CASA ORTOPÉDICA COLORADO
(44) 99772-0084 / 99898-6902
Email: ortopedicacolorado@outlook.com.br
@ortopedicacolorado
Rua Santa Maria, 40 - Jd. Santa Clara - Colorado

JORNAL O REGIONAL 63 ANOS
www.oregionaljornal.com.br

Panificadora e Confeitaria
Pão de Mel
A cada 10 compras no valor de R$15,00 reais ou acima,
Você ganha um bonus de R$15,00 de consumo grátis
Fone: 44 3465-1605 44 9944-2564
Praça Antonio Moraes de Barros, 75 - Centro - Cruzeiro do Sul

Diretor: Edemar Del Grossi
Nova Esperança, Domingo, 15 de Janeiro de 2023
Nova Esperança nº 3523 | Colorado nº 2610

Prefeitura de Maringá contrata médicos de 17 especialidades por meio do Cisamusep

Com o objetivo de ampliar a rede de atendimento especializado do município, a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Maringá, por meio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense (Cisamusep), abriu chamamento para contratar médicos de 17 especialidades, em caráter de pessoa jurídica (acesse o edital no anexo abaixo). A previsão é que os profissionais, que atuarão no Hospital Municipal de Maringá, Centro de Atendimento Psicossocial e demais unidades da rede de saúde do município, iniciem os atendimentos no mês de março.

Os médicos interessados em participar do chamamento público deverão entregar a documentação necessária (item 6 do edital) em envelope lacrado, até o dia 31 de janeiro, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Recepção Administrativa do Cisamusep, localizada na Rua Adolpho Contessotto, 620.

Serão contratados: psiquiatra, pediatra, intensivista, ginecologista, cirurgião torácico, pneumologista, infectologista, cardiologista, urologista, otorrinolaringologista, neurologista, nutrologista, nefrologista, anestesiologista, angiologista vascular, cirurgião pediátrico e cirurgião geral.

"Os médicos especialistas que serão contratados realizarão consultas, exames e procedimentos cirúrgicos, de acordo com as necessidades da nossa rede. Os interessados podem entregar os documentos até 31 de janeiro e faremos as contratações o mais rápido possível, para agilizar e ampliar os atendimentos de saúde à população", explica o secretário de Saúde, Clóvis Melo. Gabriela Cadamuro / PMM

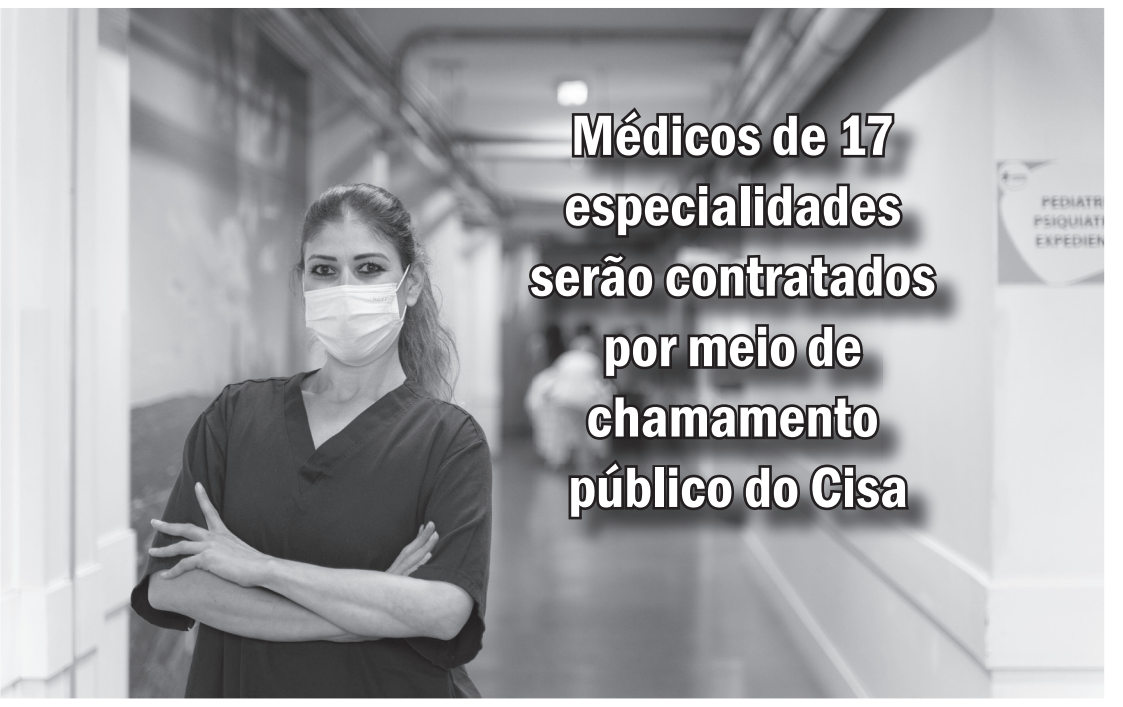

Em Paranavaí, Governo autoriza licitação do quarto Ambulatório de Especialidades nesta semana

Com investimento de R$ 26 milhões, o local terá capacidade para 20 mil consultas por mês. Nesta semana, também foram autorizadas as licitações dos Ambulatórios Médicos de Especialidades de Jacarezinho, Campo Mourão e Ponta Grossa

O Governo do Estado confirmou nesta semana a construção de quatro estruturas, em diferentes regiões do Estado, fundamentais para a regionalização da Saúde no Paraná. Nesta sexta-feira (13) foi a vez de Paranavaí, que teve a licitação autorizada para a construção do Ambulatório Médico de Especialidades. Com investimento de R$ 26 milhões, o local terá capacidade para 20 mil consultas por mês.

Nesta semana, também foram autorizadas as licitações dos AMEs de Jacarezinho, Campo Mourão e Ponta Grossa.

"Com a autorização do governador Ratinho Junior, fizemos esse projeto para atuar sobre um gargalo desafiante na saúde: as especialidades. O AME representa um novo e firme passo em direção à assistência médica perto da casa dos paranaenses", destacou secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, que esteve em Paranavaí para assinar a autorização.

O ambulatório, que se configura como AME Tipo I, será gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, o Cis/Amunpar.

O prefeito de Paranavaí, Carlos Henrique, classificou a unidade como uma estrutura transformadora para a região. "Estamos falando do acesso aos serviços de especialidades para mais de 280 mil pessoas. Teremos uma nova realidade, na qual não será mais necessário o deslocamento para acessar esses serviços. Agradeço ao Governo por esse sonho que se concretiza", disse o prefeito.

REGIONALIZAÇÃO – Em novembro do ano passado, o governo estadual, por meio da Secretaria da Saúde (Sesa), formalizou um investimento de R$ 203 milhões para a construção de 11 Ambulatórios Médicos de Especialidades, em várias regiões. Trata-se de uma das principais ferramentas para efetivar a regionalização da saúde.

Serão contemplados os municípios de Campo Mourão (Centro-Oeste), Cianorte (Noroeste), Cornélio Procópio (Norte), Irati (Centro-Sul), Jacarezinho (Norte Pioneiro), Ivaiporã (Norte, Vale do Ivaí), Ponta Grossa (Campos Gerais), Paranaguá (Litoral), Paranavaí (Noroeste), São José dos Pinhais (RMC) e União da Vitória (Sul).

Na modalidade I são 37 consultórios e dez salas de exames em um espaço de aproximadamente 4 mil metros quadrados. Além do atendimento ambulatorial, alguns AMEs contarão com Centro de Especialidades Odontológicas, Centro de Fisioterapia e Laboratório de Análises. Os municípios de Campo Mourão, Cornélio Procópio, Jacarezinho, Paranavaí e São José dos Pinhais, por exemplo, integram este pacote. Cada um poderá chegar a 20 mil consultas por mês. O investimento nestas obras passa de R$ 125 milhões.

No tipo II, as obras contemplam cerca de 2,5 mil metros quadrados com 22 consultórios e sete salas de exames cada. Nesta modalidade estão inseridos os municípios de Cianorte, Irati, Ivaiporã e União da Vitória, num investimento de mais de R$ 71 milhões. A capacidade de cada unidade será de cerca de 12 mil consultas mensalmente.

Banco de Alimentos Comida Boa distribuiu quase 6 mil toneladas de hortigranjeiros em 2022

Em 2022, o Banco de Alimentos Comida Boa, programa voltado à segurança alimentar e nutricional, distribuiu 5,85 mil toneladas de hortigranjeiros para entidades assistenciais, uma média mensal de 487 toneladas. A iniciativa coleta alimentos não comercializados pelos atacadistas e produtores rurais, mas em boas condições de consumo, e repassa para creches, orfanatos, hospitais públicos, entre outras instituições.

Ao longo de 2022, foram 331 entidades atendidas, cerca de 130 mil pessoas impactadas mensalmente em todo o Estado. Antes da criação do Banco de Alimentos, em 2020, esse alcance era um terço do atual. O programa recebe anualmente um aporte de R$ 2,5 milhões do Governo do Estado.

O secretário da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara, reforçou o aspecto social e de solidariedade do Banco de Alimentos. "Na nossa sociedade, ainda muito desigual, é muito triste que a gente perca alimentos e não socorra quem precisa. Essa ação é fruto de uma visão estratégica, e nos permite higienizar e fazer um processamento industrial para guardar alimentos e entregá-los às famílias que precisam", destacou.

De acordo com Éder Bublitz, presidente da Ceasa Paraná, os produtos são de alta qualidade nutricional e seriam desperdiçados. "Com o programa, esses itens deixaram de ir para lixo e passaram a contribuir para o abastecimento das entidades, já que muitas delas não teriam condições para comprar esses produtos", afirmou.

Ele acrescentou que em abril de 2020, logo após a chegada da pandemia, o Banco de Alimentos ganhou uma nova concepção, o que aumentou a média de distribuição para cerca de 487 toneladas mensais – antes, o volume era de 50 toneladas/mês. "No momento em que as pessoas mais precisavam, o projeto pôde contribuir. Se não fosse o programa, a maioria são entidades que têm dificuldades não iria comprar. É tudo 100% doado. Temos como ganhos a redução do desperdício de alimentos e a melhora da qualidade de vida das pessoas", disse.

Participam do projeto as cinco unidades da Ceasa no Estado: Curitiba, Cascavel, Foz do Iguaçu, Maringá e Londrina. Para se cadastrar no programa, o representante legal da instituição interessada precisa formalizar o pedido em formulário próprio, no site da Ceasa/PR.

Em Curitiba, o Banco de Alimentos atende aproximadamente 75 mil pessoas e 134 entidades, com reaproveitamento de 350 mil quilos de hortigranjeiros por mês, em média. Além disso, 269 famílias em estado de vulnerabilidade social são beneficiadas, 41 delas da Região Metropolitana e as demais famílias de outros 17 bairros de Curitiba.

Em Londrina, o atendimento chega a 42 entidades cadastradas, com reaproveitamento de 40,3 mil quilos de hortigranjeiros mensalmente. São beneficiadas, em média, 25,6 mil pessoas. Em Maringá, são 39 entidades, 18,9 mil pessoas e o reaproveitamento chega a 40.941 quilos de hortigranjeiros por mês.

RESSOCIALIZAÇÃO – Em parceria com o Departamento de Polícia Penal do Paraná (Deppen), o programa também promove a ressocialização de pessoas privadas de liberdade, que passam a trabalhar no processamento de alimentos e participam de atividades de capacitação em educação alimentar para, posteriormente, repassar o conhecimento à comunidade.

"É uma oportunidade de ressocialização que essas pessoas dificilmente teriam. Um trabalho realizado por homens e mulheres com tornozeleira eletrônica. Eles fazem a coleta e o processamento. Todos recebem salários e benefícios como vale-transporte e vale-alimentação, além de capacitação, cursos de boas práticas de manuseio de alimentos. É uma iniciativa bem completa", destacou o presidente da Ceasa Paraná.

De acordo com dados do Deppen, cerca de 68% de pessoas do sistema prisional que trabalharam no programa conseguiram retornar para o mercado formal de trabalho. "O projeto nasceu com objetivo de reduzir desperdício, mas hoje ele também traz ganhos em outras frentes, com a oportunidade de oferecer as capacitações, por exemplo. Um dos apenados disse que durante a sua participação no programa, aprendeu que as pessoas podem fazer o bem pelas outras. Estamos recuperando vidas", comemorou Bublitz.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital nº 01/2023 – Prorrogação de Inscrições

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Paraná, e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICO:

Item 1º – A prorrogação das inscrições para o Processo Seletivo nº 001/2023, para os cargos **Médico Clínico Geral, 40 horas semanais por conta da pandemia do Covid-19** – PSS, as quais **poderão ser realizadas até o dia 17/01/2023,** conforme disposições deste edital.

Item 2º – Fica alterado o cronograma de realização do processo seletivo simplificado, do Edital de Processo Seletivo nº 01/2023, passando a ser observadas as datas e prazos conforme segue:

- O processo será executado pelo seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
08/01/2023	Publicação de Edital
09/01/2023 à 17/01/2023	Período de Inscrições
18/01/2023	Publicação da Classificação Preliminar dos Inscritos.
19 e 20/01/2023	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos.
22/01/2023	Publicação da Classificação Final.
23 e 24/01/2023	Período de Recurso contra a Classificação Final.
25/01/2023	Publicação da Homologação da Classificação Final.

Item 3 - INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **09/01/2023 à 17/01/2023**, na Secretaria Municipal de Saúde a Rua São Paulo nº 200, Centro, das 08h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

Item 4 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

A classificação final será publicada no dia **25/01/2023** no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites www.colorado.pr.gov.br ; http://colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php ; www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação regional "O Regional".

Item 5 – Ficam inalterada as demais disposições do Edital 01/2023 PSS – Publicado em 08/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

Tálita Campos Mareti
Presidente da Comissão

José Hélio Gerviniano
Secretário de Saúde

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito do Município de Colorado /PR

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado
Escola Cristo Rei. Educação Infantil Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
Rua das Tulipas, 71 – Jd. Vale do Sol
Fone/Fax: (44) 3323-2529 – E-Mail:apaecolorado82@gmail.com
CEP: 86.690-000–Colorado Pr.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr. Valdir Bonifácio dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no 13/02/2023 às 19 horas, do dia **13 de fevereiro de 2023, às 19 horas** em primeira convocação e às 19 horas e 30 minutos, em segunda convocação, a ser realizada em na sede da Instituição , localizada na Rua das Tulipas nº 71 – Jardin Vale do Sol na cidade de Colorado, estado do Paraná com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Colorado, 13 de janeiro de 2023.

Valdir Bonifácio dos Santos
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado

---

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ
Fundada em 12/04/1989
CNPJ 80.894.272/0001-11
CNAS Prot. 28387.009800/93-42
Utilidade Pública Estadual - Lei n.º 10027/92
Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 614/89
Utilidade Pública Federal - Protocolo n.º 08000.017190/94-60
Inscrição na Federação Nacional das APAES n.º 820 em 18/08/1991
Registro na Secretaria do Trabalho e da Ação Social n.º 2149
TRAVESSA 31 DE MARÇO, Nº 23 - FONE (44) 3242-1580 - CEP 87.185-000 - F L O R A Í - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Floraí, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Evandro Antonio Galina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no dia **14/02/2023**, na Travessa 31 de março, nº 23, às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada em na Travessa 31 de março, 23 – Centro, Floraí-Pr. com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Floraí, 12 de janeiro de 2023.

Evandro Antonio Galina
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Floraí

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL

Oficio: 05/2023.

Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Indicação do Representante do Ente Federado perante o SisCACS.

Prezada Senhora do FNDE:

Eu, Geny Violatto, inscrita no CPF278.038.729-72, na condição de prefeita municipal de Santo Inácio-Pr, venho solicitar a atribuição de perfil " Representante do Ente Federado", na plataforma de cadastratamento do CACS FUNDEB , para a Secretária de Educação Silvana Andrade da Silva Aquino,

Segue os dados necessários à conclusão do cadastro:

Nome: Silvana Andrade da Silva Aquino.
CPF: 775.552.799-91
Registro Funcional (matrícula): 15557
Cargo: Secretária de Educação
Ato de Nomeação: Portaria n º 04/2021
Data de nomeação e posse no cargo: 02/01/2021
Data de publicação do ato: 03/01/2021

Agradeço antecipadamente, ao tempo que reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Santo Inácio, 12 de janeiro de 20223.

Atenciosamente,

Geny Violatto
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.650-000

DECRETO Nº 001/2023

Súmula: Dispõe sobre elevação de nível de servidores efetivos.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Inácio, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no parágrafo 3º do artigo 5º da Resolução nº 001/2018, decreta:

Art. 1º - Fica concedida promoção de nível aos servidores efetivos, abaixo relacionados, de conformidade com o parágrafo 3.º do Art. 5.º da Resolução n.º 001/2018, referente ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2022, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2023:

NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO
Jossimara Rizzi da Silva	Advogado	54	55
Luiz Pedro Celestino	Contador	54	55
Maria de Fátima Lopes de Araújo	Aux. Serv. Gerais	20	21
Milton Saçaoka	Técnico Legislativo	41	42

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos operando retroativamente a partir de 1.º de janeiro de 2023.

Santo Inácio. 09 de janeiro de 2023.

Marcílio Antônio de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Gildo Pinheiro Lopes
1.º Secretário

Teresinha Carvalho da Mota
2.º Secretária

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

A Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 01 de fevereiro do ano de 2023, na sala de licitações, Praça José bento dos Santos n° 02 em Atalaia Pr , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Picadão	Construção do alargamento de ponte	25,00 m²	90 dias

Motivo: Prorrogação necessária devido a falta de participantes na data de 06/01/2023.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao2@atalaia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3254-8101, falar com eng. Renata.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 11 de janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conforme despacho desta Presidência proferido em 10 de janeiro do presente ano, o qual homologou acordo entre todos os representantes partidários nos termos do artigo 54 do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente a composição das Comissões Permanentes que ficam conduzidas da seguinte forma:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE: CAIO HENRIQUE JUVÊNCIO - PSD
RELATOR: EDILSON PAVONI - PSB
MEMBRO: ROMUALDO DE JESUS BENATTI – PP

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE: DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS - PSB
RELATOR: NAIR ELZA SARTORI - PSD
MEMBRO: CAIO HENRIQUE JUVÊNCIO - PSD

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS
PRESIDENTE: AIRTON GOMES DE ALMEIDA - PSD
RELATOR: ROMUALDO DE JESUS BENATTI - PP
MEMBRO: NAIR ELZA SARTORI - PSD

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2023.

RUBENS RIBEIRO DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: "Concede diárias ao vereador da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado Paraná, para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O senhor Ayres Tadeu Bertazzo, Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, estado do Paraná no uso das atribuições legais, e considerando o Projeto de Resolução nº 001/2015, de 24 de fevereiro de 2015, que altera o anexo 001 da Resolução nº 003/2011, que dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diárias ao vereador abaixo relacionado para custear despesas com viagem a Curitiba- Pr, onde durante os dias 10 e 11 de janeiro do corrente ano, participará de reuniões junto a Secretaria de Segurança Pública e SEDU (Secretaria do Desenvolvimento Urbano).

Nome	Cargo	Destino	Quantidade de Diárias	Valor das Diárias	Valor total das Diárias
Ayres Tadeu Bertazzo	Vereador	Curitiba-PR	2	R$ 450,00	R$ 900,00

Art. 2º- O deslocamento até o destino, será realizado junto com Executivo Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaguajé, 09 de Janeiro de 2023.

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS._____
DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP.
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023.
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 26 de janeiro do ano de 2023**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRONICO,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa especializada do ramo para realização de reforma e manutenções da COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES deste município de acordo com as descrições técnicas e materiais a serem utilizados inclusive a metodologia descritas no projeto, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico financeiro.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das **08:30** horas do dia **16 de janeiro de 2023**, até dia **26/01/2023 às 08:29 horas.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08:30 horas até as 08:55 horas do dia 26 de janeiro de 2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília.**
MODO DE DISPUTA: "ABERTO"
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL, E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, abalicitações.

Atalaia/PR., 13 de janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

RESOLUÇÃO 001/2023

Súmula: Divulga composição das Comissões Permanentes para o Biênio 2023/2024, e dá outras providências:

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam constituídas as Comissões Permanentes para o Biênio 2023/2024, conforme segue:

COMISSÕES PERMANENTES BIÊNIO 2023/2024:

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: MARCILIO CLOVIS FARIAS - MDB
RELATOR: LUCAS ULIAN DOS SANTOS - PR
MEMBRO: ELTON DA SILVA – PSD

ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA

PRESIDENTE: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS - PSD
RELATOR: JAQUELINE KAROLINE COSTA – PSD
MEMBRO: KLEBER LUDWIG – PR

OBRAS, AVIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PRESIDENTE: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS - PSD
RELATOR: ELTON DA SILVA - PSD
MEMBRO: JAIR LOPES – MDB

EDUCAÇÃO, CULTURA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE: JAIR LOPES - MDB
RELATOR: KLEBER LUDWIG - PR
MEMBRO: JAQUELINE KAROLINE COSTA – PSD

LIDER BANCADA SITUAÇÃO: ELTON DA SILVA
LIDER BANCADA OPOSIÇÃO: MARCILIO CLOVIS FARIAS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua emissão0, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos treze dias do meês de janeiro de 2023.

Ver. ROBÉRIO FERREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - Rua Bela Vista,1014 – Fone/Fax: (44)3278-1592
DEPARTAMENTO JURÍDICO -e-mail: **juridicoourizona@hotmail.com**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 004/2022

REFERENTE: A finalidade da presente Inexibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguaçu - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 79.869.954/0001-95, com a Prefeitura Municipal de Ourizona, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Fomento com a APAE de Mandaguaçu/PR.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Mandaguaçu/PR, desenvolve há mais de 20 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Mandaguaçu/PR, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Ourizona, 12 de Janeiro de 2022.

Fabiani Ferrarezi – Presidente da Comissão de Seleção para Chamamento Público

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1612/2023

O Senhor Márcio Leandro Mendes, Prefeito em Exercício do Município de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

SÚMULA: Dispõe sobre a desafetação de área pública com a finalidade de construção de 06 (seis) Unidades Habitacionais do Programa Casa Fácil Paraná – Modalidade Vida Nova, e dá outras providências.

Art. 1º - Desafeta a Área Institucional oriunda da subdivisão da área de 19.443,30 m², destacada da subdivisão do lote 417 da Gleba Esperança, do loteamento Evaristo Ponchio, com 1.582,30 m² registrada sob a matrícula nº 6.610. Área de terras na forma de um quadrilátero com 1.582,30 m², e os seguintes limites e confrontações: com os lotes números 1 a 4 da quadra 53 por 43,29m; com o lote nº 12 da quadra 53 por 25,00m e com o bordo da rua Projetada B por 12,00m; com áreas remanescentes do lote 417 por 42,24m; e com área remanescente do lote 417 por 37,01m.

Art. 2º - A desafetação de que trata esta Lei destinar-se-á exclusivamente para empreendimento destinado a construção de aproximadamente 06 (seis) unidades habitacionais do Programa Casa Fácil Paraná – Modalidade Vida Nova.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Floraí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

MÁRCIO LEANDRO MENDES
Prefeito em Exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ALINE CARMO DA SILVA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2229597, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2019, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 27.485, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 13/A, da Quadra nº 27, situada no Centro, na cidade de Ourizona/PR, com saldo devedor em data de 04/01/2023, no valor de **R$-10.022,95**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **ALINE CARMO DA SILVA,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **ALINE CARMO DA SILVA,** para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, *ao prazo improrrogável de 15 dias*, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **ALINE CARMO DA SILVA,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 04/01/2023, Eu [illegible], Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL CPF 763.690.109-20

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
REGISTRADORA
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Nova Líder Pastelaria
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Paranacity

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Súmula do Tema: Plano Setorial. MPPR. Ministério Público no Combate aos Fracionamentos Ilegais de Solo Rural. Identificação de vícios encontrados na legislação municipal e na organização e atuação administrativa do **Município de Paranacity**. Possibilidade de saneamento pela via consensual. Expedição de Recomendação Administrativa.

Identificação do Procedimento:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (GAEMA MGÁ) – MPPR-0088.19.001387-5
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PJ PARANACITY) – MPPR-0102.19.000084-8

Interessado: Ordem Urbanística. Direito Difuso. Município de Paranacity. Ministério Público.

OBJETO: Revisão do Plano Diretor Municipal. Conteúdo mínimo.

RECOMENDANTE: Ministério Público do Paraná, representado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Paranacity (paranacity.prom@mppr.mp.br).

RECOMENDADO: MUNICÍPIO DE PARANACITY, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.335/0001-50, representado por sua Prefeita **SUELI WANDERBROOK**, portadora da CIRG nº 1821464 – SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 466.734.909-34, com endereço eletrônico: contato@paranacity.pr.gov.br, telefone: 44 3463-8101, endereço físico: Rua Pedro Paulo Venéreo, n.º 1022, Centro, CEP: 87.660-000.

INTERESSADO: Procuradoria Jurídica do Município de Paranacity, na pessoa da Advogada Dra. ROSA FRANCIELY DA SILVA (OAB/PR nº 71.848), endereço eletrônico: juridico@paranacity.pr.gov.br, telefone 44 3463-8101.

O MINISTÉRIO PÚBLICO E O DIREITO DIFUSO URBANÍSTICO

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, nos termos da Constituição da República (art. 127, *caput*) "*a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis*";

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público "*zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, promovendo as medidas necessárias à sua garantia*" e "*promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos*" (Constituição Federal, art. 129, II e III);

CONSIDERANDO que a Constituição da República, ao mesmo tempo em que erige o direito de propriedade à categoria de direito fundamental, consoante o art. 5.º, inc. XXIII, condiciona sua proteção (seja da propriedade urbana ou rural) ao atendimento de sua função social, conforme os ditames da justiça social, nos termos dos arts. 182, § 2.º, 186 e 170;

CONSIDERANDO o estudo técnico fundamentado introduzido nos procedimentos indicados em epígrafe, denominado 'apoio técnico' **o qual detectou anomalias passíveis de correção,** com preliminar incursão de solução consensual, ora registrada nesta Recomendação Administrativa.

O MUNICÍPIO E O DEVER DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, conforme definido no art. 182, *caput* da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana (art. 182, §1º).

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do Município de Paranacity, consistente na Lei Municipal nº 1.621/2007, foi elaborado em **18 de dezembro de 2007**.

CONSIDERANDO que, nos termos definidos pela Lei Federal nº 10.257/2001, o plano diretor deve ser revisto, pelo menos, a cada 10 (dez) anos, garantindo a sua constante atualização e adequação às novas necessidades do desenvolvimento municipal.

CONSIDERANDO que no caso do Município de Paranacity, o prazo de dez anos se esgotou em dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que, para realizar de forma correta a referida revisão, devem ser atendidos os requisitos do **art. 40, §4º do Estatuto da Cidade**, quais sejam a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade (I), a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos (II) e o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos (III).

CONSIDERANDO, ainda, o comando dado pelo art. **152 da Constituição Estadual do Paraná**:

> Art. 152. O plano diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento econômico e social e de expansão urbana, aprovado pela Câmara Municipal, é obrigatório para as cidades com mais de vinte mil habitantes, expressando as exigências de ordenação da cidade e explicitando os critérios para que se cumpra a função social da propriedade urbana.
> §1º O plano diretor disporá sobre:
> I – normas relativas ao desenvolvimento urbano;
> II – políticas de orientação da formulação de planos setoriais;
> III – critérios de parcelamento, uso e ocupação do solo e zoneamento, prevendo áreas destinadas a moradias populares, com garantias de acesso aos locais de trabalho, serviço e lazer;
> IV – proteção ambiental;
> V – ordenação de usos, atividades e funções de interesse zonal.
> 2º O Poder Público municipal poderá exigir, nos termos do art. 182, §4º, da Constituição Federal, o adequado aproveitamento do solo urbano não-edificado, sub-utilizado ou não-utilizado.

CONSIDERANDO o conteúdo mínimo para os Planos Diretores fixado na **Lei Estadual nº 15.229/2006**, recentemente atualizada pela **Lei Estadual nº 19.866/2019**:

> Art. 3º. Na elaboração, implementação e controle dos Planos Diretores Municipais, os Municípios deverão observar as disposições do Estatuto da Cidade e deverão ser constituídos ao menos de:
> I – fundamentação do Plano Diretor Municipal contendo o reconhecimento, o diagnóstico e as diretrizes referentes à realidade do Município, nas dimensões sócio-ambientais, sócio-econômicas e sócio-espaciais, infraestrutura e serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município da região;
> II – diretriz e proposições, com a abrangência conforme alínea anterior, estabelecendo uma política de desenvolvimento urbano/rural municipal e uma sistemática permanente de planejamento;
> **III – legislação básica constituída de leis do Plano Diretor Municipal, Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo para fins Urbanos, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, Sistema Viário, Código de Obras, Código de Posturas e instrumentos instituídos pelo Estatuto da Cidade que sejam úteis ao Município;**
> IV – plano de ação e investimentos, compatibilizados com as prioridades do Plano Diretor, com o estabelecimento de ações e investimentos compatibilizados com a capacidade de investimentos do Município e incorporado nas Leis do Plano Plurianual – PPA, Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA;
> V – sistema de acompanhamento e controle da implementação do Plano Diretor Municipal, com a utilização de indicadores;
> VI – institucionalização de grupo técnico permanente, integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO que juntamente à atualização da lei do Plano Diretor, devem ser editadas e aprovadas as demais leis integrantes, quais sejam a Lei de Parcelamento do Solo, Lei do Perímetro Urbano, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras, Código de Posturas e Lei do Sistema Viário, nos termos acima definidos.

A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA COMO MEIO PRÉVIO CONSENSUAL DE TENTATIVA DE SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES

CONSIDERANDO que o Ato Conjunto n. 01/2019-PGJ/CGMP, **artigo 107** (com correlação no mesmo sentido ao artigo 1° da Resolução CNMP nº 164/2017) denota que "*A Recomendação Administrativa é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público, sem caráter coercitivo, por intermédio do qual se expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de propor ao destinatário a adoção de providências, omissivas ou comissivas, tendentes a cessar a lesão ou ameaça de lesão a direitos objeto de tutela pelo Ministério Público, atuando, também, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas*".

CONSIDERANDO o quanto dispõe a Resolução CNMP nº 164, de 28 de março de 2017, Art 3°: "*O Ministério Público, de ofício ou mediante provocação, nos autos de inquérito civil, de procedimento administrativo ou procedimento preparatório, poderá expedir recomendação objetivando o respeito e a efetividade dos direitos e interesses que lhe incumba defender e, sendo o caso, a edição ou alteração de normas.*"

CONSIDERANDO o quanto dispõe o artigo 26, VII e 27, parágrafo único IV da Lei nº 8.625/93: "*Art. 26. No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá: VII – sugerir ao Poder competente a edição de normas e a alteração da legislação em vigor (...)"; Art. 27. (...) Parágrafo único. No exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências: IV – promover (...) recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito.*"

RESOLVE expedir a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

DO PROCEDIMENTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA (**PRAZO**: 30 DIAS)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o objetivo de documentar, acompanhar e entregar efetividade nas etapas do cumprimento desta Recomendação Administrativa, o **RECOMENDADO** deverá comunicar ao RECOMENDANTE **sobre o acolhimento ou não desta Recomendação** e, se positivo, formalizar um Procedimento Administrativo próprio, nomeando um servidor para acompanhar todos os atos necessários ao seu cumprimento, de tudo dando ciência ao RECOMENDANTE **no prazo de 30 DIAS**.

1.1 – PARÁGRAFO ÚNICO – A não manifestação no prazo desta cláusula será interpretada como **PLENA CIÊNCIA** e **RECUSA** de seu teor por parte do **RECOMENDADO**, servindo de termo para reação do Ministério Público no esgotamento de solução consensual para o tema, com consequente reflexão e reações no encaminhamento de manejos judiciais que visem obrigação de fazer ou não fazer ou mesmo responsabilidade por ato de improbidade administrativa em situações concretas que venham a se apresentar.

DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR (**PRAZO**: 210 DIAS)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RECOMENDA-SE que o **RECOMENDADO** proceda à revisão do Plano Diretor Municipal, atendendo ao art. 42 do Estatuto da Cidade, art. 6º, III da Resolução nº 34 do CONCIDADES, art. 152 da Constituição do Estado do Paraná e art. 3º da Lei Estadual nº 15.229/2006.

2.1. PARÁGRAFO ÚNICO – A obrigação decorrente do *caput* desta cláusula abrange, também, a aprovação das seguintes Leis Municipais: Lei de Parcelamento do Solo Urbano, Lei do Perímetro Urbano, Código de Posturas, Código de Posturas, Lei de Uso e Ocupação do Solo e Lei do Sistema Viário.

DA PUBLICAÇÃO DESTA RECOMENDAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (**PRAZO**: 30 DIAS)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RECOMENDA-SE que, quanto a esta Recomendação Administrativa, na forma do quanto dispõe o artigo 27, parágrafo único, IV da Lei nº 8.625/93 e artigo 111, inciso VI do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP, o **RECOMENDADO** publique no órgão oficial do Município e disponibilize no Portal da Transparência.

DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

4. CLÁUSULA QUARTA – A recusa ou não acolhimento e efetivação das recomendações constantes deste instrumento no prazo individualmente referenciado em suas cláusulas, poderão resultar em manejo de Ação Civil ao Poder Judiciário com o objetivo de angariar obrigação de fazer/não fazer, bem como a eventual responsabilidade por ato de improbidade administrativa que vier a se afigurar em casos concretos resultantes justamente da não aplicação do quanto aqui se alerta/recomenda.

DO PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

5. CLÁUSULA QUINTA. Os prazos para cumprimento de cada item da Recomendação encontram-se definidos nas próprias cláusulas, sendo que O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS sobre o acolhimento ou não desta Recomendação está definido na CLÁUSULA PRIMEIRA.

De tudo exposto e fundamentado (artigo 111 do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP), **DELIBERO**:

1. Encaminhar o teor desta Recomendação ao Poder Executivo, via correio eletrônico, na pessoa do Prefeito e Procurador Jurídico, com cópia ao Poder Legislativo (Presidente da Câmara e procuradoria jurídica), bem como órgão de controle interno do Executivo, procedendo-se "confirmação de recebimento", anexando aos autos

2. Aguardar o prazo a que se refere a Cláusula Primeira, quando, se silenciada a prestação de contas ou recusada, venha tudo com vista para o fim do que projeta o artigo 113 e 114 do Ato Conjunto 001/2019-PGJ/CGMP).

3. Seja publicada no Portal da Transparência do MPPR (artigo 112 do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP).

4. Anote-se. Cumpra-se.

Paranacity, 29 de outubro de 2020.

JOSMAICO GESTEIRA PEDROSO
Promotor de Justiça
Promotoria de Justiça da Comarca de Paranacity

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da Comarca de Paranacity

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Súmula do Tema: Plano Setorial. MPPR. Ministério Público no Combate aos Fracionamentos Ilegais de Solo Rural. Identificação de vícios encontrados na legislação municipal e na organização e atuação administrativa do **Município de Paranacity**. Possibilidade de saneamento pela via consensual. Expedição de Recomendação Administrativa.

Identificação do Procedimento:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (GAEMA MGÁ) – MPPR-0088.19.001387-5
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PJ PARANACITY) – MPPR-0102.19.000084-8

Interessado: Ordem Urbanística. Direito Difuso. Município de Paranacity. Ministério Público.

OBJETO: 1. Não aprovação de projetos de loteamento/desmembramento anteriormente à edição da Lei Municipal de Parcelamento do Solo; 2. Instituição do Conselho Municipal da Cidade.

RECOMENDANTE: Ministério Público do Paraná, representado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Paranacity (paranacity.prom@mppr.mp.br).

RECOMENDADO: MUNICÍPIO DE PARANACITY, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.335/0001-50, representado por sua Prefeita **SUELI WANDERBROOK**, portadora da CIRG nº 1821464 – SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 466.734.909-34, com endereço eletrônico: contato@paranacity.pr.gov.br, telefone: 44 3463-8101, endereço físico: Rua Pedro Paulo Venéreo, n.º 1022, Centro, CEP: 87.660-000.

INTERESSADO: Procuradoria Jurídica do Município de Paranacity, na pessoa da Advogada Dra. ROSA FRANCIELY DA SILVA (OAB/PR nº 71.848), endereço eletrônico: juridico@paranacity.pr.gov.br, telefone 44 3463-8101.

O MINISTÉRIO PÚBLICO E O DIREITO DIFUSO URBANÍSTICO

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, nos termos da Constituição da República (art. 127, *caput*) "*a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis*";

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público "*zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, promovendo as medidas necessárias à sua garantia*" e "*promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos*" (Constituição Federal, art. 129, II e III);

CONSIDERANDO que a Constituição da República, ao mesmo tempo em que erige o direito de propriedade à categoria de direito fundamental, consoante o art. 5.º, inc. XXIII, condiciona sua proteção (seja da propriedade urbana ou rural) ao atendimento de sua função social, conforme os ditames da justiça social, nos termos dos arts. 182, § 2.º, 186 e 170;

CONSIDERANDO o estudo técnico fundamentado introduzido nos procedimentos indicados em epígrafe, denominado 'apoio técnico' **o qual detectou anomalias passíveis de correção,** com preliminar incursão de solução consensual, ora registrada nesta Recomendação Administrativa.

O MUNICÍPIO E O PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (E RURAL CLANDESTINO)

CONSIDERANDO que, a despeito de ser executado precipuamente por sujeitos privados (proprietários de glebas, pessoas naturais ou jurídicas), o parcelamento do solo para fins urbanos é uma atividade urbanística, ou seja, espécie de intervenção estatal no âmbito privado a fim de ordenar a distribuição espacial de pessoas, atividades e coisas no território municipal em vista da necessidade da garantir o escorreito exercício das funções elementares da cidade (habitação, labor, circulação e recreação).

O MUNICÍPIO E A IMPOSSIBILIDADE DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO SEM LEI MUNICIPAL DE PARCELAMENTO DO SOLO QUE O SUBSIDIE

CONSIDERANDO o conteúdo mínimo dos Planos Diretores fixado na a **Lei Estadual nº 15.229/2006**:

> Art. 3º. Na elaboração, implementação e controle dos Planos Diretores Municipais os Municípios deverão observar as disposições do Estatuto da Cidade e **deverão ser constituídos ao menos de:**
> I – fundamentação do Plano Diretor Municipal contendo o reconhecimento, o diagnóstico e as diretrizes referentes à realidade do Município, nas dimensões ambientais, sócio-econômicas, sócio-espaciais, infra-estrutura e serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;
> II – diretriz e proposições, com a abrangência conforme alínea anterior, estabelecendo uma política de desenvolvimento urbano/rural municipal e uma sistemática permanente de planejamento;
> **III – legislação básica constituída de leis do Plano Diretor Municipal, Perímetro Urbano, Parcelamento do Solo para fins Urbanos, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, Sistema Viário, Código de Obras, Código de Posturas** e instrumentos instituídos pelo Estatuto da Cidade que sejam úteis ao Município.
> IV – plano de ação e investimentos, compatibilizados com as prioridades do Plano Diretor, com o estabelecimento de ações e investimentos compatibilizados com a capacidade de investimento do Município e incorporado nas Leis do Plano Plurianual – PPA. Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA;
> V – sistema de acompanhamento e controle da implementação do Plano Diretor Municipal com a utilização de indicadores;
> VI – institucionalização de grupo técnico permanente, integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal (CF, artigo 30, VIII) dispõe que compete aos Municípios "*promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do* ***parcelamento*** *e da ocupação do solo urbano*". No mesmo sentido, a **Lei Estadual nº 15.229/2006**:

CONSIDERANDO a seguinte decisão do **Superior Tribunal de Justiça**, proferida em sede de Recurso Especial:

> RECURSO ESPECIAL. DIREITO URBANÍSTICO. LOTEAMENTO IRREGULAR. MUNICÍPIO. PODER-DEVER DE REGULARIZAÇÃO. 1. O art. 40 da lei 6.766/79 deve ser aplicado e interpretado à luz da Constituição Federal e da Carta Estadual. **2. A Municipalidade tem o dever e não a faculdade de regularizar o uso, o parcelamento e a ocupação do solo, para assegurar o respeito aos padrões urbanísticos e o bem-estar da população.** 3. As administrações municipais possuem mecanismos de autotutela, podendo obstar a implantação imoderada de loteamentos clandestinos e irregulares, sem necessitarem recorrer a ordens judiciais para coibir os abusos decorrentes da especulação imobiliária por todo o País, encerrando uma verdadeira *contraditio in terminis* a Municipalidade opor-se a regularizar situações de fato já consolidadas. 4. (...). **5. O Município tem o poder-dever de agir para que o loteamento urbano irregular passe a atender o regulamento específico para a sua constituição.** 6. Se ao Município é imposta, *ex lege*, a obrigação de fazer, procede a pretensão deduzida na ação civil pública, cujo escopo é exatamente a imputação do *facere*, às expensas do violador da norma urbanístico-ambiental. 5. Recurso especial provido.[1]

CONSIDERANDO que o Município de Paranacity, apesar de possuir população estimada de 11.472 habitantes e um território de 348,631km²[2], ainda não possui legislação local referente ao Parcelamento do Solo, Código de Obras, Uso e Ocupação do Solo e Sistema Viário.

CONSIDERANDO que o parcelamento do solo não constitui direito subjetivo do proprietário da gleba, mas autorização que concede o Município a um particular para o exercício da **função pública de urbanização**, que é, a rigor, privativa do Poder Público:

> Realmente, o consentimento do Poder Público para parcelar solo para fins urbanos confere ao particular a faculdade de exercer em nome próprio, no interesse próprio e à custa e riscos, uma atividade pertencente ao Poder Público Municipal – qual seja, a de oferecer condições de habitabilidade à população urbana, como já dissemos; e esse é caso típico de autorização, não de licença. Tal transformação da propriedade não integra as faculdades dominiais, porque não constitui uma função privada.[3]

CONSIDERANDO que a avaliação sobre a possibilidade ou não de autorizar, numa determinada porção do território, loteamentos ou desmembramentos, depende de juízo de oportunidade e conveniência do Município, integrando sua esfera de discricionariedade.

CONSIDERANDO que, por força da determinação do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, não pode a Administração agir nem *contra legem*, nem *praeter legem*, isto é, está atrelada *in totum* à estrita legalidade, o que vincula o órgão municipal competente ao corpo normativo de regência sobre a matéria.

CONSIDERANDO que a inexistência de lei municipal específica sobre parcelamento do solo implica na inviabilidade de aprovação de loteamentos, uma vez que restam indefinidas as diretrizes essenciais e os critérios básicos a eles aplicáveis, tais como o percentual de áreas institucionais.

1 STJ. REsp 448.216/SP. Rel. Min. Luiz Fux. 1ª Turma. DJ 17/11/2003
2 Informação disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/paranacity/panorama>. Acesso em 23 mar. 2020.
3 SILVA, José Afonso da. *Direito urbanístico brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 2012, p. 434-435).

CONSIDERANDO que tais índices urbanísticos não se podem desgarrar da norma *strictu sensu* e, no seu vácuo, não estão sujeitos à avaliação discricionária do Poder Executivo, visto que tal feriria tanto a *isonomia* –do ponto de vista dos particulares concorrentes no mercado do solo urbano, dando azo ao favorecimento ilícito de parte deles – quanto à ordem urbanística – vez que cabe à edilidade, por meio de seus representantes políticos do Poder Legislativo, decidir sobre como melhor regular o assunto, em nível local.

O MUNICÍPIO DE O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

CONSIDERANDO que a criação 'dos Conselhos Municipais com competências urbanístico-ambientais concretiza a gestão democrática, corolário do ideal de soberania popular (art. 1º, inciso I, da Constituição Federal); sua importância pode ser aferida, pela diretriz insculpida no art. 2º, inciso II, do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que determina a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO que **Estatuto da Cidade** elenca os instrumentos garantidores da concretização de tal diretriz:

> Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:
> **I – órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;**
> II – debates, audiências e consultas públicas;
> III – conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;
> IV – iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Paraná, no art. 151, inciso II, prevê a "*cooperação das associações representativas no planejamento urbano municipal*";

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da **Lei Estadual nº 15.229/2006**:

> Art. 6º. Os municípios do Estado do Paraná deverão criar e instalar os Conselhos Municipais das Cidades, ou similares, em conformidade com o Conselho Estadual das Cidades – CONCIDADES PARANÁ, para integrar o processo permanente de planejamento e gestão decorrente da implementação dos Planos Diretores Municipais, até 90 (noventa) dias após a vigência da lei do respectivo Plano Diretor Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de coibir a ocorrência de conflito de interesses na atuação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento, especialmente com relação àqueles que atuam – ainda que indiretamente – no desenvolvimento urbano do Município de Paranacity.

CONSIDERANDO o conceito de "conflito de interesses" apontado pela Lei Federal nº 12.813/2013: "*a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública*".

CONSIDERANDO que os preceitos relativos ao **impedimento e suspeição**, previstos tanto para o processo judicial (arts. 134 a 136 do Código de Processo Civil), quanto para o administrativo (arts. 18 a 21 da Lei Federal nº 9.784/1999), têm sua origem no princípio da imparcialidade, princípio este derivado do amálgama de diversos outros princípios constitucionais, dos quais destaca-se o da impessoalidade (art. 37, *caput* da Constituição Federal, e art. 27, *caput,* da Constituição do Estado do Paraná).

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo Federal) aos Municípios, decorrente do enunciado de nº 633 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça, publicada em 2019.

CONSIDERANDO que, mesmo antes da publicação da referida Súmula, o Superior Tribunal de Justiça já entendia possível a aplicação da Lei nº 9.784/1999 aos Estados e Municípios:

> ADMINISTRATIVO. DESPACHANTE. CASSAÇÃO DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO. DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REVISÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. **LEI FEDERAL 9.784/1999. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.** 1. Conforme consignado no acórdão recorrido, a Lei Estadual 13.327/1998, que regulamenta a atividade dos despachantes no Estado do Paraná, não prevê, nas disposições que cuidam do processo administrativo disciplinar, a existência do pedido de revisão das decisões que apliquem a penalidade de cassação de credencial do Despachante, mas tão somente de recurso ao Secretário de Estado da Segurança Pública, no prazo de 15 dias, o que foi feito pelo Recorrente. 2. **A jurisprudência do STJ firmou-se no sentido de que a Lei 9.784/1999 pode ser aplicada de forma subsidiária no âmbito dos demais Estados Membros, se ausente lei própria que regule o processo administrativo local,** o que não é o caso dos autos. 3. Ademais, dos documentos juntados aos autos, infere-se que o processo administrativo disciplinar ao qual foi submetido o agravante atendeu às exigências legais, tendo propiciado ao agravante o exercício de seu direito ao contraditório e à ampla defesa. O pedido de revisão, por sua vez, não traz fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada. Assim, vê-se que a pretensão do agravante é, em verdade, discutir novamente matéria já decidida pela Administração Pública, por decisão definitiva. Não há, portanto, direito líquido e certo a ser amparado na hipótese dos autos. 4. Agravo Regimental não provido.

CONSIDERANDO a importância dessa previsão legal local projetando normativamente a inibição, de forma objetiva, sobre perspectiva de indireta atuação de algum conselheiro no interesse próprio ou de outrem (objetivo: proteger o interesse público na ordem urbanística) em prejuízo da ordem urbanística.

A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA COMO MEIO PRÉVIO CONSENSUAL DE TENTATIVA DE SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES

CONSIDERANDO que o Ato Conjunto n. 01/2019-PGJ/CGMP, **artigo 107** (com correlação no mesmo sentido ao artigo 1° da Resolução CNMP nº 164/2017) denota que "*A Recomendação Administrativa é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público, sem caráter coercitivo, por intermédio do qual se expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de propor ao destinatário a adoção de providências, omissivas ou comissivas, tendentes a cessar a lesão ou ameaça de lesão a direitos objeto de tutela pelo Ministério Público, atuando, também, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas*".

CONSIDERANDO o quanto dispõe a Resolução CNMP nº 164, de 28 de março de 2017, Art 3°: "*O Ministério Público, de ofício ou mediante provocação, nos autos de inquérito civil, de procedimento administrativo ou procedimento preparatório, poderá expedir recomendação objetivando o respeito e a efetividade dos direitos e interesses que lhe incumba defender e, sendo o caso, a edição ou alteração de normas.*"

CONSIDERANDO o quanto dispõe o artigo 26, VII e 27, parágrafo único IV da Lei nº 8.625/93: "*Art. 26. No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá: VII – sugerir ao Poder competente a edição de normas e a alteração da legislação em vigor (...)"; Art. 27. (...) Parágrafo único. No exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências: IV – promover (...) recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito.*"

RESOLVE expedir a presente

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

DO PROCEDIMENTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA (PRAZO: 30 DIAS)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o objetivo de documentar, acompanhar e entregar efetividade nas etapas do cumprimento desta Recomendação Administrativa, o **RECOMENDADO** deverá comunicar ao RECOMENDANTE sobre o acolhimento ou não desta Recomendação e, se positivo, formalizar um Procedimento Administrativo próprio, nomeando um servidor para acompanhar todos os atos necessários ao seu cumprimento, de tudo dando ciência ao Recomendante. (**PRAZO**: 30 DIAS)

1.1 PARÁGRAFO ÚNICO – A não manifestação no prazo desta cláusula será interpretada como **PLENA CIÊNCIA** e **RECUSA** de seu teor por parte do **RECOMENDADO**, servindo de termo para reação do Ministério Público no esgotamento de solução consensual para o tema, com consequente reflexão e reações no encaminhamento de manejos judiciais que visem obrigação de fazer ou não fazer ou mesmo responsabilidade por ato de improbidade administrativa em situações concretas que venham a se apresentar.

DA IMPOSSIBILIDADE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE LOTEAMENTO E/OU DESMEMBRAMENTO NA AUSÊNCIA DE LEI MUNICIPAL DE PARCELAMENTO DO SOLO (PRAZO: IMEDIATO)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RECOMENDA-SE que o **RECOMENDADO**, enquanto não aprovada a Lei Municipal de Parcelamento do Solo, não aprecie e/ou aprove projetos de loteamento/desmembramento no território do Município de Paranacity.

DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE (PRAZO: 90 DIAS)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RECOMENDA-SE que o Poder Executivo Municipal crie e institua efetivamente o Conselho Municipal da Cidade no Município de Paranacity, como instrumento de gestão democrática, com competência para acompanhar e implementar o Plano Diretor Municipal.

3.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO – RECOMENDA-SE que o **RECOMENDADO**, ao editar a norma criadora do Conselho Municipal da Cidade, inclua as hipóteses de impedimento e suspeição de seus membros, abrangendo, no mínimo, as seguintes:

> **I** – hipóteses de impedimento:
> **a)** exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio, pertinente à matéria sob análise do Conselho, com pessoa natural ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;
> **b)** membro que tenha participado ou venha a participar de processo ou matéria sob análise como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;
> **c)** esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado, com o respectivo cônjuge ou companheiro ou qualquer parente em linha reta, consanguíneo ou afim.
> **II** – hipóteses de suspeição:
> **a)** membro que tenha interesse econômico, sentimental, moral ou análogo, direto ou indireto, na matéria que apreciar e deliberar;
> **b)** membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

3.2 PARÁGRAFO SEGUNDO – RECOMENDA-SE que, no mesmo elemento normativo utilizado, inclua o procedimento de declaração da existência de causa de impedimento ou suspeição do membro do Conselho, bem como as consequências de seu reconhecimento, prevendo, no mínimo:

> **I** – possibilidade de arguição por qualquer membro do Conselho, por qualquer pessoa (com interesse jurídico ou não) e pelo próprio membro impedido ou suspeito;
> **II** – concessão de oportunidade para que o membro supostamente impedido ou suspeito apresente contrarrazões, quando ele próprio não fizer a arguição;
> **III** – definição de prazos para o desfecho do incidente;
> **IV** – proibição de o membro impedimento ou suspeito de intervir nos debates ou de votar nas reuniões;
> **V** – sanções administrativas para o membro que não se declarar impedido ou suspeito, frisando que a conduta pode configurar ato de improbidade administrativa previsto na Lei Federal n.º 8.429/1992.

DA PUBLICAÇÃO DESTA RECOMENDAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

4. CLÁUSULA QUINTA – RECOMENDA-SE que, quanto a esta Recomendação Administrativa, na forma do quanto dispõe o artigo 27, parágrafo único, IV da Lei nº 8.625/93 e artigo 111, inciso VI do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP, o Recomendado publique no órgão oficial do Município e disponibilize no Portal da Transparência. (**PRAZO**: 30 DIAS)

DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

5. CLÁUSULA SEXTA – A recusa ou não acolhimento e efetivação das recomendações constantes deste instrumento, no prazo individualmente referenciado em suas cláusulas, poderão resultar em manejo de ação civil ao Poder Judiciário com o objetivo de angariar obrigação de fazer e não fazer, bem como a eventual responsabilidade por ato de improbidade administrativa que vier a se afigurar em casos concretos resultantes justamente da não aplicação do quanto aqui se alerta/recomenda.

DO PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

6. CLÁUSULA SÉTIMA. Os prazos para cumprimento de cada item da Recomendação encontram-se definidos nas próprias cláusulas, sendo que o prazo para prestação de contas sobre o acolhimento ou não desta Recomendação está definido na CLÁUSULA PRIMEIRA.

De tudo exposto e fundamentado (artigo 111 do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP), **DELIBERO**:

1. Encaminhar o teor desta Recomendação ao destinatário (Poder Executivo), com cópia ao Poder Legislativo (correio eletrônico ao e-mail do Prefeito e Vereadores, Procuradoria Jurídica do Executivo e Legislativo, bem como Controle Interno de ambos, procedendo-se "confirmação de recebimento"), anexando aos autos

2. Aguardar o prazo a que se refere a Cláusula Primeira, quando, se silenciada a prestação de contas ou recusada, venha tudo com vista para o fim do que projeta o artigo 113 e 114 do Ato Conjunto 001/2019-PGJ/CGMP).

3. Seja publicada no Portal da Transparência do MPPR (artigo 112 do Ato Conjunto nº 001/2019-PGJ/CGMP).

4. Anote-se. Cumpra-se.

Paranacity, 29 de outubro de 2020.

JOSMAICO GESTEIRA PEDROSA
Promotor de Justiça

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Fica declarado inexigível a presente licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, para contratação de serviço de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Mandaguaçu, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.

EMPRESA: OI S/A inscrita sob CNPJ nº 76.535.764/0001-43

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais) para o exercício de 2023, sendo que dentro desta estimativa os valores mensais serão aqueles relativos às tarifas praticadas pela referida empresa devidamente autorizadas e reajustáveis segundo os critérios estabelecidos pela ANATEL.

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu PR 13 de janeiro de 2023.

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. PUBLIQUE-SE.

Mandaguaçu PR, 13 de janeiro de 2023.

Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 01/2023
PROCESSO Nº. 27/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITACAO EXCLUSIVA PARA ME e EPP
(Art. 48 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006)

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de janeiro de 2023**, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min** (horário de Brasília - DF), através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO VIA RÁDIO DE PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS EDUCATIVAS, INFORMATIVAS E ORIENTAÇÃO SOCIAL, CAMPANHAS EDUCATIVAS NA ÁREA DA SAÚDE, EVENTOS CULTURAIS, EVENTOS ARTÍSTICOS E DESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 01/2023.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.comprasgovernamentais.gov.br.

UNIFLOR/PR, 13 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 04/2022

A Prefeita Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 192/2.022 de 11 de outubro de 2.022, alterada pela Portaria nº 228/2022 de 11 de dezembro de 2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2022, Edital de Abertura nº 01/2022.

Art. 2º - Em razão da pandemia da **COVID-19**, sugerimos aos candidatos fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.

Art. 3º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

Art. 4º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. **Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de "documento digital" para ingresso na sala de provas.**

Art. 5º - Ao realizarem a prova do presente concurso público, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o IPPEC.

Art. 6º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **22 de janeiro de 2023 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **07h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 7º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

22/01/2023 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

ESCOLA ESTADUAL DR MANOEL FIRMINO DE ALMEIDA
Rua Arnor Marques Pinheiro, 623, Centro, Santo Inácio, PR

CARGOS	CARGOS
Professor Educação Física	Professor

Art. 8º - A convocação dos candidatos aos cargos de Professor Educação Física e Professor, para a realização da **prova de títulos**, a ser realizada no dia **22 de janeiro de 2023**, das **11h30min às 12 horas** (horário oficial de Brasília), no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

8.1 - Os candidatos que NÃO possuírem os títulos elencados no item 10.3 e subitens do Edital nº 01/2022, **NÃO** precisam comparecer na prova de títulos.

8.2 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

8.3 – O candidato deverá levar juntamente com seus títulos, o formulário Anexo I deste edital, devidamente preenchido.

Art. 9º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site **www.ippec.org.br** em data de 16 de janeiro de 2023.

Art. 10 - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

INSC	CARGO	NOME	Dt. Nasc.
1	Professor (superior em Pedagogia)	ADRIANA DE SOUZA SOBRAL DENARDO	08/07/1971
2	Professor (superior em Pedagogia)	ADRIANA DOS REIS GONÇALVES	21/03/1988
3	Professor (superior em Pedagogia)	ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA DE GOES	26/09/1982
4	Professor (superior em Pedagogia)	ADRIANA MARTINS DE ARAÚJO	18/11/1977
5	Professor (superior em Pedagogia)	ADRIANA VIOLATO BORGES	07/03/1977
6	Professor (superior em Pedagogia)	ALDA DA SILVA DEMETERKO	24/12/1960
7	Professor (superior em Pedagogia)	ALINE KESLEN FROHLICH DA SILVA	06/06/1991
8	Professor (superior em Pedagogia)	AMANDA LEITE GRACIANO	24/07/2002
9	Professor (superior em Pedagogia)	ANA CLÁUDIA SILVA DE JESUS BORGES	04/01/1978
10	Professor (superior em Pedagogia)	ANA FLÁVIA SARAIVA MACIEL	15/09/2000
11	Professor (superior em Pedagogia)	ANA PAULA DE SOUZA	18/07/1990
12	Professor (superior em Pedagogia)	ANDREIA DE ANDRADE PEREIRA	22/02/1986
13	Professor (superior em Pedagogia)	ANDRÉIA VENÂNCIO BOLOTARI	25/07/1978
14	Professor (superior em Pedagogia)	ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS	17/11/1995
15	Professor (superior em Pedagogia)	ANDREZA RAYANE MACEDO BATISTA	26/08/1998
16	Professor (superior em Pedagogia)	ANNE KELLY LEMES QUEIROZ TUROSI	17/06/1985
17	Professor (superior em Pedagogia)	ARIELI ASSONI DA SILVA	31/01/1995
18	Professor (superior em Pedagogia)	ARLETE APARECIDA VALERIO BEGA	13/08/1957
19	Professor (superior em Pedagogia)	ARLETE GOMES DA SILVA SOUZA	10/01/1983
20	Professor (superior em Pedagogia)	AYLA LEMES QUEIROZ SANTOS	20/02/1992
21	Professor (superior em Pedagogia)	BRUNA GIMENES OLIVEIRA	03/11/2002
22	Professor (superior em Pedagogia)	CAMILA DE SOUZA SANTOS AMORIM	26/02/1991
23	Professor (superior em Pedagogia)	CAMILA FARIA DE MELO TERRA	02/05/1989
24	Professor (superior em Pedagogia)	CAMILA TAMIRES DE PAULA BIGLIERI	25/06/1991
25	Professor (superior em Pedagogia)	CARINA RODRIGUES SOARES	25/09/2002
26	Professor (superior em Pedagogia)	CARMELIR SOARES DA SILVA	16/07/1987
27	Professor (superior em Pedagogia)	CEILA LOPES LAZARETTI	27/10/1970
28	Professor (superior em Pedagogia)	CICERA VIEIRA RIBEIRO	29/03/1963
29	Professor (superior em Pedagogia)	CLARA AQUINO DOS SANTOS SILVA	12/12/1984
30	Professor (superior em Pedagogia)	CLAUDENICE FELICIANO DA SILVA	02/03/1970
31	Professor (superior em Pedagogia)	CRISTIANE APARECIDA SILVEIRA FERREIRA	09/11/1973
32	Professor (superior em Pedagogia)	DAIANE APARECIDA ALVES GOMES	19/10/1989
33	Professor (superior em Pedagogia)	DAIANE SOARES PORTO	14/09/1988
34	Professor (superior em Pedagogia)	DAIANNA VICENTE FERREIRA	18/04/1996
35	Professor (superior em Pedagogia)	DIANA LINHARES DA SILVA	16/12/1991
36	Professor (superior em Pedagogia)	EDILEUSA PEREIRA DA SILVA	04/11/1964
37	Professor (superior em Pedagogia)	EDNA PORTELLA LIMA	05/12/1968
38	Professor (superior em Pedagogia)	ELAINE CALVO	27/02/1977
39	Professor (superior em Pedagogia)	ELIANE LOURDES DA SILVA ZANINI	26/09/1977
40	Professor (superior em Pedagogia)	ELIDIANE QUEIROZ LIMA	26/10/1976
41	Professor (superior em Pedagogia)	ELISANDRA DE FATIMA FELIX DE SOUZA TELLES	29/06/1994
42	Professor (superior em Pedagogia)	ELIZA SILVA ROLDAN JACOB	25/10/1971
43	Professor (superior em Pedagogia)	ELIZANE OHSE SALBEGO	06/10/1980
44	Professor (superior em Pedagogia)	ELIZANGELA DE SOUZA AZEVEDO	23/08/1980
45	Professor (superior em Pedagogia)	EMANUELE SILVA DE OLIVEIRA	31/03/1988
46	Professor (superior em Pedagogia)	ERIC MOISES PERES	10/03/1994
47	Professor (superior em Pedagogia)	ERICA MARTINS DE ARAUJO	29/09/1982
48	Professor (superior em Pedagogia)	ERONI FARIAS LUZ DA SILVA	17/10/1967
49	Professor (superior em Pedagogia)	ESMERALDA MARTOS DOS SANTOS	03/04/1967
50	Professor (superior em Pedagogia)	ETHIELE FONSECA	04/05/1990
51	Professor (superior em Pedagogia)	EUGÊNIA GONÇALVES BEZERRA	06/02/2001
52	Professor (superior em Pedagogia)	FABIANA COSTA DOS SANTOS	02/03/1988
53	Professor (superior em Pedagogia)	FERNANDA APARECIDA DA SILVA DESCARDECI	18/04/1988
54	Professor (superior em Pedagogia)	FERNANDA MICKELY CALORI	14/02/2000
55	Professor (superior em Pedagogia)	FERNANDA RODRIGUES DE JESUS	13/07/1998
56	Professor (superior em Pedagogia)	FLAVIA TATIANE MENEZES SANTOS	24/11/1987
57	Professor (superior em Pedagogia)	GEISIHELEN SILVA OLIVEIRA	15/12/1995
58	Professor (superior em Pedagogia)	GESSI NATALIA MENDES	24/07/1977
59	Professor (superior em Pedagogia)	GILDAENE FERREIRA SANTANA	15/08/1995
60	Professor (superior em Pedagogia)	GLAUCILENE AGOSTINHO	12/02/1975
61	Professor (superior em Pedagogia)	GLEICIANE RODRIGUES SELEGUIM DE SOUZA	11/09/1970
62	Professor (superior em Pedagogia)	HELEN CRISTINA RODRIGUES	21/09/1992
63	Professor (superior em Pedagogia)	IASMIN APARECIDA MEDEIROS PEREIRA	05/11/1998
64	Professor (superior em Pedagogia)	ILDA ALVES RIBEIRO BARBOSA	31/05/1963
65	Professor (superior em Pedagogia)	IRMA FERNANDES DA SILVA	16/08/1969
66	Professor (superior em Pedagogia)	ISABEL CRISTINA ROSA GLOOR	07/10/1978
67	Professor (superior em Pedagogia)	IZILDA DE CARVALHO NOLETO E SILVA	15/02/1965
68	Professor (superior em Pedagogia)	JOELMA DOS SANTOS MOREIRA VIANA	07/08/1976
69	Professor (superior em Pedagogia)	JOSELINA ALESSI BISPO COSTA	01/08/1988
70	Professor (superior em Pedagogia)	JULIANA CRISTINA TIBÉRIO PEREIRA	02/12/1980
71	Professor (superior em Pedagogia)	KEILA FERREIRA SANTOS TORRES	04/09/1979
72	Professor (superior em Pedagogia)	LAIARY KELLY MALACRIDA	05/01/1993
73	Professor (superior em Pedagogia)	LAÍS BOZI FERREIRA	24/03/1992
74	Professor (superior em Pedagogia)	LARISSA LANZA CARI MEDINA	05/03/1983
75	Professor (superior em Pedagogia)	LEANDRA APARECIDA DA SILVA	08/08/1983
76	Professor (superior em Pedagogia)	LEDA GEANDRA NOBRE PADOIM	26/07/2000
77	Professor (superior em Pedagogia)	LENIR SOARES DA SILVA	23/09/1985
78	Professor (superior em Pedagogia)	LEONICE DA SILVA	22/04/1961
79	Professor (superior em Pedagogia)	LUANA SOARES DO NASCIMENTO	03/04/1990
80	Professor (superior em Pedagogia)	LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA	13/08/1992
81	Professor (superior em Pedagogia)	LUCIANE DE SOUZA MENDES BEGA	13/12/1981
82	Professor (superior em Pedagogia)	LUCILENE BARBOSA	26/06/1980
83	Professor (superior em Pedagogia)	LUCIMARA ALVES ROSA	22/11/1976
84	Professor (superior em Pedagogia)	MARIA APARECIDA CABRAL	01/10/1964
85	Professor (superior em Pedagogia)	MARIA APARECIDA CAVALCANTE GUIMARÃES	11/06/1963
86	Professor (superior em Pedagogia)	MARIA APARECIDA SOUZA DE PAULA	13/07/1981
87	Professor (superior em Pedagogia)	MARIA CLARICE DOS SANTOS COELHO	05/08/1971
88	Professor (superior em Pedagogia)	MARIA JOSE LAUREANO FERREIRA DA SILVA	24/08/1973
89	Professor (superior em Pedagogia)	MARIANE PEREIRA DA SILVA	08/05/1997
90	Professor (superior em Pedagogia)	MARIELLE TAVIAN GOBETTI GALHARDO	15/05/1991
91	Professor (superior em Pedagogia)	MARILIA GABRIELA NOVAIS DOS SANTOS	12/04/1989
92	Professor (superior em Pedagogia)	MARLENE JACINTHO LOPES	30/06/1977
93	Professor (superior em Pedagogia)	MEIRIELE MOTA DA SILVA	04/08/1986
94	Professor (superior em Pedagogia)	MURIEL OLIVEIRA SIERRA PARRON	13/04/1989
95	Professor (superior em Pedagogia)	NÁDIA PATRÍCIA SILVA HERINGER	05/11/1995
96	Professor (superior em Pedagogia)	NELY RODRIGUES LAURIANO ROSSI	17/10/1975
97	Professor (superior em Pedagogia)	PATRICIA BELARMINO DA SILVA	23/07/1982
98	Professor (superior em Pedagogia)	PATRICIA MARTINS DE BEÇA	03/12/1982
99	Professor (superior em Pedagogia)	PATRICIA TAVARES DA MOTA	13/07/1980
100	Professor (superior em Pedagogia)	REGI APARECIDO PARANHOS DA SILVA MELO.	19/09/1979
101	Professor (superior em Pedagogia)	REGIANE DE LIMA BARBOSA	06/11/1985
102	Professor (superior em Pedagogia)	RITA DE CASSIA BARBOSA DE CARVALHO LEAL	19/07/1973
103	Professor (superior em Pedagogia)	ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	01/12/1985
104	Professor (superior em Pedagogia)	ROSILENE APARECIDA DE ANDRADE	09/08/1986
105	Professor (superior em Pedagogia)	ROSIMEIRE REGIANI DA SILVA PEREIRA	31/05/1983
106	Professor (superior em Pedagogia)	SABRINA JORGE DOS SANTOS	23/06/1995
107	Professor (superior em Pedagogia)	SAMARA DO NASCIMENTO BENTO FERREIRA	28/01/1995
108	Professor (superior em Pedagogia)	SILVANA ANGELA MATERO	19/01/1977
109	Professor (superior em Pedagogia)	SILVANA NEVES MACEDO	16/11/1978
110	Professor (superior em Pedagogia)	SIMONE REGINA DOS SANTOS	24/04/1975
111	Professor (superior em Pedagogia)	SOLANGE PEREIRA QUIRINO	02/07/1976
112	Professor (superior em Pedagogia)	TAINARA SOBANSKI PEREZ	09/12/1999
113	Professor (superior em Pedagogia)	TAMIRES DE BARROS CAMPOS	09/02/1993
114	Professor (superior em Pedagogia)	TAMIRES PEREIRA BARBOSA	02/11/1995
115	Professor (superior em Pedagogia)	TATIANE MARIA DE OLIVEIRA	02/01/1989
116	Professor (superior em Pedagogia)	TATIELI NEGRÃO SIQUEIRA	23/03/1999
117	Professor (superior em Pedagogia)	THÁBATA KAROLINE PEREIRA ASSONI	20/07/1998
118	Professor (superior em Pedagogia)	THAISE DONATONI	28/12/1998
119	Professor (superior em Pedagogia)	THAYS ALEXANDRA DE SOUZA ROSA MIRANDA	20/05/1992
120	Professor (superior em Pedagogia)	THIELRY TAIETI DE MOURA	02/10/1994
121	Professor (superior em Pedagogia)	VALMIRA OLIVEIRA DA SILVA	17/10/1970
122	Professor (superior em Pedagogia)	VANDA BRAGATTO NIGRA	06/12/1969
123	Professor (superior em Pedagogia)	VANESSA LEME DE OLIVEIRA	02/04/1992
124	Professor (superior em Pedagogia)	VANIA PEREIRA DOS SANTOS	18/05/1986
125	Professor (superior em Pedagogia)	VITORIA FELIX DA SILVA	04/05/2000
126	Professor (superior em Pedagogia)	YARA DO NASCIMENTO JONAS	21/03/1996
127	Professor (superior em Pedagogia)	ZILDA PEREIRA DE CRISTO SANTOS	09/09/1975
128	Professor Educação Física	AMANDA DOS SANTOS CAMARGO	17/03/1995
129	Professor Educação Física	ATHÍLIO ANTUNES FERRAREZI	24/07/1999
130	Professor Educação Física	BEATRIZ PISSINATTI PEROGIL	04/07/1994
131	Professor Educação Física	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	19/12/1994
132	Professor Educação Física	CÍNTIA PORFIRIO DE OLIVEIRA	11/04/1987
133	Professor Educação Física	ELOISA DOS SANTOS AMORIM	31/03/2000
134	Professor Educação Física	EVANDRO LUIZ CARDOSO DA SILVA	07/07/1999
135	Professor Educação Física	GLEICE ELLEN ANGELIN VITOR	07/10/1998
136	Professor Educação Física	GUADALUPE CAVALLARI	28/03/1991
137	Professor Educação Física	HELOISA NAYARA TOMADON	14/03/1996
138	Professor Educação Física	IARA REGINA LIMA	02/09/1992
139	Professor Educação Física	JOSÉ ALEXANDRE DIAS	27/06/1972
140	Professor Educação Física	JOSIANE SERGIO DA ROCHA	22/06/1991
141	Professor Educação Física	KHAIO ARMANDO CHUKR	08/04/1986
142	Professor Educação Física	LARISSA MAGALHAES COUTINHO	02/10/1989
143	Professor Educação Física	LEANDRO JUNIOR DOS SANTOS	17/01/1992
144	Professor Educação Física	LINCOLN JOSE MANGANARO	22/12/1995
145	Professor Educação Física	LUANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/05/1997
146	Professor Educação Física	MARISTELA DE MEDEIROS MONTEIRO	13/02/1994
147	Professor Educação Física	MAURICIO CESAR TOLOI	15/01/1973
148	Professor Educação Física	NÉLIO TARCÍSIO LOPES	21/11/1973
149	Professor Educação Física	RENATO ZAINE	27/02/1987
150	Professor Educação Física	SARA KELLI DOS SANTOS LINARD	11/03/2001
151	Professor Educação Física	TAYMON DOS SANTOS DEMETERKO	21/07/1997
152	Professor Educação Física	VALDECIR MODUS DA SILVA	14/04/1981
153	Professor Educação Física	VINICIUS BATISTA VASCONCELOS	04/06/1992
154	Professor Educação Física	WILLIAN FERNANDO LAZARI DOS SANTOS	19/11/1986

Art. 11 – Não houveram pedidos para concorrer como portador de deficiência.

Art. 12 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio - PR, 15 janeiro de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio - PR

RAFAEL EDSON LEITE
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
Prefeitura Municipal de Santo Inácio – PR

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Cargo pretendido: ( ) Professor Educação Física ou ( ) Professor

NOME: ______________________________

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,00	2,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **MESTRADO**, na área da educação.	4,00	4,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **DOUTORADO**, na área da educação.	9,00	9,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**15,00**	

Para a comprovação de pós-graduação e graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.
Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO**. (**NÃO COLOCAR EM ENVELOPE**)

Nº de cópias entregues: ______ Assinatura do atendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, PR
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME: ______________________________

Nº de cópias entregues: ______ Assinatura do atendente

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PORTARIA Nº 001/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitações do Município de Cruzeiro do Sul/PR e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Monica Chaves Françozo, portadora do RG nº. 9.574.313-7, Fernando Canônico Rovida, portador do RG nº. 6.469.198-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 022.549.759-00, inscrito no CPF nº. 057.700.139-66 e Maria Aparecida Batista, portadora do RG nº. 2.343.385-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 038.453.819-30, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, que procederá a análise e julgamento das propostas apresentadas nas Licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º. Designar a servidora Magaly Aparecida Borgo, portadora do RG nº. 4.595.654-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 746.784.009-82 como membro suplente da referida comissão.

Art. 3º. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 1 (um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – PARANÁ, 13 DE JANEIRO DE 2023.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2023

DATA: 10/01/2023 **PROTOCOLO:** 1 / 2023 **PROCESSO:** 1

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: PEDRO DORIVAL GERMANO
CPF: 207.976.569-87 **RG:** 12070500
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 871
Bairro: CENTRO **Cidade:** Colorado - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E SETOR DE ENGENHARIA

JUSTIFICATIVA
Considerando o Comunicado Interno Departamento de Administração, em que justificadamente solicita a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E SETOR DE ENGENHARIA;
Considerando que o locador PEDRO DORIVAL GERMANO apresentou proposta de preços para fornecimento do aluguel no valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado;
Considerando que foi solicitado avaliação do imóvel e que o valor do aluguel está abaixo de 1% do valor do imóvel
Considerando que o valor da contratação esta abaixo dos limites legais para o procedimento de dispensa
Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93;
DECLARA, face aos considerados acima expostos e dos documentos que constam dos autos, que a contratação de PEDRO DORIVAL GERMANO, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E SETOR DE ENGENHARIA, pelo valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), enquadra-se no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, sendo DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02001041220002220033903600000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25143	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	UN	12.00	600,00	7.200,00
						Total:	7,200.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023
ID CONTRATO 1463/2022

PROCESSO ADM 01/2023

CERTAME DISPENSA 01/2023

CONTRATO 01/2023

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: PEDRO DORIVAL GERMANO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E SETOR DE ENGENHARIA.

DO VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.36.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FISICA

DA VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2023 A 10 DE JANEIRO DE 2024.

DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E A EMPRESA ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos nº 83, Centro, nesta cidade de Jardim Olinda – Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **Lucimar de Souza Morais**, aqui designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 78.342.565/0001-44, Av. Presidente Getulio Vargas, 1190, bairro Centro, cidade Santa Fé - PR através de seu representante legal o Sr. Romulo Luiz Favero Scandelai , CPF 049.449.309-76, RG Nº 8.293.938-5 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** na melhor forma resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 98/2021 celebrado em 08 de setembro de 2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação específica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens ainda não executados do Contrato Administrativo nº 98/2021, tendo em vista a defasagem auferida entre o valor contratado e o atualmente praticado na Planilha SINAPI Ref. 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. As partes ajustam que o valor do reequilíbrio econômico-financeiro previsto nos itens deste ajuste corresponde a **R$ 27.898,25** (vinte e sete mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

2.2. Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro pactuado neste termo o valor total do Contrato Administrativo nº 98/2021 passa a ser de **R$ 326.874,25** (trezentos e seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 08.009.27.812.0017.2096.4.4.90.51.00.00 – 01000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para os devidos fins de direito.

Jardim Olinda, 03 de agosto de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS:89713290925
Assinado digitalmente por LUCIMAR DE SOUZA MORAIS:89713290925
MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
CONTRATANTE
Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

ROMULO LUIZ FAVERO SCANDELAI:04944930976
Assinado de forma digital por ROMULO LUIZ FAVERO SCANDELAI:04944930976 Dados: 2022.08.09 16:48:09 -03'00'
ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP
CONTRATADA
Romulo Luiz Favero Scandelai
Representante Legal

Testemunhas:

SWALDO L. FERREIRA
RG: 6.576.455-5
CPF: 807.228.121-00

Juliano Ortiz
RG 10.455.909-3
CPF. 085.654.599-69

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Torna Público a Composição da Mesa Diretora, biênio 2023/2024, da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

O Exmº Sr. Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Torna público a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, para o biênio 2023/2024, que ficou assim constituída:

PRESIDENTE: Milton Aparecido Andrade da Fonseca;

VICE-PRESIDENTE: Valdecir Raimundo;

1º SECRETÁRIO: Silvana Aparecida Dutra Viana;

2º SECRETÁRIO: Demilson Alves da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Sala de Sessões Vereador Celito Rasvailer da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – PR, 11 de Janeiro de 2023.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

ESTADO DO PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
"A grande força da democracia é confessar-se falível de imperfeição e impureza, que não acontece com os sistemas totalitários que se auto-promovem em perfeitos e oniscientes para que sejam irresponsáveis e onipotentes."

ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – PARA O BIÊNIO 2023-2024.

Ao primeiro dia (1º) dia do mês de Janeiro, do ano de 2023, precisamente aos 00h 15 (quinze minutos), reuniram-se na Sala de Sessões "Vereador Celito Rasvailer", os nobres vereadores, para deliberação acerca da Eleição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes da Casa, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul. Iniciando os trabalhos, o vereador Erisvaldo Alves dos Santos, que presidia a sessão, informou a todos, o objetivo da reunião e convidou o vereador Demilson Alves da Silva para secretariar os trabalhos. Em seguida, deu ciência a todos de que, por entendimento prévio, havia sido apresentada uma única Chapa para concorrer ao certame: **CHAPA: PLURALIDADE DEMOCRÁTICA: RESPEITO, ÉTICA E CIDADANIA**, assim constituída: para a **MESA DIRETORA**, pelos vereadores e cargos: **PRESIDENTE:** Milton Aparecido Andrade da Fonseca; **VICE-PRESIDENTE:** Valdecir Raimundo; **1º SECRETÁRIO:** Silvana Aparecida Dutra Viana e **2º SECRETÁRIO:** Demilson Alves da Silva. E para as Comissões Permanentes, os vereadores e cargos: **1. COMISSÃO ESPECIAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: PRESIDENTE:** Silvana Aparecida Dutra Viana; **RELATOR:** Erisvaldo Alves dos Santos; **MEMBRO:** Deosdete de Jesus Neves; . **2. COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA: PRESIDENTE:** Demilson Alves da Silva; **RELATOR:** Sônia Aparecida Senra e **MEMBRO:** Valdecir Raimundo. **3. COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: PRESIDENTE:** Milton Monteiro; **RELATOR:** Demilson Alves da Silva e **MEMBRO:** Erisvaldo Alves dos Santos. **4. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL: PRESIDENTE:** Silvana Aparecida Dutra Viana **RELATOR:** Celso Alves de Figueiredo e **MEMBRO:** Deosdete de Jesus Neves. Concluiu que, possibilidade legal, em mandatos anteriores, não fazendo parte da Mesa Diretora, ficou indicado o vereador Deosdete de Jesus Neves ao cargo de Tesoureiro. Feitas as apresentações dos nomes e cargos, deixou a palavra vaga para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação dos pares, a Chapa Apresentada recebeu 06 votos (seis) votos favoráveis dos vereadores: Demilson Alves da Silva, Milton Monteiro, Sônia Aparecida Senra, Silvana Aparecida Dutra Viana, Deosdete de Jesus Neves e Milton Aparecido Andrade da Fonseca e 03 (três) votos contrários, dos vereadores: Celso Alves de Figueiredo, Valdecir Raimundo e Erisvaldo Alves dos Santos. Dado o resultado, ficou aprovada por 06 (seis) votos a 03 (três), a única Chapa apresentada. Em face ao resultado da votação, foram considerados eleitos e empossados todos os nomes apresentados, para os cargos já discriminados, anteriormente. Finalizando, o presidente eleito agradeceu a confiança nele depositada, prometendo um trabalho de harmonia, respeito e interação legislativa entre todos os partidos representados na Casa de Leis, para o que contava com a participação efetiva de todos os companheiros do Poder Legislativo Municipal. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou a reunião, solicitando que se lavrasse a presente Ata que, lida e achada conforme vai assinada por mim ________Demilson Alves da Silva, que secretariou os trabalhos, pelo senhor Presidente e pelos demais vereadores.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 1º DE JANEIRO DE 2023.

Erisvaldo Alves dos Santos
- PRESIDENTE DA SESSÃO -

Demilson Alves da Silva
- SECRETÁRIO DA SESSÃO -

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

Valdecir Raimundo
- VICE-PRESIDENTE -

Silvana Aparecida Dutra Viana
- 1º SECRETÁRIO -

Demilson Alves da Silva
- 2º SECRETÁRIO -

Deosdete de Jesus Neves
- TESOUREIRO -

Milton Monteiro
- VEREADOR -

Sônia Aparecida Senra
- VEREADORA -

Celso Alves de Figueiredo
- VEREADOR -

Erisvaldo Alves dos Santos
- VEREADOR -

SERVIÇO DISTRITAL CRUZEIRO DO SUL - PR — Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DEMILSON ALVES DA SILVA (2X) — SELO DIGITAL:F898X.NbqtE.A2tel-hVZJN.DajMV

SERVIÇO DISTRITAL CRUZEIRO DO SUL - PR — Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DEOSDETE DE JESUS NEVES — SELO DIGITAL:F898X.NbqtE.A2Mel-hV88Y.DajMt

SERVIÇO DISTRITAL CRUZEIRO DO SUL - PR — Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ERISVALDO ALVES DOS SANTOS (2X) — SELO DIGITAL:F898X.NbqtE.A2tel-hV6Jd.DajM3

SERVIÇO DISTRITAL CRUZEIRO DO SUL - PR — Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: SONIA APARECIDA SENRA — SELO DIGITAL:F898X.NbqtE.A2Tel-hVhCC.DajMR

SERVIÇO DISTRITAL CRUZEIRO DO SUL - PR — Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA — SELO DIGITAL:F898X.NbqtE.A2sel-hVWTQ.DajMh

SERVIÇO DISTRITAL CRUZEIRO DO SUL - PR — Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MILTON MONTEIRO — SELO DIGITAL:F898X.NbqtE.A2Asl-hVK7s.DajM9

SERVIÇO DISTRITAL CRUZEIRO DO SUL - PR — Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: SILVANA APARECIDA DUTRA VIANA — SELO DIGITAL:F898X.NbqtE.A2Del-hVtol.DajMs

SERVIÇO DISTRITAL CRUZEIRO DO SUL - PR — Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CELSO ALVES DE FIGUEIREDO — SELO DIGITAL:F898X.NbqtE.A2csl-hVnUZ.DajMb

SERVIÇO DISTRITAL CRUZEIRO DO SUL - PR — Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: VALDECIR RAIMUNDO

Serviço Registral de Paranacity-Paraná
PROTOCOLADO SOB Nº 13.107, LIVRO A/07, FLS.93
REGISTRADO SOB O Nº 8841
LIVRO B/117
FOLHA 106/108
Registro Civil, Títulos, Documentos e Registro Civil ou Pessoa Jurídica.
AVENIDA BRASIL, 1176
Fone (44) 3463-1906 - PARANACITY - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 002/2023 - PMI, e cedida por meio da Portaria nº. 004/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023, correspondente à contratação de empresa para prestação de serviços contábeis, em favor de:

LOTE único - contratação de uma empresa especializada em gestão pública, obrigatoriamente capacitada para operar o sistema BETHA contratado pelo Município de Inajá, que a Câmara Municipal deverá utilizar a partir de Janeiro de 2023, com o SIAFIC, com a disponibilização de um(a) contabilista para assinar a contabilidade e equipe de apoio, haja vista a decisão do r. Tribunal de Contas Paranaense que determinou o afastamento de Elias Pereira da Silva do cargo de contador. Assessorando e executando trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e demais demandas legislativas administrativas e eventuais dúvidas jurídicas que demande alto grau de complexidade em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Inajá - PR

VENCEDOR	ITEM	VALOR
EFFICIENCY GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 40.776.108/0001-95	01	R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

VALDIR ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:..................................Nº 001/2003
DISPENSA:..Nº 001/2023
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:............... PRODASP INFORMATICA LTDA.
OBJETIVO:........................_Dispensa Emergencial de contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, bem como serviços técnicos e sem limites de usuários.
VALOR DO CONTRATO: R$ 126.953,08 (Cento e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço máximo
1	3	Mes	PLANEJAMENTO PÚBLICO	2.116,26	6.348,78
2	3	Mes	CONTABILIDADE PÚBLICA	4.090,28	12.270,84
3	3	Mes	TESOURARIA PÚBLICA	1.415,51	4.246,53
4	3	Mes	TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	3.860,48	11.581,44
5	3	Mes	ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS VIA INTERNET	4.044,32	12.132,96
6	3	Mes	CONTROLE DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS VIA INTERNET	1.121,38	3.364,14
7	3	Mes	TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS VIA INTERNET E PROTOCOLO	2.114,07	6.342,21
8	3	Mes	ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET	1.158,15	3.474,45
9	3	Mes	COMPRAS E LICITAÇÕES	3.354,93	10.064,79
10	3	Mes	PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.861,31	5.583,93
11	3	Mes	GESTÃO DE FROTAS MUNICIPAL	1.654,49	4.963,47
12	3	Mes	RECURSOS HUMANOS	1.102,99	3.308,97
13	3	Mes	FOLHA DE PAGAMENTO	2.251,94	6.755,82
14	3	Mes	GESTÃO DE FATURAMENTO DE ÁGUA/ESGOTO	4.733,67	14.201,01
15	3	Mes	PORTAL DA TRANSPARENCIA	1.856,71	5.570,13
16	3	Mes	PRÉ-VALIDAÇÃO DOS DADOS PARA ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	1.672,87	5.018,61
17	125	Hora	ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA SEDE DA ENTIDADE (HORA TÉCNICA)	93,80	11.725,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 02 de janeiro de 2023.
Vigência: 90 (noventa) dias.

Colorado (PR), 02 de janeiro de 2023.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO - CNPJ 76.970.326/0001-03 - ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: DISPENSA EMERGENCIA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS E SEM LIMITES DE USUÁRIOS.

CONTRATADA: PRODASP INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 84.785.070/0001-92

VALOR: R$ 126.953,08 (Cento e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 aos proponentes - PRODASP INFORMATICA LTDA. **- CNPJ Nº 84.785.070/0001-92.**

Colorado-Pr, 02 de Janeiro de 2023

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto nº008 /2023

DATA: 12 de Janeiro de 2023.

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, tendo em vista o contido nos art. 8º e 13 da lei complementar nº 101/00, de 04/05/2000

D E C R E T A

Artigo 1º - Na forma do contido nos Anexos I e II ficam estabelecidas as METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO e o CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO, a serem observados no exercício de 2023, pelo poder Executivo e Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Verificando-se que a realização da receita mostra-se aquém dos montantes programados, aplicar-se-á o dispositivo no art. 9º da LC 101/00.

Artigo. 2º - O desdobramento da Receita de que trata o Art. 13 da LC N.º 101/00, fica estabelecido de conformidade com o Quadro de METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, anexo ao presente Decreto.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, 12 de Janeiro de 2023.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Paraná Exercício de 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Inajá

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	4.607.770,56	4.607.770,56	4.607.770,56	4.607.770,56	4.607.770,56	4.607.769,93	27.646.622,73
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	5.139.366,40	5.139.366,40	5.139.366,40	5.139.366,40	5.139.366,40	5.139.365,76	30.836.197,76
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhor	190.729,74	190.729,74	190.729,74	190.729,74	190.729,74	190.729,57	1.144.378,27
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	168.264,22	168.264,22	168.264,22	168.264,22	168.264,22	168.264,09	1.009.585,19
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	86.076,18	86.076,18	86.076,18	86.076,18	86.076,18	86.076,21	516.457,11
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e	41.563,26	41.563,26	41.563,26	41.563,26	41.563,26	41.563,30	249.379,60
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	32.178,00	32.178,00	32.178,00	32.178,00	32.178,00	32.178,08	193.068,08
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Pro	19.306,80	19.306,80	19.306,80	19.306,80	19.306,80	19.306,85	115.840,85
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre	8.044,50	8.044,50	8.044,50	8.044,50	8.044,50	8.044,52	48.267,02
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a P	4.826,70	4.826,70	4.826,70	4.826,70	4.826,70	4.826,71	28.960,21
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	804,46	804,46	804,46	804,46	804,46	804,40	4.826,70
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Pro	482,68	482,68	482,68	482,68	482,68	482,62	2.896,02
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre	201,12	201,12	201,12	201,12	201,12	201,08	1.206,68
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a P	120,66	120,66	120,66	120,66	120,66	120,70	724,00
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	8.044,50	8.044,50	8.044,50	8.044,50	8.044,50	8.044,52	48.267,02
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Pro	4.826,70	4.826,70	4.826,70	4.826,70	4.826,70	4.826,71	28.960,21
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre	2.011,12	2.011,12	2.011,12	2.011,12	2.011,12	2.011,16	12.066,76
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a P	1.206,68	1.206,68	1.206,68	1.206,68	1.206,68	1.206,65	7.240,05
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	536,30	536,30	536,30	536,30	536,30	536,30	3.217,80
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Pro	321,78	321,78	321,78	321,78	321,78	321,78	1.930,68
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre	134,08	134,08	134,08	134,08	134,08	134,05	804,45
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a P	80,44	80,44	80,44	80,44	80,44	80,47	482,67
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivo	44.512,92	44.512,92	44.512,92	44.512,92	44.512,92	44.512,91	267.077,51
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter V	42.904,02	42.904,02	42.904,02	42.904,02	42.904,02	42.904,01	257.424,11
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais so	25.742,42	25.742,42	25.742,42	25.742,42	25.742,42	25.742,37	154.454,47
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Re	10.726,00	10.726,00	10.726,00	10.726,00	10.726,00	10.726,03	64.356,03
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais s	6.435,60	6.435,60	6.435,60	6.435,60	6.435,60	6.435,61	38.613,61
4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter V	536,30	536,30	536,30	536,30	536,30	536,30	3.217,80
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais so	321,78	321,78	321,78	321,78	321,78	321,78	1.930,68
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Re	134,08	134,08	134,08	134,08	134,08	134,05	804,45
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais s	80,44	80,44	80,44	80,44	80,44	80,47	482,67
4.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter V	536,30	536,30	536,30	536,30	536,30	536,30	3.217,80
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais so	321,78	321,78	321,78	321,78	321,78	321,78	1.930,68
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Re	134,08	134,08	134,08	134,08	134,08	134,05	804,45
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais s	80,44	80,44	80,44	80,44	80,44	80,47	482,67
4.1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter V	536,30	536,30	536,30	536,30	536,30	536,30	3.217,80
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais so	321,78	321,78	321,78	321,78	321,78	321,78	1.930,68
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Re	134,08	134,08	134,08	134,08	134,08	134,05	804,45
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais s	80,44	80,44	80,44	80,44	80,44	80,47	482,67
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de	22.792,76	22.792,76	22.792,76	22.792,76	22.792,76	22.792,81	136.756,61
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na For	22.792,76	22.792,76	22.792,76	22.792,76	22.792,76	22.792,81	136.756,61
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fc	22.792,76	22.792,76	22.792,76	22.792,76	22.792,76	22.792,81	136.756,61
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na F	22.792,76	22.792,76	22.792,76	22.792,76	22.792,76	22.792,81	136.756,61
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na	14.748,26	14.748,26	14.748,26	14.748,26	14.748,26	14.748,27	88.489,57
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	8.848,96	8.848,96	8.848,96	8.848,96	8.848,96	8.848,94	53.093,74
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Execu	3.687,06	3.687,06	3.687,06	3.687,06	3.687,06	3.687,09	22.122,39
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	2.212,24	2.212,24	2.212,24	2.212,24	2.212,24	2.212,24	13.273,44
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na	8.044,50	8.044,50	8.044,50	8.044,50	8.044,50	8.044,54	48.267,04
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	4.826,70	4.826,70	4.826,70	4.826,70	4.826,70	4.826,72	28.960,22
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legis	2.011,12	2.011,12	2.011,12	2.011,12	2.011,12	2.011,16	12.066,76
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	1.206,68	1.206,68	1.206,68	1.206,68	1.206,68	1.206,66	7.240,06
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação	59.395,28	59.395,28	59.395,28	59.395,28	59.395,28	59.395,07	356.371,47
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	59.395,28	59.395,28	59.395,28	59.395,28	59.395,28	59.395,07	356.371,47
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer N	59.395,28	59.395,28	59.395,28	59.395,28	59.395,28	59.395,07	356.371,47
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	53.630,02	53.630,02	53.630,02	53.630,02	53.630,02	53.630,03	321.780,13
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Se	32.178,02	32.178,02	32.178,02	32.178,02	32.178,02	32.177,98	193.068,08
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sol	13.407,50	13.407,50	13.407,50	13.407,50	13.407,50	13.407,53	80.445,03
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre S	8.044,50	8.044,50	8.044,50	8.044,50	8.044,50	8.044,52	48.267,02
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	1.340,76	1.340,76	1.340,76	1.340,76	1.340,76	1.340,70	8.044,50
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Se	804,46	804,46	804,46	804,46	804,46	804,40	4.826,70
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sol	335,18	335,18	335,18	335,18	335,18	335,23	2.011,13
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre S	201,12	201,12	201,12	201,12	201,12	201,07	1.206,67
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	4.022,26	4.022,26	4.022,26	4.022,26	4.022,26	4.022,20	24.133,50
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Se	2.413,36	2.413,36	2.413,36	2.413,36	2.413,36	2.413,30	14.480,10
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sol	1.005,56	1.005,56	1.005,56	1.005,56	1.005,56	1.005,58	6.033,38
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre S	603,34	603,34	603,34	603,34	603,34	603,32	3.620,02
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	402,24	402,24	402,24	402,24	402,24	402,14	2.413,34
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Se	241,34	241,34	241,34	241,34	241,34	241,30	1.448,00
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sol	100,56	100,56	100,56	100,56	100,56	100,54	603,34
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre S	60,34	60,34	60,34	60,34	60,34	60,30	362,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	22.465,52	22.465,52	22.465,52	22.465,52	22.465,52	22.465,48	134.793,08
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.765,24	5.765,24	5.765,24	5.765,24	5.765,24	5.765,19	34.591,39
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliza	5.765,24	5.765,24	5.765,24	5.765,24	5.765,24	5.765,19	34.591,39
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	4.960,78	4.960,78	4.960,78	4.960,78	4.960,78	4.960,77	29.764,67
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	134,08	134,08	134,08	134,08	134,08	134,06	804,46
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	536,30	536,30	536,30	536,30	536,30	536,30	3.217,80
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	134,08	134,08	134,08	134,08	134,08	134,06	804,46
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	16.700,28	16.700,28	16.700,28	16.700,28	16.700,28	16.700,29	100.201,69
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em C	16.700,28	16.700,28	16.700,28	16.700,28	16.700,28	16.700,29	100.201,69
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços en	15.895,82	15.895,82	15.895,82	15.895,82	15.895,82	15.895,87	95.374,97
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços en	134,08	134,08	134,08	134,08	134,08	134,06	804,46
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços en	536,30	536,30	536,30	536,30	536,30	536,30	3.217,80
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços en	134,08	134,08	134,08	134,08	134,08	134,06	804,46
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	162.498,98	162.498,98	162.498,98	162.498,98	162.498,98	162.498,89	974.993,79
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	107.528,20	107.528,20	107.528,20	107.528,20	107.528,20	107.528,16	645.169,16
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de	107.528,20	107.528,20	107.528,20	107.528,20	107.528,20	107.528,16	645.169,16
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	107.528,20	107.528,20	107.528,20	107.528,20	107.528,20	107.528,16	645.169,16
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	107.260,04	107.260,04	107.260,04	107.260,04	107.260,04	107.260,05	643.560,25
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo -	107.260,04	107.260,04	107.260,04	107.260,04	107.260,04	107.260,05	643.560,25
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	268,16	268,16	268,16	268,16	268,16	268,11	1.608,91
4.1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativ	268,16	268,16	268,16	268,16	268,16	268,11	1.608,91
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de	54.970,78	54.970,78	54.970,78	54.970,78	54.970,78	54.970,73	329.824,63
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço c	54.970,78	54.970,78	54.970,78	54.970,78	54.970,78	54.970,73	329.824,63
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço	54.970,78	54.970,78	54.970,78	54.970,78	54.970,78	54.970,73	329.824,63
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Servi	54.970,78	54.970,78	54.970,78	54.970,78	54.970,78	54.970,73	329.824,63
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	130.589,12	130.589,12	130.589,12	130.589,12	130.589,12	130.589,01	783.534,61
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do E	1.340,76	1.340,76	1.340,76	1.340,76	1.340,76	1.340,70	8.044,50
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do	1.340,76	1.340,76	1.340,76	1.340,76	1.340,76	1.340,70	8.044,50
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudê	1.340,76	1.340,76	1.340,76	1.340,76	1.340,76	1.340,70	8.044,50
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.340,76	1.340,76	1.340,76	1.340,76	1.340,76	1.340,70	8.044,50
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.340,76	1.340,76	1.340,76	1.340,76	1.340,76	1.340,70	8.044,50
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	129.248,36	129.248,36	129.248,36	129.248,36	129.248,36	129.248,31	775.490,11
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	129.248,36	129.248,36	129.248,36	129.248,36	129.248,36	129.248,31	775.490,11
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	536,30	536,30	536,30	536,30	536,30	536,30	3.217,80
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancário	536,30	536,30	536,30	536,30	536,30	536,30	3.217,80
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	RDB Contas Fonte 494 Manutençã	268,16	268,16	268,16	268,16	268,16	268,11	1.608,91
4.1.3.2.1.01.0.1.48.00.00	RDB Contas Fonte 518 Bloco de In	268,14	268,14	268,14	268,14	268,14	268,19	1.608,89
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime	128.712,06	128.712,06	128.712,06	128.712,06	128.712,06	128.712,01	772.272,31
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regi	128.712,06	128.712,06	128.712,06	128.712,06	128.712,06	128.712,01	772.272,31
4.1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Re	128.712,06	128.712,06	128.712,06	128.712,06	128.712,06	128.712,01	772.272,31
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	6.477,68	6.477,68	6.477,68	6.477,68	6.477,68	6.477,67	38.866,07
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Ge	670,38	670,38	670,38	670,38	670,38	670,36	4.022,26
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais G	670,38	670,38	670,38	670,38	670,38	670,36	4.022,26
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais (	670,38	670,38	670,38	670,38	670,38	670,36	4.022,26
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comercia	670,38	670,38	670,38	670,38	670,38	670,36	4.022,26
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.807,30	5.807,30	5.807,30	5.807,30	5.807,30	5.807,31	34.843,81
4.1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	5.807,30	5.807,30	5.807,30	5.807,30	5.807,30	5.807,31	34.843,81
4.1.6.3.1.50.0.0.00.00.00	Serviços Hospitalares	5.807,30	5.807,30	5.807,30	5.807,30	5.807,30	5.807,31	34.843,81
4.1.6.3.1.50.0.1.00.00.00	Serviços Hospitalares - Principal	5.807,30	5.807,30	5.807,30	5.807,30	5.807,30	5.807,31	34.843,81
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	4.648.958,30	4.648.958,30	4.648.958,30	4.648.958,30	4.648.958,30	4.648.958,09	27.893.749,59
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entida	3.673.203,44	3.673.203,44	3.673.203,44	3.673.203,44	3.673.203,44	3.673.203,27	22.039.220,47
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participa	3.311.653,82	3.311.653,82	3.311.653,82	3.311.653,82	3.311.653,82	3.311.653,78	19.869.922,88
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação d	3.217.801,28	3.217.801,28	3.217.801,28	3.217.801,28	3.217.801,28	3.217.801,26	19.306.807,66
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação (	3.217.801,28	3.217.801,28	3.217.801,28	3.217.801,28	3.217.801,28	3.217.801,26	19.306.807,66
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	3.217.801,28	3.217.801,28	3.217.801,28	3.217.801,28	3.217.801,28	3.217.801,26	19.306.807,66
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo	1.930.680,76	1.930.680,76	1.930.680,76	1.930.680,76	1.930.680,76	1.930.680,80	11.584.084,60
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do	804.450,32	804.450,32	804.450,32	804.450,32	804.450,32	804.450,32	4.826.701,92
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fun	482.670,20	482.670,20	482.670,20	482.670,20	482.670,20	482.670,14	2.896.021,14
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Proprie	93.852,54	93.852,54	93.852,54	93.852,54	93.852,54	93.852,52	563.115,22
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop	93.852,54	93.852,54	93.852,54	93.852,54	93.852,54	93.852,52	563.115,22
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Impost	56.311,52	56.311,52	56.311,52	56.311,52	56.311,52	56.311,53	337.869,13
4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do I	23.463,14	23.463,14	23.463,14	23.463,14	23.463,14	23.463,11	140.778,81
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Impo:	14.077,88	14.077,88	14.077,88	14.077,88	14.077,88	14.077,88	84.467,28
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Fina	115.304,56	115.304,56	115.304,56	115.304,56	115.304,56	115.304,47	691.827,27
4.1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira	85.808,04	85.808,04	85.808,04	85.808,04	85.808,04	85.808,00	514.848,20
4.1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financ	85.808,04	85.808,04	85.808,04	85.808,04	85.808,04	85.808,00	514.848,20
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira	29.496,52	29.496,52	29.496,52	29.496,52	29.496,52	29.496,47	176.979,07
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petr	29.496,52	29.496,52	29.496,52	29.496,52	29.496,52	29.496,47	176.979,07
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Pe	29.496,52	29.496,52	29.496,52	29.496,52	29.496,52	29.496,47	176.979,07
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	133.240,14	133.240,14	133.240,14	133.240,14	133.240,14	133.240,10	799.440,80
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	133.240,14	133.240,14	133.240,14	133.240,14	133.240,14	133.240,10	799.440,80
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	96.003,42	96.003,42	96.003,42	96.003,42	96.003,42	96.003,37	576.020,47
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	96.003,42	96.003,42	96.003,42	96.003,42	96.003,42	96.003,37	576.020,47
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Incentivo Financeiro da APS Per Ca	4.164,84	4.164,84	4.164,84	4.164,84	4.164,84	4.164,89	24.989,09
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Incentivo Financeiro da APS Desen	6.055,98	6.055,98	6.055,98	6.055,98	6.055,98	6.055,97	36.335,87
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas	8.051,16	8.051,16	8.051,16	8.051,16	8.051,16	8.051,10	48.306,90
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Agente Comunitário de Saúde	18.912,10	18.912,10	18.912,10	18.912,10	18.912,10	18.912,08	113.472,58
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Finacneiro da APS Capac	50.939,30	50.939,30	50.939,30	50.939,30	50.939,30	50.939,29	305.635,79
4.1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Programa de Informatização da AP:	7.880,04	7.880,04	7.880,04	7.880,04	7.880,04	7.880,04	47.280,24
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	10.205,44	10.205,44	10.205,44	10.205,44	10.205,44	10.205,40	61.232,60
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	10.205,44	10.205,44	10.205,44	10.205,44	10.205,44	10.205,40	61.232,60
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiropara Vigilância	2.415,46	2.415,46	2.415,46	2.415,46	2.415,46	2.415,41	14.492,71
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Assist. Financeira Compl p/ Agentes	7.564,84	7.564,84	7.564,84	7.564,84	7.564,84	7.564,83	45.389,03
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Incentivo Financeiro às Ações de V	225,14	225,14	225,14	225,14	225,14	225,16	1.350,86
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	27.031,28	27.031,28	27.031,28	27.031,28	27.031,28	27.031,33	162.187,73
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	27.031,28	27.031,28	27.031,28	27.031,28	27.031,28	27.031,33	162.187,73
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Organização dos Serviços de Assis	27.031,28	27.031,28	27.031,28	27.031,28	27.031,28	27.031,33	162.187,73
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo N	46.771,84	46.771,84	46.771,84	46.771,84	46.771,84	46.771,89	280.631,09
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	25.319,84	25.319,84	25.319,84	25.319,84	25.319,84	25.319,83	151.919,03
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	25.319,84	25.319,84	25.319,84	25.319,84	25.319,84	25.319,83	151.919,03
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa	13.407,50	13.407,50	13.407,50	13.407,50	13.407,50	13.407,54	80.445,04
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Prograr	13.407,50	13.407,50	13.407,50	13.407,50	13.407,50	13.407,54	80.445,04
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa	8.044,50	8.044,50	8.044,50	8.044,50	8.044,50	8.044,52	48.267,02
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Prograr	8.044,50	8.044,50	8.044,50	8.044,50	8.044,50	8.044,52	48.267,02
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo N	62.210,84	62.210,84	62.210,84	62.210,84	62.210,84	62.210,74	373.264,94
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo I	62.210,84	62.210,84	62.210,84	62.210,84	62.210,84	62.210,74	373.264,94
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fund	62.210,84	62.210,84	62.210,84	62.210,84	62.210,84	62.210,74	373.264,94
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Componente Serviço Convivência e	28.423,92	28.423,92	28.423,92	28.423,92	28.423,92	28.423,87	170.543,47
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Componente do Piso Básico Fixo	28.960,22	28.960,22	28.960,22	28.960,22	28.960,22	28.960,16	173.761,26
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Indice de Gestão Descentralizada I	4.826,70	4.826,70	4.826,70	4.826,70	4.826,70	4.826,71	28.960,21
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da U	4.022,24	4.022,24	4.022,24	4.022,24	4.022,24	4.022,29	24.133,49
4.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS – I	4.022,24	4.022,24	4.022,24	4.022,24	4.022,24	4.022,29	24.133,49
4.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS	4.022,24	4.022,24	4.022,24	4.022,24	4.022,24	4.022,29	24.133,49
4.1.7.1.9.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira d	2.413,34	2.413,34	2.413,34	2.413,34	2.413,34	2.413,39	14.480,09
4.1.7.1.9.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financ	1.005,56	1.005,56	1.005,56	1.005,56	1.005,56	1.005,57	6.033,37
4.1.7.1.9.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira	603,34	603,34	603,34	603,34	603,34	603,33	3.620,03
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Fe	600.344,72	600.344,72	600.344,72	600.344,72	600.344,72	600.344,63	3.602.068,23
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e D	595.430,72	595.430,72	595.430,72	595.430,72	595.430,72	595.430,67	3.572.584,27
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	482.670,18	482.670,18	482.670,18	482.670,18	482.670,18	482.670,24	2.896.021,14
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	482.670,18	482.670,18	482.670,18	482.670,18	482.670,18	482.670,24	2.896.021,14
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Princ	289.602,12	289.602,12	289.602,12	289.602,12	289.602,12	289.602,08	1.737.612,68
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS	120.667,54	120.667,54	120.667,54	120.667,54	120.667,54	120.667,59	724.005,29
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Prir	72.400,52	72.400,52	72.400,52	72.400,52	72.400,52	72.400,57	434.403,17
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	97.874,80	97.874,80	97.874,80	97.874,80	97.874,80	97.874,74	587.248,74
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	97.874,80	97.874,80	97.874,80	97.874,80	97.874,80	97.874,74	587.248,74
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Princi	58.724,88	58.724,88	58.724,88	58.724,88	58.724,88	58.724,84	352.349,24
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA -	24.468,70	24.468,70	24.468,70	24.468,70	24.468,70	24.468,69	146.812,19
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Prin	14.681,22	14.681,22	14.681,22	14.681,22	14.681,22	14.681,21	88.087,31
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	9.385,26	9.385,26	9.385,26	9.385,26	9.385,26	9.385,22	56.311,52
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	9.385,26	9.385,26	9.385,26	9.385,26	9.385,26	9.385,22	56.311,52
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municíp	5.631,16	5.631,16	5.631,16	5.631,16	5.631,16	5.631,11	33.786,91
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - M	2.346,32	2.346,32	2.346,32	2.346,32	2.346,32	2.346,28	14.077,88
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Munic	1.407,78	1.407,78	1.407,78	1.407,78	1.407,78	1.407,83	8.446,73
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Interven	5.500,48	5.500,48	5.500,48	5.500,48	5.500,48	5.500,47	33.002,87
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Interv	5.500,48	5.500,48	5.500,48	5.500,48	5.500,48	5.500,47	33.002,87
4.1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Fina	268,16	268,16	268,16	268,16	268,16	268,11	1.608,91
4.1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação F	268,16	268,16	268,16	268,16	268,16	268,11	1.608,91
4.1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação	268,16	268,16	268,16	268,16	268,16	268,11	1.608,91
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estado	4.645,84	4.645,84	4.645,84	4.645,84	4.645,84	4.645,85	27.875,05
4.1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estac	4.645,84	4.645,84	4.645,84	4.645,84	4.645,84	4.645,85	27.875,05
4.1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Es	4.645,84	4.645,84	4.645,84	4.645,84	4.645,84	4.645,85	27.875,05
4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Cv Transporte Escolar SEED	4.645,84	4.645,84	4.645,84	4.645,84	4.645,84	4.645,85	27.875,05
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públi	375.410,14	375.410,14	375.410,14	375.410,14	375.410,14	375.410,19	2.252.460,89
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de	375.410,14	375.410,14	375.410,14	375.410,14	375.410,14	375.410,19	2.252.460,89
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo (	375.410,14	375.410,14	375.410,14	375.410,14	375.410,14	375.410,19	2.252.460,89
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fund	375.410,14	375.410,14	375.410,14	375.410,14	375.410,14	375.410,19	2.252.460,89
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Fundeb Mínimo 70% Inciso XI do A	319.098,62	319.098,62	319.098,62	319.098,62	319.098,62	319.098,66	1.914.591,76
4.1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Fundeb Máximo 300% Inciso XI do	56.311,52	56.311,52	56.311,52	56.311,52	56.311,52	56.311,53	337.869,13
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	112,58	112,58	112,58	112,58	112,58	112,53	675,43
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	112,58	112,58	112,58	112,58	112,58	112,53	675,43
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	112,58	112,58	112,58	112,58	112,58	112,53	675,43
4.1.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de	112,58	112,58	112,58	112,58	112,58	112,53	675,43
4.1.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização	112,58	112,58	112,58	112,58	112,58	112,53	675,43
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	29.486,78	29.486,78	29.486,78	29.486,78	29.486,78	29.486,65	176.920,55
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	4.022,26	4.022,26	4.022,26	4.022,26	4.022,26	4.022,21	24.133,51
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	4.022,26	4.022,26	4.022,26	4.022,26	4.022,26	4.022,21	24.133,51
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente:	4.022,26	4.022,26	4.022,26	4.022,26	4.022,26	4.022,21	24.133,51
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovent	4.022,26	4.022,26	4.022,26	4.022,26	4.022,26	4.022,21	24.133,51
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semove	4.022,26	4.022,26	4.022,26	4.022,26	4.022,26	4.022,21	24.133,51
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	25.464,52	25.464,52	25.464,52	25.464,52	25.464,52	25.464,44	152.787,04
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entida	25.464,52	25.464,52	25.464,52	25.464,52	25.464,52	25.464,44	152.787,04
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	25.464,52	25.464,52	25.464,52	25.464,52	25.464,52	25.464,44	152.787,04
4.2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	25.464,52	25.464,52	25.464,52	25.464,52	25.464,52	25.464,44	152.787,04
4.2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	25.464,52	25.464,52	25.464,52	25.464,52	25.464,52	25.464,44	152.787,04
4.2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco	25.464,52	25.464,52	25.464,52	25.464,52	25.464,52	25.464,44	152.787,04
4.2.4.1.1.50.1.1.01.00.00	Estruturação de Unidades de Atenç	12.732,26	12.732,26	12.732,26	12.732,26	12.732,26	12.732,22	76.393,52
4.2.4.1.1.50.1.1.02.00.00	Estruturação da Rede de Serviços (	12.732,26	12.732,26	12.732,26	12.732,26	12.732,26	12.732,22	76.393,52
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	220.038,66	220.038,66	220.038,66	220.038,66	220.038,66	220.038,69	1.320.231,99
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	220.038,66	220.038,66	220.038,66	220.038,66	220.038,66	220.038,69	1.320.231,99
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	220.038,66	220.038,66	220.038,66	220.038,66	220.038,66	220.038,69	1.320.231,99
4.7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de	220.038,66	220.038,66	220.038,66	220.038,66	220.038,66	220.038,69	1.320.231,99
4.7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	220.038,66	220.038,66	220.038,66	220.038,66	220.038,66	220.038,69	1.320.231,99
4.7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil /	220.038,66	220.038,66	220.038,66	220.038,66	220.038,66	220.038,69	1.320.231,99
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	219.883,08	219.883,08	219.883,08	219.883,08	219.883,08	219.883,13	1.319.298,53
4.7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	155,58	155,58	155,58	155,58	155,58	155,56	933,46
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-781.121,28	-781.121,28	-781.121,28	-781.121,28	-781.121,28	-781.121,17	-4.686.727,57
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	-781.121,28	-781.121,28	-781.121,28	-781.121,28	-781.121,28	-781.121,17	-4.686.727,57
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entida	-663.135,22	-663.135,22	-663.135,22	-663.135,22	-663.135,22	-663.135,19	-3.978.811,29
4.9.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participa	-662.330,76	-662.330,76	-662.330,76	-662.330,76	-662.330,76	-662.330,79	-3.973.984,59
4.9.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação d	-643.560,26	-643.560,26	-643.560,26	-643.560,26	-643.560,26	-643.560,24	-3.861.361,54
4.9.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação (	-643.560,26	-643.560,26	-643.560,26	-643.560,26	-643.560,26	-643.560,24	-3.861.361,54
4.9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	-643.560,26	-643.560,26	-643.560,26	-643.560,26	-643.560,26	-643.560,24	-3.861.361,54
4.9.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do	-643.560,26	-643.560,26	-643.560,26	-643.560,26	-643.560,26	-643.560,24	-3.861.361,54
4.9.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Proprie	-18.770,50	-18.770,50	-18.770,50	-18.770,50	-18.770,50	-18.770,55	-112.623,05
4.9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop	-18.770,50	-18.770,50	-18.770,50	-18.770,50	-18.770,50	-18.770,55	-112.623,05
4.9.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do I	-18.770,50	-18.770,50	-18.770,50	-18.770,50	-18.770,50	-18.770,55	-112.623,05
4.9.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da U	-804,46	-804,46	-804,46	-804,46	-804,46	-804,40	-4.826,70
4.9.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS – I	-804,46	-804,46	-804,46	-804,46	-804,46	-804,40	-4.826,70
4.9.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS	-804,46	-804,46	-804,46	-804,46	-804,46	-804,40	-4.826,70
4.9.7.1.9.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financ	-804,46	-804,46	-804,46	-804,46	-804,46	-804,40	-4.826,70
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Fe	-117.986,06	-117.986,06	-117.986,06	-117.986,06	-117.986,06	-117.985,98	-707.916,28
4.9.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e D	-117.986,06	-117.986,06	-117.986,06	-117.986,06	-117.986,06	-117.985,98	-707.916,28
4.9.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-96.534,04	-96.534,04	-96.534,04	-96.534,04	-96.534,04	-96.534,03	-579.204,23
4.9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-96.534,04	-96.534,04	-96.534,04	-96.534,04	-96.534,04	-96.534,03	-579.204,23
4.9.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS	-96.534,04	-96.534,04	-96.534,04	-96.534,04	-96.534,04	-96.534,03	-579.204,23
4.9.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-19.574,96	-19.574,96	-19.574,96	-19.574,96	-19.574,96	-19.574,95	-117.449,75
4.9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-19.574,96	-19.574,96	-19.574,96	-19.574,96	-19.574,96	-19.574,95	-117.449,75
4.9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA -	-19.574,96	-19.574,96	-19.574,96	-19.574,96	-19.574,96	-19.574,95	-117.449,75
4.9.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-1.877,06	-1.877,06	-1.877,06	-1.877,06	-1.877,06	-1.877,00	-11.262,30
4.9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	-1.877,06	-1.877,06	-1.877,06	-1.877,06	-1.877,06	-1.877,00	-11.262,30
4.9.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - M	-1.877,06	-1.877,06	-1.877,06	-1.877,06	-1.877,06	-1.877,00	-11.262,30
	TOTAL GERAL PREVISTO:	**4.607.770,56**	**4.607.770,56**	**4.607.770,56**	**4.607.770,56**	**4.607.770,56**	**4.607.769,93**	**27.646.622,73**

Paraná Exercício de 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre Previsto Realizado Diferença	2º Bimestre Previsto Realizado Diferença	3º Bimestre Previsto Realizado Diferença	4º Bimestre Previsto Realizado Diferença	5º Bimestre Previsto Realizado Diferença	6º Bimestre Previsto Realizado Diferença	Total Previsto Realizado Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.350.013,72	4.350.013,72	4.350.013,72	4.350.013,72	4.350.013,72	4.350.033,43	**26.100.102,03**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.472.536,66	2.472.536,66	2.472.536,66	2.472.536,66	2.472.536,66	2.472.545,49	**14.835.228,79**
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	33.022,32	33.022,32	33.022,32	33.022,32	33.022,32	33.022,55	**198.134,15**
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	33.022,32	33.022,32	33.022,32	33.022,32	33.022,32	33.022,55	**198.134,15**
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.140.171,10	2.140.171,10	2.140.171,10	2.140.171,10	2.140.171,10	2.140.176,13	**12.841.031,63**
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORM.	350.776,48	350.776,48	350.776,48	350.776,48	350.776,48	350.776,50	**2.104.658,90**
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES	105.614,98	105.614,98	105.614,98	105.614,98	105.614,98	105.615,09	**633.689,99**
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.556,84	1.556,84	1.556,84	1.556,84	1.556,84	1.557,16	**9.341,36**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.564.382,96	1.564.382,96	1.564.382,96	1.564.382,96	1.564.382,96	1.564.386,17	**9.386.300,97**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	117.839,84	117.839,84	117.839,84	117.839,84	117.839,84	117.841,21	**707.040,41**
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	299.343,24	299.343,24	299.343,24	299.343,24	299.343,24	299.346,81	**1.796.063,01**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	299.343,24	299.343,24	299.343,24	299.343,24	299.343,24	299.346,81	**1.796.063,01**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.383,60	15.383,60	15.383,60	15.383,60	15.383,60	15.383,68	**92.301,68**
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.383,60	15.383,60	15.383,60	15.383,60	15.383,60	15.383,68	**92.301,68**
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.383,60	15.383,60	15.383,60	15.383,60	15.383,60	15.383,68	**92.301,68**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.862.093,46	1.862.093,46	1.862.093,46	1.862.093,46	1.862.093,46	1.862.104,26	**11.172.571,56**
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	1.399,26	1.399,26	1.399,26	1.399,26	1.399,26	1.399,45	**8.395,75**
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	583,02	583,02	583,02	583,02	583,02	583,13	**3.498,23**
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	816,24	816,24	816,24	816,24	816,24	816,32	**4.897,52**
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	34.327,80	34.327,80	34.327,80	34.327,80	34.327,80	34.327,93	**205.966,93**
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	34.327,80	34.327,80	34.327,80	34.327,80	34.327,80	34.327,93	**205.966,93**
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS F	16.695,08	16.695,08	16.695,08	16.695,08	16.695,08	16.695,29	**100.170,69**
3.3.72.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	147,56	147,56	147,56	147,56	147,56	147,58	**885,38**
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.796,36	4.796,36	4.796,36	4.796,36	4.796,36	4.796,38	**28.778,18**
3.3.72.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	380,82	380,82	380,82	380,82	380,82	380,90	**2.285,00**
3.3.72.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.443,20	1.443,20	1.443,20	1.443,20	1.443,20	1.443,22	**8.659,22**
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.927,14	9.927,14	9.927,14	9.927,14	9.927,14	9.927,21	**59.562,91**
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.635.055,90	1.635.055,90	1.635.055,90	1.635.055,90	1.635.055,90	1.635.066,07	**9.810.345,57**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	42.248,24	42.248,24	42.248,24	42.248,24	42.248,24	42.249,10	**253.490,30**
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	24.067,46	24.067,46	24.067,46	24.067,46	24.067,46	24.067,51	**144.404,81**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	630.343,38	630.343,38	630.343,38	630.343,38	630.343,38	630.347,56	**3.782.064,46**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	53.321,92	53.321,92	53.321,92	53.321,92	53.321,92	53.322,26	**319.931,86**
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	932,90	932,90	932,90	932,90	932,90	932,98	**5.597,48**
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C(	13.016,84	13.016,84	13.016,84	13.016,84	13.016,84	13.016,95	**78.101,15**
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	**25.488,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	18.825,40	18.825,40	18.825,40	18.825,40	18.825,40	18.826,20	**112.953,20**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	709.401,68	709.401,68	709.401,68	709.401,68	709.401,68	709.404,94	**4.256.413,34**
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	6.372,00	6.372,00	6.372,00	6.372,00	6.372,00	6.372,00	**38.232,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	91.450,12	91.450,12	91.450,12	91.450,12	91.450,12	91.450,28	**548.700,88**
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	35.840,98	35.840,98	35.840,98	35.840,98	35.840,98	35.841,24	**215.046,14**
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.924,98	3.924,98	3.924,98	3.924,98	3.924,98	3.925,05	**23.549,95**
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	**6.372,00**
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE	174.615,42	174.615,42	174.615,42	174.615,42	174.615,42	174.615,52	**1.047.692,62**
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RI	174.615,42	174.615,42	174.615,42	174.615,42	174.615,42	174.615,52	**1.047.692,62**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	254.209,98	254.209,98	254.209,98	254.209,98	254.209,98	254.212,46	**1.525.262,36**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	194.896,24	194.896,24	194.896,24	194.896,24	194.896,24	194.898,70	**1.169.379,90**
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	194.896,24	194.896,24	194.896,24	194.896,24	194.896,24	194.898,70	**1.169.379,90**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.589,82	105.589,82	105.589,82	105.589,82	105.589,82	105.590,11	**633.539,21**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.306,42	89.306,42	89.306,42	89.306,42	89.306,42	89.308,59	**535.840,69**
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	59.313,74	59.313,74	59.313,74	59.313,74	59.313,74	59.313,76	**355.882,46**
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	59.313,74	59.313,74	59.313,74	59.313,74	59.313,74	59.313,76	**355.882,46**
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	59.313,74	59.313,74	59.313,74	59.313,74	59.313,74	59.313,76	**355.882,46**
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,14	**21.258,34**
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,14	**21.258,34**
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,14	**21.258,34**
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,14	**21.258,34**
	Total Geral	**4.607.766,74**	**4.607.766,74**	**4.607.766,74**	**4.607.766,74**	**4.607.766,74**	**4.607.789,03**	**27.646.622,73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023
DISPENSA 01/2023- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DA 1ª ETAPA DO CIRCUITO REGIONAL DE MTB - ETAPA OURIZONA.
Duração: 12/04/2023.
Valor: R$ 9.445,00 (Nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei 14.133/21.
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2023.

Ourizona-PR, 12 de janeiro de 2023.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2023
Processo Adm.: 9/2023
Data do Processo: 11/01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 9/2023
b) Nr. Licitação: 1/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 12/01/2023
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DA 1ª ETAPA DO CIRCUITO REGIONAL DE MTB - ETAPA OURIZONA.*

Participante: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TROFÉU 15 CM EM MDF	155,000	UN	39,00	6.045,00
2	MEDALHA EM ACRÍLICO 9CM COM FITA PERSONALIZADA	400,000	UN	8,50	3.400,00
				Total do Participante:	**9.445,00**
				Total Geral:	**9.445,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manter e promover atividades esportivas	10.002.27.812.0030.2069.3.3.90.31.00	R$ 9.445,00

Ourizona, 12 de Janeiro de 2023
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ...
Endereço ... – Telefone: (44)
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná
E-mail: – CNPJ: 76.282.672/0001-07

Licitações PMO Folha N° 10 Rubrica

PORTARIA Nº 05, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

DECIDE:

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Henrique Trevisan, função Diretor municipal de Esporte para atuar como fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente a aquisição de troféus e medalhas a serem distribuídas na "1º etapa do Circuito Regional de MTB – etapa Ourizona".

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993);
II - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 30 de dezembro de 2022.

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Fiscal designado

DADOS DO PROCESSO (para uso da licitação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: DL 01/2023
PREGÃO Nº ___/_____: ( ) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023
DISPENSA 02/2023- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: M.M. GRANITO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE TÚMULOS DANIFICADOS PELA QUEDA DE GALHOS E ÁRVORES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.
Duração: 11/07/2023.
Valor: R$ 16.850,00 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei 14.133/21.
Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2023.

Ourizona-PR, 12 de janeiro de 2023.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2023
Processo Adm.: 10/2023
Data do Processo: 11/01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 10/2023
b) Nr. Licitação: 2/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 12/01/2023
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE TÚMULOS DANIFICADOS PELA QUEDA DE GALHOS E ÁRVORES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.*

Participante: M.M. GRANITO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE REFORMA DE REVESTIMENTO DE TÚMULO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	1,000	UN	16.850,00	16.850,00
				Total do Participante:	**16.850,00**
				Total Geral:	**16.850,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria mun. de obras, viação e serv. publicos	09.001.15.452.0019.2054.3.3.90.39.00	R$ 16.850,00

Ourizona, 12 de Janeiro de 2023
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ...
Endereço ... – Telefone: (44)
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná
E-mail: – CNPJ: 76.282.672/0001-07

Licitações PMO Folha N° 09 Rubrica

PORTARIA Nº 06, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos Paulo Ortega, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

DECIDE:

Art. 1º Designar o servidor Marcos Teixeira, função de Coveiro para atuar como fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE TÚMULOS DANIFICADOS PELA QUEDA DE GALHOS E ÁRVORES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993);
II - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 20 de dezembro de 2022.

Paulo Ortega

Marcos Teixeira
Fiscal designado

DADOS DO PROCESSO (para uso da licitação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
DISPENSA Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

DECRETO N.º 006/2023.
DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS ANTONIO VALERIO, Prefeito Municipal Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a manutenção da gestão administrativa 2021/2024,

D E C R E T A:

Art. 1.º - EXONERAR na data de **16 de janeiro de 2023**, o servidor abaixo relacionado ocupante exclusivo de Cargo Comissionado do Município:

NOME	C.P.F.	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marllon Pereira da Silva	067.394.569-33	Chefe da Divisão de Licitação	CC2

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

Marcos Antonio Valério
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 008/2023

SÚMULA: NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE TRIBUTADOR.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 13 de janeiro de 2023, a funcionária pública municipal abaixo relacionada, conforme aprovação em Concurso Público, para exercer o cargo de provimento efetivo de TRIBUTADOR:

- THIARA BRUNER DA SILVA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EDITAL N.º 002/2023

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, para provimento de vagas no cargo de Médico, conforme Classificação do Edital n.º 016/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Paranacity, a fim de tratar de assuntos referentes à nomeação.

Art. 2º - O convocado deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - Após a publicação deste Edital o candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação, para se apresentar, pois o não comparecimento implicará em sua desistência, podendo ser convocado o candidato imediatamente posterior.

CARGO: MÉDICO		
Nº INSCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**
011.101.345-80	3º	FELIPE LIMA BAZANI PIM
011.101.364-56	4º	LEONARDO MAZZETTO PASIM MORON

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

DECRETO N.º 007/2023.
DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS ANTONIO VALÉRIO, Prefeito Municipal Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a manutenção da gestão administrativa 2021/2024,

D E C R E T A:

Art. 1.º - NOMEAR a partir de **17 de janeiro de 2023**, para o exercício exclusivo do seguinte Cargo Comissionado do Município:

NOME	C.P.F.	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marllon Pereira da Silva	067.394.569-33	Chefe da Divisão de Contabilidade	CC3

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

Marcos Antonio Valério
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
01	Legislativa	234.222,90	234.222,90	234.222,90	234.222,90	234.222,90	234.223,49	**1.405.337,99**
01.031	Ação Legislativa	234.222,90	234.222,90	234.222,90	234.222,90	234.222,90	234.223,49	**1.405.337,99**
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	234.222,90	234.222,90	234.222,90	234.222,90	234.222,90	234.223,49	**1.405.337,99**
01.031.0001.1.001	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	1.863,80	1.863,80	1.863,80	1.863,80	1.863,80	1.863,86	**11.182,86**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.863,80	1.863,80	1.863,80	1.863,80	1.863,80	1.863,86	**11.182,86**
01.031.0001.1.002	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	**25.488,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	**25.488,00**
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	228.111,10	228.111,10	228.111,10	228.111,10	228.111,10	228.111,63	**1.368.667,13**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	146.266,02	146.266,02	146.266,02	146.266,02	146.266,02	146.266,02	**877.596,12**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.606,46	20.606,46	20.606,46	20.606,46	20.606,46	20.606,48	**123.638,78**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.705,16	8.705,16	8.705,16	8.705,16	8.705,16	8.705,27	**52.231,07**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	3.809,54	3.809,54	3.809,54	3.809,54	3.809,54	3.809,62	**22.857,32**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.215,66	9.215,66	9.215,66	9.215,66	9.215,66	9.215,68	**55.293,98**
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	932,90	932,90	932,90	932,90	932,90	932,98	**5.597,48**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	466,42	466,42	466,42	466,42	466,42	466,48	**2.798,58**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.657,42	18.657,42	18.657,42	18.657,42	18.657,42	18.657,47	**111.944,57**
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.857,74	6.857,74	6.857,74	6.857,74	6.857,74	6.857,85	**41.146,55**
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RI	12.593,78	12.593,78	12.593,78	12.593,78	12.593,78	12.593,78	**75.562,68**
	Total Unidade:	**234.222,90**	**234.222,90**	**234.222,90**	**234.222,90**	**234.222,90**	**234.223,49**	**1.405.337,99**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	143.119,20	143.119,20	143.119,20	143.119,20	143.119,20	143.120,11	**858.716,11**
04.122	Administração Geral	143.119,20	143.119,20	143.119,20	143.119,20	143.119,20	143.120,11	**858.716,11**
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	143.119,20	143.119,20	143.119,20	143.119,20	143.119,20	143.120,11	**858.716,11**
04.122.0002.1.201	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GABINETE I	2.256,84	2.256,84	2.256,84	2.256,84	2.256,84	2.256,94	**13.541,14**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.256,84	2.256,84	2.256,84	2.256,84	2.256,84	2.256,94	**13.541,14**
04.122.0002.2.201	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO	134.649,04	134.649,04	134.649,04	134.649,04	134.649,04	134.649,43	**807.894,63**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	92.708,50	92.708,50	92.708,50	92.708,50	92.708,50	92.708,61	**556.251,11**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.476,46	5.476,46	5.476,46	5.476,46	5.476,46	5.476,51	**32.858,81**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.833,36	14.833,36	14.833,36	14.833,36	14.833,36	14.833,43	**89.000,23**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	6.433,96	6.433,96	6.433,96	6.433,96	6.433,96	6.434,01	**38.603,81**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.455,34	6.455,34	6.455,34	6.455,34	6.455,34	6.455,40	**38.732,10**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	271,66	271,66	271,66	271,66	271,66	271,66	**1.629,96**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.469,76	8.469,76	8.469,76	8.469,76	8.469,76	8.469,81	**50.818,61**
04.122.0002.2.202	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	4.814,06	4.814,06	4.814,06	4.814,06	4.814,06	4.814,29	**28.884,59**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.773,70	3.773,70	3.773,70	3.773,70	3.773,70	3.773,76	**22.642,26**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	573,94	573,94	573,94	573,94	573,94	574,05	**3.443,75**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	466,42	466,42	466,42	466,42	466,42	466,48	**2.798,58**
04.122.0002.2.203	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E ENTIDADES	1.399,26	1.399,26	1.399,26	1.399,26	1.399,26	1.399,45	**8.395,75**
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	583,02	583,02	583,02	583,02	583,02	583,13	**3.498,23**
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	816,24	816,24	816,24	816,24	816,24	816,32	**4.897,52**
	Total Unidade:	**143.119,20**	**143.119,20**	**143.119,20**	**143.119,20**	**143.119,20**	**143.120,11**	**858.716,11**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - ASSESSORIA JURIDICA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	15.055,16	15.055,16	15.055,16	15.055,16	15.055,16	15.055,68	**90.331,48**
04.122	Administração Geral	15.055,16	15.055,16	15.055,16	15.055,16	15.055,16	15.055,68	**90.331,48**
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	15.055,16	15.055,16	15.055,16	15.055,16	15.055,16	15.055,68	**90.331,48**
04.122.0002.2.301	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	15.055,16	15.055,16	15.055,16	15.055,16	15.055,16	15.055,68	**90.331,48**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.434,12	8.434,12	8.434,12	8.434,12	8.434,12	8.434,23	**50.604,83**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.792,62	2.792,62	2.792,62	2.792,62	2.792,62	2.792,72	**16.755,82**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.079,34	2.079,34	2.079,34	2.079,34	2.079,34	2.079,44	**12.476,14**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	466,42	466,42	466,42	466,42	466,42	466,48	**2.798,58**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	583,02	583,02	583,02	583,02	583,02	583,13	**3.498,23**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	699,64	699,64	699,64	699,64	699,64	699,68	**4.197,88**
	Total Unidade:	**15.055,16**	**15.055,16**	**15.055,16**	**15.055,16**	**15.055,16**	**15.055,68**	**90.331,48**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	220.119,26	220.119,26	220.119,26	220.119,26	220.119,26	220.119,73	**1.320.716,03**
04.122	Administração Geral	220.119,26	220.119,26	220.119,26	220.119,26	220.119,26	220.119,73	**1.320.716,03**
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	220.119,26	220.119,26	220.119,26	220.119,26	220.119,26	220.119,73	**1.320.716,03**
04.122.0002.2.501	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	220.119,26	220.119,26	220.119,26	220.119,26	220.119,26	220.119,73	**1.320.716,03**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.316,80	20.316,80	20.316,80	20.316,80	20.316,80	20.316,82	**121.900,82**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.039,18	5.039,18	5.039,18	5.039,18	5.039,18	5.039,24	**30.235,14**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.694,98	4.694,98	4.694,98	4.694,98	4.694,98	4.695,08	**28.169,98**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	3.241,00	3.241,00	3.241,00	3.241,00	3.241,00	3.241,07	**19.446,07**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	49.681,84	49.681,84	49.681,84	49.681,84	49.681,84	49.681,88	**298.091,08**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	37.598,56	37.598,56	37.598,56	37.598,56	37.598,56	37.598,62	**225.591,42**
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	6.372,00	6.372,00	6.372,00	6.372,00	6.372,00	6.372,00	**38.232,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	84.592,38	84.592,38	84.592,38	84.592,38	84.592,38	84.592,43	**507.554,33**
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	**6.372,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.520,52	7.520,52	7.520,52	7.520,52	7.520,52	7.520,59	**45.123,19**
	Total Unidade:	**220.119,26**	**220.119,26**	**220.119,26**	**220.119,26**	**220.119,26**	**220.119,73**	**1.320.716,03**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	268.330,18	268.330,18	268.330,18	268.330,18	268.330,18	268.330,59	**1.609.981,49**
04.122	Administração Geral	268.330,18	268.330,18	268.330,18	268.330,18	268.330,18	268.330,59	**1.609.981,49**
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	268.330,18	268.330,18	268.330,18	268.330,18	268.330,18	268.330,59	**1.609.981,49**
04.122.0002.2.502	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	268.330,18	268.330,18	268.330,18	268.330,18	268.330,18	268.330,59	**1.609.981,49**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.728,70	20.728,70	20.728,70	20.728,70	20.728,70	20.728,70	**124.372,20**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.672,00	9.672,00	9.672,00	9.672,00	9.672,00	9.672,04	**58.032,04**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.213,94	63.213,94	63.213,94	63.213,94	63.213,94	63.214,04	**379.283,74**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1.399,28	1.399,28	1.399,28	1.399,28	1.399,28	1.399,35	**8.395,75**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.294,62	11.294,62	11.294,62	11.294,62	11.294,62	11.294,72	**67.767,82**
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RI	162.021,64	162.021,64	162.021,64	162.021,64	162.021,64	162.021,74	**972.129,94**
	Total Unidade:	**268.330,18**	**268.330,18**	**268.330,18**	**268.330,18**	**268.330,18**	**268.330,59**	**1.609.981,49**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE PATRIMONIO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	2.696,68	2.696,68	2.696,68	2.696,68	2.696,68	2.697,02	**16.180,42**
04.122	Administração Geral	2.696,68	2.696,68	2.696,68	2.696,68	2.696,68	2.697,02	**16.180,42**
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.696,68	2.696,68	2.696,68	2.696,68	2.696,68	2.697,02	**16.180,42**
04.122.0002.2.504	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	2.696,68	2.696,68	2.696,68	2.696,68	2.696,68	2.697,02	**16.180,42**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	632,78	632,78	632,78	632,78	632,78	632,85	**3.796,75**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	618,82	618,82	618,82	618,82	618,82	618,87	**3.712,97**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	576,40	576,40	576,40	576,40	576,40	576,40	**3.458,40**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	583,02	583,02	583,02	583,02	583,02	583,13	**3.498,23**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	285,66	285,66	285,66	285,66	285,66	285,77	**1.714,07**
	Total Unidade:	**2.696,68**	**2.696,68**	**2.696,68**	**2.696,68**	**2.696,68**	**2.697,02**	**16.180,42**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	1.165,98	1.165,98	1.165,98	1.165,98	1.165,98	1.166,23	**6.996,13**
04.122	Administração Geral	1.165,98	1.165,98	1.165,98	1.165,98	1.165,98	1.166,23	**6.996,13**
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.165,98	1.165,98	1.165,98	1.165,98	1.165,98	1.166,23	**6.996,13**
04.122.0002.2.302	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	1.165,98	1.165,98	1.165,98	1.165,98	1.165,98	1.166,23	**6.996,13**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	466,42	466,42	466,42	466,42	466,42	466,48	**2.798,58**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116,54	116,54	116,54	116,54	116,54	116,62	**699,32**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	349,82	349,82	349,82	349,82	349,82	349,83	**2.098,93**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,30	**1.399,30**
	Total Unidade:	**1.165,98**	**1.165,98**	**1.165,98**	**1.165,98**	**1.165,98**	**1.166,23**	**6.996,13**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
28	Encargos Especiais	35.840,98	35.840,98	35.840,98	35.840,98	35.840,98	35.841,24	**215.046,14**
28.846	Outros Encargos Especiais	35.840,98	35.840,98	35.840,98	35.840,98	35.840,98	35.841,24	**215.046,14**
28.846.0005	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	35.840,98	35.840,98	35.840,98	35.840,98	35.840,98	35.841,24	**215.046,14**
28.846.0005.2.503	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	35.840,98	35.840,98	35.840,98	35.840,98	35.840,98	35.841,24	**215.046,14**
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	35.840,98	35.840,98	35.840,98	35.840,98	35.840,98	35.841,24	**215.046,14**
	Total Unidade:	**35.840,98**	**35.840,98**	**35.840,98**	**35.840,98**	**35.840,98**	**35.841,24**	**215.046,14**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	35.872,16	35.872,16	35.872,16	35.872,16	35.872,16	35.872,55	**215.233,35**
04.123	Administração Financeira	35.872,16	35.872,16	35.872,16	35.872,16	35.872,16	35.872,55	**215.233,35**
04.123.0005	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	35.872,16	35.872,16	35.872,16	35.872,16	35.872,16	35.872,55	**215.233,35**
04.123.0005.2.602	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	35.872,16	35.872,16	35.872,16	35.872,16	35.872,16	35.872,55	**215.233,35**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	14.664,02	14.664,02	14.664,02	14.664,02	14.664,02	14.664,09	**87.984,19**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.248,28	2.248,28	2.248,28	2.248,28	2.248,28	2.248,38	**13.489,78**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.595,02	5.595,02	5.595,02	5.595,02	5.595,02	5.595,08	**33.570,18**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	447,18	447,18	447,18	447,18	447,18	447,25	**2.683,15**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.879,20	2.879,20	2.879,20	2.879,20	2.879,20	2.879,28	**17.275,28**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.375,84	8.375,84	8.375,84	8.375,84	8.375,84	8.375,84	**50.255,04**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.662,62	1.662,62	1.662,62	1.662,62	1.662,62	1.662,63	**9.975,73**
28	Encargos Especiais	74.697,34	74.697,34	74.697,34	74.697,34	74.697,34	74.697,44	**448.184,14**
28.843	Serviço da Dívida Interna	74.697,34	74.697,34	74.697,34	74.697,34	74.697,34	74.697,44	**448.184,14**
28.843.0005	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	74.697,34	74.697,34	74.697,34	74.697,34	74.697,34	74.697,44	**448.184,14**
28.843.0005.2.603	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS	74.697,34	74.697,34	74.697,34	74.697,34	74.697,34	74.697,44	**448.184,14**
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.383,60	15.383,60	15.383,60	15.383,60	15.383,60	15.383,68	**92.301,68**
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	59.313,74	59.313,74	59.313,74	59.313,74	59.313,74	59.313,76	**355.882,46**
	Total Unidade:	**110.569,50**	**110.569,50**	**110.569,50**	**110.569,50**	**110.569,50**	**110.569,99**	**663.417,49**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	13.286,44	13.286,44	13.286,44	13.286,44	13.286,44	13.286,95	**79.719,15**
04.123	Administração Financeira	13.286,44	13.286,44	13.286,44	13.286,44	13.286,44	13.286,95	**79.719,15**
04.123.0005	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	13.286,44	13.286,44	13.286,44	13.286,44	13.286,44	13.286,95	**79.719,15**
04.123.0005.2.604	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	13.286,44	13.286,44	13.286,44	13.286,44	13.286,44	13.286,95	**79.719,15**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.899,18	8.899,18	8.899,18	8.899,18	8.899,18	8.899,28	**53.395,18**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.036,38	1.036,38	1.036,38	1.036,38	1.036,38	1.036,48	**6.218,38**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.082,10	1.082,10	1.082,10	1.082,10	1.082,10	1.082,21	**6.492,71**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	260,64	260,64	260,64	260,64	260,64	260,70	**1.563,90**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.233,08	1.233,08	1.233,08	1.233,08	1.233,08	1.233,15	**7.398,55**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	281,88	281,88	281,88	281,88	281,88	281,94	**1.691,34**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	493,18	493,18	493,18	493,18	493,18	493,19	**2.959,09**
	Total Unidade:	**13.286,44**	**13.286,44**	**13.286,44**	**13.286,44**	**13.286,44**	**13.286,95**	**79.719,15**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE TESOURARIA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	12.220,30	12.220,30	12.220,30	12.220,30	12.220,30	12.220,56	**73.322,06**
04.123	Administração Financeira	12.220,30	12.220,30	12.220,30	12.220,30	12.220,30	12.220,56	**73.322,06**
04.123.0005	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	12.220,30	12.220,30	12.220,30	12.220,30	12.220,30	12.220,56	**73.322,06**
04.123.0005.2.605	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	12.220,30	12.220,30	12.220,30	12.220,30	12.220,30	12.220,56	**73.322,06**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.457,28	7.457,28	7.457,28	7.457,28	7.457,28	7.457,32	**44.743,72**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.856,98	1.856,98	1.856,98	1.856,98	1.856,98	1.856,99	**11.141,89**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.118,56	1.118,56	1.118,56	1.118,56	1.118,56	1.118,58	**6.711,38**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	424,80	424,80	424,80	424,80	424,80	424,80	**2.548,80**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	664,64	664,64	664,64	664,64	664,64	664,71	**3.987,91**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	437,40	437,40	437,40	437,40	437,40	437,46	**2.624,46**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260,64	260,64	260,64	260,64	260,64	260,70	**1.563,90**
	Total Unidade:	**12.220,30**	**12.220,30**	**12.220,30**	**12.220,30**	**12.220,30**	**12.220,56**	**73.322,06**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 05 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	20.191,60	20.191,60	20.191,60	20.191,60	20.191,60	20.192,04	**121.150,04**
04.122	Administração Geral	20.191,60	20.191,60	20.191,60	20.191,60	20.191,60	20.192,04	**121.150,04**
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	20.191,60	20.191,60	20.191,60	20.191,60	20.191,60	20.192,04	**121.150,04**
04.122.0002.2.606	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	20.191,60	20.191,60	20.191,60	20.191,60	20.191,60	20.192,04	**121.150,04**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	13.292,24	13.292,24	13.292,24	13.292,24	13.292,24	13.292,26	**79.753,46**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.693,44	2.693,44	2.693,44	2.693,44	2.693,44	2.693,46	**16.160,66**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.993,78	1.993,78	1.993,78	1.993,78	1.993,78	1.993,89	**11.962,79**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	493,92	493,92	493,92	493,92	493,92	493,92	**2.963,52**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495,16	495,16	495,16	495,16	495,16	495,27	**2.971,07**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	496,68	496,68	496,68	496,68	496,68	496,75	**2.980,15**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	726,38	726,38	726,38	726,38	726,38	726,49	**4.358,39**
	Total Unidade:	**20.191,60**	**20.191,60**	**20.191,60**	**20.191,60**	**20.191,60**	**20.192,04**	**121.150,04**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 06 - DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	895,70	895,70	895,70	895,70	895,70	895,83	**5.374,33**
04.123	Administração Financeira	895,70	895,70	895,70	895,70	895,70	895,83	**5.374,33**
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	895,70	895,70	895,70	895,70	895,70	895,83	**5.374,33**
04.123.0002.2.601	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	895,70	895,70	895,70	895,70	895,70	895,83	**5.374,33**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	267,72	267,72	267,72	267,72	267,72	267,78	**1.606,38**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	219,60	219,60	219,60	219,60	219,60	219,60	**1.317,60**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	133,86	133,86	133,86	133,86	133,86	133,88	**803,18**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	274,52	274,52	274,52	274,52	274,52	274,57	**1.647,17**
	Total Unidade:	**895,70**	**895,70**	**895,70**	**895,70**	**895,70**	**895,83**	**5.374,33**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	13.571,30	13.571,30	13.571,30	13.571,30	13.571,30	13.571,74	**81.428,24**
04.122	Administração Geral	13.571,30	13.571,30	13.571,30	13.571,30	13.571,30	13.571,74	**81.428,24**
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	13.571,30	13.571,30	13.571,30	13.571,30	13.571,30	13.571,74	**81.428,24**
04.122.0002.2.701	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SI	13.571,30	13.571,30	13.571,30	13.571,30	13.571,30	13.571,74	**81.428,24**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.113,58	7.113,58	7.113,58	7.113,58	7.113,58	7.113,66	**42.681,56**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.703,04	2.703,04	2.703,04	2.703,04	2.703,04	2.703,14	**16.218,34**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.553,78	2.553,78	2.553,78	2.553,78	2.553,78	2.553,85	**15.322,75**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	638,78	638,78	638,78	638,78	638,78	638,85	**3.832,75**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300,16	300,16	300,16	300,16	300,16	300,24	**1.801,04**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	261,96	261,96	261,96	261,96	261,96	262,00	**1.571,80**
	Total Unidade:	**13.571,30**	**13.571,30**	**13.571,30**	**13.571,30**	**13.571,30**	**13.571,74**	**81.428,24**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
15	Urbanismo	174.655,68	174.655,68	174.655,68	174.655,68	174.655,68	174.656,69	**1.047.935,09**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	34.264,90	34.264,90	34.264,90	34.264,90	34.264,90	34.265,02	**205.589,52**
15.451.0006	HABITAÇÃO E URBANISO	34.264,90	34.264,90	34.264,90	34.264,90	34.264,90	34.265,02	**205.589,52**
15.451.0006.1.702	REFORMA E REMODELAÇÃO DE PRAÇAS	583,02	583,02	583,02	583,02	583,02	583,13	**3.498,23**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	583,02	583,02	583,02	583,02	583,02	583,13	**3.498,23**
15.451.0006.1.705	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO DE VIAS URE	19.875,88	19.875,88	19.875,88	19.875,88	19.875,88	19.875,89	**119.255,29**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.875,88	19.875,88	19.875,88	19.875,88	19.875,88	19.875,89	**119.255,29**
15.451.0006.1.720	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONJUNTO MILTON VALHARINI	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	**25.488,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	**25.488,00**
15.451.0006.2.715	Contrato de Rateio CINDEPAR	9.558,00	9.558,00	9.558,00	9.558,00	9.558,00	9.558,00	**57.348,00**
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.558,00	9.558,00	9.558,00	9.558,00	9.558,00	9.558,00	**57.348,00**
15.452	Serviços Urbanos	140.390,78	140.390,78	140.390,78	140.390,78	140.390,78	140.391,67	**842.345,57**
15.452.0006	HABITAÇÃO E URBANISO	140.390,78	140.390,78	140.390,78	140.390,78	140.390,78	140.391,67	**842.345,57**
15.452.0006.2.702	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	140.390,78	140.390,78	140.390,78	140.390,78	140.390,78	140.391,67	**842.345,57**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	47.263,60	47.263,60	47.263,60	47.263,60	47.263,60	47.263,77	**283.581,77**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.434,42	4.434,42	4.434,42	4.434,42	4.434,42	4.434,50	**26.606,60**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.188,50	7.188,50	7.188,50	7.188,50	7.188,50	7.188,62	**43.131,12**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.113,30	38.113,30	38.113,30	38.113,30	38.113,30	38.113,43	**228.679,93**
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CC	5.964,34	5.964,34	5.964,34	5.964,34	5.964,34	5.964,41	**35.786,11**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	36.700,24	36.700,24	36.700,24	36.700,24	36.700,24	36.700,45	**220.201,65**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	726,38	726,38	726,38	726,38	726,38	726,49	**4.358,39**
26	Transporte	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	**25.488,00**
26.782	Transporte Rodoviário	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	**25.488,00**
26.782.0012	ESPORTE E LAZER	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	**25.488,00**
26.782.0012.1.719	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	**25.488,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	**25.488,00**
	Total Unidade:	**178.903,68**	**178.903,68**	**178.903,68**	**178.903,68**	**178.903,68**	**178.904,69**	**1.073.423,09**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVÁRIOS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
26	Transporte	63.488,56	63.488,56	63.488,56	63.488,56	63.488,56	63.488,92	**380.931,72**
26.782	Transporte Rodoviário	63.488,56	63.488,56	63.488,56	63.488,56	63.488,56	63.488,92	**380.931,72**
26.782.0007	TRANSPORTE	63.488,56	63.488,56	63.488,56	63.488,56	63.488,56	63.488,92	**380.931,72**
26.782.0007.2.703	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	63.488,56	63.488,56	63.488,56	63.488,56	63.488,56	63.488,92	**380.931,72**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.685,38	20.685,38	20.685,38	20.685,38	20.685,38	20.685,46	**124.112,36**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.284,78	5.284,78	5.284,78	5.284,78	5.284,78	5.284,88	**31.708,78**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.992,14	3.992,14	3.992,14	3.992,14	3.992,14	3.992,19	**23.952,89**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.452,42	17.452,42	17.452,42	17.452,42	17.452,42	17.452,48	**104.714,58**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16.073,84	16.073,84	16.073,84	16.073,84	16.073,84	16.073,91	**96.443,11**
	Total Unidade:	**63.488,56**	**63.488,56**	**63.488,56**	**63.488,56**	**63.488,56**	**63.488,92**	**380.931,72**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
15	Urbanismo	316.486,68	316.486,68	316.486,68	316.486,68	316.486,68	316.488,54	**1.898.921,94**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	8.666,56	8.666,56	8.666,56	8.666,56	8.666,56	8.666,66	**51.999,46**
15.451.0006	HABITAÇÃO E URBANISO	8.666,56	8.666,56	8.666,56	8.666,56	8.666,56	8.666,66	**51.999,46**
15.451.0006.1.712	EXTENSÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBL	8.666,56	8.666,56	8.666,56	8.666,56	8.666,56	8.666,66	**51.999,46**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.666,56	8.666,56	8.666,56	8.666,56	8.666,56	8.666,66	**51.999,46**
15.452	Serviços Urbanos	307.820,12	307.820,12	307.820,12	307.820,12	307.820,12	307.821,88	**1.846.922,48**
15.452.0006	HABITAÇÃO E URBANISO	307.820,12	307.820,12	307.820,12	307.820,12	307.820,12	307.821,88	**1.846.922,48**
15.452.0006.1.721	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICIPIO	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	**6.372,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	**6.372,00**
15.452.0006.1.722	CONSTRUÇÃO E/OU REPAROS DE CALÇALDAS	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	**6.372,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	**6.372,00**
15.452.0006.1.723	REFORMAS E MELHORIAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	**6.372,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	**6.372,00**
15.452.0006.2.704	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO SERVIÇOS URBANOS	201.277,72	201.277,72	201.277,72	201.277,72	201.277,72	201.278,40	**1.207.667,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	121.027,22	121.027,22	121.027,22	121.027,22	121.027,22	121.027,39	**726.163,49**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.408,22	18.408,22	18.408,22	18.408,22	18.408,22	18.408,33	**110.449,43**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.722,38	38.722,38	38.722,38	38.722,38	38.722,38	38.722,59	**232.334,49**
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CC	7.052,50	7.052,50	7.052,50	7.052,50	7.052,50	7.052,54	**42.315,04**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.805,44	15.805,44	15.805,44	15.805,44	15.805,44	15.805,55	**94.832,75**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	261,96	261,96	261,96	261,96	261,96	262,00	**1.571,80**
15.452.0006.2.706	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	8.950,26	8.950,26	8.950,26	8.950,26	8.950,26	8.950,54	**53.701,84**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	590,46	590,46	590,46	590,46	590,46	590,53	**3.542,83**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58,64	58,64	58,64	58,64	58,64	58,75	**351,95**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.033,44	8.033,44	8.033,44	8.033,44	8.033,44	8.033,48	**48.200,68**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	267,72	267,72	267,72	267,72	267,72	267,78	**1.606,38**
15.452.0006.2.707	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	84.049,54	84.049,54	84.049,54	84.049,54	84.049,54	84.049,80	**504.297,50**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.358,64	24.358,64	24.358,64	24.358,64	24.358,64	24.358,80	**146.152,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	59.690,90	59.690,90	59.690,90	59.690,90	59.690,90	59.691,00	**358.145,50**
15.452.0006.2.708	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO VIÁRIO E URBANO	9.171,78	9.171,78	9.171,78	9.171,78	9.171,78	9.172,11	**55.031,01**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	669,52	669,52	669,52	669,52	669,52	669,63	**4.017,23**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101,88	101,88	101,88	101,88	101,88	101,98	**611,38**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.356,22	5.356,22	5.356,22	5.356,22	5.356,22	5.356,28	**32.137,38**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.678,04	2.678,04	2.678,04	2.678,04	2.678,04	2.678,08	**16.068,28**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	366,12	366,12	366,12	366,12	366,12	366,14	**2.196,74**
15.452.0006.2.709	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	1.184,82	1.184,82	1.184,82	1.184,82	1.184,82	1.185,03	**7.109,13**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	492,98	492,98	492,98	492,98	492,98	492,98	**2.957,88**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64,08	64,08	64,08	64,08	64,08	64,15	**384,55**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	367,12	367,12	367,12	367,12	367,12	367,20	**2.202,80**
15	Urbanismo	316.486,68	316.486,68	316.486,68	316.486,68	316.486,68	316.488,54	**1.898.921,94**
15.452	Serviços Urbanos	307.820,12	307.820,12	307.820,12	307.820,12	307.820,12	307.821,88	**1.846.922,48**
15.452.0006	HABITAÇÃO E URBANISO	307.820,12	307.820,12	307.820,12	307.820,12	307.820,12	307.821,88	**1.846.922,48**
15.452.0006.2.709	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	1.184,82	1.184,82	1.184,82	1.184,82	1.184,82	1.185,03	**7.109,13**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	260,64	260,64	260,64	260,64	260,64	260,70	**1.563,90**
16	Habitação	21.240,00	21.240,00	21.240,00	21.240,00	21.240,00	21.240,00	**127.440,00**
16.482	Habitação Urbana	21.240,00	21.240,00	21.240,00	21.240,00	21.240,00	21.240,00	**127.440,00**
16.482.0006	HABITAÇÃO E URBANISO	21.240,00	21.240,00	21.240,00	21.240,00	21.240,00	21.240,00	**127.440,00**
16.482.0006.1.718	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	21.240,00	21.240,00	21.240,00	21.240,00	21.240,00	21.240,00	**127.440,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.240,00	21.240,00	21.240,00	21.240,00	21.240,00	21.240,00	**127.440,00**
20	Agricultura	4.051,96	4.051,96	4.051,96	4.051,96	4.051,96	4.052,25	**24.312,05**
20.609	Defesa Agropecuária	4.051,96	4.051,96	4.051,96	4.051,96	4.051,96	4.052,25	**24.312,05**
20.609.0009	AGRICULTURA E PECUÁRIA	4.051,96	4.051,96	4.051,96	4.051,96	4.051,96	4.052,25	**24.312,05**
20.609.0009.2.705	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM	4.051,96	4.051,96	4.051,96	4.051,96	4.051,96	4.052,25	**24.312,05**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.677,34	2.677,34	2.677,34	2.677,34	2.677,34	2.677,44	**16.064,14**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	407,16	407,16	407,16	407,16	407,16	407,22	**2.443,02**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600,34	600,34	600,34	600,34	600,34	600,39	**3.602,09**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	367,12	367,12	367,12	367,12	367,12	367,20	**2.202,80**
	Total Unidade:	**341.778,64**	**341.778,64**	**341.778,64**	**341.778,64**	**341.778,64**	**341.780,79**	**2.050.673,99**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social	78.534,38	78.534,38	78.534,38	78.534,38	78.534,38	78.534,83	**471.206,73**
08.244	Assistência Comunitária	78.534,38	78.534,38	78.534,38	78.534,38	78.534,38	78.534,83	**471.206,73**
08.244.0017	AÇÃO SOCIAL	78.534,38	78.534,38	78.534,38	78.534,38	78.534,38	78.534,83	**471.206,73**
08.244.0017.2.801	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - FM/	78.534,38	78.534,38	78.534,38	78.534,38	78.534,38	78.534,83	**471.206,73**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1.098,68	1.098,68	1.098,68	1.098,68	1.098,68	1.098,75	**6.592,15**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.938,90	45.938,90	45.938,90	45.938,90	45.938,90	45.939,06	**275.633,56**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	10.335,74	10.335,74	10.335,74	10.335,74	10.335,74	10.335,83	**62.014,53**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	370,32	370,32	370,32	370,32	370,32	370,32	**2.221,92**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.040,52	9.040,52	9.040,52	9.040,52	9.040,52	9.040,56	**54.243,16**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.750,22	11.750,22	11.750,22	11.750,22	11.750,22	11.750,31	**70.501,41**
	Total Unidade:	**78.534,38**	**78.534,38**	**78.534,38**	**78.534,38**	**78.534,38**	**78.534,83**	**471.206,73**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social	29.556,92	29.556,92	29.556,92	29.556,92	29.556,92	29.557,71	**177.342,31**
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	29.556,92	29.556,92	29.556,92	29.556,92	29.556,92	29.557,71	**177.342,31**
08.243.0017	AÇÃO SOCIAL	29.556,92	29.556,92	29.556,92	29.556,92	29.556,92	29.557,71	**177.342,31**
08.243.0017.1.804	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	**6.372,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	**6.372,00**
08.243.0017.6.802	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	1.969,42	1.969,42	1.969,42	1.969,42	1.969,42	1.969,78	**11.816,88**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	669,52	669,52	669,52	669,52	669,52	669,63	**4.017,23**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	367,12	367,12	367,12	367,12	367,12	367,20	**2.202,80**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	669,52	669,52	669,52	669,52	669,52	669,63	**4.017,23**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	263,26	263,26	263,26	263,26	263,26	263,32	**1.579,62**
08.243.0017.6.803	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	26.525,50	26.525,50	26.525,50	26.525,50	26.525,50	26.525,93	**159.153,43**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	17.715,74	17.715,74	17.715,74	17.715,74	17.715,74	17.715,81	**106.294,51**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.897,26	3.897,26	3.897,26	3.897,26	3.897,26	3.897,34	**23.383,64**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.867,86	2.867,86	2.867,86	2.867,86	2.867,86	2.867,97	**17.207,27**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.466,24	1.466,24	1.466,24	1.466,24	1.466,24	1.466,30	**8.797,50**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	578,40	578,40	578,40	578,40	578,40	578,51	**3.470,51**
	Total Unidade:	**29.556,92**	**29.556,92**	**29.556,92**	**29.556,92**	**29.556,92**	**29.557,71**	**177.342,31**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social	2.176,94	2.176,94	2.176,94	2.176,94	2.176,94	2.177,25	**13.061,95**
08.244	Assistência Comunitária	2.176,94	2.176,94	2.176,94	2.176,94	2.176,94	2.177,25	**13.061,95**
08.244.0017	AÇÃO SOCIAL	2.176,94	2.176,94	2.176,94	2.176,94	2.176,94	2.177,25	**13.061,95**
08.244.0017.2.804	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	2.176,94	2.176,94	2.176,94	2.176,94	2.176,94	2.177,25	**13.061,95**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	669,52	669,52	669,52	669,52	669,52	669,63	**4.017,23**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	436,32	436,32	436,32	436,32	436,32	436,33	**2.617,93**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	133,86	133,86	133,86	133,86	133,86	133,88	**803,18**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	669,52	669,52	669,52	669,52	669,52	669,63	**4.017,23**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	267,72	267,72	267,72	267,72	267,72	267,78	**1.606,38**
	Total Unidade:	**2.176,94**	**2.176,94**	**2.176,94**	**2.176,94**	**2.176,94**	**2.177,25**	**13.061,95**

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social	137.587,90	137.587,90	137.587,90	137.587,90	137.587,90	137.588,26	**825.527,76**
08.244	Assistência Comunitária	137.587,90	137.587,90	137.587,90	137.587,90	137.587,90	137.588,26	**825.527,76**
08.244.0017	AÇÃO SOCIAL	137.587,90	137.587,90	137.587,90	137.587,90	137.587,90	137.588,26	**825.527,76**
08.244.0017.2.805	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	137.587,90	137.587,90	137.587,90	137.587,90	137.587,90	137.588,26	**825.527,76**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	86.155,12	86.155,12	86.155,12	86.155,12	86.155,12	86.155,22	**516.930,82**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.953,88	18.953,88	18.953,88	18.953,88	18.953,88	18.953,92	**113.723,32**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.104,06	13.104,06	13.104,06	13.104,06	13.104,06	13.104,13	**78.624,43**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.712,44	10.712,44	10.712,44	10.712,44	10.712,44	10.712,49	**64.274,69**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	628,28	628,28	628,28	628,28	628,28	628,28	**3.769,68**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.356,08	5.356,08	5.356,08	5.356,08	5.356,08	5.356,14	**32.136,54**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.678,04	2.678,04	2.678,04	2.678,04	2.678,04	2.678,08	**16.068,28**
23	Comércio e Serviços	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	**31.860,00**
23.334	Fomento ao Trabalho	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	**31.860,00**
23.334.0008	INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	**31.860,00**
23.334.0008.1.803	CONTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	**31.860,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	**31.860,00**
	Total Unidade:	**142.897,90**	**142.897,90**	**142.897,90**	**142.897,90**	**142.897,90**	**142.898,26**	**857.387,76**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde	179.800,64	179.800,64	179.800,64	179.800,64	179.800,64	179.801,05	**1.078.804,25**
10.301	Atenção Básica	179.800,64	179.800,64	179.800,64	179.800,64	179.800,64	179.801,05	**1.078.804,25**
10.301.0016	SAUDE PARA TODOS	179.800,64	179.800,64	179.800,64	179.800,64	179.800,64	179.801,05	**1.078.804,25**
10.301.0016.2.901	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	179.800,64	179.800,64	179.800,64	179.800,64	179.800,64	179.801,05	**1.078.804,25**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	56.548,52	56.548,52	56.548,52	56.548,52	56.548,52	56.548,55	**339.291,15**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.202,16	7.202,16	7.202,16	7.202,16	7.202,16	7.202,20	**43.213,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.212,02	10.212,02	10.212,02	10.212,02	10.212,02	10.212,12	**61.272,22**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	13.417,94	13.417,94	13.417,94	13.417,94	13.417,94	13.417,98	**80.507,68**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.252,74	21.252,74	21.252,74	21.252,74	21.252,74	21.252,76	**127.516,46**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	68.489,92	68.489,92	68.489,92	68.489,92	68.489,92	68.490,00	**410.939,60**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.677,34	2.677,34	2.677,34	2.677,34	2.677,34	2.677,44	**16.064,14**
	Total Unidade:	**179.800,64**	**179.800,64**	**179.800,64**	**179.800,64**	**179.800,64**	**179.801,05**	**1.078.804,25**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde	1.025.759,40	1.025.759,40	1.025.759,40	1.025.759,40	1.025.759,40	1.025.763,22	**6.154.560,22**
10.301	Atenção Básica	987.327,62	987.327,62	987.327,62	987.327,62	987.327,62	987.330,73	**5.923.968,83**
10.301.0016	SAUDE PARA TODOS	987.327,62	987.327,62	987.327,62	987.327,62	987.327,62	987.330,73	**5.923.968,83**
10.301.0016.1.901	OBRAS E/OU REFORMA EM PRÉDIOS PUBLICOS	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	**7.799,64**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	**7.799,64**
10.301.0016.1.914	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	2.124,00	2.124,00	2.124,00	2.124,00	2.124,00	2.124,00	**12.744,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.124,00	2.124,00	2.124,00	2.124,00	2.124,00	2.124,00	**12.744,00**
10.301.0016.2.902	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	269.681,28	269.681,28	269.681,28	269.681,28	269.681,28	269.681,99	**1.618.088,39**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	117.219,20	117.219,20	117.219,20	117.219,20	117.219,20	117.219,22	**703.315,22**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.239,46	8.239,46	8.239,46	8.239,46	8.239,46	8.239,54	**49.436,84**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.247,14	20.247,14	20.247,14	20.247,14	20.247,14	20.247,35	**121.483,05**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	4.085,98	4.085,98	4.085,98	4.085,98	4.085,98	4.086,05	**24.515,95**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.925,04	44.925,04	44.925,04	44.925,04	44.925,04	44.925,09	**269.550,29**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	6.427,54	6.427,54	6.427,54	6.427,54	6.427,54	6.427,55	**38.565,25**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	61.934,60	61.934,60	61.934,60	61.934,60	61.934,60	61.934,70	**371.607,70**
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.924,98	3.924,98	3.924,98	3.924,98	3.924,98	3.925,05	**23.549,95**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.677,34	2.677,34	2.677,34	2.677,34	2.677,34	2.677,44	**16.064,14**
10.301.0016.2.904	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	408.990,06	408.990,06	408.990,06	408.990,06	408.990,06	408.990,76	**2.453.941,06**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	121.329,76	121.329,76	121.329,76	121.329,76	121.329,76	121.329,89	**727.978,69**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.805,22	18.805,22	18.805,22	18.805,22	18.805,22	18.805,40	**112.831,50**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	2.730,98	2.730,98	2.730,98	2.730,98	2.730,98	2.731,02	**16.385,92**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.951,28	57.951,28	57.951,28	57.951,28	57.951,28	57.951,40	**347.707,80**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	4.354,92	4.354,92	4.354,92	4.354,92	4.354,92	4.355,01	**26.129,61**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	202.517,96	202.517,96	202.517,96	202.517,96	202.517,96	202.518,10	**1.215.107,90**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	**7.799,64**
10.301.0016.2.905	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO	200.908,52	200.908,52	200.908,52	200.908,52	200.908,52	200.909,33	**1.205.451,93**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	13.219,88	13.219,88	13.219,88	13.219,88	13.219,88	13.219,88	**79.319,28**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.409,94	2.409,94	2.409,94	2.409,94	2.409,94	2.410,05	**14.459,75**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.950,16	2.950,16	2.950,16	2.950,16	2.950,16	2.950,29	**17.701,09**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.668,72	51.668,72	51.668,72	51.668,72	51.668,72	51.668,98	**310.012,58**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	6.487,48	6.487,48	6.487,48	6.487,48	6.487,48	6.487,55	**38.924,95**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	717,16	717,16	717,16	717,16	717,16	717,21	**4.303,01**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	96.422,60	96.422,60	96.422,60	96.422,60	96.422,60	96.422,70	**578.535,70**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.032,58	27.032,58	27.032,58	27.032,58	27.032,58	27.032,67	**162.195,57**
10.301.0016.2.906	DESPESAS COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	52.579,92	52.579,92	52.579,92	52.579,92	52.579,92	52.580,33	**315.479,93**
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.274,62	20.274,62	20.274,62	20.274,62	20.274,62	20.274,75	**121.647,85**
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.610,22	15.610,22	15.610,22	15.610,22	15.610,22	15.610,29	**93.661,39**
3.3.72.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	147,56	147,56	147,56	147,56	147,56	147,58	**885,38**
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.796,36	4.796,36	4.796,36	4.796,36	4.796,36	4.796,38	**28.778,18**
10	Saúde	1.025.759,40	1.025.759,40	1.025.759,40	1.025.759,40	1.025.759,40	1.025.763,22	**6.154.560,22**
10.301	Atenção Básica	987.327,62	987.327,62	987.327,62	987.327,62	987.327,62	987.330,73	**5.923.968,83**
10.301.0016	SAUDE PARA TODOS	987.327,62	987.327,62	987.327,62	987.327,62	987.327,62	987.330,73	**5.923.968,83**
10.301.0016.2.906	DESPESAS COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	52.579,92	52.579,92	52.579,92	52.579,92	52.579,92	52.580,33	**315.479,93**
3.3.72.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	380,82	380,82	380,82	380,82	380,82	380,90	**2.285,00**
3.3.72.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.443,20	1.443,20	1.443,20	1.443,20	1.443,20	1.443,22	**8.659,22**
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.927,14	9.927,14	9.927,14	9.927,14	9.927,14	9.927,21	**59.562,91**
10.301.0016.2.907	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS - ESF E ACS	33.907,84	33.907,84	33.907,84	33.907,84	33.907,84	33.908,22	**203.447,42**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	17.832,40	17.832,40	17.832,40	17.832,40	17.832,40	17.832,47	**106.994,47**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.887,32	1.887,32	1.887,32	1.887,32	1.887,32	1.887,40	**11.324,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.407,46	1.407,46	1.407,46	1.407,46	1.407,46	1.407,51	**8.444,81**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.044,62	11.044,62	11.044,62	11.044,62	11.044,62	11.044,74	**66.267,84**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	**7.799,64**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	436,10	436,10	436,10	436,10	436,10	436,16	**2.616,66**
10.301.0016.2.909	CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO CIUENP / SAMU	17.836,06	17.836,06	17.836,06	17.836,06	17.836,06	17.836,16	**107.016,46**
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.747,70	12.747,70	12.747,70	12.747,70	12.747,70	12.747,80	**76.486,30**
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.088,36	5.088,36	5.088,36	5.088,36	5.088,36	5.088,36	**30.530,16**
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.123,68	13.123,68	13.123,68	13.123,68	13.123,68	13.123,93	**78.742,33**
10.302.0016	SAUDE PARA TODOS	13.123,68	13.123,68	13.123,68	13.123,68	13.123,68	13.123,93	**78.742,33**
10.302.0016.1.915	REFORMA E/OU MELHORIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL	2.124,00	2.124,00	2.124,00	2.124,00	2.124,00	2.124,00	**12.744,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.124,00	2.124,00	2.124,00	2.124,00	2.124,00	2.124,00	**12.744,00**
10.302.0016.2.908	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	10.999,68	10.999,68	10.999,68	10.999,68	10.999,68	10.999,93	**65.998,33**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.249,92	7.249,92	7.249,92	7.249,92	7.249,92	7.250,16	**43.499,76**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	3.749,76	3.749,76	3.749,76	3.749,76	3.749,76	3.749,77	**22.498,57**
10.304	Vigilância Sanitária	25.308,10	25.308,10	25.308,10	25.308,10	25.308,10	25.308,56	**151.849,06**
10.304.0016	SAUDE PARA TODOS	25.308,10	25.308,10	25.308,10	25.308,10	25.308,10	25.308,56	**151.849,06**
10.304.0016.2.903	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.308,10	25.308,10	25.308,10	25.308,10	25.308,10	25.308,56	**151.849,06**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.070,44	8.070,44	8.070,44	8.070,44	8.070,44	8.070,54	**48.422,74**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	630,08	630,08	630,08	630,08	630,08	630,10	**3.780,50**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	791,76	791,76	791,76	791,76	791,76	791,84	**4.750,64**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.184,74	6.184,74	6.184,74	6.184,74	6.184,74	6.184,76	**37.108,46**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.650,88	5.650,88	5.650,88	5.650,88	5.650,88	5.651,02	**33.905,42**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.980,20	3.980,20	3.980,20	3.980,20	3.980,20	3.980,30	**23.881,30**
	Total Unidade:	**1.025.759,40**	**1.025.759,40**	**1.025.759,40**	**1.025.759,40**	**1.025.759,40**	**1.025.763,22**	**6.154.560,22**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação	50.006,34	50.006,34	50.006,34	50.006,34	50.006,34	50.007,32	**300.039,02**
12.361	Ensino Fundamental	50.006,34	50.006,34	50.006,34	50.006,34	50.006,34	50.007,32	**300.039,02**
12.361.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	50.006,34	50.006,34	50.006,34	50.006,34	50.006,34	50.007,32	**300.039,02**
12.361.0002.2.101	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.006,34	50.006,34	50.006,34	50.006,34	50.006,34	50.007,32	**300.039,02**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	26.959,26	26.959,26	26.959,26	26.959,26	26.959,26	26.959,46	**161.755,76**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.720,98	5.720,98	5.720,98	5.720,98	5.720,98	5.721,06	**34.325,96**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.466,44	1.466,44	1.466,44	1.466,44	1.466,44	1.466,59	**8.798,79**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	2.705,54	2.705,54	2.705,54	2.705,54	2.705,54	2.705,61	**16.233,31**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.725,42	8.725,42	8.725,42	8.725,42	8.725,42	8.725,58	**52.352,68**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.274,22	1.274,22	1.274,22	1.274,22	1.274,22	1.274,34	**7.645,44**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.762,16	1.762,16	1.762,16	1.762,16	1.762,16	1.762,26	**10.573,06**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.392,32	1.392,32	1.392,32	1.392,32	1.392,32	1.392,42	**8.354,02**
	Total Unidade:	**50.006,34**	**50.006,34**	**50.006,34**	**50.006,34**	**50.006,34**	**50.007,32**	**300.039,02**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação	567.730,50	567.730,50	567.730,50	567.730,50	567.730,50	567.731,79	**3.406.384,29**
12.361	Ensino Fundamental	567.730,50	567.730,50	567.730,50	567.730,50	567.730,50	567.731,79	**3.406.384,29**
12.361.0010	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	567.730,50	567.730,50	567.730,50	567.730,50	567.730,50	567.731,79	**3.406.384,29**
12.361.0010.1.101	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU MELHORIAS DE SALAS DE	1.193,36	1.193,36	1.193,36	1.193,36	1.193,36	1.193,42	**7.160,22**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.193,36	1.193,36	1.193,36	1.193,36	1.193,36	1.193,42	**7.160,22**
12.361.0010.1.115	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL	10.620,00	10.620,00	10.620,00	10.620,00	10.620,00	10.620,00	**63.720,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.620,00	10.620,00	10.620,00	10.620,00	10.620,00	10.620,00	**63.720,00**
12.361.0010.2.102	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAME	345.027,64	345.027,64	345.027,64	345.027,64	345.027,64	345.028,07	**2.070.166,27**
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	590,46	590,46	590,46	590,46	590,46	590,53	**3.542,83**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	293.553,06	293.553,06	293.553,06	293.553,06	293.553,06	293.553,12	**1.761.318,42**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.145,08	46.145,08	46.145,08	46.145,08	46.145,08	46.145,21	**276.870,61**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.952,56	2.952,56	2.952,56	2.952,56	2.952,56	2.952,63	**17.715,43**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.181,04	1.181,04	1.181,04	1.181,04	1.181,04	1.181,10	**7.086,30**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	605,44	605,44	605,44	605,44	605,44	605,48	**3.632,68**
12.361.0010.2.103	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	210.889,50	210.889,50	210.889,50	210.889,50	210.889,50	210.890,30	**1.265.337,80**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	127.057,58	127.057,58	127.057,58	127.057,58	127.057,58	127.057,84	**762.345,74**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.407,70	20.407,70	20.407,70	20.407,70	20.407,70	20.407,84	**122.446,34**
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	24.067,46	24.067,46	24.067,46	24.067,46	24.067,46	24.067,51	**144.404,81**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.277,68	31.277,68	31.277,68	31.277,68	31.277,68	31.277,84	**187.666,24**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.020,34	4.020,34	4.020,34	4.020,34	4.020,34	4.020,46	**24.122,16**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.058,74	4.058,74	4.058,74	4.058,74	4.058,74	4.058,81	**24.352,51**
	Total Unidade:	**567.730,50**	**567.730,50**	**567.730,50**	**567.730,50**	**567.730,50**	**567.731,79**	**3.406.384,29**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação	103.320,70	103.320,70	103.320,70	103.320,70	103.320,70	103.321,72	**619.925,22**
12.361	Ensino Fundamental	103.320,70	103.320,70	103.320,70	103.320,70	103.320,70	103.321,72	**619.925,22**
12.361.0010	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	103.320,70	103.320,70	103.320,70	103.320,70	103.320,70	103.321,72	**619.925,22**
12.361.0010.1.102	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	1.181,04	1.181,04	1.181,04	1.181,04	1.181,04	1.181,10	**7.086,30**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.181,04	1.181,04	1.181,04	1.181,04	1.181,04	1.181,10	**7.086,30**
12.361.0010.2.104	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	30.382,40	30.382,40	30.382,40	30.382,40	30.382,40	30.382,62	**182.294,62**
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	128,92	128,92	128,92	128,92	128,92	128,96	**773,56**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	22.571,10	22.571,10	22.571,10	22.571,10	22.571,10	22.571,16	**135.426,66**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.432,96	3.432,96	3.432,96	3.432,96	3.432,96	3.433,01	**20.597,81**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.658,96	3.658,96	3.658,96	3.658,96	3.658,96	3.658,96	**21.953,76**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	590,46	590,46	590,46	590,46	590,46	590,53	**3.542,83**
12.361.0010.2.105	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	71.757,26	71.757,26	71.757,26	71.757,26	71.757,26	71.758,00	**430.544,30**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	12.643,24	12.643,24	12.643,24	12.643,24	12.643,24	12.643,42	**75.859,62**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.806,98	1.806,98	1.806,98	1.806,98	1.806,98	1.807,07	**10.841,97**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	590,46	590,46	590,46	590,46	590,46	590,53	**3.542,83**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.425,74	51.425,74	51.425,74	51.425,74	51.425,74	51.425,89	**308.554,59**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.959,40	4.959,40	4.959,40	4.959,40	4.959,40	4.959,59	**29.756,59**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	331,44	331,44	331,44	331,44	331,44	331,50	**1.988,70**
	Total Unidade:	**103.320,70**	**103.320,70**	**103.320,70**	**103.320,70**	**103.320,70**	**103.321,72**	**619.925,22**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação	32.312,62	32.312,62	32.312,62	32.312,62	32.312,62	32.312,78	**193.875,88**
12.306	Alimentação e Nutrição	32.312,62	32.312,62	32.312,62	32.312,62	32.312,62	32.312,78	**193.875,88**
12.306.0010	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	32.312,62	32.312,62	32.312,62	32.312,62	32.312,62	32.312,78	**193.875,88**
12.306.0010.2.106	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	32.312,62	32.312,62	32.312,62	32.312,62	32.312,62	32.312,78	**193.875,88**
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	32.312,62	32.312,62	32.312,62	32.312,62	32.312,62	32.312,78	**193.875,88**
	Total Unidade:	**32.312,62**	**32.312,62**	**32.312,62**	**32.312,62**	**32.312,62**	**32.312,78**	**193.875,88**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação	83.449,16	83.449,16	83.449,16	83.449,16	83.449,16	83.450,04	**500.695,84**
12.365	Educação Infantil	83.449,16	83.449,16	83.449,16	83.449,16	83.449,16	83.450,04	**500.695,84**
12.365.0010	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	83.449,16	83.449,16	83.449,16	83.449,16	83.449,16	83.450,04	**500.695,84**
12.365.0010.2.107	MANUTENÇÃO DA CRECHE ANTONIO MONTEIRO	83.449,16	83.449,16	83.449,16	83.449,16	83.449,16	83.450,04	**500.695,84**
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	590,46	590,46	590,46	590,46	590,46	590,53	**3.542,83**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50.138,74	50.138,74	50.138,74	50.138,74	50.138,74	50.138,92	**300.832,62**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.962,54	7.962,54	7.962,54	7.962,54	7.962,54	7.962,64	**47.775,34**
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	641,92	641,92	641,92	641,92	641,92	641,96	**3.851,56**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.027,00	15.027,00	15.027,00	15.027,00	15.027,00	15.027,21	**90.162,21**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	726,94	726,94	726,94	726,94	726,94	726,94	**4.361,64**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.094,96	8.094,96	8.094,96	8.094,96	8.094,96	8.095,14	**48.569,94**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266,60	266,60	266,60	266,60	266,60	266,70	**1.599,70**
	Total Unidade:	**83.449,16**	**83.449,16**	**83.449,16**	**83.449,16**	**83.449,16**	**83.450,04**	**500.695,84**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 06 - DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
13	Cultura	16.943,82	16.943,82	16.943,82	16.943,82	16.943,82	16.944,25	**101.663,35**
13.392	Difusão Cultural	16.943,82	16.943,82	16.943,82	16.943,82	16.943,82	16.944,25	**101.663,35**
13.392.0011	APOIO A CULTURA	16.943,82	16.943,82	16.943,82	16.943,82	16.943,82	16.944,25	**101.663,35**
13.392.0011.1.113	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	2.124,00	2.124,00	2.124,00	2.124,00	2.124,00	2.124,00	**12.744,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.124,00	2.124,00	2.124,00	2.124,00	2.124,00	2.124,00	**12.744,00**
13.392.0011.2.108	MANUTENÇÃO D BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	10.908,98	10.908,98	10.908,98	10.908,98	10.908,98	10.909,23	**65.454,13**
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	128,92	128,92	128,92	128,92	128,92	128,96	**773,56**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	6.758,72	6.758,72	6.758,72	6.758,72	6.758,72	6.758,77	**40.552,37**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.027,74	1.027,74	1.027,74	1.027,74	1.027,74	1.027,80	**6.166,50**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	**7.799,64**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	367,12	367,12	367,12	367,12	367,12	367,20	**2.202,80**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	833,56	833,56	833,56	833,56	833,56	833,58	**5.001,38**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	492,98	492,98	492,98	492,98	492,98	492,98	**2.957,88**
13.392.0011.2.109	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	3.910,84	3.910,84	3.910,84	3.910,84	3.910,84	3.911,02	**23.465,22**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.677,34	2.677,34	2.677,34	2.677,34	2.677,34	2.677,44	**16.064,14**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	493,72	493,72	493,72	493,72	493,72	493,74	**2.962,34**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	739,78	739,78	739,78	739,78	739,78	739,84	**4.438,74**
	Total Unidade:	**16.943,82**	**16.943,82**	**16.943,82**	**16.943,82**	**16.943,82**	**16.944,25**	**101.663,35**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
20	Agricultura	50.679,88	50.679,88	50.679,88	50.679,88	50.679,88	50.680,41	**304.079,81**
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	50.679,88	50.679,88	50.679,88	50.679,88	50.679,88	50.680,41	**304.079,81**
20.608.0009	AGRICULTURA E PECUÁRIA	50.679,88	50.679,88	50.679,88	50.679,88	50.679,88	50.680,41	**304.079,81**
20.608.0009.2.111	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MAI	29.634,54	29.634,54	29.634,54	29.634,54	29.634,54	29.634,76	**177.807,46**
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	59,04	59,04	59,04	59,04	59,04	59,09	**354,29**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	13.767,82	13.767,82	13.767,82	13.767,82	13.767,82	13.767,82	**82.606,92**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.562,34	2.562,34	2.562,34	2.562,34	2.562,34	2.562,34	**15.374,04**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.094,04	2.094,04	2.094,04	2.094,04	2.094,04	2.094,11	**12.564,31**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.727,72	8.727,72	8.727,72	8.727,72	8.727,72	8.727,77	**52.366,37**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	507,74	507,74	507,74	507,74	507,74	507,75	**3.046,45**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	**7.799,64**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	615,90	615,90	615,90	615,90	615,90	615,94	**3.695,44**
20.608.0009.2.112	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	21.045,34	21.045,34	21.045,34	21.045,34	21.045,34	21.045,65	**126.272,35**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.518,74	7.518,74	7.518,74	7.518,74	7.518,74	7.518,79	**45.112,49**
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.653,96	1.653,96	1.653,96	1.653,96	1.653,96	1.653,97	**9.923,77**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.143,44	1.143,44	1.143,44	1.143,44	1.143,44	1.143,54	**6.860,74**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.335,20	8.335,20	8.335,20	8.335,20	8.335,20	8.335,28	**50.011,28**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	493,72	493,72	493,72	493,72	493,72	493,74	**2.962,34**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	**7.799,64**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,34	600,34	600,34	600,34	600,34	600,39	**3.602,09**
	Total Unidade:	**50.679,88**	**50.679,88**	**50.679,88**	**50.679,88**	**50.679,88**	**50.680,41**	**304.079,81**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
20	Agricultura	4.485,94	4.485,94	4.485,94	4.485,94	4.485,94	4.485,94	**26.915,64**
20.606	Extensão Rural	4.485,94	4.485,94	4.485,94	4.485,94	4.485,94	4.485,94	**26.915,64**
20.606.0009	AGRICULTURA E PECUÁRIA	4.485,94	4.485,94	4.485,94	4.485,94	4.485,94	4.485,94	**26.915,64**
20.606.0009.1.111	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	**7.799,64**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	1.299,94	**7.799,64**
20.606.0009.1.112	CONSTRUÇÃO DE TANQUES ESCAVADOS PARA CULTIVO DE	3.186,00	3.186,00	3.186,00	3.186,00	3.186,00	3.186,00	**19.116,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.186,00	3.186,00	3.186,00	3.186,00	3.186,00	3.186,00	**19.116,00**
26	Transporte	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	**31.860,00**
26.782	Transporte Rodoviário	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	**31.860,00**
26.782.0006	HABITAÇÃO E URBANISO	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	**31.860,00**
26.782.0006.1.116	RECAPEAMENTO ASFALTICO NA VILA RURAL	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	**31.860,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	5.310,00	**31.860,00**
	Total Unidade:	**9.795,94**	**9.795,94**	**9.795,94**	**9.795,94**	**9.795,94**	**9.795,94**	**58.775,64**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
18	Gestão Ambiental	26.349,24	26.349,24	26.349,24	26.349,24	26.349,24	26.349,50	**158.095,70**
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	26.349,24	26.349,24	26.349,24	26.349,24	26.349,24	26.349,50	**158.095,70**
18.541.0009	AGRICULTURA E PECUÁRIA	26.349,24	26.349,24	26.349,24	26.349,24	26.349,24	26.349,50	**158.095,70**
18.541.0009.2.113	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	22.278,02	22.278,02	22.278,02	22.278,02	22.278,02	22.278,22	**133.668,32**
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	59,04	59,04	59,04	59,04	59,04	59,09	**354,29**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.081,36	7.081,36	7.081,36	7.081,36	7.081,36	7.081,37	**42.488,17**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.678,74	4.678,74	4.678,74	4.678,74	4.678,74	4.678,79	**28.072,49**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.632,20	3.632,20	3.632,20	3.632,20	3.632,20	3.632,20	**21.793,20**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	367,12	367,12	367,12	367,12	367,12	367,20	**2.202,80**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.632,20	3.632,20	3.632,20	3.632,20	3.632,20	3.632,20	**21.793,20**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.827,36	2.827,36	2.827,36	2.827,36	2.827,36	2.827,37	**16.964,17**
18.541.0009.2.211	DESPESAS COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBI	4.071,22	4.071,22	4.071,22	4.071,22	4.071,22	4.071,28	**24.427,38**
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.071,22	4.071,22	4.071,22	4.071,22	4.071,22	4.071,28	**24.427,38**
	Total Unidade:	**26.349,24**	**26.349,24**	**26.349,24**	**26.349,24**	**26.349,24**	**26.349,50**	**158.095,70**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE TURISMO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	20.319,64	20.319,64	20.319,64	20.319,64	20.319,64	20.319,81	**121.918,01**
04.695	Turismo	20.319,64	20.319,64	20.319,64	20.319,64	20.319,64	20.319,81	**121.918,01**
04.695.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	20.319,64	20.319,64	20.319,64	20.319,64	20.319,64	20.319,81	**121.918,01**
04.695.0002.2.115	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	20.319,64	20.319,64	20.319,64	20.319,64	20.319,64	20.319,81	**121.918,01**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	6.201,38	6.201,38	6.201,38	6.201,38	6.201,38	6.201,44	**37.208,34**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.744,14	2.744,14	2.744,14	2.744,14	2.744,14	2.744,22	**16.464,92**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.427,54	6.427,54	6.427,54	6.427,54	6.427,54	6.427,55	**38.565,25**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.284,90	4.284,90	4.284,90	4.284,90	4.284,90	4.284,92	**25.709,42**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661,68	661,68	661,68	661,68	661,68	661,68	**3.970,08**
23	Comércio e Serviços	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	**6.372,00**
23.695	Turismo	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	**6.372,00**
23.695.0012	ESPORTE E LAZER	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	**6.372,00**
23.695.0012.1.114	CONSTRUÇÃO DA PRAINHA MUNICIPAL	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	**6.372,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	**6.372,00**
	Total Unidade:	**21.381,64**	**21.381,64**	**21.381,64**	**21.381,64**	**21.381,64**	**21.381,81**	**128.290,01**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DE ESPORTES

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
27	Desporto e Lazer	26.742,32	26.742,32	26.742,32	26.742,32	26.742,32	26.742,71	**160.454,31**
27.812	Desporto Comunitário	26.742,32	26.742,32	26.742,32	26.742,32	26.742,32	26.742,71	**160.454,31**
27.812.0012	ESPORTE E LAZER	26.742,32	26.742,32	26.742,32	26.742,32	26.742,32	26.742,71	**160.454,31**
27.812.0012.1.103	REFORMAS DO GINÁSIO DE ESPORTES	6.003,06	6.003,06	6.003,06	6.003,06	6.003,06	6.003,07	**36.018,37**
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.003,06	6.003,06	6.003,06	6.003,06	6.003,06	6.003,07	**36.018,37**
27.812.0012.1.121	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ESPORTE	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	**6.372,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	**6.372,00**
27.812.0012.2.110	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	19.677,26	19.677,26	19.677,26	19.677,26	19.677,26	19.677,64	**118.063,94**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.365,34	9.365,34	9.365,34	9.365,34	9.365,34	9.365,42	**56.192,12**
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.424,24	1.424,24	1.424,24	1.424,24	1.424,24	1.424,29	**8.545,49**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.356,08	5.356,08	5.356,08	5.356,08	5.356,08	5.356,14	**32.136,54**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	274,52	274,52	274,52	274,52	274,52	274,57	**1.647,17**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.678,04	2.678,04	2.678,04	2.678,04	2.678,04	2.678,08	**16.068,28**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	579,04	579,04	579,04	579,04	579,04	579,14	**3.474,34**
	Total Unidade:	**26.742,32**	**26.742,32**	**26.742,32**	**26.742,32**	**26.742,32**	**26.742,71**	**160.454,31**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - PREVIDENCIA SOCIAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
09	Previdência Social	481.329,30	481.329,30	481.329,30	481.329,30	481.329,30	481.329,70	**2.887.976,20**
09.272	Previdência do Regime Estatutário	481.329,30	481.329,30	481.329,30	481.329,30	481.329,30	481.329,70	**2.887.976,20**
09.272.0003	ASSISTÊNCIA PREVIDENCIARIA	481.329,30	481.329,30	481.329,30	481.329,30	481.329,30	481.329,70	**2.887.976,20**
09.272.0003.2.021	PREVIDENCIA SOCIAL AOS SERVIDORES	481.329,30	481.329,30	481.329,30	481.329,30	481.329,30	481.329,70	**2.887.976,20**
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORM/	350.776,48	350.776,48	350.776,48	350.776,48	350.776,48	350.776,50	**2.104.658,90**
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES	105.614,98	105.614,98	105.614,98	105.614,98	105.614,98	105.615,09	**633.689,99**
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	**25.488,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.865,72	1.865,72	1.865,72	1.865,72	1.865,72	1.865,73	**11.194,33**
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	4.248,00	**25.488,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	583,02	583,02	583,02	583,02	583,02	583,13	**3.498,23**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.827,04	12.827,04	12.827,04	12.827,04	12.827,04	12.827,09	**76.962,29**
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.166,06	1.166,06	1.166,06	1.166,06	1.166,06	1.166,16	**6.996,46**
	Total Unidade:	**481.329,30**	**481.329,30**	**481.329,30**	**481.329,30**	**481.329,30**	**481.329,70**	**2.887.976,20**

Paraná Exercício de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
99	Reserva de Contingência	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,14	**21.258,34**
99.999	Reserva de Contingência	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,14	**21.258,34**
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,14	**21.258,34**
99.999.0099.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,14	**21.258,34**
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,04	3.543,14	**21.258,34**
	Total Unidade:	**3.543,04**	**3.543,04**	**3.543,04**	**3.543,04**	**3.543,04**	**3.543,14**	**21.258,34**
	Total Geral:	**4.607.766,74**	**4.607.766,74**	**4.607.766,74**	**4.607.766,74**	**4.607.766,74**	**4.607.789,03**	**27.646.622,73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ MF 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 005/2023,

DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

***SÚMULA:** Readaptação de Servidor conforme informado em perícia médica oficial.*

MARCOS ANTONIO VALÉRIO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Municipal 1.248/22, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO Perícia Médica realiza em 14 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Readaptar a servidora **GENI RODRIGUES MONTAGNANI**, portadora do C.P.F. n.º 769.513.759-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, para exercer atribuições e responsabilidades compatíveis com suas limitações de capacidade mental, conforme verificada em LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA oficial, realizada em 14/12/2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

Marcos Antonio Valério
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

PORTARIA N.º 006/2023

DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS ANTONIO VALÉRIO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder ao servidor abaixo relacionado **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, conforme Art. 110, da Lei Municipal 1.248/22, de 21/11/2022:

NOME	CARGO	DATA DE INÍCIO
João Antonio de Lima Júnior	Veterinário	01/01/2023

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ.
Em 11 de janeiro de 2023.

Marcos Antonio Valério
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ MF 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 007/2023

DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS ANTONIO VALERIO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomeia o servidor efetivo abaixo relacionado para o exercício de encargos de **Chefia e Direção**, a partir de **17 de janeiro de 2023**.

N O M E	C.P.F.	CARGO	GRATIFICAÇÃO Anexo I Lei 1.248/22
Renato Rafael Diogo Do Valle	049.250.729-51	Chefe da Divisão de Licitação	Chefe de Divisão

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná.
Em 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antonio Valério
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 008/2023
DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS ANTONIO VALÉRIO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear os servidores municipais efetivos abaixo relacionados para comporem a **Comissão Eleitoral** para conduzir o pleito eleitoral da Estrutura Administrativa do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INAJÁ.

Art. 2.º - A comissão é composta por:

Presidente: **ALESSANDRO TADEU DIOGO DO VALLE**
Cargo: Escriturário
R.G. n.º 6.177.617-6/PR

Membros: **ZEILLE MARIA DE OLIVEIRA**
Cargo: Advogada
R.G. n.º 1.497.689-7/MT

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Cargo: Contadora
R.G. n.º 9.074.613-9/PR

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá.
Em 13 de janeiro de 2023.

Marcos Antonio Valério
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 002/2023 - PMI, e cedida por meio da Portaria nº. 004/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023, correspondente à contratação de empresa para prestação de serviços contábeis, em favor de:

LOTE único - contratação de uma empresa especializada em gestão pública, obrigatoriamente capacitada para operar o sistema BETHA contratado pelo Município de Inajá, que a Câmara Municipal deverá utilizar a partir de Janeiro de 2023, com o SIAFIC, com a disponibilização de um(a) contabilista para assinar a contabilidade e equipe de apoio, haja vista a decisão do r. Tribunal de Contas Paranaense que determinou o afastamento de Elias Pereira da Silva do cargo de contador. Assessorando e executando trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e demais demandas legislativas administrativas e eventuais dúvidas jurídicas que demande alto grau de complexidade em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Inajá - PR

VENCEDOR	ITEM	VALOR
EFFICIENCY GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 40.776.108/0001-95	01	R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

VALDIR ANTONIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

REAVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº 001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PARANÁ no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas** no endereço, Avenida: Antonio Veiga Martins, 80, Inajá- PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2022 na modalidade Concorrência.

Prazo máximo para protocolar envelopes: **15/02/2023** até às 08:30hrs.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM MODELAGEM EM SOFTWARE DE TECNOLOGIA BIM (Building information modeling), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INAJÁ – PR, (PARA TODAS AS SECRETARIAS QUE NECESSITAREM, CONFORME SOLICITAÇÕES ANEXAS), COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS VALORES DA TABELA DE CUSTO UNITÁRIO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM ANEXO, DE ACORDO COM AS NORMAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS. Conforme consta no Anexo IV deste edital.

Inajá Pr., 13 de janeiro de 2023.

Marco Antonio Valerio
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2023 - IL

Processo Administrativo: 2/2023
Processo de Licitação: 2/2023
Data do Processo: 13/01/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercicio, MARCOS ANTONIO VALERIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 2/2023
b) Licitação Nr.: 1/2023-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 13/01/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE SERVICOS DE ESPECIALIDADE EM OBSTETRICIA, PEDIATRIA E ANESTESIA, COM SUPORTE DE UNIDADE PARA TRATAMENTO INTENSIVO - UTI ADULTO E PEDIATRICA, COM ENTIDADE FILANTROPICA, PARA O AUXILIO NO CUSTEIO AS DESPESAS DE PARTOS NORMAIS E CESARIANOS, AOS ASSISTIDOS PELO DEPARTAMENTO DE SAUDE

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SANTA CASA DE PARANAVAI (2736)					
1 OBSTETRICIA, PEDIATRIA E ANESTESIA - COM SUPORTE DE UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO - UTI ADULTO E PEDIATRICA - PARA AUXILIO EM PARTOS NORMAIS E CESARIANOS AOS ASSISTIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	UND	12,00	0,0000	4.000,00	48.000,00
Total do Fornecedor:					48.000,00
Total Geral:					48.000,00

Inajá, 13 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 61 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFAX: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADES AQUISIÇÃO DE AGASALHOS, CAMISETES, BERMUDAS, JALECOS E JAQUETAS destinado a todas as Secretarias e Departamentos desta municipalidade, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A PESSOA JURIDICA: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES -EPP.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Pessoa Jurídica: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES -EPP, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF- Nº 11.604.458/0001-76, situada na Rua do Fico, 1.135, Bairro: Santana –CEP 16050-500 – Araçatuba - SP. Neste ato representada pelo Sr. EDSON ANTONIO LUCHESI -RG Nº 24.523.617-X SSP/SP, CPF – 154.686.118-13,** denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 – PMI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO

Nos termos do Art. 65, parag 1º, da Lei 8.666/93,as partes resolvem aditiva as quantidades do contrato em até 25% conforme quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE DE 25% DO ITEM ORIGINAL
01	CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHOS: P.M.G e GG ADULTO	UNID	300	75
02	CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO INFANTIL- 02 ao 14- GOLA V	UNID	300	75
03	BERMUDA EM HELANCA- TAMANHOS ADULTO: P.M.G e GG – COM BRASÃO EM SERIGRAFIA	UNID	300	75
04	BERMUDA EM HELANCA – TAMANHO INFANTIL – 02 ao 14 – COM BRASÃO EM SERIGRAFIA	UNID	300	75
05	AGASALHO COMPOSTO POR CALÇA E JAQUETA – TAMANHOS ADULTO: P.M.G e GG –TECIDO HELANCA	UNID	400	100
06	AGASALHO COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA – TAMANHO INFANTIL: P ou 4, M.G e GG – TECIDO HELANCA	UNID	400	100

Contrato homologado em 18 de julho de 2022, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 – PMI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022**, passando a vigorar pelo período compreendido até o termino do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 18 de julho de 2022.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 08 de dezembro de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDSON ANTONIO LUCHESI
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DIONATAN BATISTA LAZARO HELIO RODRIGUES DE JESUS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7031/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **KATIA MONTEIRO GONÇALVES SPAGNOLO** , servidor (a) Municipal, ocupante do cargo de Atendente de Creche, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2023, de conformidade contida no artigo 87 da Lei Municipal nº 1621/2088 (estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 13 de janeiro de 2023

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8365/2023

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Nomeia os (as) servidores (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação, a exercerem as funções para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu e dá outras providências:

Art. 1º. Ficam nomeados (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação sem prejuízo de suas atribuições no Município os (as) servidores (as): ALZIR BOCCHI JUNIOR – PRESIDENTE, LEANDRO LOPES e CLAUDIMAR DE JESUS AYRES DA SILVA – MEMBROS, pelo exercício de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 13 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8366/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **DANIEL RODRIGO MONTANHER**, a partir de 04 de janeiro de 2023, do Cargo de Diretor de Fiscalização Ambiental.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 13 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 005/2023
DATA: 11 DE JANEIRO DE 2023.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito em exercício do município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Cesar Messias Breda	Controlador Interno	04/07/2008	2021/2022	09/01/2023 a 07/02/2023
Clever Veras Queiroz Evangelista	Conselheiro Tutelar	10/01/2020	2021/2022	16/12/2022 a 14/01/2023
Elis Regina Valerio	Fiscal de Tributos	07/01/2008	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Gabriela Alencar Salomao	Nutricionista	02/06/2015	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Iraci Mendonça dos Santos Ciriaco	Aux. de Serviços Gerais	20/06/2016	2021/2022	09/01/2023 a 07/02/2023
Leandra Aparecida dos Santos Fernandes	Técnica de Enfermagem	07/01/2008	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Levi Bezerra da Silva	Motorista	13/12/2012	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Marlene Cardoso	Aux. de Serviços Gerais	01/02/2002	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
Pedro Antonio da Silva	Lixeiro	02/01/2012	2022/2023	02/01/2023 a 31/12/2023
Valdimila de Carvalho Bruning Peternella	Fisioterapeuta	07/01/2008	2022/2023	10/01/2023 a 08/02/203
Valdomiro Schurer	Aux. De Serviços Gerais	02/05/2001	2021/2022	05/12/2022 a03/01/202

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 11 de janeiro de 2023.

Marcos Antonio Valerio
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 006/2023
DATA: 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS ANTONIO VALERIO, Prefeito em exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
EDSON VANDER TRESSA DA SILVA	ESCRITURARIO	07/01/2008	2022/2023	02/01/2023 A 21/01/2023
JULIANA CAROLINA LOPES	CHEFE DE DIVISÃO	03/02/2021	2022/2023	10/01/2023 A 29/01/2023
LAISA CATARINE SILVA	DIR. DEPTO. SAÚDE	01/01/2021	2022/2023	02/01/2023 A 21/01/2023
ZEILLE MARIA DE OLIVEIRA	ADVOGADA	16/12/2015	2020/2021	02/01/2023 A 21/01/2023

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 11 de janeiro de 2023.

Marcos Antonio Valerio
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 007/2023
DATA: 13 DE JANEIRO DE 2023

MARCOS ANTONIO VALERIO, Prefeito em exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIAS-MÉDICAS realizadas,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em perícia-médica, as servidoras abaixo relacionadas, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Aline Vitor Salione	Aux. Administrativo	De 05/01/2023 a 04/02/2023
Armando Cruz Pereira	Aux. de Serviços Gerais	De 04/01/2023 a 03/02/2023
Erica Regina Marcilio Giacomini	Professora	De 12/01/2023 a 12/03/2023

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 13 de janeiro de 2023.

Marcos Antonio Valerio
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7026/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias nº 6442/2021, 6371/2021, 6542/2021 e 6592/2022a partir de 1º de janeiro de 2023, que concedeu gratificação em razão do suporte pedagógico aos (as) Professores (as) mencionados (as) nas referidas portarias acima.

Mandaguaçu, 12 de janeiro de 2023

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7027/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **FERNANDO HENRIQUE HOKAZONO**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 04 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2023, referente ao período de 16/10/2014 a 16/10/2019, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 10 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7028/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos(as) Professores(as) relacionadas no quadro abaixo, gratificação, em razão do exercício pelo suporte pedagógico, a partir de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nos artigos 83 e 86 § 2º, da Lei Municipal nº 1680/2009 (Estatuto e Plano, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Mandaguaçu).

NOME	%	FUNÇÃO
Angela Maria Schimidt Costa	50%	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO
Márcia Maria Padovani da Silva Cioli	40%	SUPERVISORA DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO
Danielle Alves de Campos Reis	40%	SUPERVISORA DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO
Edilaine dos Santos Batista	15%	SUPERVISORA DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO

NOME	%	FUNÇÃO
Estela Delsantoro	50%	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO CARRARO
Laís Bastos Marchesoni	40%	SUPERVISORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO CARRARO
Silvana Maria de Paula Rinaldi	40%	SUPERVISORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO CARRARO

NOME	%	FUNÇÃO
Anna Christina Avelar Costa Carvalho de Oliveira	50%	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL GILSON BELANI
Juliana Bernabé Souza	40%	SUPERVISORA DA ESCOLA MUNICIPAL GILSON BELANI
Claudia Suelen Lopes Ricio	40%	SUPERVISORA DA ESCOLA MUNICIPAL GILSON BELANI

NOME	%	FUNÇÃO
Gabriella Celestino Cioli	50%	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOELA ROSALINA MAZZEI DA SILVA
Priscilla Pimentel Provideło	40%	SUPERVISORA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOELA ROSALINA MAZZEI DA SILVA
Leonardo Vinicius Sfordi da Silva	40%	SUPERVISOR DA ESCOLA MUNICIPAL MANOELA ROSALINA MAZZEI DA SILVA

NOME	%	FUNÇÃO
Rosilene Gimenes	50%	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE SOUZA
Marcia Adriana Tavares da Silva	40%	SUPERVISORA DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE SOUZA

NOME	%	FUNÇÃO
Kelly Cristina Coutinho	23%	DIRETORA DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA
Débora Pompilho Bueno Versali	15%	SUPERVISORA DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA
Luciana Portilho Tunin	15%	SUPERVISORA DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA

NOME	%	FUNÇÃO
Lucilene Aparecida Stabile Barbosa	18%	DIRETORA DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NATALINA B. BACCHI
Juliana Candioto Monteiro Laverdi	13%	SUPERVISORA DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NATALINA B. BACCHI

NOME	%	FUNÇÃO
Eliana Aparecida de Oliveira Avanzo	23%	DIRETORA DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS
Silvana Pioto Barbosa	15%	SUPERVISORA DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS

NOME	%	FUNÇÃO
Otávia Fulgêncio Silva Rodrigues	23%	DIRETORA DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA
Jaqueline Nassimbene Sanchez Rossi	15%	SUPERVISOR DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA

NOME	%	FUNÇÃO
Solange Aparecida Guedes Martins	23%	DIRETORA DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL
Leluana Kely Gamba Pimentel	15%	SUPERVISORA DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 10 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7029/2023

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos (as) Professores (as) relacionados (as) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, **pelo período extraordinário**, a partir de 1º de janeiro 2023.

NOME	CARGO	PERCENTUAL
Angela Maria Schimidt Costa	Diretora da Escola Municipal Barão do Rio Branco	100%
Danielle Alves de Campos Reis	Supervisora da Escola Municipal Barão do Rio Branco	100%
Estela Delsantoro	Diretora da Escola Municipal Santo Carraro	100%
Laís Bastos Marchesoni	Supervisora da Escola Municipal Santo Carraro	100%
Silvana Maria de Paula Rinaldi	Supervisora da Escola Municipal Santo Carraro	100%
Claudia Suelen Lopes Ricio	Supervisora da Escola Municipal Gilson Belani	100%
Priscilla Pimentel Provideło	Supervisora da Escola Municipal Manoela Rosalina Mazzei da Silva	100%
Marcia Adriana Tavares da Silva	Supervisora da Escola Municipal Miguel de Souza	100%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 10 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7030/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos(as) Professores(as) relacionadas no quadro abaixo, gratificação, em razão do exercício pelo suporte pedagógico, a partir de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nos artigos 83 e 86 § 2º, da Lei Municipal nº 1680/2009 (Estatuto e Plano, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Mandaguaçu).

NOME	FUNÇÃO	%
Márcia Cristina Grossi Quenca	Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil – Pré-Escola	25%
Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani	Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil – Creche	25%
Aparecida Cristina Padovani	Coordenadora Pedagógica Ensino Fundamental – séries iniciais	50%
Danielli Stabele	Coordenadora Pedagógica Ensino Fundamental – séries iniciais	50%
Simone Afonso Corrêa Pizzolim	Coordenadora Pedagógica Ensino Fundamental – séries iniciais	50%
Talita Farina dos Santos	Coordenadora Pedagógica Educação Especial	50%
Charlize Adelaine Ferracin da Silva	Coordenadora Pedagógica Educação Física	50%
Sirlene Alzira Trolez Dosso	Coordenadora Pedagógica Artes	50%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 12 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

DECRETO Nº 8347/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento com no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 – Emenda 70/2012 e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguaçu, fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DELFINO CERCONVIC**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com proventos proporcional, correspondente a de R$- 2.493,56 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R$- 29.922,72 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 10 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8348/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

SÚMULA: Designa a ocupação do cargo de Diretora e determina as competências do cargo.

DECRETA

Art. 1º DESIGNA a Professora **ANGELA MARIA SCHIMIDT COSTA,** para exercer a função gratificada de **Diretor da Escola Municipal Barão do Rio Branco** a partir de 1º de janeiro de 2023, pelo biênio de 2023/2024.

Art. 2º Cabe ao Diretor as seguintes atribuições:
§ 1º Convocar toda a comunidade para a elaboração do projeto Político Pedagógico;
§ 2º Propor ao Departamento de Educação e Cultura a implantação de experiências pedagógicas para melhorar o índice de aprendizagem dos alunos da escola e da avaliação do SEAB e experiências de inovação de gestão administrativa.
§ 3º Coordenar a implantação das diretrizes pedagógicas emanadas do Departamento de Educação e Cultura.
§ 4ºAdministrar o patrimônio escolar, acompanhando o estado como se encontram os bens sob a sua responsabilidade;
§ 5º Cumprir e fazer cumprir a Legislação em vigor;
§ 6º Coordenar mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação do projeto pedagógico da escola e propor planos de melhoria para a implementação junto com os professores, alunos e pais;
§ 7º Realizar práticas avaliativas do desempenho de professores e funcionários, ao longo do ano letivo, para promover a melhoria continuada do desempenho, no cumprimento de objetivos e metas educacionais;
§ 8º Coordenar grupos de estudos com professores e pais, para melhorar e esclarecer as dúvidas quanto a educação, utilizando os estudos em análises;
§ 9º Organizar os processos rotineiros da escola de modo a refletir seu compromisso com a conservação, higiene, limpeza, manutenção e redução de desperdício, planejando a organização de modo a gerar o envolvimento dos alunos e da comunidade interna;
§ 10º Realizar ações, mediar conflitos e favorecer a organização da escola, em um clima de compromisso ético e solidário;
§ 11º Ter idoneidade nas ações de gestão e disciplina nas atitudes.
§ 12º Ter envolvimentos nas ações desenvolvidas na escola e no Departamento de Educação e Cultura;
§ 13º Ter pontualidade na entrega de documentos necessários ao Departamento de Educação e Cultura.

Art. 3º O não cumprimento do Art. 2º e seus parágrafos tornam nula a designação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 10 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8349/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

SÚMULA: Designa a ocupação do cargo de Diretora e determina as competências do cargo.

DECRETA

Art. 1º DESIGNA a Professora **ESTELA DELSANTORO,** para exercer a função gratificada de **Diretor da Escola Municipal Santo Carraro** a partir de 1º de janeiro de 2023, pelo biênio de 2023/2024.

Art. 2º Cabe ao Diretor as seguintes atribuições:
§ 1º Convocar toda a comunidade para a elaboração do projeto Político Pedagógico;
§ 2º Propor ao Departamento de Educação e Cultura a implantação de experiências pedagógicas para melhorar o índice de aprendizagem dos alunos da escola e da avaliação do SEAB e experiências de inovação de gestão administrativa.
§ 3º Coordenar a implantação das diretrizes pedagógicas emanadas do Departamento de Educação e Cultura.
§ 4ºAdministrar o patrimônio escolar, acompanhando o estado como se encontram os bens sob a sua responsabilidade;
§ 5º Cumprir e fazer cumprir a Legislação em vigor;
§ 6º Coordenar mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação do projeto pedagógico da escola e propor planos de melhoria para a implementação junto com os professores, alunos e pais;
§ 7º Realizar práticas avaliativas do desempenho de professores e funcionários, ao longo do ano letivo, para promover a melhoria continuada do desempenho, no cumprimento de objetivos e metas educacionais;
§ 8º Coordenar grupos de estudos com professores e pais, para melhorar e esclarecer as dúvidas quanto a educação, utilizando os estudos em análises;
§ 9º Organizar os processos rotineiros da escola de modo a refletir seu compromisso com a conservação, higiene, limpeza, manutenção e redução de desperdício, planejando a organização de modo a gerar o envolvimento dos alunos e da comunidade interna;
§ 10º Realizar ações, mediar conflitos e favorecer a organização da escola, em um clima de compromisso ético e solidário;
§ 11º Ter idoneidade nas ações de gestão e disciplina nas atitudes.
§ 12º Ter envolvimentos nas ações desenvolvidas na escola e no Departamento de Educação e Cultura;
§ 13º Ter pontualidade na entrega de documentos necessários ao Departamento de Educação e Cultura.

Art. 3º O não cumprimento do Art. 2º e seus parágrafos tornam nula a designação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 10 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8350/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

SÚMULA: Designa a ocupação do cargo de Diretora e determina as competências do cargo.

DECRETA

Art. 1º DESIGNA a Professora **ANNA CHRISTINA AVELAR COSTA CARVALHO DE OLIVEIRA,** para exercer a função gratificada de **Diretor da Escola Municipal Gilson Belani** a partir de 1º de janeiro de 2023, pelo biênio de 2023/2024.

Art. 2º Cabe ao Diretor as seguintes atribuições:
§ 1º Convocar toda a comunidade para a elaboração do projeto Político Pedagógico;
§ 2º Propor ao Departamento de Educação e Cultura a implantação de experiências pedagógicas para melhorar o índice de aprendizagem dos alunos da escola e da avaliação do SEAB e experiências de inovação de gestão administrativa.
§ 3º Coordenar a implantação das diretrizes pedagógicas emanadas do Departamento de Educação e Cultura.
§ 4ºAdministrar o patrimônio escolar, acompanhando o estado como se encontram os bens sob a sua responsabilidade;
§ 5º Cumprir e fazer cumprir a Legislação em vigor;
§ 6º Coordenar mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação do projeto pedagógico da escola e propor planos de melhoria para a implementação junto com os professores, alunos e pais;
§ 7º Realizar práticas avaliativas do desempenho de professores e funcionários, ao longo do ano letivo, para promover a melhoria continuada do desempenho, no cumprimento de objetivos e metas educacionais;
§ 8º Coordenar grupos de estudos com professores e pais, para melhorar e esclarecer as dúvidas quanto a educação, utilizando os estudos em análises;
§ 9º Organizar os processos rotineiros da escola de modo a refletir seu compromisso com a conservação, higiene, limpeza, manutenção e redução de desperdício, planejando a organização de modo a gerar o envolvimento dos alunos e da comunidade interna;
§ 10º Realizar ações, mediar conflitos e favorecer a organização da escola, em um clima de compromisso ético e solidário;
§ 11º Ter idoneidade nas ações de gestão e disciplina nas atitudes.
§ 12º Ter envolvimentos nas ações desenvolvidas na escola e no Departamento de Educação e Cultura;
§ 13º Ter pontualidade na entrega de documentos necessários ao Departamento de Educação e Cultura.

Art. 3º O não cumprimento do Art. 2º e seus parágrafos tornam nula a designação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 10 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8364/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido o (a) Servidor (a) **JOYCE FERREIRA SANTOS,** a partir de 10 de janeiro de 2023, do Cargo Atendente de Creche (PSS).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 12 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8351/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

SÚMULA: Designa a ocupação do cargo de Diretora e determina as competências do cargo.

DECRETA

Art. 1º DESIGNA a Professora **GABRIELLA CELESTINO CIOLI,** para exercer a função gratificada de **Diretor da Escola Municipal Manoela Rosalina Mazzei da Silva** a partir de 1º de janeiro de 2023, pelo biênio de 2023/2024.

Art. 2º Cabe ao Diretor as seguintes atribuições:
§ 1º Convocar toda a comunidade para a elaboração do projeto Político Pedagógico;
§ 2º Propor ao Departamento de Educação e Cultura a implantação de experiências pedagógicas para melhorar o índice de aprendizagem dos alunos da escola e da avaliação do SEAB e experiências de inovação de gestão administrativa.
§ 3º Coordenar a implantação das diretrizes pedagógicas emanadas do Departamento de Educação e Cultura.
§ 4ºAdministrar o patrimônio escolar, acompanhando o estado como se encontram os bens sob a sua responsabilidade;
§ 5º Cumprir e fazer cumprir a Legislação em vigor;
§ 6º Coordenar mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação do projeto pedagógico da escola e propor planos de melhoria para a implementação junto com os professores, alunos e pais;
§ 7º Realizar práticas avaliativas do desempenho de professores e funcionários, ao longo do ano letivo, para promover a melhoria continuada do desempenho, no cumprimento de objetivos e metas educacionais;
§ 8º Coordenar grupos de estudos com professores e pais, para melhorar e esclarecer as dúvidas quanto a educação, utilizando os estudos em análises;
§ 9º Organizar os processos rotineiros da escola de modo a refletir seu compromisso com a conservação, higiene, limpeza, manutenção e redução de desperdício, planejando a organização de modo a gerar o envolvimento dos alunos e da comunidade interna;
§ 10º Realizar ações, mediar conflitos e favorecer a organização da escola, em um clima de compromisso ético e solidário;
§ 11º Ter idoneidade nas ações de gestão e disciplina nas atitudes.
§ 12º Ter envolvimentos nas ações desenvolvidas na escola e no Departamento de Educação e Cultura;
§ 13º Ter pontualidade na entrega de documentos necessários ao Departamento de Educação e Cultura.

Art. 3º O não cumprimento do Art. 2º e seus parágrafos tornam nula a designação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 10 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8355/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

SÚMULA: Designa a ocupação do cargo de Diretora e determina as competências do cargo.

DECRETA

Art. 1º DESIGNA a Professora **ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA AVANZO,** para exercer a função gratificada de **Diretor do CMEI Menino Jesus** a partir de 1º de janeiro de 2023, pelo biênio de 2023/2024.

Art. 2º Cabe ao Diretor as seguintes atribuições:
§ 1º Convocar toda a comunidade para a elaboração do projeto Político Pedagógico;
§ 2º Propor ao Departamento de Educação e Cultura a implantação de experiências pedagógicas para melhorar o índice de aprendizagem dos alunos da escola e da avaliação do SEAB e experiências de inovação de gestão administrativa.
§ 3º Coordenar a implantação das diretrizes pedagógicas emanadas do Departamento de Educação e Cultura.
§ 4ºAdministrar o patrimônio escolar, acompanhando o estado como se encontram os bens sob a sua responsabilidade;
§ 5º Cumprir e fazer cumprir a Legislação em vigor;
§ 6º Coordenar mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação do projeto pedagógico da escola e propor planos de melhoria para a implementação junto com os professores, alunos e pais;
§ 7º Realizar práticas avaliativas do desempenho de professores e funcionários, ao longo do ano letivo, para promover a melhoria continuada do desempenho, no cumprimento de objetivos e metas educacionais;
§ 8º Coordenar grupos de estudos com professores e pais, para melhorar e esclarecer as dúvidas quanto a educação, utilizando os estudos em análises;
§ 9º Organizar os processos rotineiros da escola de modo a refletir seu compromisso com a conservação, higiene, limpeza, manutenção e redução de desperdício, planejando a organização de modo a gerar o envolvimento dos alunos e da comunidade interna;
§ 10º Realizar ações, mediar conflitos e favorecer a organização da escola, em um clima de compromisso ético e solidário;
§ 11º Ter idoneidade nas ações de gestão e disciplina nas atitudes.
§ 12º Ter envolvimentos nas ações desenvolvidas na escola e no Departamento de Educação e Cultura;
§ 13º Ter pontualidade na entrega de documentos necessários ao Departamento de Educação e Cultura.

Art. 3º O não cumprimento do Art. 2º e seus parágrafos tornam nula a designação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 10 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8352/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

SÚMULA: Designa a ocupação do cargo de Diretora e determina as competências do cargo.

DECRETA

Art. 1º DESIGNA a Professora **ROSILENE GIMENES,** para exercer a função gratificada de **Diretor da Escola Municipal Miguel de Souza** a partir de 1º de janeiro de 2023, pelo biênio de 2023/2024.

Art. 2º Cabe ao Diretor as seguintes atribuições:
§ 1º Convocar toda a comunidade para a elaboração do projeto Político Pedagógico;
§ 2º Propor ao Departamento de Educação e Cultura a implantação de experiências pedagógicas para melhorar o índice de aprendizagem dos alunos da escola e da avaliação do SEAB e experiências de inovação de gestão administrativa.
§ 3º Coordenar a implantação das diretrizes pedagógicas emanadas do Departamento de Educação e Cultura.
§ 4ºAdministrar o patrimônio escolar, acompanhando o estado como se encontram os bens sob a sua responsabilidade;
§ 5º Cumprir e fazer cumprir a Legislação em vigor;
§ 6º Coordenar mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação do projeto pedagógico da escola e propor planos de melhoria para a implementação junto com os professores, alunos e pais;
§ 7º Realizar práticas avaliativas do desempenho de professores e funcionários, ao longo do ano letivo, para promover a melhoria continuada do desempenho, no cumprimento de objetivos e metas educacionais;
§ 8º Coordenar grupos de estudos com professores e pais, para melhorar e esclarecer as dúvidas quanto a educação, utilizando os estudos em análises;
§ 9º Organizar os processos rotineiros da escola de modo a refletir seu compromisso com a conservação, higiene, limpeza, manutenção e redução de desperdício, planejando a organização de modo a gerar o envolvimento dos alunos e da comunidade interna;
§ 10º Realizar ações, mediar conflitos e favorecer a organização da escola, em um clima de compromisso ético e solidário;
§ 11º Ter idoneidade nas ações de gestão e disciplina nas atitudes.
§ 12º Ter envolvimentos nas ações desenvolvidas na escola e no Departamento de Educação e Cultura;
§ 13º Ter pontualidade na entrega de documentos necessários ao Departamento de Educação e Cultura.

Art. 3º O não cumprimento do Art. 2º e seus parágrafos tornam nula a designação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 10 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8353/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

SÚMULA: Designa a ocupação do cargo de Diretora e determina as competências do cargo.

DECRETA

Art. 1º DESIGNA a Professora **KELLY CRISTINA COUTINHO,** para exercer a função gratificada de **Diretor do CMEI Abelhinha** a partir de 1º de janeiro de 2023, pelo biênio de 2023/2024.

Art. 2º Cabe ao Diretor as seguintes atribuições:
§ 1º Convocar toda a comunidade para a elaboração do projeto Político Pedagógico;
§ 2º Propor ao Departamento de Educação e Cultura a implantação de experiências pedagógicas para melhorar o índice de aprendizagem dos alunos da escola e da avaliação do SEAB e experiências de inovação de gestão administrativa.
§ 3º Coordenar a implantação das diretrizes pedagógicas emanadas do Departamento de Educação e Cultura.
§ 4ºAdministrar o patrimônio escolar, acompanhando o estado como se encontram os bens sob a sua responsabilidade;
§ 5º Cumprir e fazer cumprir a Legislação em vigor;
§ 6º Coordenar mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação do projeto pedagógico da escola e propor planos de melhoria para a implementação junto com os professores, alunos e pais;
§ 7º Realizar práticas avaliativas do desempenho de professores e funcionários, ao longo do ano letivo, para promover a melhoria continuada do desempenho, no cumprimento de objetivos e metas educacionais;
§ 8º Coordenar grupos de estudos com professores e pais, para melhorar e esclarecer as dúvidas quanto a educação, utilizando os estudos em análises;
§ 9º Organizar os processos rotineiros da escola de modo a refletir seu compromisso com a conservação, higiene, limpeza, manutenção e redução de desperdício, planejando a organização de modo a gerar o envolvimento dos alunos e da comunidade interna;
§ 10º Realizar ações, mediar conflitos e favorecer a organização da escola, em um clima de compromisso ético e solidário;
§ 11º Ter idoneidade nas ações de gestão e disciplina nas atitudes.
§ 12º Ter envolvimentos nas ações desenvolvidas na escola e no Departamento de Educação e Cultura;
§ 13º Ter pontualidade na entrega de documentos necessários ao Departamento de Educação e Cultura.

Art. 3º O não cumprimento do Art. 2º e seus parágrafos tornam nula a designação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 10 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8354/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

SÚMULA: Designa a ocupação do cargo de Diretora e determina as competências do cargo.

DECRETA

Art. 1º DESIGNA a Professora **LUCILENE APARECIDA STABILE BARBOSA,** para exercer a função gratificada de **Diretor do CMEI Natalina Bernardes Bacchi** a partir de 1º de janeiro de 2023, pelo biênio de 2023/2024.

Art. 2º Cabe ao Diretor as seguintes atribuições:
§ 1º Convocar toda a comunidade para a elaboração do projeto Político Pedagógico;
§ 2º Propor ao Departamento de Educação e Cultura a implantação de experiências pedagógicas para melhorar o índice de aprendizagem dos alunos da escola e da avaliação do SEAB e experiências de inovação de gestão administrativa.
§ 3º Coordenar a implantação das diretrizes pedagógicas emanadas do Departamento de Educação e Cultura.
§ 4ºAdministrar o patrimônio escolar, acompanhando o estado como se encontram os bens sob a sua responsabilidade;
§ 5º Cumprir e fazer cumprir a Legislação em vigor;
§ 6º Coordenar mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação do projeto pedagógico da escola e propor planos de melhoria para a implementação junto com os professores, alunos e pais;
§ 7º Realizar práticas avaliativas do desempenho de professores e funcionários, ao longo do ano letivo, para promover a melhoria continuada do desempenho, no cumprimento de objetivos e metas educacionais;
§ 8º Coordenar grupos de estudos com professores e pais, para melhorar e esclarecer as dúvidas quanto a educação, utilizando os estudos em análises;
§ 9º Organizar os processos rotineiros da escola de modo a refletir seu compromisso com a conservação, higiene, limpeza, manutenção e redução de desperdício, planejando a organização de modo a gerar o envolvimento dos alunos e da comunidade interna;
§ 10º Realizar ações, mediar conflitos e favorecer a organização da escola, em um clima de compromisso ético e solidário;
§ 11º Ter idoneidade nas ações de gestão e disciplina nas atitudes.
§ 12º Ter envolvimentos nas ações desenvolvidas na escola e no Departamento de Educação e Cultura;
§ 13º Ter pontualidade na entrega de documentos necessários ao Departamento de Educação e Cultura.

Art. 3º O não cumprimento do Art. 2º e seus parágrafos tornam nula a designação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 10 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8356/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

SÚMULA: Designa a ocupação do cargo de Diretora e determina as competências do cargo.

DECRETA

Art. 1º DESIGNA a Professora **OTÁVIA FULGÊNCIO SILVA RODRIGUES,** para exercer a função gratificada de **Diretor do CMEI Santa Terezinha** a partir de 1º de janeiro de 2023, pelo biênio de 2023/2024.

Art. 2º Cabe ao Diretor as seguintes atribuições:
§ 1º Convocar toda a comunidade para a elaboração do projeto Político Pedagógico;
§ 2º Propor ao Departamento de Educação e Cultura a implantação de experiências pedagógicas para melhorar o índice de aprendizagem dos alunos da escola e da avaliação do SEAB e experiências de inovação de gestão administrativa.
§ 3º Coordenar a implantação das diretrizes pedagógicas emanadas do Departamento de Educação e Cultura.
§ 4ºAdministrar o patrimônio escolar, acompanhando o estado como se encontram os bens sob a sua responsabilidade;
§ 5º Cumprir e fazer cumprir a Legislação em vigor;
§ 6º Coordenar mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação do projeto pedagógico da escola e propor planos de melhoria para a implementação junto com os professores, alunos e pais;
§ 7º Realizar práticas avaliativas do desempenho de professores e funcionários, ao longo do ano letivo, para promover a melhoria continuada do desempenho, no cumprimento de objetivos e metas educacionais;
§ 8º Coordenar grupos de estudos com professores e pais, para melhorar e esclarecer as dúvidas quanto a educação, utilizando os estudos em análises;
§ 9º Organizar os processos rotineiros da escola de modo a refletir seu compromisso com a conservação, higiene, limpeza, manutenção e redução de desperdício, planejando a organização de modo a gerar o envolvimento dos alunos e da comunidade interna;
§ 10º Realizar ações, mediar conflitos e favorecer a organização da escola, em um clima de compromisso ético e solidário;
§ 11º Ter idoneidade nas ações de gestão e disciplina nas atitudes.
§ 12º Ter envolvimentos nas ações desenvolvidas na escola e no Departamento de Educação e Cultura;
§ 13º Ter pontualidade na entrega de documentos necessários ao Departamento de Educação e Cultura.

Art. 3º O não cumprimento do Art. 2º e seus parágrafos tornam nula a designação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 10 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8357/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

SÚMULA: Designa a ocupação do cargo de Diretora e determina as competências do cargo.

DECRETA

Art. 1º DESIGNA a Professora **SOLANGE APARECIDA GUEDES MARTINS,** para exercer a função gratificada de **Diretor do CMEI Favo de Mel** a partir de 1º de janeiro de 2023, pelo biênio de 2023/2024.

Art. 2º Cabe ao Diretor as seguintes atribuições:
§ 1º Convocar toda a comunidade para a elaboração do projeto Político Pedagógico;
§ 2º Propor ao Departamento de Educação e Cultura a implantação de experiências pedagógicas para melhorar o índice de aprendizagem dos alunos da escola e da avaliação do SEAB e experiências de inovação de gestão administrativa.
§ 3º Coordenar a implantação das diretrizes pedagógicas emanadas do Departamento de Educação e Cultura.
§ 4ºAdministrar o patrimônio escolar, acompanhando o estado como se encontram os bens sob a sua responsabilidade;
§ 5º Cumprir e fazer cumprir a Legislação em vigor;
§ 6º Coordenar mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação do projeto pedagógico da escola e propor planos de melhoria para a implementação junto com os professores, alunos e pais;
§ 7º Realizar práticas avaliativas do desempenho de professores e funcionários, ao longo do ano letivo, para promover a melhoria continuada do desempenho, no cumprimento de objetivos e metas educacionais;
§ 8º Coordenar grupos de estudos com professores e pais, para melhorar e esclarecer as dúvidas quanto a educação, utilizando os estudos em análises;
§ 9º Organizar os processos rotineiros da escola de modo a refletir seu compromisso com a conservação, higiene, limpeza, manutenção e redução de desperdício, planejando a organização de modo a gerar o envolvimento dos alunos e da comunidade interna;
§ 10º Realizar ações, mediar conflitos e favorecer a organização da escola, em um clima de compromisso ético e solidário;
§ 11º Ter idoneidade nas ações de gestão e disciplina nas atitudes.
§ 12º Ter envolvimentos nas ações desenvolvidas na escola e no Departamento de Educação e Cultura;
§ 13º Ter pontualidade na entrega de documentos necessários ao Departamento de Educação e Cultura.

Art. 3º O não cumprimento do Art. 2º e seus parágrafos tornam nula a designação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 10 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8358/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

SÚMULA: Designa a ocupação do cargo de Diretora e determina as competências do cargo.

DECRETA

Art. 1º DESIGNA a Professora **NEUZA APARECIDA DE SOUZA PIMENTEL,** para exercer a função gratificada de **Diretor do CMEI Luiz Gabriel Sampaio** a partir de 1º de janeiro de 2023, pelo biênio de 2023/2024.

Art. 2º Cabe ao Diretor as seguintes atribuições:
§ 1º Convocar toda a comunidade para a elaboração do projeto Político Pedagógico;
§ 2º Propor ao Departamento de Educação e Cultura a implantação de experiências pedagógicas para melhorar o índice de aprendizagem dos alunos da escola e da avaliação do SEAB e experiências de inovação de gestão administrativa.
§ 3º Coordenar a implantação das diretrizes pedagógicas emanadas do Departamento de Educação e Cultura.
§ 4ºAdministrar o patrimônio escolar, acompanhando o estado como se encontram os bens sob a sua responsabilidade;
§ 5º Cumprir e fazer cumprir a Legislação em vigor;
§ 6º Coordenar mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação do projeto pedagógico da escola e propor planos de melhoria para a implementação junto com os professores, alunos e pais;
§ 7º Realizar práticas avaliativas do desempenho de professores e funcionários, ao longo do ano letivo, para promover a melhoria continuada do desempenho, no cumprimento de objetivos e metas educacionais;
§ 8º Coordenar grupos de estudos com professores e pais, para melhorar e esclarecer as dúvidas quanto a educação, utilizando os estudos em análises;
§ 9º Organizar os processos rotineiros da escola de modo a refletir seu compromisso com a conservação, higiene, limpeza, manutenção e redução de desperdício, planejando a organização de modo a gerar o envolvimento dos alunos e da comunidade interna;
§ 10º Realizar ações, mediar conflitos e favorecer a organização da escola, em um clima de compromisso ético e solidário;
§ 11º Ter idoneidade nas ações de gestão e disciplina nas atitudes.
§ 12º Ter envolvimentos nas ações desenvolvidas na escola e no Departamento de Educação e Cultura;
§ 13º Ter pontualidade na entrega de documentos necessários ao Departamento de Educação e Cultura.

Art. 3º O não cumprimento do Art. 2º e seus parágrafos tornam nula a designação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 10 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO N 8360/2023

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Regulamenta a aplicação dos arts. 8º, 50, 55, do §1º do art. 125,167,264, do parágrafo único do art. 274 e 292, todos do Código Tributário do Município de Mandaguaçu, do Decreto nº 1.370/94, do art. 1º do Decreto nº 2.456/02 do §2º do art. 5º e do inciso I do art. 6º da Lei nº 1.307/02 e dá outras providências.

Art. 1º Fica definido, nos termos do artigo 55, *caput*, do Código Tributário do Município de Mandaguaçu, que todos os valores de tributos e de multas de competência do Município de Mandaguaçu serão expressos em UFIM – Unidade Fiscal de Mandaguaçu.

Art. 2º Fica fixado em R$ 34,82 (trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), para o exercício de 2023, nos termos do art. 55 do Código Tributário do Município de Mandaguaçu e art. 1º do Decreto nº 2.456/02, o valor da UFIM, tomando-se por base o INPC do IBGE do mês de janeiro/2022 ao mês de dezembro/2022, no importe de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 3º Fica estabelecido que o prazo final para o pagamento à vista do IPTU, referente ao exercício de 2023, será o dia 10 de março de 2023.

Parágrafo único. O contribuinte que efetuar o pagamento à vista terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU não considerado as taxas.

Art. 4º O pagamento do IPTU poderá ser feito, sem desconto, em até 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10 de março de 2023, caso não seja feita a opção pela forma prevista no artigo anterior.

§ 1º Considerar-se-á requerido e deferido o parcelamento previsto no *caput* com o pagamento da primeira parcela.

§ 2º A parcela mensal não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 5º Fica definida a fórmula "TLP = testada X R$ 1,39" para o cálculo da taxa prevista no Capítulo III do Título VI do Código Tributário do Município de Mandaguaçu, para o exercício de 2023, nos termos dos art. 260 a 264 dessa lei, tomando-se por base o INPC do IBGE do mês de janeiro/2022 ao mês de dezembro/2022, no importe de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 6º Fica definida a Taxa de coleta de lixo (TCL):

ZONA	VALOR (UFIM)
ZONA 01	5,51
ZONA02	6,24
ZONA 03	7,34
ZONA 04	10,28

Art. 7º Ficam atualizados, nos termos do art. 167 do Código Tributário do Município de Mandaguaçu e do Decreto nº 1.370/94, os valores para efeito de base de cálculo do ITBI, tomando-se por base o INPC do IBGE do mês de janeiro/2022 ao mês de dezembro/2022, no importe de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), os quais passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

TIPO DE CONSTRUÇÃO
(VILA GUADIANA, DISTRITO DE PULINÓPOLIS E PERIFERIA)

IMÓVEIS EM ALVENARIA	VALOR (em reais)
De primeira – valor por metro quadrado	595,21
De segunda – valor por metro quadrado	537,49
IMÓVEIS EM MADEIRA	
De primeira – valor por metro quadrado	413,82
De segunda – valor por metro quadrado	328,56
Construção inferior a 80 metros quadrados	202,18

TIPO DE CONSTRUÇÃO
(*CENTRO*)

IMÓVEIS EM ALVENARIA	VALOR (em reais)
De primeira – valor por metro quadrado	1.472,75
De segunda – valor por metro quadrado	1.159,61
IMÓVEIS EM MADEIRA	
De primeira – valor por metro quadrado	782,02
De segunda – valor por metro quadrado	744,13
Construção inferior a 80 metros quadrados	678,91

IMÓVEL RURAL
(VALOR POR ALQUEIRE EM REAIS)

TIPO DE IMÓVEL	VALOR (em reais)
Áreas de chácaras próximas à cidade	170.214,67
Áreas de cultura permanentes	116.384,46
Áreas distantes do perímetro urbano	72.740,22
Áreas mecanizadas por alqueire	101.836,38
Áreas de pastagens por alqueire	72.740,22
Áreas com erosão	36.370,12
Áreas com erosão e de difícil acesso	21.824,74

Parágrafo único. Os valores acima fixados para cálculo do ITBI não são absolutos e poderão, mediante parecer fundamentado, serem revistos em casos específicos pela Comissão de Avaliação do Município com vistas à adequação ao real e correto valor imobiliário do bem.

Art. 8º Fica fixado em R$ 73,64 (setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), para o exercício de 2023, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 1.307/02, o valor da UVC, tomando-se por base o INPC do IBGE do mês de janeiro/2022 ao mês de dezembro/2022, no importe de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 9º Ficam definidos nos termos do inciso I do art. 6º da Lei nº 1.307/02, para o exercício de 2023 os percentuais de desconto sobre o valor da UVC conforme o Anexo I, parte integrante deste decreto.

Art. 10 As taxas referidas nos arts. 5º e 6º, bem como a COSIP dos imóveis não ligados à rede de energia elétrica poderão ser lançadas no mesmo documento do IPTU, sujeitando-se ao pagamento conforme previsto no regulamento próprio, vedado o desconto para pagamento à vista.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 10 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA UVC, DE ACORDO COM A CATEGORIA DE CONSUMIDOR

1) **IMÓVEIS RESIDENCIAIS**

CATEGORIA DE CONSUMIDOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO	VALOR DA COSIP (R$)
00 a 30	98,25	1,28
31 a 50	98,22	1,36
51 a 70	96,08	2,98
71 a 90	91	6,96
91 a 120	88	9,22
121 a 200	74	19,99
201 a 350	53,5	35,76
351 a 700	33,2	51,38
acima de 701	0	69,53

2) **IMÓVEIS COMERCIAIS**

CATEGORIA DE CONSUMIDOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO	VALOR DA COSIP (R$)
00 a 30	93,25	5,18
31 a 50	93,22	5,20
51 a 70	91,08	6,84
71 a 90	86	10,73
91 a 120	83	13,08
121 a 200	74	19,99
201 a 350	53,5	35,76
351 a 700	33,2	51,38
acima de 701	0	69,53

3) **IMÓVEIS INDUSTRIAIS**

CATEGORIA DE CONSUMIDOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO	VALOR DA COSIP (R$)
00 a 30	93,25	5,18
31 a 50	93,22	5,20
51 a 70	91,08	6,84
71 a 90	86	10,73
91 a 120	83	13,08
121 a 200	74	19,99
201 a 350	53,5	35,76
351 a 700	33,2	51,38
acima de 701	0	69,53

4) **IMÓVEIS NÃO LIGADOS À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA**

CATEGORIA DE CONSUMIDOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO	VALOR DA COSIP (R$)
TODOS	0	69,53

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8361/2023

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2022 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para os cargos abaixo relacionados:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
4º	ELIZA TAQUES PUSCH	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL
5º	BEATRIZ ATHAYDES	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL
6º	GIOVANA ALVES PICOLLI	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
7º	MARIA EDUARDA ALVARENGA	PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL
8º	TAINARA LETICIA DA SILVA	PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL
9º	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL
10	REGIANE SIMÃO DIAS PINZAN	PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL
11	DANIELE A. CAMPOS REIS	PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL
12	ILCYMARA SGOBERO DA SILVA	PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 11 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8362/2023

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PERÍMETRO DE INTERVENÇÃO NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PARA IMPLANTAÇÃO DO EMISSÁRIO E DISSIPADOR DE ENERGIA DA REDE COLETORA DE GALERIAS PLUVIAIS, CONFORME O PROJETO APROVADO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento no art. 5º, alíneas "*i*", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção na área de preservação permanente para implantação do emissário e dissipador de energia da rede coletora de águas pluviais, a faixa de terras com 212,04m², pertencente ao Lote nº 179 da Gleba Centenário, matricula nº 31 no Munícipio de Mandaguaçu.

Art. 2º A área de terras mencionada está descrita e confrontada no mapa com memorial descritivo incluso, que integra o presente Decreto, na forma de seu Anexo I.

Mandaguaçu, 11 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I – MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO

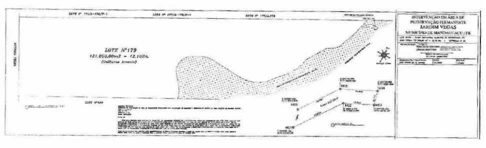

MEMORIAL DESCRITIVO
PERÍMETRO DE INTERVENÇÃO NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PARA IMPLANTAÇÃO DO EMISSÁRIO E DISSIPADOR DE ENERGIA DA REDE COLETORA DE GALERIAS PLUVIAIS
ÁREA = 212,04 m²
LOTE N° 179
MÁTRICULA N° 31
GLEBA CENTENÁRIO

DIVIDE-SE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 'M1', de Coordenadas: E:389695.182 e N:7416509.029, vértice este localizado no Lote n°179. Deste segue por uma distância de 23,02 metros até o vértice 'M2' de Coordenadas E:389715.731 e N:7416519.404, daí segue por uma distância de 12,72 metros até o vértice 'M3' de Coordenadas E:389728.433 e N:7416518.727 deste ponto segue limitando-se com Ribeirão Centenário por uma distância de 6,11 metros até chegar ao vértice 'M4' de Coordenadas E:389729.882 e N:7416524.658 localizado no Lote n°179. Deste segue por uma distância de 15,45 metros até o vértice 'M5' de Coordenadas E:389714.454 e N:7416525.480, daí segue por uma distância de 19,49 metros até o vértice 'M6' de Coordenadas E:389697.055 e N:7416516.696, e finalmente, deste, segue até o vértice 'M1', de Coordenadas: E:389695.182 e N:7416509.029 ponto de partida desta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8359/2023

SÚMULA: DESIGNA SUBSTITUTO PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o afastamento da Servidora Municipal **FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DARIO**, Matrícula 500.361. Secretária Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 1621/2008, e no Art. 9º e seu parágrafo único, do Decreto Municipal nº 7964/2022, de 03.01.2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado a Servidora Municipal **ISABELA MARQUES SAES CÉSAR**, Matrícula 201.849, Enfermeira, para, durante o afastamento da titular, exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (interinamente)**, em caráter de substituição, sem prejuízo do cargo que ocupa, a partir de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 10 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8363/2023

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PERÍMETRO DE INTERVENÇÃO NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PARA IMPLANTAÇÃO DO EMISSÁRIO E DISSIPADOR DE ENERGIA DA REDE COLETORA DE GALERIAS PLUVIAIS, CONFORME O PROJETO APROVADO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento no art. 5º, alíneas "*i*", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção na área de preservação permanente para implantação do emissário e dissipador de energia da rede coletora de águas pluviais, a faixa de terras com 226,00m², pertencente ao Lote nº 154-154/A da Gleba Atlantique, matricula nº 30.551 no Munícipio de Mandaguaçu.

Art. 2º A área de terras mencionada está descrita e confrontada no mapa com memorial descritivo incluso, que integra o presente Decreto, na forma de seu Anexo I.

Mandaguaçu, 11 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I – MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO

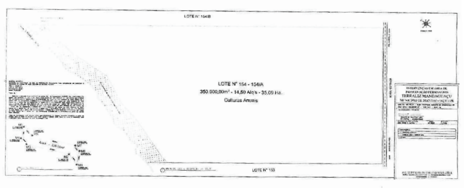

MEMORIAL DESCRITIVO
PERÍMETRO DE INTERVENÇÃO NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PARA IMPLANTAÇÃO DO EMISSÁRIO E DISSIPADOR DE ENERGIA DA REDE COLETORA DE GALERIAS PLUVIAIS
ÁREA = 226,00 m²
LOTE N° 154-154/A
MÁTRICULA N° 30.551
GLEBA ATLANTIQUE

DIVIDE-SE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 'M1', de Coordenadas: E:388884.302 e N:7419622.172, vértice este localizado no Lote n°154-154/A. Deste segue por uma distância de 7,69 metros até o vértice 'M2' de Coordenadas E: 388879.793 e N:7419628.400, daí segue por uma distância de 25,59 metros até o vértice 'M3' de Coordenadas E:388854.914 e N:7419634.374, deste segue por uma distância de 4,89 metros até o vértice 'M4' de Coordenadas E: 388851.643 e N:7419638.005 deste ponto segue limitando-se com o Córrego Sitú por uma distância de 7,36 metros até chegar ao vértice 'M5' de Coordenadas E: 388853.258 e N:7419645.176 localizado no Lote n°179. Deste segue por uma distância de 7,27 metros até o vértice 'M6' de Coordenadas E:388858.126 e N:7419639.773, daí segue por uma distância de 25,94 metros até o vértice 'M7' de Coordenadas E:388883.352 e N:7419633.716, deste segue por uma distância de 4,09 metros até o vértice 'M8' de Coordenadas E:388885.750 e N:7419630.403 e finalmente, daí, segue por 8,36 metros até o vértice 'M1', de Coordenadas: E:388884.302 e N:7419622.172 ponto de partida desta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA N. 001/2023

SÚMULA: Define, em caráter precário e na forma do art. 55, §2º, do Regimento Interno, a composição das comissões permanentes do órgão.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições de gestão dos trabalhos legislativos e com fundamento no §2º do art. 55 do Regimento Interno desta Casa Legislativa[1], por este ato

RESOLVE:

Art. 1º A bem dos trabalhos inadiáveis desta Casa, permanece inalterada, por ora, a composição das comissões permanentes definida à época da primeira sessão ordinária da sessão legislativa de 2022.

Art. 2º Este Ato entra imediatamente em vigor; permanecendo seus efeitos até a data de 15 de fevereiro de 2023, quando realizar-se-á a indicação definitiva dos integrantes das comissões do órgão, na forma §1 do art. 55 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ourizona (PR), quinta-feira, 12 de janeiro de 2023.

ALEX ANIS
Presidente

SIMONI GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
1ª Secretária

OSVALDO APARECIDO MARIANI
2ª Secretário

[1] Art. 55. Cada Comissão Permanente será composta de 03 (três) membros, sendo um Presidente, um Relator e um Secretário. § 1º - A indicação dos membros das Comissões Permanentes realizar-se-á na primeira sessão ordinária de cada sessão legislativa. § 2º - Havendo necessidade, a Mesa Executiva, no início de cada legislatura, constituirá Comissões Permanentes para atuarem até que se proceda ao disposto no § 1º deste artigo, observado o que dispõe o artigo 56 deste Regimento Interno

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.159, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Considera estável servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 383/2011 e considerando a avaliação de estágio probatório do servidor Jorge Aparecido da Silva

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado estável, a partir de 16 de dezembro de 2022, o servidor Jorge Aparecido da Silva, matrícula 2-01227, no cargo efetivo de motorista/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de dezembro de 2022.

Flórida, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.160, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Considera estável servidora pública municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 383/2011 e considerando a avaliação de estágio probatório da servidora Sonia Mariana Carvalho de Albuquerque

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada estável, a partir de 3 de janeiro de 2023, a servidora Sônia Mariana de Carvalho Albuquerque, matrícula 2-01228, no cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de janeiro de 2023.

Flórida, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.161, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação do exercício da função de Direção da Escola Municipal Duque de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 705 de 14 de setembro de 2022

DECRETA:

Art.1º Fica designada a professora Léia Bernuci Crippa, inscrita nas matrículas nºs 2-01066 e 2-01191, para o exercício da função de Diretora em período integral na Escola Municipal Duque de Caxias - Ensino Fundamental/séries iniciais, com início em 1º de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024.

Art.2º Em decorrência da designação de que trata o art.1º, fica aplicada a Gratificação pelo Exercício da Função de Direção, disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 705 de 2022.

Art.3º Fica revogado o Decreto nº 3.664 de 8 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Flórida, 29 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação do exercício da função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil "Sitio do Pica-Pau Amarelo" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 705 de 14 de setembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a professora Maria Andrea Vicentin Cesnik, inscrita nas matrículas nºs 2-01184 e 9-00002, para o exercício da função de Diretora em período integral no Centro Municipal de Educação Infantil "Sitio do Pica-Pau Amarelo", com início em 1º de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Em razão da cessão funcional oriunda da Prefeitura Municipal de Ângulo, a referida servidora inscrita na matricula nº 9-00002, perceberá dos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Flórida a remuneração correspondente ao cargo efetivo de origem da Prefeitura Municipal de Ângulo.

Art.3º Em decorrência da designação de que trata o art.1º, fica aplicada a Gratificação pelo Exercício da Função de Direção, disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 705 de 2022.

Art.4º Fica revogado o Decreto nº 3.665, de 8 de janeiro de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Flórida, 29 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.164, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a progressão por tempo de serviço a servidores no mês de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
201250	Elizangela Alves	Zelador/40h	De 1 para 2
2-01014	Genilza Correa de Godoi	Agente Administrativo/40h	De 74 para 75
201249	Gustavo Henrique Beraldi Maraldi	Engenheiro Civil/40h	De 94 para 95
2-01150	Inês Gomes da Silva	Agente Operacional/40h	De 11 para 12
2-01051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeira/40h	De 117 para 118
2-01245	Luis Eduardo Cesnik Cardoso	Agente Administrativo/40h	De 49 para 50
2-01228	Sonia M. Carvalho de Albuquerque	Zeladora/40h	De 3 para 4

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Flórida, 3 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.165, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a atribuição do Adicional por Tempo de Serviço a servidores no mês de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.6º, § 2º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, aos seguintes servidores nos percentuais abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
201091	Abelina Mendes de Oliveira	Agente Operacional/40h	De 15% para 16%
201045	Adenilson Jorge	Técnico em Agropecuária/40h	De 13% para 14%
201009	Aparecida Paulino da Silva	Agente Operacional/40h	De 15% para 16%
200214	Aparecido Ferreira Leite	Encanador/40h	De 15% para 16%
201059	Cleber Alexandre de Souza	Médico/40h	De 15% para 16%
201057	Cleber Alexandre de Souza	Médico/20h	De 15% para 16%
201060	Cristiane Aparecida Pastre	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 15% para 16%
201092	Daniele Maria Sverzut de Souza	Agente Operacional/40h	De 15% para 16%
200205	Devanir José Geraldo	Motorista/40h	De 15% para 16%
201006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgiã Dentista/20h	De 15% para 16%
201250	Elizangela Alves	Zelador/40h	1%
201014	Genilza Correa de Godoi	Agente Administrativo/40h	De 15% para 16%
200092	Genivaldo Giraldeli	Agente Administrativo/40h	De 15% para 16%
201249	Gustavo Henrique Beraldi Maraldi	Engenheiro Civil/40h	1%
201150	Ines Gomes da Silva	Agente Operacional/40h	De 10% para 11%
201051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeira/40h	De 13% para 14%
200213	José Carlos Rodrigues de Lima	Operador de Máquinas/40h	De 15% para 16%
201002	Kelly C. de Oliveira Rufino Mesquita	Zelador/40h	De 15% para 16%
201245	Luis Eduardo Cesnik Cardoso	Agente Administrativo/40h	De 1% para 2%
201076	Márcia Cristina Porfirio	Zelador/40h	De 15% para 16%
200014	Maria Rosa Esperança Marques	Agente Social/40h	De 15% para 16%
201075	Marlon do Nascimento Barbosa	Advogado/20h	De 15% para 16%
201214	Olávio Cornélio de Souza	Motorista/40h	De 14% para 15%
200045	Paulo Sérgio Borba Quadrado	Motorista/40h	De 15% para 16%
201046	Paulo Sérgio Pereira	Contador/40h	De 15% para 16%
201055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta/20h	De 15% para 16%
201016	Rosana Sesnik	Auxiliar Administrativo/40h	De 15% para 16%
201053	Sandra Andrea Picinin	Farmacêutica/40h	De 15% para 16%
201083	Selma Cristina Picinin	Cirurgiã Dentista/40h	De 15% para 16%
200423	Senilda Aparecida Menegassi Cardoso	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 15% para 16%
201228	Sonia M. Carvalho de Albuquerque	Zelador/40h	De 2% para 3%
201037	Valdeci José da Silva	Agente Operacional/40h	De 15% para 16%
201032	Valdir Donizeti da Silva	Vigia/40h	De 15% para 16%
201081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 15% para 16%
200275	Vanda Regina Tomazini	Agente Administrativo/40h	De 15% para 16%
200307	Venina de Oliveira Souza da Silva	Zelador/40h	De 15% para 16%
200207	Zildo Valério dos Santos	Pedreiro/40h	De 15% para 16%

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Flórida, 3 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.166, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Concede adicional de escolaridade a servidores referente avaliação de titulação nº 011/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 011/2022, de 12 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2023, o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01224	Andressa Denipoti Vilhena da Silva	Psicólogo	10% (dez por cento)
2-01164	Angélica Marques Timiro	Enfermeiro	10% (dez por cento)
2-01228	Sonia Mariana de Carvalho de Albuquerque	Zelador	15% (quinze por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Flórida, 3 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.170, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera a servidora Ellen Cristina de Morais Costa do Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 16 de janeiro de 2023, a servidora Ellen Cristina de Morais Costa, matrícula nº 4-01043, portadora do RG nº 13.929.008-9/PR, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.171, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede pensão por morte à senhora Soeli Vieira Barbosa Sousa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.41, inciso I, da Lei Municipal nº 132/2005, considerando o art.40, § 7º da Constituição Federal, com a redação anterior a Emenda Constitucional 103/2019, e considerando o contido no processo de pensão do beneficio de aposentadoria nº 3-047

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 23 de dezembro de 2022, pensão por morte, à senhora SOELI VIEIRA BARBOSA SOUSA, RG nº 4.413.688-0/PR (viúva, beneficiária com cota única de 100%) pelos direitos adquiridos, do ex-servidor inativo Claudecir Donizete Tomazin de Sousa falecido em 23 de dezembro de 2022, sendo o valor integral dos proventos de pensão, a importância do salário mínimo vigente.

Art. 2º A pensão concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2022.

Flórida-PR, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Presidente do FPSSPMF

A
PREFEITURA MUNICIPAL
FLÓRIDA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO Nº 005 2023
DATA 11/01/2023
FUNCIONÁRIO

TERMO DE DESISTÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

Eu, **PAULA CAROLINE PICHINIM,** CPF nº 082.874.249-92, candidata aprovada na 7ª ordem de classificação para o cargo de TRIBUTARISTA, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, venho pelo presente, expressar **DESISTÊNCIA** da vaga referente ao cargo para o qual estou sendo convocada por meio do Edital de Convocação nº 001/2023

Flórida, 9 de janeiro de 2023.

PAULA CAROLINE PICHINIM

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Termo de Desistência por parte da candidata aprovada na 7ª ordem de classificação para o cargo de Tributarista, convocada por meio do Edital de Convocação nº 001/2023

Resolve:

Art.1º Fica convocado, o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **16 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2023,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: TRIBUTARISTA		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Luis Eduardo Cesnik Cardoso	106.196.889-80	8

Art.2º O convocado deverá comparecer munido dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 13 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 002/2023-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: ADÃO LOPES DE ANDRADE ME
CNPJ 84.900.356/0001-71

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL R$-20.810,00 (Vinte Mil, Oitocentos e Dez Reais) .

DURAÇÃO: 11/01/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS PARA VEÍCULOS LEVES.	SERV	60,00	29,50	1.770,00
1	2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS PARA VEÍCULOS PESADOS	SERV	30,00	62,00	1.860,00
1	3	SERVIÇO DE RAMPA PARA ALINHAMENTO DIANTEIRO PARA VEÍCULOS LEVES	SERV	60,00	63,50	3.810,00
1	4	SERVIÇO DE RAMPA DE CAMBAGEM PARA LINHA LEVE	SERV	60,00	149,50	8.970,00
1	5	SERVIÇO DE RAMPA PARA ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	SERV	40,00	110,00	4.400,00
TOTAL						20.810,00

SANTO INACIO PR., 12 DE JANEIRO DE 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 003/2023-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: J.C.LEOPOLDO & CIA LTDA
CNPJ 79.123.097/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MOTOSSERRAS, MOTOPODAS E ROÇADEIRAS, INCLUINDO PEÇAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SANTO INÁCIO-PR.

VALOR TOTAL R$-26.586,50 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos) .

DURAÇÃO: 11/01/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO E CONSERTOS.	HR	100,00	100,00	10.000,00
2	1	ANEL (BUCHA) EMBREAGEM FS 220	PÇS	5,00	19,00	95,00
2	2	CABO ACELERADOR FS 220	PÇS	5,00	70,00	350,00
2	3	CARBURADOR FS 220	PÇS	3,00	248,00	744,00
2	4	CARRETEL DE FIO NYLON FS 220	PÇS	30,00	47,00	1.410,00
2	5	CILINDRO COMPLETO FS 220	PÇS	2,00	448,00	896,00
2	6	CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO PARA ROÇADEIRA	PÇS	5,00	93,00	465,00
2	7	COROA 3/8X7 MOTOSSERRA	PÇS	10,00	28,00	280,00
2	8	CORRENTE MOTOSSERRA 380, 30 DENTES	PÇS	3,00	103,00	309,00
2	9	EIXO VARÃO FS 220	PÇS	3,00	178,00	534,00
2	10	FACA ROÇADEIRA TRAPP	PÇS	3,00	105,00	315,00
2	11	FELTRO AR FS 220	PÇS	15,00	16,00	240,00
2	12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PÇS	15,00	14,00	210,00
2	13	JOGO DE JUNTAS COMPLETO FS 220	PÇS	5,00	14,00	70,00
2	14	LÂMINA PARA ROÇADEIRA	PÇS	15,00	43,00	645,00
2	15	LIMA PARA CORRENTE MOTOSSERRA	PÇS	10,00	19,00	190,00
2	16	MÓDULO DE IGNIÇÃO FS 220	PÇS	3,00	321,00	963,00
2	17	MOLA EMBREAGEM FS 220	PÇS	10,00	9,00	90,00
2	18	ÓLEO 2T CASTROL 500ML, STIHL 8017H	PÇS	30,00	38,00	1.140,00
2	19	PASSADOR FIO NYLON (ILHOS)	PÇS	30,00	2,50	75,00
2	20	PONTEIRA (TRANSMISSÃO) FS 220	PÇS	2,00	428,00	856,00
2	21	PROTEÇÃO DE LÂMINA FS 220	PÇS	5,00	24,50	122,50
2	22	REPARO CARBURDOR FS 220	PÇS	5,00	34,00	170,00
2	23	ROLO DE FIO NYLON 2KG	PÇS	10,00	228,00	2.280,00
2	24	SABRE MOTOSSERRA STIHL 380, 16"	PÇS	2,00	280,00	560,00
2	25	SABRE MOTOSSERRA STIHL 380, 25"	PÇS	2,00	405,00	810,00
2	26	TAMBOR DE EMBREAGEM FS 220	PÇS	2,00	138,00	276,00
2	27	TAMPA DE PARTIDA COMPLETA MS 381	PÇS	2,00	148,00	296,00
2	28	TUBO VARÃO FS 220	PÇS	3,00	255,00	765,00
2	29	VELA DE INIÇÃO BPM7A NGK	PÇS	15,00	28,00	420,00
2	30	VIRABREQUIM FS 220	PÇS	2,00	505,00	1.010,00
TOTAL						26.586,50

SANTO INACIO PR., 12 DE JANEIRO DE 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS À COZINHA COMUNITÁRIA, OBJETIVANDO A PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES SAUDÁVEIS DESTINADAS, PRIORITARIAMENTE, À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E CENTRALIZAR A PRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 151/2022, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.
Departamento Solicitante: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Processo: 008/2023
Modalidade: Pregão nº 002/2023
Espécie: Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item/Lote
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.
Data de Abertura: 30 de Janeiro de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 08:30 horas do dia 30/01/2023**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:30 horas do dia 30/01/2023 às 09:00 horas do dia 30/01/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 30/01/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico Nº 002/2023 estará à disposição dos interessados a partir do dia 17 de Janeiro de 2023, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 13 de Janeiro de 2023.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 227/2022
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS, GAVETEIROS DO TIPO BIN, ESTANTES E ARMÁRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO IOAF (INCENTIVO Á ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA).
Secretaria Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO.
Processo: 002/2023
Modalidade: Pregão nº 001/2023
Espécie: Eletrônico – Registro de Preço – Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.
Tipo: Menor Preço por Item.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.
Data de Abertura: 30 de Janeiro de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:30 horas do dia **30/01/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 horas do dia **30/01/2023** às 14:00 horas do dia **30/01/2023**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia **30/01/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 001/2023 estará à disposição dos interessados a partir do dia 17 de Janeiro de 2023, na Divisão de Licitações situado no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br* em *"Portal da Transparência"*, podendo ser solicitado via e-mail no endereço *licitação@santoinacio.pr.gov.br*

Santo Inácio/PR, 13 de Janeiro de 2023.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 227/2022
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 003/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Santo Inácio, torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 18/01/2023, ATÉ ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@santoinacio.pr.gov.br
ENDEREÇO DO EDITAL:	*www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência*

1. OBJETO
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a **Contratação De Profissional Para Ministrar Aulas De Musicalização Via Plataforma Online Para O Coral Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Inácio – PR, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
002 Divisão de Cultura
13.392.0008.5037 Manutenção de Projetos Culturais e Artísticos
01910 3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01925 3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@santoinacio.pt.gov.br**,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até 18/01/2023 às 17:00hs.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.3 Comprovação de Qualificação Técnica:

a) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço para ministrar aulas de musicalização via plataforma online, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;
b) Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão obedecer ao termo de referência;
c) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 92, inciso V, combinado com o art. 140, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.
5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Poderá a Prefeitura Municipal de Santo Inácio revogar o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Santo Inácio.

Santo Inácio – PR,13 de janeiro de 2023.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação De Profissional Para Ministrar Aulas De Musicalização Via Plataforma Online Para O Coral Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL DE MÚSICA PARA MINISTRAR (MAESTRO) ENSAIOS DE INICIAÇÃO E AVANÇADAS, PARA DAR CONTINUIDADE AO PROJETO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DO CORAL MUNICIPAL SENDO AS AULAS 1 VEZ POR SEMANA ONLINE DE DURAÇÃO DE 2 HRS CADA AULA E 4 ENSAIOS DADOS DE FORMAS PRESENCIAL AO LONGO DO ANO	MÊS	12	R$ 1.525,00	R$ 18.300,00
	Total				**R$ 18.300,00**

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Santo Inácio-PR.

DA METODOLOGIA

Será utilizada a dispensa de licitação como forma de contratação, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e artigo 75, inciso II, em razão do valor a ser contratado.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação De Profissional Para Ministrar Aulas De Musicalização Via Plataforma Online Para O Coral Municipal, se justifica pela necessidade de continuar o projeto e assim poder ensinar aos novos alunos, iniciantes, e as aulas avançadas para o aprimoramento das técnicas e dos conhecimentos vocais dos alunos já participantes do projeto. O projeto abrange munícipes interessados nos conhecimentos e no entrosamento com os membros do coral de todas as idades. O coral tem o objetivo de enriquecer a cultura dos munícipes de Santo Inácio-PR e proporcionar conhecimentos sobre a música.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A Secretaria Municipal de Cultura, quando da emissão da ordem de serviço para início da execução dos serviços, definirá as datas para o andamento da execução dos serviços constantes em cada item.
A Contratada será responsável por quaisquer danos causados à Contratante por seus funcionários, desde que comprovada sua responsabilidade.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a) A execução dos serviços será iniciada em 05 (cinco) dias após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.
b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
e) O serviço será entregue em local, dia e horário estipulado no memorando de solicitação.
f) O prazo de vigência será de 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Caberá a gestão do contrato á Senhora **APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS** a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
6.1.2 Caberá à fiscal do contrato, a Sra. **ELLE CRIS CAMPANHA** o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. Mateus Henrique Santos Alves.

Foram consultadas três empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado e pesquisa no Banco de Preços Privado, onde algumas vezes não foram encontrados itens com descrições exatamente iguais aquelas solicitadas, visto que os itens possuem descrições detalhadas, mas foram encontrados itens com descrições semelhantes e próximas às solicitadas, que foram considerados na pesquisa para formação de preço médio, garantindo maior amplitude de pesquisa de preço.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Dispensa de Valor nº 003/2023
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL DE MÚSICA PARA MINISTRAR (MAESTRO) ENSAIOS DE INICIAÇÃO E AVANÇADAS, PARA DAR CONTINUIDADE AO PROJETO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DO CORAL MUNICIPAL SENDO AS AULAS 1 VEZ POR SEMANA ONLINE DE DURAÇÃO DE 2 HRS CADA AULA E 4 ENSAIOS DADOS DE FORMAS PRESENCIAL AO LONGO DO ANO	MÊS	12		
	Total				**R$**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local,____________de____________________de 2023.

____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 002/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Santo Inácio, torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 18/01/2023, ATÉ ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@santoinacio.pr.gov.br
ENDEREÇO DO EDITAL:	*www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência*

1. OBJETO
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a **Contratação De Empresa Especializada Para Instalação De Câmeras De Segurança Para CMEIs Bom Pastor E Recanto Feliz Maria Messias De Santo Inácio-PR, Contemplando Equipamentos, Mão De Obra De Instalação E Configuração Do Sistema**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Inácio – PR, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 Divisão de Ensino
12.365.0007.1068 Equipar Unidade Escolar da Educação Infantil – Creche Bom Pastor
01395 4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente
01400 4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente
12.365.0007.1067 Equipar Unidade Escolar da Educação Infantil – CMEI Maria Messias - CSU
01380 4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente
01385 4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente
01390 4.4.90.52.00.00 104 Equipamentos e Material Permanente

3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 47.858,44 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@santoinacio.pt.gov.br**,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até 18/01/2023 às 17:00hs.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.3 Comprovação de Qualificação Técnica:

a) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de instalação de câmeras de segurança e configuração de sistemas, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

b) Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão obedecer ao termo de referência;
c) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante noAnexo II deste Edital.
4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 92, inciso V, combinado com o art. 140, parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.
5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Poderá a Prefeitura Municipal de Santo Inácio revogar o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Santo Inácio.

Santo Inácio – PR,13 de janeiro de 2023.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação De Empresa Especializada Para Instalação De Câmeras De Segurança Para CMEIs Bom Pastor E Recanto Feliz Maria Messias De Santo Inácio-PR, Contemplando Equipamentos, Mão De Obra De Instalação E Configuração Do Sistema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	DVR FULL HD 16 CANAIS	UND	2	R$ 2.041,56	R$ 4.083,12
2	DVR FULL HD 8 CANAIS	UND	3	R$ 1.136,89	R$ 3.410,67
3	HD 2 TERABYTE	UND	5	R$ 765,61	R$ 3.828,05
4	CÂMERA FULL HD 2 MP IR 20M	UND	50	R$ 355,01	R$ 17.750,50
5	CONECTORES DE VÍDEO BALUN	PAR	50	R$ 80,48	R$ 4.024,00
6	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND	5	R$ 95,31	R$ 476,55
7	FONTE 12V 5A	UND	5	R$ 248,18	R$ 1.240,90
8	RACK CFTV	UND	5	R$ 365,23	R$ 1.826,15
9	CABO UTP 100% COBRE CFTV	MT	1500	R$ 6,90	R$ 10.350,00
10	CAIXA ORGANZADORA DE CABOS CFTV	UND	50	R$ 17,37	R$ 868,50
	TOTAL				**R$ 47.858,44**

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Inácio-PR.

DA METODOLOGIA

Será utilizada a dispensa de licitação como forma de contratação, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e artigo 75, inciso II, em razão do valor a ser contratado.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos eletrônicos Câmeras de Vídeo para monitoramento do interior e exterior do prédio dos CMEIs de Santo Inácio, se justifica pela necessidade de proteger o patrimônio público, constituídos por bens móveis e imóveis próprios, bem como a segurança dos servidores e cidadãos que trabalham no local; a fim de manter o local supervisionado por gravação de imagens de vídeo proporcionando tranquilidade e segurança. Estas câmeras serão implantadas em locais estratégicos, que possibilitam a gravação do fluxo e circulação de pessoas com foco na segurança, respeitando a privacidade dos colaboradores, alunos e munícipes. A instalação dos equipamentos de segurança significa não apenas um modo de desestimular a ação de agentes delituosos em nossas escolas, mas valerá para elucidar e apurar situações ocorridas dentro do ambiente escolar, sendo fundamental o acompanhamento através dessa tecnologia para garantir a tranquilidade e bom andamento nos espaços educativos.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A Secretaria Municipal de Educação, quando da emissão da ordem de serviço para início da execução dos serviços, definirá as datas para o andamento da execução dos serviços constantes em cada item.
A Contratada será responsável por quaisquer danos causados à Contratante por seus funcionários, desde que comprovada sua responsabilidade.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a) A execução dos serviços será iniciada em 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.
b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
e) O serviço será entregue em local, dia e horário estipulado no memorando de solicitação.
f) O prazo de vigência será de 03 meses.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Caberá a gestão do contrato à Senhora **SILVANA ANDRADE DA SILVA AQUINO** a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

6.1.2 Caberá à fiscal do contrato, as Sra (s). **ADRIANA MARTHA CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA e CLEIDE PEREIRA DE JESUS VIVAN** o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. Mateus Henrique Santos Alves.

Foram consultadas três empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado e pesquisa no Banco de Preços Privado, onde algumas vezes não foram encontrados itens com descrições exatamente iguais aquelas solicitadas, visto que os itens possuem descrições detalhadas, mas foram encontrados itens com descrições semelhantes e próximas às solicitadas, que foram considerados na pesquisa para formação de preço médio, garantindo maior amplitude de pesquisa de preço.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Dispensa de Valor nº 001/2023
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	DVR FULL HD 16 CANAIS	UND	2	R$	R$
2	DVR FULL HD 8 CANAIS	UND	3	R$	R$
3	HD 2 TERABYTE	UND	5	R$	R$
4	CÂMERA FULL HD 2 MP IR 20M	UND	50	R$	R$
5	CONECTORES DE VÍDEO BALUN	PAR	50	R$	R$
6	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND	5	R$	R$
7	FONTE 12V 5A	UND	5	R$	R$
8	RACK CFTV	UND	5	R$	R$
9	CABO UTP 100% COBRE CFTV	MT	1500	R$	R$
10	CAIXA ORGANZADORA DE CABOS CFTV	UND	50	R$	R$
	TOTAL				R$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local,____________de____________________de 2023.

____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 252/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO – PR.

Departamento Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 003/2023

Modalidade: Pregão nº 002/2023

Espécie: Eletrônico – Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 31 de Janeiro de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 08:30 horas do dia 31/01/2023**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:30 horas do dia 31/01/2023 às 09:00 horas do dia 31/01/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 31/01/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico Nº 002/2023 estará à disposição dos interessados a partir do dia 17 de janeiro de 2023, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio – PR, 13 de Janeiro de 2023.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 227/2022
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO DE PREÇO
CONTRATO Nº 019/2022 - PMSI
PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: CHAVES, BARBOZA & CIA LTDA - CNPJ 23.010.625/0001-30
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O 1º TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE PREÇO REFERENTE O CONTRATO Nº 019/2022 – PMSI
LOTE 001: GASOLINA COMUM – passando de R$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos)/litro para R$ 5,03 (cinco reais e três centavos)/litro;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O crédito necessário no atendimento das despesas do presente Contrato serão os mesmos já constantes no Contrato original.

VIGÊNCIA: 13 de Março de 2023

DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
ACRÉSCIMO DE VALOR
CONTRATO Nº 019/2022 - PMSI
PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: CHAVES, BARBOZA & CIA LTDA - CNPJ 23.010.625/0001-30

OBJETO: Fica acordado entre as partes o 2º termo aditivo de acréscimo de valor do presente contrato, com a finalidade de aditivar em 10% (dez por cento) o valor original do contrato nº 019/2022, nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa CHAVES, BARBOZA & CIA LTDA, CNPJ nº 23.010.625/0001-30, cujo objeto é a Aquisição de gasolina comum em atendimento a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos para o abastecimento das roçadeiras e equipamentos de poda e motosserra.

Fica acrescido ao valor primitivo do contrato o valor de R$ 1.006,00 (Um mil e seis reais), correspondente a 200 (duzentos) litros de gasolina comum.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O crédito necessário no atendimento das despesas do presente Contrato será o constante no Contrato original ou outro que venha a substitui-lo.

VIGÊNCIA: 13 de Março de 2023

DATA DA ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGSITRO DE PREÇOS
Nº 072/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 227/2022, de 02 de Dezembro de 2022, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2022-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MOTOSSERRAS, MOTOPODAS E ROÇADEIRAS, INCLUINDO PEÇAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SANTO INÁCIO-PR, a empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO E CONSERTOS.	HR	100,00	100,00	10.000,00
2	1	ANEL (BUCHA) EMBREAGEM FS 220	PÇS	5,00	19,00	95,00
2	2	CABO ACELERADOR FS 220	PÇS	5,00	70,00	350,00
2	3	CARBURADOR FS 220	PÇS	3,00	248,00	744,00
2	4	CARRETEL DE FIO NYLON FS 220	PÇS	30,00	47,00	1.410,00
2	5	CILINDRO COMPLETO FS 220	PÇS	2,00	448,00	896,00
2	6	CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO PARA ROÇADEIRA	PÇS	5,00	93,00	465,00
2	7	COROA 3/8X7 MOTOSSERRA	PÇS	10,00	28,00	280,00
2	8	CORRENTE MOTOSSERRA 380, 30 DENTES	PÇS	3,00	103,00	309,00
2	9	EIXO VARÃO FS 220	PÇS	3,00	178,00	534,00
2	10	FACA ROÇADEIRA TRAPP	PÇS	3,00	105,00	315,00
2	11	FELTRO AR FS 220	PÇS	15,00	16,00	240,00
2	12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PÇS	15,00	14,00	210,00
2	13	JOGO DE JUNTAS COMPLETO FS 220	PÇS	5,00	14,00	70,00
2	14	LÂMINA PARA ROÇADEIRA	PÇS	15,00	43,00	645,00
2	15	LIMA PARA CORRENTE MOTOSSERRA	PÇS	10,00	19,00	190,00
2	16	MÓDULO DE IGNIÇÃO FS 220	PÇS	3,00	321,00	963,00
2	17	MOLA EMBREAGEM FS 220	PÇS	10,00	9,00	90,00
2	18	ÓLEO 2T CASTROL 500ML, STIHL 8017H	PÇS	30,00	38,00	1.140,00
2	19	PASSADOR FIO NYLON (ILHOS)	PÇS	30,00	2,50	75,00
2	20	PONTEIRA (TRANSMISSÃO) FS 220	PÇS	2,00	428,00	856,00
2	21	PROTEÇÃO DE LÂMINA FS 220	PÇS	5,00	24,50	122,50
2	22	REPARO CARBURDOR FS 220	PÇS	5,00	34,00	170,00
2	23	ROLO DE FIO NYLON 2KG	PÇS	10,00	228,00	2.280,00
2	24	SABRE MOTOSSERRA STIHL 380, 16"	PÇS	2,00	280,00	560,00
2	25	SABRE MOTOSSERRA STIHL 380, 25"	PÇS	2,00	405,00	810,00
2	26	TAMBOR DE EMBREAGEM FS 220	PÇS	2,00	138,00	276,00
2	27	TAMPA DE PARTIDA COMPLETA MS 381	PÇS	2,00	148,00	296,00
2	28	TUBO VARÃO FS 220	PÇS	3,00	255,00	765,00
2	29	VELA DE INIÇÃO BPM7A NGK	PÇS	15,00	28,00	420,00
2	30	VIRABREQUIM FS 220	PÇS	2,00	505,00	1.010,00
TOTAL						26.586,50

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 01 e 02 -Empresa- : **J.C.LEOPOLDO & CIA LTDA** , CNPJ 79.123.097/0001-80, ref. ao lotes no valor total de R$-26.586,50 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Santo Inácio - PR, 11 de Janeiro de 2023.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972
GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº 073/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 227/2022, de 02 de Dezembro de 2022, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2022-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO-PR, a empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS PARA VEÍCULOS LEVES.	SERV	60,00	29,50	1.770,00
1	2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS PARA VEÍCULOS PESADOS	SERV	30,00	62,00	1.860,00
1	3	SERVIÇO DE RAMPA PARA ALINHAMENTO DIANTEIRO PARA VEÍCULOS LEVES	SERV	60,00	63,50	3.810,00
1	4	SERVIÇO DE RAMPA DE CAMBAGEM PARA LINHA LEVE	SERV	60,00	149,50	8.970,00
1	5	SERVIÇO DE RAMPA PARA ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	SERV	40,00	110,00	4.400,00
TOTAL						20.810,00

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 01- ITENS 01,02,03,04 e 05 -Empresa- : ADÃO LOPES DE ANDRADE-ME, CNPJ 84.900.356/0001-71, no valor total de R$-20.810,00 (Vinte mil, oitocentos e dez reais).

Santo Inácio, 11 de Janeiro de 2023.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972
GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 001/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, combinado com o Artigo 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1287/2021, a favor da entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.784.993/0001-00, estabelecida na Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 118, Centro – SANTO INÁCIO – PR, CEP: 86.650-000, na cidade de SANTO INÁCIO, no tocante a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para transferência voluntária – subvenção social – Recurso do FUNDEB.

O valor total depreendido com a formalização de parceria será de R$ 290.657,88 (duzentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vezes que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio/PR, 13 de janeiro de 2023.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972
GENY VIOLATTO
Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 003/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, combinado com o Artigo 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1335/2022, a favor da entidade ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, inscrita no CNPJ/MF nº 07.318.250/0001-13, estabelecida na Rua Guido Valério, nº 20, Parque Res. Cidade Universitária – Colorado-PR, CEP: 86.690-000, no tocante a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento para Transferência Voluntária de Recursos Financeiros entre a Prefeitura Municipal De Santo Inácio-PR e a Associação Casa Lar de Colorado-PR, autorizado pela Lei Municipal Nº 1.335/2022.

O valor total depreendido com a formalização de parceria será de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vezes que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio/PR, 13 de janeiro de 2023.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972
GENY VIOLATTO
Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 002/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, combinado com o Artigo 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.334/2022, a favor da entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.784.993/0001-00, estabelecida na Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 118, Centro – SANTO INÁCIO – PR, CEP: 86.650-000, na cidade de SANTO INÁCIO, no tocante a Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para Transferência De Recursos Financeiros entre a Administração Pública Municipal de Santo Inácio-PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio (APAE), Autorizada pela Lei Municipal Nº 1.334/2022.

O valor total depreendido com a formalização de parceria será de R$ 55.554,05 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vezes que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio/PR, 13 de janeiro de 2023.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972
GENY VIOLATTO
Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 001/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa VAPRIW TELAS & ALAMBRADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 02.749.085/0001-30, quanto à Aquisição De Telas De Alambrado Com Mourões Para Instalação No Entorno Do Campo De Areia (Praça Da Igreja), Parque (Jardim João De Barro) E Estádio Municipal Euripes Rosa, No Município De Santo Inácio – PR.

O valor total depreendido para a contratação é de R$ 17.021,65 (dezessete mil, vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 13 de janeiro de 2023

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972
PREFEITA MUNICIPAL
GENY VIOLATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O município de Santo Inácio - Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de fevereiro do ano de 2023, na Prefeitura Municipal - sala de Licitações, sito a Rua Marcelino Alves de Alcântara nº 133 em Centro, em Santo Inácio , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Loteamento Jardim Licce	Construção de Barracão Industrial	315,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3352-1222.

Santo Inácio, 13 de Janeiro de 2023.
Simone Aparecida Basseto dos Santos - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-
LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento de todos os interessados em apresentar proposta para o objeto deste Edital, a realização de Licitação, com recebimento dos envelopes e abertura de propostas no dia 06 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, objetivando a Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos. Os interessados poderão requerer este Edital, com seus Anexos, junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, ou retira-lo através do site www.cruzeirodosul.pr.gov.br – PORTAL DE TRANSPARENCIA. no link portal transparência http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes.**

Cruzeiro do Sul, 13 de janeiro de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO Nº 001/2023
Processo 002/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal Senhor Marcos Cesar Sugigan, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **Contratação de empresa especializada na área de medicina veterinária, mediante Chamamento Público, para prestação de serviços junto ao Departamento de Saúde do município de Cruzeiro do Sul – PR, com carga horária de 04 (quatros) horas diária, totalizando 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo contratual de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.**
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, **partir de 16/01/2023 das 08:00h as 11:30 hs e das 13:30 as 17:00 hs**, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 600, fone (44) 3465-1299, os quais deverão providenciar a entrega dos envelopes nºs 01 e 02 e serão abertos no **dia 31 de janeiro de 2023, as 09:00 horas**, logo após o sorteio dos envelopes protocolados, pela comissão permanente de licitações, nos termos estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento Público, **O presente Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br – PORTAL DE TRANSPARENCIA. no link portal transparência http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br**

Ordem de credenciamento: Por sorteio em sessão pública no dia estabelecido neste aviso, entre todos(as) licitantes habilitados.

O Credenciamento estará disponível pelo prazo de 06 meses, sendo que após a data de 31 de janeiro de 2023, o interessado deverá protocolar sua intenção em participar deste, no qual a comissão irá estabelecer uma nova data, não inferior à 20 (vinte dias), para a sessão de abertura dos envelopes protocolados.

Cruzeiro do Sul, 13 de janeiro de 2023.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação da data de 09/10/2022, página 10- Edição 3490

EXTRATO DE CONTRATO 142.2022- A.D. DAMINELLI - EIRELI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ONDE LÊ-SE:

Item	Qtde	Cod	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Unidade.	Marca	Vlr Unit.	Valor Total
59	200	37631	BR0448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA	*Seringa 0,60 ml*	Blau	22,50	4.500,00
131	420	37703	BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	Comprimido	Natulab	0,06	26,88
TOTAL								4.526,88

LEIA-SE:

Item	Qtde	Cod	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Unidade.	Marca	Vlr Unit.	Valor Total
59	200	37631	BR0448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA	*Seringa 0,60 ml*	Blau	22,50	4.500,00
131	420	37703	BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	Comprimido	Natulab	0,0640	26,88
TOTAL								4.526,88

Cruzeiro do Sul-Pr, 13 de janeiro de 2023

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação da data de 09/10/2022, página 10- Edição 3490

EXTRATO DE CONTRATO 140.2022- NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ONDE LÊ-SE:

Item	Cód	Qtd	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Unidade	Marca	Vlr Uni.	Valor Total
1	37573	1200	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	Ampola 5ml	Hypofarma	0,96	1.149,96
4	37576	5000	BR0276839	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA	Ampola 10ml	Samtec	0,35	1.730,00
5	37577	600	BR0271358	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,25 MG	comprimido	E.M.S	0,10	57,96
7	37579	600	BR0446264	AMBROXOL, OMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO :3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	Frasco 120ml	Natulab	2,47	1.482,00
12	37584	100	BR0271710	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	Ampola 3ml	Hipolabor	1,90	190,00
13	37585	210	BR0268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1ml	Farmace	0,86	179,99
16	37588	350	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 10ml	Samtec	0,60	210,00
17	37589	20	BR0271848	BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frasco 5ml	Novaquimica	32,74	654,80
18	37590	20	BR0319000	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frasco 10ml	Neoquimica	83,65	1.673,00
19	37591	2400	BR0269954	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	comprimido	Prati	0,18	424,80
20	37592	175	BR0269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS	Frasco 20ml	Prati	1,09	190,00
24	37596	2000	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco-ampola	Blau	3,55	7.100,00
25	37597	1200	BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	Frasco-ampola	Cristalia	3,72	4.459,92
27	37599	1200	BR0270813	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM: 5MG + 100MG + 100MG	Comprimido	Myralis	1,46	1.749,96
32	37604	350	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO : SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10ml	Samtec	0,43	149,98
34	37606	1000	BR0371273	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL	Frasco 250ml	Arboreto	2,50	2.500,00
35	37607	1000	BR0371273	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL	Frasco 500ml	Arboreto	5,02	5.020,00
36	37608	400	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10ml	Samtec	0,42	167,56
37	37609	2450	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	Frasco 100ml	Fresenius	3,08	7.546,00
38	37610	2100	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	Frasco 250ml	Fresenius	4,03	8.463,00
39	37611	2100	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	Frasco 500ml	Fresenius	4,75	9.975,00
42	37614	100	BR0268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5ml	Hypofarma	2,08	208,00
44	37616	150	BR0276283	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2ml	União Química	1,94	291,00
45	37617	1500	BR0292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2,5ml	Hypofarma	2,53	3.799,95
49	37621	1800	BR0273137	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO : SAL SÓDICO, DOSAGEM: 75MG	Ampola 3ml	Hypofarma	1,04	1.872,00
51	37623	800	BR0272336	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10ml	Hypera	2,88	2.304,00
60	37632	240	BR0268255	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1ml	Hypofarma	1,17	279,98
62	37634	800	BR0270621	**ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO**, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5ml	Hypofarma	2,25	1.800,00
64	37636	560	BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1ml	Hypofarma	1,13	630,00
65	37637	150	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	Ampola 1ml	União Química	1,36	204,00
68	37640	2000	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	Comprimido	Hipolabor	0,11	215,00
69	37641	560	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5ml	Hipolabor	2,32	1.299,98
70	37642	420	BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2ml	Cristalia	2,12	889,98
73	37645	210	BR0292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1ml	Cristalia	1,57	329,99
75	37647	150	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	Frasco 130ml	Natulab	5,47	820,50
77	37649	600	BR0269759	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2ml	Fresenius	2,11	1.266,00
78	37650	210	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10ml	HalexStar	1,90	399,99
80	37652	1400	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	Frasco 100ml	Fresenius	2,50	3.500,00
81	37653	1400	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	Frasco 250ml	Fresenius	3,45	4.830,00
82	37654	1400	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	Frasco 500ml	Fresenius	4,02	5.628,00
86	37658	300	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	Ampola 0,25ml	Cristalia	7,07	2.119,98
87	37659	120	BR0268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 ml	Cristalia	5,17	619,99
88	37660	600	BR0342134	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	Frasco-ampola	Fresenius	5,15	3.090,00
90	37662	350	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	Comprimido	Hipolador	0,67	235,97
92	37664	150	BR0269851	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	TUBETE 1,80 ML	DFL	2,30	345,00
93	37665	1000	BR0299675	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	Frasco 250ml	Fresenius	7,49	7.490,00
95	37667	120	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1ml	União Quimica	2,01	241,20
96	37668	35	BR0267311	**METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO,** DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	Frasco 10ml	Pharlab	1,86	65,10
99	37671	50	BR0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO : INJETÁVEL	Ampola 3ml	Hipolabor	3,00	150,00
102	37674	800	BR0273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	Bisnaga 15g	Prati	2,46	1.965,60
105	37677	300	BR0273711	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	Frasco 15ml	Geolab	1,50	450,00
107	37679	300	BR0268277	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1ml	União Quimica	1,89	567,00
108	37680	7200	BR0267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	Comprimido	Hipolabor	0,10	699,84
111	37683	240	BR0268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	Ampola 4ml	Hypofarma	2,75	660,00
112	37684	100	BR0272328	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	Frasco 120ml	Apsen	39,82	3.982,00
113	37685	420	BR0272327	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	Comprimido	Supera	0,73	306,60
114	37686	720	BR0285015	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:325MG + 37,5MG	Comprimido	Myralis	2,05	1.476,00
117	37689	150	BR0273953	PROGESTERONA, DOSAGEM:100MG	Cápsula	Exeltis	1,55	232,50
119	37691	180	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2ml	Hipolabor	1,75	315,00
120	37692	100	BR0305935	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL	Ampola 20ml	MidFarma	7,35	735,00
123	37695	30	BR0274918	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA	Bisnaga 3,50g	Cristalia	10,33	309,90
124	37696	420	BR0394103	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	Comprimido	Pharlab	1,19	497,99
125	37697	420	BR0412091	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	Comprimido	Pharlab	1,19	498,96
126	37698	60	BR0294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL	Frasco 200 doses	GlenMark	9,17	550,00
128	37700	400	BR0412965	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco 15ml	E.M.S	1,78	712,00
129	37701	70	BR0268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10ml	Samtec	1,07	75,00
133	37705	50	BR0271581	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frasco 5ml	Germed	7,64	382,00
136	37708	1800	BR0272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	ampola 2 ml	Hypofarma	1,11	1.998,90
VALOR TOTAL								116.413,83

LEIA-SE:

Item	Cód	Qtd	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Unidade	Marca	Vlr Uni.	Valor Total
1	37573	1200	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	Ampola 5ml	Hypofarma	0,9583	1.149,96
4	37576	5000	BR0276839	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA	Ampola 10ml	Samtec	0,3460	1.730,00
5	37577	600	BR0271358	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,25 MG	comprimido	E.M.S	0,0966	57,96
7	37579	600	BR0446264	AMBROXOL, OMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO :3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	Frasco 120ml	Natulab	2,47	1.482,00
12	37584	100	BR0271710	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	Ampola 3ml	Hipolabor	1,90	190,00
13	37585	210	BR0268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1ml	Farmace	0,8571	179,99
16	37588	350	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 10ml	Samtec	0,60	210,00
17	37589	20	BR0271848	BIMATOPROSTA, DOSAGEM: 0,3 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frasco 5ml	Novaquimica	32,74	654,80
18	37590	20	BR0319000	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frasco 10ml	Neoquimica	83,65	1.673,00
19	37591	2400	BR0269954	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	comprimido	Prati	0,177	424,80
20	37592	175	BR0269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS	Frasco 20ml	Prati	1,0857	190,00
24	37596	2000	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco-ampola	Blau	3,55	7.100,00
25	37597	1200	BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	Frasco-ampola	Cristalia	3,7166	4.459,92
27	37599	1200	BR0270813	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM: 5MG + 100MG + 100MG	Comprimido	Myralis	1,4583	1.749,96
32	37604	350	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO : SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10ml	Samtec	0,4285	149,98
34	37606	1000	BR0371273	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL	Frasco 250ml	Arboreto	2,50	2.500,00
35	37607	1000	BR0371273	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL	Frasco 500ml	Arboreto	5,02	5.020,00
36	37608	400	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10ml	Samtec	0,4189	167,56
37	37609	2450	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	Frasco 100ml	Fresenius	3,08	7.546,00
38	37610	2100	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	Frasco 250ml	Fresenius	4,03	8.463,00
39	37611	2100	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	Frasco 500ml	Fresenius	4,75	9.975,00
42	37614	100	BR0268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5ml	Hypofarma	2,08	208,00
44	37616	150	BR0276283	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2ml	União Química	1,94	291,00
45	37617	1500	BR0292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2,5ml	Hypofarma	2,5333	3.799,95
49	37621	1800	BR0273137	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO : SAL SÓDICO, DOSAGEM: 75MG	Ampola 3ml	Hypofarma	1,04	1.872,00
51	37623	800	BR0272336	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10ml	Hypera	2,88	2.304,00
60	37632	240	BR0268255	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1ml	Hypofarma	1,1666	279,98
62	37634	800	BR0270621	**ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO**, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5ml	Hypofarma	2,25	1.800,00
64	37636	560	BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1ml	Hypofarma	1,1250	630,00
65	37637	150	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	Ampola 1ml	União Química	1,36	204,00
68	37640	2000	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	Comprimido	Hipolabor	0,1075	215,00
69	37641	560	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5ml	Hipolabor	2,3214	1.299,98
70	37642	420	BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2ml	Cristalia	2,1190	889,98
73	37645	210	BR0292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1ml	Cristalia	1,5714	329,99
75	37647	150	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	Frasco 130ml	Natulab	5,47	820,50
77	37649	600	BR0269759	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2ml	Fresenius	2,11	1.266,00
78	37650	210	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10ml	HalexStar	1,9047	399,99
80	37652	1400	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	Frasco 100ml	Fresenius	2,50	3.500,00
81	37653	1400	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	Frasco 250ml	Fresenius	3,45	4.830,00
82	37654	1400	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	Frasco 500ml	Fresenius	4,02	5.628,00
86	37658	300	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	Ampola 0,25ml	Cristalia	7,066	2.119,98
87	37659	120	BR0268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 ml	Cristalia	5,1666	619,99
88	37660	600	BR0342134	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	Frasco-ampola	Fresenius	5,15	3.090,00
90	37662	350	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	Comprimido	Hipolador	0,6742	235,97
92	37664	150	BR0269851	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	TUBETE 1,80 ML	DFL	2,30	345,00
93	37665	1000	BR0299675	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	Frasco 250ml	Fresenius	7,49	7.490,00
95	37667	120	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1ml	União Quimica	2,01	241,20
96	37668	35	BR0267311	**METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO,** DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	Frasco 10ml	Pharlab	1,86	65,10
99	37671	50	BR0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO : INJETÁVEL	Ampola 3ml	Hipolabor	3,00	150,00
102	37674	800	BR0273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	Bisnaga 15g	Prati	2,4570	1.965,60
105	37677	300	BR0273711	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	Frasco 15ml	Geolab	1,50	450,00
107	37679	300	BR0268277	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1ml	União Quimica	1,89	567,00
108	37680	7200	BR0267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	Comprimido	Hipolabor	0,0972	699,84
111	37683	240	BR0268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	Ampola 4ml	Hypofarma	2,75	660,00
112	37684	100	BR0272328	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	Frasco 120ml	Apsen	39,82	3.982,00
113	37685	420	BR0272327	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	Comprimido	Supera	0,73	306,60
114	37686	720	BR0285015	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:325MG + 37,5MG	Comprimido	Myralis	2,05	1.476,00
117	37689	150	BR0273953	PROGESTERONA, DOSAGEM:100MG	Cápsula	Exeltis	1,55	232,50
119	37691	180	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2ml	Hipolabor	1,75	315,00
120	37692	100	BR0305935	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL	Ampola 20ml	MidFarma	7,35	735,00
123	37695	30	BR0274918	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA	Bisnaga 3,50g	Cristalia	10,33	309,90
124	37696	420	BR0394103	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	Comprimido	Pharlab	1,1857	497,99
125	37697	420	BR0412091	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	Comprimido	Pharlab	1,1880	498,96
126	37698	60	BR0294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL	Frasco 200 doses	GlenMark	9,1666	550,00
128	37700	400	BR0412965	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco 15ml	E.M.S	1,78	712,00
129	37701	70	BR0268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10ml	Samtec	1,0714	75,00
133	37705	50	BR0271581	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frasco 5ml	Germed	7,64	382,00
136	37708	1800	BR0272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	ampola 2 ml	Hypofarma	1,1105	1.998,90
VALOR TOTAL								116.413,83

Cruzeiro do Sul-Pr, 13 de janeiro de 2023

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação da data de 09/10/2022, página 10- Edição 3490

EXTRATO DE CONTRATO 141.2022- PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ONDE LÊ-SE:

Item	Cód	QTDE	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Und de	Marca	Vlr Unit.	Valor Total
3	37575	60	BR0278281	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2ml	Hipolabor	8,96	537,60
15	37587	360	BR0270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO : BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	Frasco-Ampola	Teuto	7,62	2.743,20
22	37594	180	BR0270095	**BUPIVACAÍNA CLORIDRATO**, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 4ml	Hipolabor	3,70	665,28
23	37595	2000	BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	Frasco-ampola	Blau	3,89	7.772,00
26	37598	1200	BR0448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2ml	Hipolabor	1,99	2.388,00
30	37602	200	BR0292419	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 4,00 ml	Hipolabor	3,68	736,00
47	37619	600	BR0270992	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	Comprimido	Geolab	0,07	40,20
58	37630	200	BR0448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA	Seringa 0,40 ml	Mylan	16,40	3.280,00
61	37633	800	BR0270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	Comprimido	Pharlab	0,37	292,80
85	37657	300	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	Frasco 5ml	Blau	15,90	4.770,00
94	37666	5000	BR0273554	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	Comprimido	Pharlab	0,09	430,00
115	37687	8000	BR0267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	Comprimido	Prati Donaduzzi	0,087	632,00
135	37707	2000	BR0368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6	Comprimido	Vitamed	0,04	84,00
VALOR TOTAL								24.371,08

LEIA-SE:

Item	Cód	QTDE	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Und de	Marca	Vlr Unit.	Valor Total
3	37575	60	BR0278281	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2ml	Hipolabor	8,96	537,60
15	37587	360	BR0270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO : BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	Frasco-Ampola	Teuto	7,62	2.743,20
22	37594	180	BR0270095	**BUPIVACAÍNA CLORIDRATO**, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 4ml	Hipolabor	3,6960	665,28
23	37595	2000	BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	Frasco-ampola	Blau	3,8860	7.772,00
26	37598	1200	BR0448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2ml	Hipolabor	1,99	2.388,00
30	37602	200	BR0292419	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 4,00 ml	Hipolabor	3,68	736,00
47	37619	600	BR0270992	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	Comprimido	Geolab	0,067	40,20
58	37630	200	BR0448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA	Seringa 0,40 ml	Mylan	16,40	3.280,00
61	37633	800	BR0270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	Comprimido	Pharlab	0,3660	292,80
85	37657	300	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	Frasco 5ml	Blau	15,90	4.770,00
94	37666	5000	BR0273554	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	Comprimido	Pharlab	0,0860	430,00
115	37687	8000	BR0267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	Comprimido	Prati Donaduzzi	0,0790	632,00
135	37707	2000	BR0368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6	Comprimido	Vitamed	0,0420	84,00
VALOR TOTAL								24.371,08

Cruzeiro do Sul-Pr, 13 de janeiro de 2023

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação da data de 09/10/2022, página 10- Edição 3490

EXTRATO DE CONTRATO 143.2022- CIRÚRGICA ONIX - EIRELI – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ONDE LÊ-SE:

Item	Cód	Qtde	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Marca	Und de	Vlr Unit	Valor Total
6	37578	1500	BR0284465	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	E.M.S	Comprimido	0,15	222,90
41	37613	1050	BR0267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	Cristalia	Comprimido	0,26	269,43
48	37620	100	BR0271008	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 10MG/G, USO: GEL	Pharlab	Bisnaga 60 g	4,48	448,00
100	37672	100	BR0420599	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0 ,1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA : SOLUÇÃO INJETÁVEL	Cristalia	Ampola 1ml	2,64	263,99
116	37688	500	BR0273940	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	Aurobindo	Comprimido	0,22	110,45
Valor total								1.314,77

LEIA-SE:

Item	Cód	Qtde	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Marca	Und de	Vlr Unit	Valor Total
6	37578	1500	BR0284465	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	E.M.S	Comprimido	0,1486	222,90
41	37613	1050	BR0267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	Cristalia	Comprimido	0,2566	269,43
48	37620	100	BR0271008	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 10MG/G, USO: GEL	Pharlab	Bisnaga 60 g	4,48	448,00
100	37672	100	BR0420599	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0 ,1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA : SOLUÇÃO INJETÁVEL	Cristalia	Ampola 1ml	2,6399	263,99
116	37688	500	BR0273940	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	Aurobindo	Comprimido	0,2209	110,45
Valor total								1.314,77

Cruzeiro do Sul-Pr, 13 de janeiro de 2023

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação da data de 09/10/2022, página 10- Edição 3490

EXTRATO DE CONTRATO 145.2022- MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ONDE LÊ-SE:

Item	Cód	Qde	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Und de	Vlr Unitário	Valor Total	Marca
101	100	37673	BR0304872	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1ml	5,13	513,34	Cristalia
VALOR TOTAL							513,34	

LEIA-SE:

Item	Cód	Qde	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Und de	Vlr Unitário	Valor Total	Marca
101	100	37673	BR0304872	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1ml	5,1334	513,34	Cristalia
VALOR TOTAL							513,34	

Cruzeiro do Sul-Pr, 13 de janeiro de 2023

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação da data de 09/10/2022, página 10- Edição 3490

EXTRATO DE CONTRATO 147.2022- FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ONDE LÊ-SE:

Item	Cód	Qde	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Und de	Marca	Vlr Unitário	Valor Total
104	37676	5.000	BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM : 100 MG	Comprimido	Prati Donaduzzi	0,11	535,00
VALOR TOTAL								535,00

LEIA-SE:

Item	Cód	Qde	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Und de	Marca	Vlr Unitário	Valor Total
104	37676	5.000	BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM : 100 MG	Comprimido	Prati Donaduzzi	0,1070	535,00
VALOR TOTAL								535,00

Cruzeiro do Sul-Pr, 13 de janeiro de 2023

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação da data de 09/10/2022, página 10- Edição 3490

EXTRATO DE CONTRATO 148.2022- STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ONDE LÊ-SE:

Item	Cod	Qtd	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Undade	Marca	Vlr Unit	Valor Total
11	37583	1000	BR0267510	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	Comprimido	Ranbax	0,33	329,00
28	37600	1500	BR0267628	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG	Comprimido	Ranbax	0,20	300,00
29	37601	1700	BR0267629	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	Comprimido	Ranbax	0,25	425,00
Valor total								1.054,00

LEIA-SE:

Item	Cod	Qtd	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Undade	Marca	Vlr Unit	Valor Total
11	37583	1000	BR0267510	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	Comprimido	Ranbax	0,3290	329,00
28	37600	1500	BR0267628	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG	Comprimido	Ranbax	0,20	300,00
29	37601	1700	BR0267629	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	Comprimido	Ranbax	0,25	425,00
Valor total								1.054,00

Cruzeiro do Sul-Pr, 13 de janeiro de 2023

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação da data de 09/10/2022, página 10- Edição 3490

EXTRATO DE CONTRATO 148.2022- STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ONDE LÊ-SE:

Item	Cod	Qtd	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Undade	Marca	Vlr Unit	Valor Total
11	37583	1000	BR0267510	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	Comprimido	Ranbax	0,33	329,00
28	37600	1500	BR0267628	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG	Comprimido	Ranbax	0,20	300,00
29	37601	1700	BR0267629	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	Comprimido	Ranbax	0,25	425,00
Valor total								1.054,00

LEIA-SE:

Item	Cod	Qtd	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Undade	Marca	Vlr Unit	Valor Total
11	37583	1000	BR0267510	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	Comprimido	Ranbax	0,3290	329,00
28	37600	1500	BR0267628	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG	Comprimido	Ranbax	0,20	300,00
29	37601	1700	BR0267629	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	Comprimido	Ranbax	0,25	425,00
Valor total								1.054,00

Cruzeiro do Sul-Pr, 13 de janeiro de 2023

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da data de 09/10/2022, página 10- Edição 3490

EXTRATO DE CONTRATO 150.2022- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ONDE LÊ-SE:

Item	Cód	Qtde	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Unidade	Marca	Vlr Unit	Valor Total
8	37580	600	BR0446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	Frasco 120ml	FMC	3,16	1.896,00
103	37675	100	BR0267728	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	Comprimido	HY	0,45	45,00
106	37678	250	BR0266788	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	Bisnaga 60g	GP	4,00	1.000,00
109	37681	6000	BR0267713	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG	Comprimido	HY	0,32	1.929,60
VALOR TOTAL......								4.870,60

LEIA-SE:

Item	Cód	Qtde	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Unidade	Marca	Vlr Unit	Valor Total
8	37580	600	BR0446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	Frasco 120ml	FMC	3,16	1.896,00
103	37675	100	BR0267728	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	Comprimido	HY	0,45	45,00
106	37678	250	BR0266788	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	Bisnaga 60g	GP	4,00	1.000,00
109	37681	6000	BR0267713	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG	Comprimido	HY	0,3216	1.929,60
VALOR TOTAL......								4.870,60

Cruzeiro do Sul-Pr, 13 de janeiro de 2023

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.28/2022, objetivando a Contratação de empresa do ramo esportivo para prestação de serviços de treinamento esportivo nas modalidades de Futebol de Campo, Futsal, e Voleibol, para crianças e adolescentes do Municipio de Cruzeiro do Sul Pr, de acordo com o termo de referência. decorrente de Pregão n° 3/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DOJO KAN SPORTS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 14.959.029/0001-00. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 06 de janeiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.28/2022, objetivando a Contratação de empresa do ramo esportivo para prestação de serviços de treinamento esportivo nas modalidades de Futebol de Campo, Futsal, e Voleibol, para crianças e adolescentes do Municipio de Cruzeiro do Sul Pr, de acordo com o termo de referência. decorrente de Pregão n° 3/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DOJO KAN SPORTS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 14.959.029/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 102.234,00 (cento e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 06 de janeiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.72/2022, objetivando a Contratação da empresa através de Registro de Preços para fornecimento de materiais de artesanato para os projetos da cultura e oficina de artesanato para o CRAS, do município de Cruzeiro do Sul.. decorrente de Pregão n° 19/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MARELENE APARECIDA UMBELINO NODA inscrita no CNPJ sob nº. 45.840.217/0001-48. aditivam o contrato na importância de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 28 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.4/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI (GRC DIGITAL) inscrita no CNPJ sob nº. 22.762.257/0001-13. aditivam o contrato com término 06/01/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 06 de janeiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.4/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI (GRC DIGITAL) inscrita no CNPJ sob nº. 22.762.257/0001-13. aditivam o contrato na importância de R$ 1,00 (um real) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 06 de janeiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.4/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI (GRC DIGITAL) inscrita no CNPJ sob nº. 22.762.257/0001-13. aditivam o contrato na importância de R$ 58.209,12 (cinquenta e oito mil, duzentos e nove reais e doze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 06 de janeiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato nº 161/2022 – **MF.**

REF.: Pregão nº. 37/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **IRMÃOS CONTIN LTDA**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 161/2022, alteração do valor por Reequilibrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

VALOR ATUAL DO ARROZ AGULHINHA TIPO I PACOTE COM 5 KG: R$ 15,84 (seis reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR NOVO DO ARROZ AGULHINHA TIPO I PACOTE COM 5 KG: R$ 19,70 (seis reais e dezesseis centavos).

VALOR ATUAL DO FEIJÃO CARIOCA COMUM TIPO 1 PACOTE 1 KG (233587): R$: 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos)

VALOR NOVO DO FEIJÃO CARIOCA COMUM TIPO 1 PACOTE 1 KG (233587): R$: 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/01/2023

Marcio Leandro Mendes
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 007/2023

SUMULA: ESTABELECE ÍNDICE DE CORREÇÃO PARA I.P.T.U E TAXAS DO EXERCÍCIO DE 2023.

MARCIO LEANDRO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

DECRETA:

ART. 1º. – ESTABELECE ÍNDICE DE CORREÇÃO PARA O VALOR DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS, PARA O EXERCICIO DE 2023 EM 5,93%, COM BASE NO ÍNDICE INFLACIONÁRIO DO GOVERNO FEDERAL – INPC, CONFORME ARTIGO 13, PARÁGRAFO 2º, DA LEI 936/2003.

ART. 2º. – ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL "OSVALDO DA SILVA", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO LEANDRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 006/2023

SUMULA: DETERMINA O VALOR DA **URM – UNIDADE REFERENCIA MUNICIPAL**, PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO.

MARCIO LEANDRO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 718, DA LEI MUNICIPAL Nº 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

DECRETA:

ART. 1º. – FICA DETERMINADO O VALOR DA URM – UNIDADE DE REFERENCIA DO MUNICÍPIO, PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2023, EM **R$ 76,41 (SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**

ART. 2º. – REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

PAÇO MUNICIPAL "OSVALDO DA SILVA", AO 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 202

MARCIO LEANDRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SÚMULA: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0185/2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães, no uso de suas atribuições e considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022, Processo Administrativo Nº 0185/2022, cujo objeto é Aquisição de Tubos, Conexões e Válvulas, Macromedidores tipo Carretel Eletromagnéticos e Acessórios que serão empregados em obra de readequação tecnológica e eficientização energética na elevatória de água bruta do sistema de captação e recalque de água bruta da mina e poços tubulares profundos e em conformidade com os termos constantes nos anexos I e II do Edital de Licitação, RESOLVE:

I – Adjudicar os lotes do referido certame para os seguintes participantes vencedores:

LOTE	RAZÃO SOCIAL DO VENCEDOR	CNPJ	Valor
01	Hidrotam Comercio de Tubos e Conexões Ltda	68.832.825/0001-61	**R$ 69.300,00**
02	Hidrotam Comercio de Tubos e Conexões Ltda	68.832.825/0001-61	**R$ 55.620,00**
03	Hidrotam Comercio de Tubos e Conexões Ltda	68.832.825/0001-61	**R$ 54.680,00**
04	Hidrotam Comercio de Tubos e Conexões Ltda	68.832.825/0001-61	**R$ 40.720,00**
05	Seven Materiais Hidraulicos Ltda	28.987.313/0001-02	**R$ 467,50**
06	Seven Materiais Hidraulicos Ltda	28.987.313/0001-02	**R$ 58.609,57**
07	Seven Materiais Hidraulicos Ltda	28.987.313/0001-02	**R$ 3.566,83**
08	Seven Materiais Hidraulicos Ltda	28.987.313/0001-02	**R$ 2.560,00**
09	Isoil Lamon Ind. Equip. e Serv. Instr. Ltda	14.502.966/0001-31	**R$ 79.400,00**
10	Seven Materiais Hidraulicos Ltda	28.987.313/0001-02	**R$ 15.000,00**
11	Seven Materiais Hidraulicos Ltda	28.987.313/0001-02	**R$ 25.365,60**

II – Homologar o resultado final do referido certame, para que surta todos os efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 10 de janeiro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 004/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 05 (cinco) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Ezilta Carvalho Guimarães Martins	Aux./Técnico de Enfermagem	01/05/2021 a 30/04/2022	16/01/2023 a 20/01/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de janeiro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 003/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 12 (doze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Roberto Carlos Modesto	Secretário Municipal de Planejamento Urbano	04/06/2021 a 03/06/2022	16/01/2023 a 27/01/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de janeiro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 002/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Marino Casagrande de Paula	Diretor de Serviços Públicos	13/01/2021 a 12/01/2022	16/01/2023 a 30/01/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de janeiro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Dejasmim Souza da Silva	Operário	01/04/2019 a 31/03/2020	09/01/2023 a 07/02/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 06 de janeiro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: MOACIR RIBEIRO
Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal n° 14/2021
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (12/01/2023 a 11/07/2023), com possibilidade de prorrogação.
Data da assinatura do aditivo: 10 de janeiro de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santa Cruz, 46 - Jardim Sao Jorge, São Jorge do Ivai - PR, 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 - Fone (44) 3243-1157 - CEP 87190-000
http://www.pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 000214/22 de 30 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAI e autorização contida na Lei Municipal nº 000026/21 de 29 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 295.274,12 destinados ao reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
471 - 1057 - 05.01.04.846.0003.2.008-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 274,12
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
457 - 2494 - 10.06.10.301.0011.2.101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 295.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recurso(s) o provável Exceso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) obtida(s) conforme fonte(s) de recurso(s) apresentado(s), de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso: 2494

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 30 de Dezembro de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2022

Licitação: Pregão Presencial n° 07/2021

Processo Licitatório n° 18/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Contratado: BOLICHE E PIZZARIA CENTER BRASIL LTDA -EPP

Objeto: 1° Termo Aditivo de prazo ao contrato n° 30/2022, para FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMERCIAL PRONTAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: de 01/01/2023 até 31/12/2023.

Data: 28 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santa Cruz, 46 - Jardim Sao Jorge, São Jorge do Ivai - PR, 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 - Fone (44) 3243-1157 - CEP 87190-000
http://www.pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 000215/22 de 30 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAI e autorização contida na Lei Municipal nº 000026/21 de 29 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 80.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
048 - 0001 - 05.01.04.846.0003.2.008-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
214 - 0303 - 10.06.10.301.0011.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
188 - 0303 - 10.01.04.122.0003.2.099-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 50.000,00
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
207 - 0303 - 10.06.10.301.0011.2.101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 30 de Dezembro de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santa Cruz, 46 - Jardim Sao Jorge, São Jorge do Ivai - PR, 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 - Fone (44) 3243-1157 - CEP 87190-000
http://www.pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 000215/22 de 30 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAI e autorização contida na Lei Municipal nº 000026/21 de 29 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 80.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
048 - 0001 - 05.01.04.846.0003.2.008-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
214 - 0303 - 10.06.10.301.0011.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
188 - 0303 - 10.01.04.122.0003.2.099-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 50.000,00
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
207 - 0303 - 10.06.10.301.0011.2.101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 30 de Dezembro de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santa Cruz, 46 - Jardim Sao Jorge, São Jorge do Ivai - PR, 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 - Fone (44) 3243-1157 - CEP 87190-000
http://www.pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 000214/22 de 30 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAI e autorização contida na Lei Municipal nº 000026/21 de 29 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 295.274,12 destinados ao reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
471 - 1057 - 05.01.04.846.0003.2.008-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 274,12
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
457 - 2494 - 10.06.10.301.0011.2.101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 295.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recurso(s) o provável Exceso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) obtida(s) conforme fonte(s) de recurso(s) apresentado(s), de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso: 2494

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 30 de Dezembro de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivai – Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022
ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP.
OBJETO: EXECUÇÃO DE NOVAS CALÇADAS NO PASSEIO PÚBLICO DAS RUAS ERASMO CAMARGO DE MELO E XV DE NOVEMBRO, QUADRAS 25 E 26, SÃO JORGE DO IVAI/PR.
TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO EM MAIS 60 DIAS, ATÉ A DATA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. ADITIVO DE VALOR EM R$ 36.589,68, COMPREENDENDO UM ACRÉSCIMO DE 34,51% AO CONTRATO PRIMITIVO, QUE PASSA A VIGORAR EM R$ 142.602,16.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, III e IV e ART. 65, I, B, e § 1º, LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.003.15.452.0017.2.017	Manutenção de Ruas e Avenidas Municipais

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022
DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 008/2023

SÚMULA: Homologa o Laudo de Avaliação, de 10 de janeiro de 2023, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pelo Decreto Municipal 177/2021, de 27/08/2021, referente à locação mensal de piscina do São Jorge Country Club, para desenvolvimento de atividades dos Programas Bombeiro Mirim e Cidadão Mirim.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

1. **Art. 1º** - Fica homologado, para que surta os devidos efeitos legais, o Laudo de Avaliação, de 10 de janeiro de 2023, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pelo Decreto Municipal 177/2021, de 27/08/2021, que concluiu pela avaliação do valor mensal da locação da piscina localizada no São Jorge Country Club (lote 124/E2 remanescente), com área de 290,00 m2, situada na Rua Maringá, 90, nesta cidade, pelo valor de R$ **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**

).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 13 de Janeiro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 007/2023

SÚMULA: Redesigna **CESAR MIGUEL CANDEO DOS SANTOS** para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica redesignado para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente **CESAR MIGUEL CANDEO DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade sob nº 3.574.627-7 SESP/PR, com remuneração custeada pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR, do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 12 de janeiro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO PARA ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

A Comissão Permanente de Licitação de São Jorge do Ivaí/Pr, informa ao público em geral, em especial ás empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de recapeamento asfáltico em ruas urbanas do Município de São Jorge do Ivaí, sendo Rua Vereador Miguel Manzano, com área de 3.375,05 m², conforme projeto técnico, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e demais especificações constantes no Edital. Repasse/Convênio nº 912777/2021. Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa, Operação 1075741-74, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e atualizações. Que a empresa **Construtora Longuini Ltda**, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em inabilitá-la. **Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra á disposição em sua sede e no site do município o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto,** informamos ainda que a partir da data de hoje, inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do 3" do art.109, I, da Lei 8.666/1993.

São Jorge do Ivaí/PR, 13 de janeiro de 2023.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 009/2023

SÚMULA: "Compõe o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB** do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 01/2007, de 26/03/2007, alterada pela Lei Municipal nº 02/2008, de 26/03/2008 e Lei Municipal 04/2021, de 26/03/2021,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, do Município de São Jorge do Ivaí, fica composto com os seguintes integrantes:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Josiane Veríssimo Pavoni - CPF:884.418.819-87
Suplente: Ítalo Mazotti Ambrósio - CPF: 089.591.669-01

Titular: Patrícia Fernanda Ambrósio Ferreira - CPF: 033.776.039-05
Suplente: Valdelia Aparecida da Silva Rodrigues - CPF: 592.789.279-53

II - Representante dos Professores das escolas Públicas:
Titular: Clariane Cristina de Lima Gregório - CPF: 037.936.119-14
Suplente: Ruth Sebastiana de Castro Moreira - CPF: 035.836.749-28

III - Representante de Diretores da Escola Públicas Municipais:
Titular: Sueli Guedes Barduco - CPF: 626.333.419-34
Suplente: Sandra Regina Crivelaro Presse - CPF: 018.131.659-55

IV - Represente dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Edna Maria Pavoni Volpato - CPF: 581.539.939-68
Suplente: Nádia Marquezi Zago - CPF: 028.836.079-66

V - Representantes dos pais dos alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Titular: Patricia de Jesus Lopes Gonzales - CPF: 057.545.559-46
Suplente: Suelen Panont Barbosa Crubelati - CPF: 047.704.349-60

Titular: Eduarda Mariano Benites - CPF: 121.997.249-56
Suplente: Mariani Vignoto Sossai Breves - CPF: 067.198.959-66

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica:
Titular: Suelene Florentino Venturelli - CPF: 797.274.689-34
Suplente: Aparecida Maria de Jesus - CPF:592.787.149-68

Titular: Keilys Marcia Sartori - CPF: 019.974.419-00
Suplente: Lais Amanda Cardoso Albuquerque - CPF: 105.970.559-12

VII - Representantes do Conselho Tutelar:
Suplente: Edmar Ferreira da Silva - CPF: 036. 064.639-52
Suplente: Claudemar Gregório - CPF: 742.651.729-20

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Olineide Luzia Sfaglioni Relki - CPF: 822.253.629-04
Suplente: Valci Perdomo da Silva - CPF: 604.480.839-49

IX - Representante da Sociedade Civil - APAE:
Titular: Viviane Bosche Nogueira - CPF: 052.067.189-98
Suplente: Vilma Sayuri Marubayashi Matera - CPF: 700.076.249-72

X - Representante da Sociedade Civil - comunidade religiosa:
Titular: Marcionilio Alves Sobrinho - CPF: 529.498.189-00
Suplente: Luana Cristina Benedetti Miura - CPF: 057.711.509-08

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, de acordo com art.13, da Lei 04/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 13 de janeiro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL | **LICITAÇÃO** FLS.____ **DOCUMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 121/2022

CONTRATO N.º 287/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: REFORMADORA TORALBUS LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E CONSERTO DE BANCOS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICPAL, COM A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS ORIGINAIS.

DO VALOR: R$ 25.379,83 (vinte e cinco mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL | **LICITAÇÃO** FLS.____ **DOCUMENTO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, a presente ata tem como objetivo central o registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte. Além disso, registro de preço para contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de materiais permanentes novos para a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e Habitação de Paranacity, Estado do Paraná, destinadas às instalações do novo prédio público de Assistência Social de Paranacity.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2022	
MAXXI COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA	15.162.981/0001-40

Paranacity - PR, 12 de janeiro de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
9	6,00	UND	MÁQUINA DE LAVAR FAZ TUDO 8 KG Ciclo Rápido 25' Consumo (kWh): 0,46 Velocidade de centrifugação (rpm): 630 Consumo de Energia: A Consumo de água: 180L/Ciclo Cor: Branca	"Electrolux LES09"	"Electrolux LES09"	R$ 2.100,00	R$ 12.600,00
							Total R$ 12.600,00

Paranacity - PR, 12 de janeiro de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL | **LICITAÇÃO** FLS.____ **DOCUMENTO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte; Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de Materiais Permanentes Novos para a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e Habitação de Paranacity, Estado do Paraná, Destinadas as Instalações do novo Prédio público de Assistência Social de Paranacity.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2022	
BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	10.948.315/001-19

Município de Paranacity (PR) 10 de janeiro de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
13	12,00	UND	Panela de Pressão polida de 10 litros Material: Alumínio; Alças e tampa debaquelite Peso da embalagem: 2,2Kg Com Válvulade segurança - nigro	NIGRO	10L	R$ 190,00	R$ 2.280,00
16	600,00	UND	Pratos Refeição Escolar Alimentação e Infantil Forma Redonda Material Plástico Profundidade 3 cm Cor Azul	J. SANTOS	FUNDO	R$ 3,85	R$ 2.310,00
							Total R$ 4.590,00

Paranacity Pr, 10 de janeiro de 2023

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL | **LICITAÇÃO** FLS.____ **DOCUMENTO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte; Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de Materiais Permanentes Novos para a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e Habitação de Paranacity, Estado do Paraná, Destinadas as Instalações do novo Prédio público de Assistência Social de Paranacity.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2022	
S. C. COMERCIAL LTDA	20.758.465/0001-13

Município de Paranacity (PR) 11 de janeiro de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
22	7,00	UND	Ar condicionado 12.000 BTU Capacidade de refrigeração: (Min/Nominal/Máx): 3.000/ 12.000/ 13.200 Garantia: 12 meses de garantia no compressor** Consumo de Energia (kW/h): 22,8 kWh/Mês Tensão/Voltagem 220V Potência (W): 1,085 W Cor: Branco Dimensões da unidade interna (cm): (AxLxP): 30,7 x 83,7 x 16,9 Dimensões da unidade externa (cm): (AxLxP): 48,3 x 71,8 x 23,5 Nível de ruido: Unidade interna: 41/35/27/19; Unidade externa: 51 dB Corrente total: 6 Material da serpentina: Cobre Controle remoto	PRIMEI AIR	12000 BTUS	R$ 1.980,00	R$ 13.860,00
							Total R$ 13.860,00

Paranacity Pr, 11 de janeiro de 2023

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, O objeto desta ata é a contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares, correlatos e aparelhos para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2022	
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI	06.974.929/0001-06

Município de Paranacity (PR) 11 de janeiro de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	200,00	PCTE	ABAIXADOR LÍNGUA - BR-0348807: material: madeira tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm.	THEOTO	THEOTO	R$ 4,28	R$ 856,00
7	15.000,00	UN	AGULHA HIPODÉRMICA - BR-0397502: material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 gx1, tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	MEDIX	MEDIX	R$ 0,07	R$ 1.050,00
8	2.000,00	UN	AGULHA HIPODÉRMICA - BR-0397503: material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 gx1 1/4, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão, conector luer lock em plastico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	MEDIX	MEDIX	R$ 0,07	R$ 140,00
9	20.000,00	UN	AGULHA HIPODÉRMICA - BR-0397505: material: aço inoxidável siliconizado, dimernsão: 22 gx1, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	MEDIX	MEDIX	R$ 0,07	R$ 1.400,00
10	20.000,00	UN	AGULHA HIPODÉRMICA - BR-0397510: material: aço inoxidável siliconizado, dimernsão: 24gx3/4, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	MEDIX	MEDIX	R$ 0,07	R$ 1.400,00
11	10.000,00	UN	AGULHA HIPODÉRMICA - BR-0397513: material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 gx1/2, tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	MEDIX	MEDIX	R$ 0,07	R$ 700,00
12	10.000,00	UN	AGULHA HIPODÉRMICA - BR-0397516: material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 30g x 1/2, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	MEDIX	MEDIX	R$ 0,07	R$ 700,00
13	20.000,00	UN	AGULHA HIPODÉRMICA - BR-0439799: material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1/2, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	MEDIX	MEDIX	R$ 0,08	R$ 1.600,00
14	15.000,00	UN	AGULHA HIPODÉRMICA - BR-0439809: material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo	MEDIX	MEDIX	R$ 0,07	R$ 1.050,00
			conexão: conector luer look ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.				
16	100,00	PCT	ALGODÃO – BR 0407961 tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril nº01.	NATHY	NATHY	R$ 2,55	R$ 255,00
17	100,00	PCT	ALGODÃO – BR 0407961 tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril nº02.	NATHY	NATHY	R$ 2,49	R$ 249,00
20	10.000,00	UN	ATADURA – BR 0444355: tipo 1: crepom, material 1:100 % algodão. dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem individual. Rolo 1,80 mt.	ERIMAX	ERIMAX	R$ 0,34	R$ 3.400,00
21	7.200,00	UN	ATADURA - BR-0444372: tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios/ cm², embalagem individual - rolo - 1,80 mt.	ERIMAX	ERIMAX	R$ 0,70	R$ 5.040,00
24	600,00	RL	ATADURA, tecido algodão, 10 cm, 180 cm, ortopédica, hidrófobo, com camada de goma em uma das faces.	ORTOFEN	ORTOFEN	R$ 0,85	R$ 510,00
25	600,00	RL	ATADURA, tecido algodão, 15 cm, 180 cm, ortopédica, hidrófobo, com camada de goma em uma das faces.	ORTOFEN	ORTOFEN	R$ 1,19	R$ 714,00
34	20,00	UN	BANDAGEM ELÁSTICA - BR-0349982: material não poroso, tipo auto aderente, largura 75mm, comprimento 4,5m, cor: com cor característica adicionais com fibras elásticas.	BIOLAND	BIOLAND	R$ 49,70	R$ 994,00
35	500,00	UND	BOLSA OSTOMIA – BR 0430733: matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina sintética, diâmetro.	CONVATEC	CONVATEC	R$ 20,87	R$ 10.435,00
37	6,00	UND	BOLSA TÉRMICA – BR 0433753: aplicação: p/ gelo, material: polímero flexível, modelo: redonda, diâmetro: cerca 25 cm, componentes: c/ tampa rosqueável.	BIOLAND	BIOLAND	R$ 57,29	R$ 343,74
44	5,00	UN	CATETER CENTRAL – BR 0437296 aplicação: venoso, matéria prima:	MEDIKA	MEDIKA	R$ 154,23	R$ 771,15
			poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 4 fr, vias: duplo lúmen, lúmen: 22 gau, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente.				
45	5,00	UN	CATETER CENTRAL – BR 0437298 aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 7 fr, vias: duplo lúmen, lúmen:14 a 18 gau, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, comp	MEDIKA	MEDIKA	R$ 119,94	R$ 599,70
50	500,00	UN	CATETER OXIGENOTERAPIA – BR 0395230: material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arrendondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo a.	BIOBASE	BIOBASE	R$ 1,03	R$ 515,00
51	1.500,00	UN	CATETER PERIFÉRICO – BR 0437164: aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: aço inox, diametro: 19 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, ti.	MEDIX	MEDIX	R$ 0,36	R$ 540,00
52	3.000,00	UN	CATETER PERIFÉRICO – BR 0437165: aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 25 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, ti	MEDIX	MEDIX	R$ 0,37	R$ 1.110,00
53	8.000,00	UN	CATETER PERIFÉRICO – BR-0437166: aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha aço inox, diametro: 21 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, componente 2:c/ sistema segurança segundo nr/32, ti.	MEDIX	MEDIX	R$ 0,35	R$ 2.800,00
54	8.000,00	UN	CATETER PERIFÉRICO – BR 0437167: aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23 gau, componente adicional: c/ asa de	MEDIX	MEDIX	R$ 0,35	R$ 2.800,00
			fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, componente 2:c/ sistema segurança segundo nr/32, ti.				
55	2.000,00	UN	CATETER PERIFÉRICO – BR 0437168: aplicação: venoso, modelo, tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 19 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo estensor, conector: conector padrão c/ tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	MEDIX	MEDIX	R$ 0,23	R$ 460,00
56	800,00	UN	CATETER PERIFÉRICO – BR 0437175: material cateter: polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c/ filtro, componente 2: c/ sistema segurança s.	MEDIX	MEDIX	R$ 1,55	R$ 1.240,00
57	1.500,00	UN	CATETER PERIFÉRICO – BR 0437176: material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conctor: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c/ filtro, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso esteril, descartável, embalagem individual.	MEDIX	MEDIX	R$ 1,56	R$ 2.340,00
58	1.000,00	UN	CATETER PERIFÉRICO – BR 0437177: material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, concector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c/ filtro, componente 2: c/ sistema segurança s.	MEDIX	MEDIX	R$ 1,55	R$ 1.550,00
59	2.500,00	UN	CATETER PERIFÉRICO – BR 0437178: material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conctor: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c/ filtro, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso esteril, descartável, embalagem individual.	MEDIX	MEDIX	R$ 1,52	R$ 3.800,00
60	2.500,00	UN	CATETER PERIFÉRICO – BR 0437179: material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material	MEDIX	MEDIX	R$ 1,56	R$ 3.900,00
			agulha: agulha aço inox, diametro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conctor: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c/ filtro, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso esteril, descartável, embalagem individual.				
61	3.000,00	UN	CATETER PERIFÉRICO – BR 0437180: material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conctor: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c/ filtro, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso esteril, descartável, embalagem individual.	MEDIX	MEDIX	R$ 1,62	R$ 4.860,00
62	2.000,00	UN	CATETER PERIFÉRICO – BR 0437343: aplicação: venoso, modelo: escalpe material agulha, agulha aço inox, diametro: 27 grau, componente adicional: c/ tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	MEDIX	MEDIX	R$ 0,26	R$ 520,00
63	20,00	UN	CINTO SEGURANÇA – BR 0372363: material: nylon, uso: fixação de pessoa em prancha hospitalar, comprimento: 1,60 m, largura: 5 cm, características adicionais: presilha antiderrapante, engate e desengate rápido, componentes: fivelas em polipropileno	SS RESGATE	SS RESGATE	R$ 20,94	R$ 418,80
71	400,00	UN	COLETOR DE URINA – BR 0419370: material: plástico, tipo: sistema fechado, modelo: adulto, capacidade: cerca de 1500 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, pinça: clamp corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade: estéril, descartável.	GLOMED	GLOMED	R$ 10,62	R$ 4.248,00
79	10,00	UND	COMADRE – BR 0401202: material: polipropileno, capacidade: 2.000 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo pá, característica adicional: com cabo.	TAYLOR	TAYLOR	R$ 22,20	R$ 222,00
83	60.000,00	PCTE	COMPRESSA GAZE – BR 0269978: material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios/cm2, modelo cor: branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril, descartável. pcte 10 unidades.	ERIMAX	ERIMAX	R$ 0,49	R$ 29.400,00
85	2.500,00	UN	COMPRESSA HOSPITALAR – BR 0443022: tipo: cirúrgica, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 45x50 cm, acessorios: c/ cordão identificador, esterilidade: uso único. pcte com 50 unid.	ERIMAX	ERIMAX	R$ 51,70	R$ 129.250,00
86	50,00	RL	COMPRESSA HOSPITALAR – BR 0447381: tipo: gaze, material: 100% algodão, modelo: tipo queijo, dimensões: cerca de 100 cm, características adicionais: 8 camadas, esterelidade: uso único, embalagem: rolo.	ERIMAX	ERIMAX	R$ 29,70	R$ 1.485,00
93	150,00	CX	CURATIVO CUTÂNEO – BR 0483362, modelo:tipo pós - punção, componente 1:c/ almofada fibra sintética, componente 2:base adesiva, dimensão: cerca de 2,5 cm, apresentação: embalagem individual, esterilidade: estéril caixa com 500 unidades.	MEDIX	MEDIX	R$ 31,05	R$ 4.657,50
95	300,00	UN	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA - BR-0313440: componentes: em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, características adicionais: descartável, estéril, tamanho nº 4.	INOVATEX	INOVATEX	R$ 4,55	R$ 1.365,00
102	15.000,00	UND	ELETRODO – BR 0461244: aplicação 1: p/ monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional 1: c/ gel condutor, tamanhos: neonatal, acessório: s/ cabo, esterilidade: uso único.	MULTILASER	MULTILASER	R$ 13,97	R$ 209.550,00
103	30,00	RL	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - material: polietileno de alta densidade - pead, composição: c/ filme polímero multilaminado, aplicação 1: p/ esterilização de h2o2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c/ indicador químico, tipo de uso: uso único. rolo 100 mt.	HOSPFLEX	HOSPFLEX	R$ 68,46	R$ 2.053,80
104	40,00	UNI	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - BR-0442406: material: polietileno de alta densidade - pead, composição: c/ filme polímero multilaminado, aplicação 1: p/ esterilização de h2o2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c/ indicador químico, tipo de uso: uso	HOSPFLEX	HOSPFLEX	R$ 45,92	R$ 1.836,80
			único. rolo 100 mt.				
105	15,00	RL	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO - material: polietileno de alta densidade - pead, composição: c/ filme polímero multilaminado, aplicação 1: p/ esterilização de h2o2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 8 cm, componentes: c/ indicador químico, tipo de uso: uso único. rolo 100 mt	HOSPFLEX	HOSPFLEX	R$ 36,30	R$ 544,50
113	5.000,00	UN	EQUIPO ESPECIAL – BR 0386337: aplicação: p/ irrigação, número vias: duas vias, material: pvc cristal, comprimento: min. 220 cm, tipo ponteira: ponta perfurante c/ tampa cada via, tipo pinça: regulador de fluxo, corta fluxo todas vias, tipo conector: conector luer c/ tam.	FARMATEX	FARMATEX	R$ 1,59	R$ 7.950,00
114	5.000,00	UN	EQUIPO – BR 0386130 tipo equipo: p/nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: min. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c/ tampa, esterilidade:estéril,descartável.	TKL	TKL	R$ 1,22	R$ 6.100,00
115	6,00	UND	ESPAÇADOR – BR 0321786: aplicação: com máscara infantil ultra flexível bivalvulada, tipo: adaptador universal para spray aerossol, características adicionais: transparente, câmara inquebrável.	G-TECH	G-TECH	R$ 28,17	R$ 169,02
116	6,00	UND	ESPAÇADOR – BR 0321787: aplicação: com máscara adulto ultra flexível bivalvulada, tipo: adaptador universal para spray aerossol, características adicionais: transparente, câmara inquebrável.	G-TECH	G-TECH	R$ 28,16	R$ 168,96
119	800,00	UN	ESPÉCULO – BR 0438999: material: poliestireno cristal, tipo: vaginal, tamanho: pequeno, características adicionais: sem lubrificação, esterilidade: não estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	VAGISPEC	VAGISPEC	R$ 1,05	R$ 840,00
129	60,00	UN	FILTRO – BR 0319435: tipo: barreira de bactérias e vírus, modelo: troca de calor e umidade, membrana unidirecional, esterilidade: descartável, estéril, compatibilidade: saída para capnógrafo, componentes: tubo extensor corrugado flexível, conexão	BE CARE	BE CARE	R$ 12,65	R$ 759,00
			universal.				
142	500,00	UN	FIO DE SUTURA – BR 0281990: material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril.	SHALON	SHALON	R$ 1,86	R$ 930,00
145	500,00	UN	FIO DE SUTURA – BR 0330413: material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril.	SHALON	SHALON	R$ 1,86	R$ 930,00
146	120,00	UN	FIO DE SUTURA – BR 0281243 material: algodão torcido, tipo fio:2-0, cor: azul/preto, comprimento:45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:1/2 círculo cortante, comprimento agulha:2,0 cm, esterilidade: estéril.	SHALON	SHALON	R$ 2,21	R$ 265,20
147	120,00	UN	FIO DE SUTURA – BR 0281244 material: algodão torcido, tipo fio:3-0, cor: azul/preto, comprimento:45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:1/2 círculo cortante, comprimento agulha:2,0 cm, esterilidade: estéril.	SHALON	SHALON	R$ 2,31	R$ 277,20
149	120,00	UN	FIO DE SUTURA – BR 0281252 material: algodão torcido, tipo fio:4-0, cor: azul/preto, comprimento:45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:2,5 cm, esterilidade: estéril.	SHALON	SHALON	R$ 2,21	R$ 265,20
158	300,00	RL	FITA HOSPITALAR – BR 0446603: tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 100 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor. rolo 10,00m.	CIEX	CIEX	R$ 8,85	R$ 2.655,00
162	50,00	UND	FRASCO – BR 0279895: tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: -transparente, capacidade: 500 ml.	J-PROLAB	J-PROLAB	R$ 3,59	R$ 179,50
163	50,00	UND	FRASCO – BR 0420663: tipo almotolia, material: polietileno	J-PROLAB	J-PROLAB	R$ 14,63	R$ 731,50
			(plástico), tipo bico: bico curvo, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 500 ml, graduação: graduado.				
164	100,00	UN	FRASCO – BR 0279887: tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml.	J-PROLAB	J-PROLAB	R$ 2,87	R$ 287,00
165	200,00	UN	FRASCO – BR 0279893: tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml.	J-PROLAB	J-PROLAB	R$ 2,87	R$ 574,00
166	200,00	UN	FRASCO – BR 0361162: tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca cor: transparente, capacidade: 125ml.	J-PROLAB	J-PROLAB	R$ 2,40	R$ 480,00
169	300,00	UN	FRASCO COLETOR – BR 0439115: tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 80 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, graduação: graduado. Estéril.	CRAL	CRAL	R$ 0,42	R$ 126,00
170	500,00	UN	FRASCO COLETOR – BR 0439115: tipo universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 80 ml, tipo tamba: tampa rosqueável, graduação: graduado.	CRAL	CRAL	R$ 0,42	R$ 210,00
172	10,00	CX	GARROTE, material: borracha natural, látex, tipo :tipo fita, dimensões: cerca de 2,5 x 35 cm, apresentação: em rolo, pré cortada, embalagem dispensadora, tipo uso: uso único.	VACUPLAST	VACUPLAST	R$ 22,67	R$ 226,70
177	15,00	CX	LÂMINA BISTURI – BR 0239064: aço inoxidável, nº 11, descartável, estéril. caixa c/ 100 unid.	MULTILASER	MULTILASER	R$ 23,40	R$ 351,00
178	15,00	CX	LÂMINA BISTURI – BR 0239065: aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril. cx. c/ 100 unid.	MULTILASER	MULTILASER	R$ 23,40	R$ 351,00
179	15,00	CX	LÂMINA BISTURI – BR 0242918: material: aço inoxidável, tamanho: 22, tipo: descatável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. - caixa c/ 100 unid.	MULTILASER	MULTILASER	R$ 23,40	R$ 351,00
180	15,00	CX	LÂMINA BISTURI – BR 0299242: material: aço inoxidável, tamanho: 21,	MULTILASER	MULTILASER	R$ 23,40	R$ 351,00
			tipo: descatável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. - caixa c/ 100 unid.				
183	300,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA – BR 0269838: material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descatável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	LEMGRUBER	LEMGRUBER	R$ 1,34	R$ 402,00
184	300,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA – BR 0269839: material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descatável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	LEMGRUBER	LEMGRUBER	R$ 1,34	R$ 402,00
186	200,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA – BR 0269946: material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível atóxica, tipo uso: descatável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	LEMGRUBER	LEMGRUBER	R$ 1,34	R$ 268,00
187	300,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA – BR 0269947: material: látex natural, tamanho: 8,5, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descatável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	LEMGRUBER	LEMGRUBER	R$ 1,40	R$ 420,00
188	300,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA – BR 0276340: material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descatável, formato: anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	LEMGRUBER	LEMGRUBER	R$ 1,34	R$ 402,00
190	200,00	UN	LUVA DESCARTÁVEL – BR 0209766: plástico, multiuso, não esterilizada, único, transparente.	MEDIX	MEDIX	R$ 10,00	R$ 2.000,00
191	300,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – BR 0269891: material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. caixa com 100 unid.	GLOMED	GLOMED	R$ 12,85	R$ 3.855,00
192	500,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – BR 0269892: material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível. descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. caixa com 100 unid.	GLOMED	GLOMED	R$ 12,85	R$ 6.425,00
193	800,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – BR 0269894: material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. caixa com 100 unid.	GLOMED	GLOMED	R$ 12,85	R$ 10.280,00
194	800,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – BR 0342506: material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo: ambidestria, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante, finalidade.	GLOMED	GLOMED	R$ 12,85	R$ 10.280,00
197	100,00	UN	MANTA TÉRMICA – BR 0407752: material: poliéster, tipo: elétrica, dimensões: cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40cm, aplicação: corpo inteiro, características adicionais: lavável.	SS RESGATE	SS RESGATE	R$ 5,51	R$ 551,00
198	150,00	UN	MARCADOR DE INSTRUMENTAL – BR 0428831: tipo: monoface, formato: fita adesiva, matéria prima: isento de latex, características: com cor, adicionáis: autoclave.	POLITAPE	POLITAPE	R$ 6,81	R$ 1.021,50
199	1.500,00	CX	MÁSCARA – BR 0250311: tipo: antialérgico, tipo uso:	OLIMED	OLIMED	R$ 4,96	R$ 7.440,00
			descartável/único, tipo fixação: elástico, aplicação: em cirurgias, características adicionais: gramatura 30 g/m2, tripla camada de filtragem, formato: retangular, cor: branca. caixa 50,00 unidades.				
200	2.000,00	UN	MÁSCARA – BR 0313379: tipo: p/proteção contra poeiras, fumos e névoas óxicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95, mode.	MAPLE	MAPLE	R$ 0,57	R$ 1.140,00
201	60,00	UN	MÁSCARA GASOTERAPIA – BR 0454566: aplicação: p/ alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão.	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R$ 22,78	R$ 1.366,80
202	60,00	UN	MÁSCARA GASOTERAPIA – BR 0454574: aplicação: p/ alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c/ válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão.	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R$ 7,02	R$ 421,20
203	50,00	UN	MÁSCARA GASOTERAPIA – aplicação: p/ alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: pediatrica, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c/ válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão.	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R$ 7,02	R$ 351,00
204	50,00	UN	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL – BR 0454567, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional:balão reservatório, tipo conector:conector padrão.	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R$ 19,63	R$ 981,50
207	50,00	UN	MATERIAL GASOTERAPIA – BR 0435411: modelo: umidificador, saída: p/ ar comprimido, tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa, volume: cerca de 250 ml, esterelidade: esterilizável.	PROTEC	PROTEC	R$ 17,45	R$ 872,50
208	50,00	UN	MATERIAL GASOTERAPIA – BR	MULTILASER	MULTILASER	R$ 12,43	R$ 621,50
			0435416: modelo: micronebulizador, saída: p/ ar comprimido, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c/ conectores, comprimento extensão:cerca de 1,5 m, esterilidade: esterilizável.				
210	3,00	UN	OTOSCÓPIO – BR 0425771: tipo: clínico, modelo: portátil, alimentação: luz halógena 2,5 v, características adicionais: grampo fixação p/ bolso c/ botão liga/desliga, zoom óptico: lente giratória, aumento em até 3 vezes, componentes: jogo de espéculos, tipo cabo: cabo metal cromado e plástico.	MIKATUS	MIKATUS	R$ 217,62	R$ 652,86
211	20,00	UN	PAPAGAIO DE PLÁSTICO COM TAMPA (coletor de urina masculino) capacidade 1 litro.	TAYLOR	TAYLOR	R$ 8,00	R$ 160,00
218	200,00	UN	PROTETOR CLÍNICO HOSPITALAR - BR 0413351: tipo: ocular, fototerapia, sem latex, material: algodão, hipoalérgico, atóxico, características adicionais: fixação velcro, tamanho: pequeno.	COPERTINA	COPERTINA	R$ 11,70	R$ 2.340,00
219	500,00	UN	PROTETOR CLÍNICO HOSPITALAR - BR 0413352: tipo: ocular, fototerapia, sem latex, material: algodão, hipoalérgico, atóxico, características adicionais: fixação velcro, tamanho: médio.	COPERTINA	COPERTINA	R$ 11,70	R$ 5.850,00
221	6.000,00	UN	SACO PLÁSTICO LIXO – BR 0296529: capacidade: 50 l, cor: branca, apresentação: peça única, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: leitoso, 3 micra, símbolo de substância infectante, aplicação: hospitalar.	JUREMA	JUREMA	R$ 0,27	R$ 1.620,00
224	5.000,00	UN	SACO PLÁSTICO LIXO – BR 0375948: capacidade: 200 l, cor: branco leitoso, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: nbr 7500, nbr 9191, material: polietileno.	JUREMA	JUREMA	R$ 1,70	R$ 8.500,00
225	500,00	UND	SERINGA – BR 0439629: material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável,	SR	SR	R$ 1,92	R$ 960,00
			apresentação: embalagem individual.				
229	20.000,00	UN	SERINGA – BR 0438113: material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico tipo cateter, tipo vedaçã: êmbolo de borracha, adicional: graduada 0,2 em 0,2 ml, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	MEDIX	MEDIX	R$ 0,15	R$ 3.000,00
230	20.000,00	UN	SERINGA – BR 0439624: material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação; êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	MEDIX	MEDIX	R$ 0,17	R$ 3.400,00
231	15.000,00	UN	SERINGA – BR 0439626: material: polipropileno, capacidade 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	MEDIX	MEDIX	R$ 0,29	R$ 4.350,00
232	15.000,00	UN	SERINGA – BR 0439630: material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico lateral luer slip, tipo vedação; êmbolo de borracha, adicional; graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	MEDIX	MEDIX	R$ 0,47	R$ 7.050,00
233	100,00	UN	SERINGA – BR 0439636: material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico tipo cateter, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril. descartável, apresentação: embalagem individual.	SR	SR	R$ 2,41	R$ 241,00
235	10.000,00	UN	SERINGA – BR 0439654: material: polipropileno, capacidade: 1 ml tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c/ agulha 26 g x 1/2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação.	MEDIX	MEDIX	R$ 0,22	R$ 2.200,00
237	800,00	UN	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – BR 0454392: aplicação: p/ tubo endotraqueal, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de	BIOBASE	BIOBASE	R$ 1,00	R$ 800,00
			segurança, esteri.				
238	500,00	UN	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – BR 0454393: aplicação: p/ tubo endotraqueal, tamanho: 16 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, esteri.	BIOBASE	BIOBASE	R$ 1,04	R$ 520,00
239	800,00	UN	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – BR 0454394: aplicação: p/ tubo endotraqueal, tamanho: 10 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, esteri.	BIOBASE	BIOBASE	R$ 1,00	R$ 800,00
240	1.000,00	UN	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – BR 0454395: aplicação: p/ tubo endotraqueal, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, esteri.	BIOBASE	BIOBASE	R$ 1,00	R$ 1.000,00
241	500,00	UN	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – BR 0454406: aplicação: p/ tubo endotraqueal, tamanho: 8 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, esteril	BIOBASE	BIOBASE	R$ 1,00	R$ 500,00
242	240,00	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO – BR 0435903: aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho, curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes : ponta distal fechada , c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril	BIOBASE	BIOBASE	R$ 1,19	R$ 285,60
243	240,00	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO – BR 0435904: aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril,	BIOBASE	BIOBASE	R$ 1,04	R$ 249,60
244	240,00	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO – BR 0435907: aplicação: oro ou	BIOBASE	BIOBASE	R$ 1,10	R$ 264,00
			nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril.				
245	300,00	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO – BR 0435908: aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril.	BIOBASE	BIOBASE	R$ 1,25	R$ 375,00
246	240,00	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO – BR 0435910: aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: longa: comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril.	BIOBASE	BIOBASE	R$ 1,19	R$ 285,60
247	240,00	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO – BR 0437216: aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento:cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril.	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,80	R$ 192,00
249	300,00	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO – BR 0438396: aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril.	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,64	R$ 192,00
250	240,00	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO – BR 0438397: aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre:12, tamanho: curta, comprimento: cerca de 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estereliadade: estéril	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,68	R$ 163,20
251	240,00	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO – BR 0438398: aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa,	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,80	R$ 192,00
			componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril.				
252	300,00	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO – BR 0438399: aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril.	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,81	R$ 243,00
253	240,00	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO – BR 0438400: aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,94	R$ 225,60
254	240,00	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO – BR 0438982: aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:es.	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,89	R$ 213,60
255	240,00	UN	SONDA TRATO DIGESTIVO – BR 0438986: aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 16, tamanho:longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: e	BIOBASE	BIOBASE	R$ 1,20	R$ 288,00
256	300,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO – BR 0435982: modelo: uretral, material: pvc, calibre: 14 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável.	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,80	R$ 240,00
257	200,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO – BR 0435983: modelo: uretral, material: pvc, calibre: 18 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável.	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,95	R$ 190,00
258	200,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO – BR	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,83	R$ 166,00
			0435985: modelo: uretral, material: pvc, calibre: 16 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embal				
259	200,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO – BR 0435986: modelo: uretral, material: pvc, calibre: 12 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável.	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,71	R$ 142,00
260	300,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO – BR 0435997: modelo: foley, material: silicone, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	MEDIX	MEDIX	R$ 3,23	R$ 969,00
261	500,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO – BR 0435999: modelo: foley, material: silicone, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável.	MEDIX	MEDIX	R$ 3,23	R$ 1.615,00
262	300,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO – BR 0436001: modelo: foley, material: silicone, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável.	MEDIX	MEDIX	R$ 3,23	R$ 969,00
263	300,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO – BR 0436002: modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão rosa cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável.	MEDIX	MEDIX	R$ 3,18	R$ 954,00
264	300,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO – BR 0436010: modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo	MEDIX	MEDIX	R$ 3,18	R$ 954,00
			ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável.				
266	100,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO – BR 0436012: modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	MEDIX	MEDIX	R$ 11,20	R$ 1.120,00
270	200,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO – BR 0436042: modelo: uretral, material: pvc, calibre: 10 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável.	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,67	R$ 134,00
271	200,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO – BR 0436228: modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french, conector: conector padrão c/ tampa , comprimento: cerca 20 cm, tipo: ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável.	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,60	R$ 120,00
272	50,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO – BR 0436229: modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável.	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,65	R$ 32,50
273	200,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO – BR 0438409: modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril, descartável, embala	BIOBASE	BIOBASE	R$ 0,56	R$ 112,00
274	100,00	PCTE	SUGADOR – BR 0406292: material: pvc, tipo: saliva, característica adicionais: c/ arame, apresentação: pacote c/ 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável.	SSPLUS	SSPLUS	R$ 7,85	R$ 785,00
275	5,00	PCTE	SUGADOR – BR 0406292: material: pvc, tipo: saliva, característica adicionais: c/ arame, apresentação:	SSPLUS	SSPLUS	R$ 29,25	R$ 146,25
			pacote c/ 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável.				
276	10,00	UN	TENTACÂNULA – BR 0337532: material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 10,06	R$ 100,60
277	10,00	UNI	TERMÔMETRO – BR 0238115: tipo: digital, faixa medição temperatura: -38ºc a 50ºc, aplicação: geladeira, elemento expansão: líquido avermelhado, material: plástico, comprimento:240 mm, diâmetro: 70 mm, características adicionais: com exclusivo indicador de leitura de temp	AKSO	AKSO	R$ 111,00	R$ 1.110,00
280	10,00	UN	TERMÔMETRO DE AMBIENTE DIGITAL, medição mínima máxima e momentania.	AKSO	AKSO	R$ 113,99	R$ 1.139,90
284	100,00	PCTE	TOUCA HOSPITALAR – BR 0428620: material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 30 g/m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. embalagem 100,00 unidades.	MEDIX	MEDIX	R$ 7,02	R$ 702,00
285	20,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL – BR 0451191: material: pvc aramado, modelo: curvo magill, calibre: 3.0, com balão, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componentes 2 radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	GLOMED	GLOMED	R$ 5,03	R$ 100,60
286	30,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL – BR 0451192: material: pvc aramado, modelo: curvo magill, calibre 4.5, com balão, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	GLOMED	GLOMED	R$ 5,03	R$ 150,90
287	20,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL – BR 0451193: material: pvc aramado, modelo: curvo magill, calibre: 2,5, c/ pontal distal atraumática, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão esterilidade: etéril, uso único.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 7,24	R$ 144,80
288	30,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL – BR 0451194: material: pvc aramado, modelo curvo magill, calibre: 7,5, com balão, tipo ponta: c/ pontal distal atraumática, componente 2 radiopaco,	GLOMED	GLOMED	R$ 5,03	R$ 150,90
			graduado, tipo conector: conector padrão esterilidade: etéril, uso único.				
289	30,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL – BR 0451196: material: pvc aramado, modelo curvo magill, calibre: 5,0, com balão, tipo ponta: c/ pontal distal atraumática, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão esterilidade: etéril, uso único	GLOMED	GLOMED	R$ 5,03	R$ 150,90
290	20,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL – BR 0451197: material: pvc aramado, modelo curvo magill, calibre: 3,5, com balão, tipo ponta: c/ pontal distal atraumática, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão esterilidade: etéril, uso único	GLOMED	GLOMED	R$ 5,03	R$ 100,60
291	20,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL – BR 0451198: material: pvc aramado, modelo curvo magill, calibre: 4,0, com balão, tipo ponta: c/ pontal distal atraumática, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão esterilidade: etéril, uso único.	GLOMED	GLOMED	R$ 5,03	R$ 100,60
292	30,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL – BR 0451199: material: pvc aramado, modelo curvo magill, calibre: 9,0, com balão, tipo ponta: c/ pontal distal atraumática, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão esterilidade: etéril, uso único.	GLOMED	GLOMED	R$ 5,03	R$ 150,90
293	30,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL – BR 0451200: material: pvc aramado, modelo curvo magill, calibre: 8,5, com balão, tipo ponta: c/ pontal distal atraumática, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão esterilidade: etéril, uso único.	GLOMED	GLOMED	R$ 5,03	R$ 150,90
294	30,00	un	TUBO ENDOTRAQUEAL – BR 0451201: material: pvc aramado, modelo curvo magill, calibre: 7,0, com balão, tipo ponta: c/ pontal distal atraumática, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão esterilidade: etéril, uso único.	GLOMED	GLOMED	R$ 5,03	R$ 150,90
295	30,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL – BR 0451203: material: pvc aramado, modelo curvo magill, calibre: 6,0, com balão, tipo ponta: c/ pontal distal atraumática, componente	GLOMED	GLOMED	R$ 5,03	R$ 150,90
296	40,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL – BR 0451256: material: pvc aramado,	GLOMED	GLOMED	R$ 5,03	R$ 201,20
			modelo curvo magill, calibre: 8,0, com balão, tipo ponta: c/ pontal distal atraumática, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão esterilidade: etéril, uso único.				
298	30,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL – BR 0451356: material: pvc aramado, modelo: curvo magill, calibre: 5,5, com balão, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	GLOMED	GLOMED	R$ 5,03	R$ 150,90
299	30,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL – BR 0451358: material: pvc aramado, modelo: curvo magill, calibre: 6,5, com balão, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único.	GLOMED	GLOMED	R$ 5,03	R$ 150,90
300	6,00	RL	TUBO HOSPITALAR – BR 0260079: material: silicone, formato: circular, tipo: liso, espessura: 6 mm, tamanho: nº 204, transmitância: transparente, diâmetro externo: 12 mm, comprimento: 15 m	MEDICONE	MEDICONE	R$ 171,02	R$ 1.026,12
301	5,00	RL	TUBO HOSPITALAR – BR 0283459: material: látex natural, tamanho: nº 200. 15 metros.	LEMGRUBER	LEMGRUBER	R$ 29,90	R$ 149,50
302	5,00	RL	TUBO HOSPITALAR – BR 0428480: material: silicone, formato: circular, tipo: liso, tamanho: nº 202, diâmetro externo: cerca de 10 mm, diâmetro interno: cerca de 5 mm. 15 metros.	MEDICONE	MEDICONE	R$ 116,40	R$ 582,00
303	20,00	UN	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA – BR 0451036, material: pvc, tamanho: nº 5, componente 1:c/ linha de referência, conector: c/ conector padrão, esterilidade :estéril, uso único	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 41,99	R$ 839,80
							Total R$ 582.120,90

Paranacity Pr, 11 de janeiro de 2023

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – VALORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA

O OBJETO: RETIFICA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA ACRESCER A QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), NO ITEM N.º 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 109/2022, CONSTANTES DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO E PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR: R$ 1.497,50 (CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PARANACITY, PR, 13 DE JANEIRO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PARANÁ - BRASIL

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 98/2020.**

Tomada de Preço nº. 002/2020.

PARTES: Município de Paranacity/PR e a empresa **CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA FYTCON EIRELI.**

OBJETO: Obra de construção da Capela Mortuária.

OBJETO DO ADITIVO: REPROGRAMAÇÃO DE META FÍSICA DO PROJETO ORIGINAL.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 399.240,85 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), para o valor de **R$ 379.520,54 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos),** resultando em uma redução de valor de R$ 13.015,99 (treze mil quinze reais e noventa e nove centavos), sendo 3,57% do contrato original.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/12/2020.

Paranacity, PR 13 de janeiro de 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, O objeto desta ata é a contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares, correlatos e aparelhos para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2022	
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	48.097.911/0001-05

Município de Paranacity (PR) 12 de janeiro de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
23	100,00	RL	ATADURA RAYON 7,5cm x 5m rolo.	POLARFIX	POLARFIX	R$ 4,69	R$ 469,00
27	800,00	RL	ATADURA, TECIDO ALGODÃO – BR 0279299 6 cm, 180 cm, ortopédica, hidrófobo, com camada de goma em uma das faces.	POLARFIX	POLARFIX	R$ 0,55	R$ 440,00
39	10,00	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL – BR 0422818, material: polimero, tamanho: tamanho nº 5, esterelidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual.	VITALGOLD	VITALGOLD	R$ 2,30	R$ 23,00
40	10,00	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL – BR 0422819, material: polimero, tamanho: tamanho nº 1, esterelidade: estéril, embalagem individual: embalagem individual.	VITALGOLD	VITALGOLD	R$ 2,30	R$ 23,00
42	10,00	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL – BR 0450983, material: polimero, tamanho: tamanho nº 02.	VITALGOLD	VITALGOLD	R$ 2,30	R$ 23,00
43	10,00	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL – BR 0422820, material: polimero, tamanho: tamanho nº 4, esterelidade: estéril, embalagem individual :embalagem individual.	VITALGOLD	VITALGOLD	R$ 2,30	R$ 23,00
77	150,00	UN	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE – BR 0372626: material; papelão, capacidade total; 1,5 l, acessórios: alças	GRANDESC	GRANDESC	R$ 3,00	R$ 450,00
			rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo de uso: descartável.				
92	500,00	UND	CURATIVO ALGINATO – BR 0281201: alginato de cálcio e sódio alta absorção, 10 cm, 10 cm, placa c/ marcação para corte, estéril.	POLARFIX	POLARFIX	R$ 13,40	R$ 6.700,00
132	360,00	UNID	FIO DE SUTURA – BR 0281086: material: catgut cromado com agulha, tipo fio 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo de agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril.	SHALON	SHALON	R$ 23,00	R$ 8.280,00
228	10.000,00	UN	SERINGA – BR 0405501: polipropileno transparente, 3 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/ rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/ agulha 25 x 0,7 mm. bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.	MEDIX	MEDIX	R$ 0,29	R$ 2.900,00
304	10,00	UN	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA – BR 0451069, material: pvc, vias: via p/ acesso gástrico, tamanho: nº 2, componente 1:c/ linha de referência, conector: c/ conector padrão, esterilidade :estéril, uso único	VITALGOLD	VITALGOLD	R$ 30,00	R$ 300,00
305	5,00	UN	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA – BR 0451070, material :pvc, vias:via p/ acesso gástrico, tamanho: nº 1, componente 1: c/ linha de referência, conector: c/ conector padrão, esterilidade: estéril, uso único-	VITALGOLD	VITALGOLD	R$ 30,00	R$ 150,00
306	20,00	UN	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA – BR 0451073, material: pvc, vias: via p/ acesso gástrico, tamanho: nº 4, componente 1: c/ linha de referência, conector: c/ conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	VITALGOLD	VITALGOLD	R$ 30,00	R$ 600,00
307	20,00	UN	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA – BR 0451072, material: pvc, vias: via p/ acesso gástrico, tamanho: nº 3, componente 1: c/ linha de referência, conector: c/ conector padrão, esterilidade :estéril, uso único	VITALGOLD	VITALGOLD	R$ 30,00	R$ 600,00
308	5,00	UN	TUBO SUPRAGLÓTICO,	VITALGOLD	VITALGOLD	R$	R$ 150,00
			TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA – BR 0451070, material :pvc, vias:via p/ acesso gástrico, tamanho: nº 1, componente 1: c/ linha de referência, conector: c/ conector padrão, esterilidade: estéril, uso único-			30,00	
							Total R$ 21.131,00

Paranacity Pr, 12 de janeiro de 2023

Waldemar Naves Cocco Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte; Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de Materiais Permanentes Novos para a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e Habitação de Paranacity, Estado do Paraná, Destinadas as Instalações do novo Prédio público de Assistência Social de Paranacity.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2022	
SERGIO APOLINARIO GONCALVES	02.632.978/0001-00

Município de Paranacity (PR) 10 de janeiro de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	6,00	UND	FORNO ELÉTRICO 80L de capacidade; Função Assar; Função Grill; Controle de Temperatura; Seleção de tempo com timer ou contínuo; Revestimento em esmalte antiaderente; Vidro Triplo; Puxador externo; Timer Sonoro; Instruções básicas de cocção; Iluminação Interna; Indicador de funcionamento; Prateleira Removível com ajuste de altura.	telefunkem	TFE850C	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
14	12,00	UND	Panela de Pressão 20lt Se Alumínio Polido Com Fechamento Externo, Espessura de 3,5mm, Sistema de Segurança Aprovado Pelo Inmetro Professional Peso: 5.196 kg Altura: 38 cm Com 4 sistemas de segurança. - Nigro	NIGRO	ETERNA 20L	R$ 530,00	R$ 6.360,00
17	8,00	UND	MICROFONE SEM FIO DUPLO Tipo: Microfone S/Fio Profissional Quantidade de Bastões: 2Canal Individual: SimFaixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHZ, banda alta de VHFEstabilidade da Frequência: 0.005%Faixa Máxima de Desvio: l5kHzResposta de Frequência: 40 Hz - 20 kHz Taxa Sinal / Ruído: 100 dB Alcance Dinâmico de Áudio: 100 dBTHD: 0,5%A1imentação: 4 Pilhas AA (inc1usas)Qua1idade de Som: PerfeitaControle de Volume: IndividualDistância de Funcionamento da Base: 50 metrosPeso: 1,64kgEspecificações do Microfone (Bastão):Potência de Saída RF: 30 mW (máxima)Emissões de Espúrias: Acima de 45 dB na onda moduladaAntena: Dupla EmbutidaCaptador do Microfone: Dinâmico unidirecional Bateria: Pilhas AA padrãoConsumo: Cerca de 25 mADuração da Bateria: Superior a 8 horas de uso contínuo Dimensões: 52 x 247 mm- Modulação FM- Resposta de Frequência 40IJz 20kIIz- Sistema de Transmissão VHF- Conector de Saída 1/4- Cápsula Dinâmica Unidirecional- Led Indicador de AF e RF no Painel- Controle de Volume Individual- Alimentação 2x Pilhas AA 1,5V DCEspecificaçõesReceptor:Sistema de Recepção: Frequência fixa controlada por quartzosensibilidade de Recepção: Taxa de Sinal / Ruído de 60 dB (12dBU)Taxa Sinal / Ruído: >100 dB Nível de Saída de Áudio: Modo não- balanceado do canal A + B: 0 - 0,5 V / 5 kOModo não-balanceado do canal A & B: 0 - 0,5 V / 50 KoAlimentação: Bivolt AC 110V/220vDimensões: P x L x H: 42 x 24 x 4,5 cmCaracterísticas:Larga frequência de resposta, alta relação Sinal/Ruido;Alta resistência a ruídos periféricos; Função de super silencio , baixo THD;	VOKAL	VWS20 Plus	R$ 525,00	R$ 4.200,00
25	8,00	UND	CADEIRA EXECUTIVA Cadeira Executiva Giratória, cor Preta, Estrutura metálica em Aço cromado, Ajuste de altura, Estofado em espuma de densidade controlada, Revestimento em tela Mesh (Net nylon), Braço em polipropileno, Assento com Madeira multi-laminada, Dimensões do assento (comprimento): 45cm, largura entre braços: 49cm, altura ate o chão: 38cm - 45cm), dimensões do encosto (altura: 47cm, largura: 44cm, altura ate o chão: 86cm - 93cm), dimensões dos braços (comprimento: 29cm, largura: 5,5cm). Mod. 1300	TREVALA	VIENA	R$ 402,00	R$ 3.216,00
30	1,00	UND	Conjunto de cadeiras auditório longarina 33110/ 4Lugares estrutura cromada linha STAY. Estrutura plástica injetada em Polipropileno de alta resistência, Estrutura de sustentação confeccionada em tubo de aço cromado. Capacidade 110kg. Na cor Preto.	frisokar	strike 4L	R$ 2.349,00	R$ 2.349,00
31	60,00	UND	Cadeira Fixa Mod. Joy 41008 - Encosto em polipropileno - Base em aço colorido - Cadeira empilhável - Capacidade: 110 KG - Na Cor amarelo	frisokar	iso	R$ 219,99	R$ 13.199,40
							Total R$ 44.324,40

Paranacity Pr, 10 de janeiro de 2023

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte; Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de Materiais Permanentes Novos para a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e Habitação de Paranacity, Estado do Paraná, Destinadas as Instalações do novo Prédio público de Assistência Social de Paranacity.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2022	
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA	24.832.819/0001-83

Município de Paranacity (PR) 13 de janeiro de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	3,00	UND	Fogão Industrial 4 Bocas - Mesa esmaltada à fogo com easy clean; - Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; - Grelhas redondas em ferro fundido para todos os moldes; - Queimador e grelhas em ferro fundido; - Espalha chamas do queimador central em cobre; - Fogões de 4 bocas com queimadores duplos frontais e simples traseiro; - Forno com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor; - Isolamento térmico em lã de rocha; - Acabamento interno esmaltado a fogo; - Forno acompanha 2 grelhas com limitador; - Altura: 780m - Largura: 800mm - Profundidade: 800mm Medidas internas do forno (BR4BF): - Altura 445mm - Largura: 640mm - Profundidade: 720mm	CRISTALAÇO	ECONOMY	R$ 2.250,00	R$ 6.750,00
15	6,00	UND	Armário multiuso, estilo mapoteca com 9 gavetas ideal para guardar papeis (cartolina, cartão, dobradura) Altura 150 cm Largura 100 cm Profundidade 70 cm Quantidade de portas 2 -Medida das Gavetas : 9,5 cm - Capacidade (kg) de cada gaveta : 5kg Material: MDF	STIVARI	AM01	R$ 2.300,00	R$ 13.800,00
18	5,00	UND	MICROFONE LAPELA + HEADSET S/FIO PROFISSIONAL Kit de Microfone Sem Fio Auricular com Headset de Cabeça e Lapela Tie Clip Microfone Sem Fio de alta sensibilidade, componentes SMD. Ideal para vocal, shows, igrejas, palestras, aulas, youtubers entre outros. • Acompanha dois tipos de Microfone: Headset e lapela com Tie Clip (para prender na camisa) com até 50 metros de distância do receptor (dependendo dos obstáculos entre o receptor e o transmissor) • Alimentação Receptor: 2 pilhas AAA (não inclusas) • Alimentação Transmissor: Bateria 9V (não inclusa) • Conector tipo miniatura (G-05) • Faixa de frequência: 80-125MHz. • Compatível com celular (não acompanha adaptador) • Inclui cabo adaptador com entrada P10 e saída P2. Dimensões do produto: Receptor 9x6x2cm Peso: 50g Transmissor: 11,5x7,5x2cm Peso: 75g	TOMATE	CAPELA	R$ 280,00	R$ 1.400,00
24	4,00	UND	TENDA PIRAMIDAL Estrutura: fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18". Com emendas unidas por solda eletrônica e radiofreqüência, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura, possui uma galvanização de alta resistência, montada por um moderno sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável. Cobertura: Em lona de em TD1000, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura, Altura: de 2,5m a 3m Largura: 5m Comprimento: 5m Peso: 145 kg Cor: Branca	IMPORTADA	LONA B2	R$ 4.499,00	R$ 17.996,00
29	7,00	UND	TELEVISÃO DE 50 POLEGADAS Smart TV 50" 4K UHD 50 WiFi Bluetooth HDR Inteligência Artificial ThinQ	PHILCO	PTV50RCG	R$ 2.700,00	R$ 18.900,00
							Total R$ 58.846,00

Paranacity Pr, 13 de janeiro de 2023

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte; Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de Materiais Permanentes Novos para a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e Habitação de Paranacity, Estado do Paraná, Destinadas as Instalações do novo Prédio público de Assistência Social de Paranacity.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2022	
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	07.299.558/0001-69

Município de Paranacity (PR) 10 de janeiro de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	6,00	UND	Liquidificador 5 velocidades 550wats	MONDIAL	MONDIAL	R$ 159,00	R$ 954,00
19	7,00	UND	FRAGMENTADORA DE PAPEL A Fragmentadora de Papel Media C/ Cesto 127v 5 Folhas - tem design arrojado e possui cesto médio com janela para visualizar a quantidade de lixo depositado. Capaz de cortar até 5 folhas de uma vez, grampos, clips e cartões. Fragmenta papéis e cartões em tiras de 4 x 30mm, correspondendo ao nível de segurança P-3 (intermediário), indicado para fragmentação de documentos com informações sensíveis.Trabalho por 2 minutos sem intempipções, agilizando o processo, conseguindo encher até 11 litros de detritos em seu cesto.Super veloz, possibilita o corte de até 2,25 metros por minuto. É de fácil utilização, com os botões de controle Auto, Off, e Rev. Peso Total (Produto + Embalagem): 3,425kg Altura: 37cm	AURORA	AURORA	R$ 519,00	R$ 3.633,00
							Total R$ 4.587,00

Paranacity Pr, 10 de janeiro de 2023

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, O objeto desta ata é a contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares, correlatos e aparelhos para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2022	
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30.888.187/0001-72

Município de Paranacity (PR) 10 de janeiro de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
19	10.000,00	UN	ATADURA – BR 0321792: crepom, 100% algodão, 15 cm, 180 cm, em repouso, 18 fios/cm², embalagem individual.	ANAPOLIS	ANAPOLIS	R$ 0,99	R$9.900,00
22	400,00	UN	ATADURA - BR-0444613: tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 15cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida. rolo 3,00 mt.	POLARFIX	POLARFIX	R$ 3,09	R$ 1.236,00
28	2.000,00	PCTE	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR – BR 0375041: 30g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100 % polipropileno, com 10 unidades.	GOLDMED	GOLDMED	R$ 15,90	R$ 31.800,00
29	1.000,00	PCTE	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR - BR-0375041: 50g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100 % polipropileno, com 10 unidades.	GOLDMED	GOLDMED	R$ 27,55	R$ 27.550,00
30	1.000,00	PCTE	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR - BR-0375041: 60g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100 % polipropileno, com 10 unidades	GOLDMED	GOLDMED	R$ 39,46	R$ 39.460,00
80	5.000,00	UND	COMPRESSA GAZE – BR 0269981: material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios/cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 10 cm, comprimento: 10 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril, descartável.	AMED	AMED	R$ 1,47	R$ 7.350,00
106	20,00	RL	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO – BR 0442407, material: polietileno de alta densidade - pead, composição: c/ filme polímero multilaminado, aplicação 1: p/ esterilização de h2o2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c/ indicador químico, tipo de uso: uso único. rolo 100 mt.	CIEX	CIEX	R$ 124,11	R$ 2.482,20
107	40,00	RL	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO – BR 0442405: material: polietileno de alta densidade - pead, composição: c/ filme polímero multilaminado, aplicação 1: p/ esterilização de h2o2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c/ indicador químico, tipo de uso: uso único. rolo 100 mt.	CIEX	CIEX	R$ 77,00	R$ 3.080,00
222	5.000,00	UN	SACO PLÁSTICO LIXO – BR 0345587: capacidade: 30 l, cor: branco leitoso, largura: 59 cm, altura: 62 cm, características adicionais: com solda contínua, espessura: 7 micra, aplicação: coleta de resíduos de serviços de saúde.	TEKPLAST	TEKPLAST	R$ 0,19	R$ 950,00
223	10.000,00	UN	SACO PLÁSTICO LIXO – BR 0353776: capacidade: 100 l, cor:branco leitoso, largura: 75 cm, altura: 105 cm, aplicação: hospitalar, material: polietileno alta densidade.	SCOOBY PLAST	SCOOBY PLAST	R$ 0,46	R$ 4.600,00
226	10.000,00	UN	SERINGA – BR 04396653: material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c/ agulha 30 g x 1/2, esterilidade: estéril, descartável, apresentação.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 0,33	R$ 3.300,0
							Total R$ 131.708,20

Paranacity Pr, 10 de janeiro de 2023

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, O objeto desta ata é a contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares, correlatos e aparelhos para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2022	
CEPALAB LABORATÓRIOS S.A	02.248.312/0001-44

Município de Paranacity (PR) 11 de janeiro de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
234	5.000,00	UN	SERINGA – BR 0439652: material: polipropileno, capacidade: 0,5 ml, tipo bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c/ agulha 30 g x 1/2, esterilidade: estéril, descartável, apresentação.	marca propria	seringa	R$ 0,69	R$ 3.450,00
279	10,00	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO – BR 0438089: ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50ºc, tipo: uso em testa, componentes: c/ alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições.	BINGZUN	termometro	R$ 68,94	R$ 689,40
							Total R$ R$ 4.139,40

Paranacity Pr, 11 de janeiro de 2023

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, O objeto desta ata é a contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares, correlatos e aparelhos para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2022	
EQUIPOS COMERCIAL LTDA	11.674.5400001-77

Município de Paranacity (PR) 11 de janeiro de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
120	6,00	UN	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: NASAL – BR 0479762 modelo: hartmann, tamanho: adulto nº 1, travamento: s/ trava, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	SEC*Ursa	CÓDIGO: 23-109-01	R$ 120,00	R$ 720,00
121	6,00	UN	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: NASAL – BR 0479763 modelo: hartmann, tamanho: adulto nº 2, travamento: s/ trava, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	SEC*Ursa	CÓDIGO: 23-109-02	R$ 100,00	R$ 600,00
213	20,00	UN	PINÇA CIRÚRGICA – BR 0249870: material: aço inoxidável, modelo: kelly, tipo ponta: curva, comprimento: 14 cm, tipo cabo: com trava, aplicação: hospitalar.	SEC*Ursa	CÓDIGO: 07-231-14	R$ 29,10	R$ 582,00
281	20,00	UN	TESOURA – BR 0432132: material: aço inoxidável, comprimento:12 cm, tipo ponta: ponta reta, tipo spencer.	SEC*Ursa	CÓDIGO: 05-762-13	R$ 41,99	R$ 839,80
							Total R$ 2.741,80

Paranacity Pr, 11 de janeiro de 2023

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO N º 001/2023 -PMC

1 – PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE COLORADO inscrito no **CNPJ sob nº 76.970.326/0001-03** pessoa jurídica de direito público interno, ambas com sede na Avenida Brasil nº 1250, Centro, Colorado, Estado do Paraná, por meio de sua Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público pelos meios oficiais de imprensa oficial, quais sejam: Jornal O Regional, Quadro de Avisos do Município, site e anúncio no informativo das rádios, em conformidade às legislações aplicáveis e em especial a Lei Municipal nº 2982/2022, que **Dispõe sobre as Normas, Funcionamento, a Utilização e a Administração dos Cemitérios no Município de Colorado e dá outras providências** e nos termos deste Edital, que realizarão **Chamamento Público Nº 001/2023, visando a NOTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PARA A REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL E COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DOS JAZIGOS E/OU TÚMULOS QUE POSSUAM ÁREA DE JARDINS/PRAÇAS AO LADO, COMPREENDIDAS EXCLUSIVAMENTE NA QUADRA Nº 02 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ,** nos termos das condições estabelecidos neste presente Instrumento.

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto a **NOTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PARA A REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL DOS JAZIGOS E/OU TÚMULOS QUE POSSUAM ÁREA DE JARDINS/PRAÇAS AO LADO, NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ,** exclusivamente compreendidas na **Quadra nº 02**, conforme **Mapa dos Túmulos do Cemitério Municipal**, e **Lista de Levantamento** em anexo, em virtude das seguintes considerações:

CONSIDERANDO a constatação de jazigos e/ou túmulos que possuam área ao lado sendo utilizadas como jardim/praça, em vários locais no Cemitério Municipal de Colorado, e que se encontram pendentes de comprovação documentação junto ao ente municipal de sua propriedade/cessão de uso;

CONSIDERANDO que o Município necessita de readequação e de mais espaço para serem utilizados em nosso Cemitério Municipal;

CONSIDERANDO que o estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a existência de interesse público e social e a necessidade urgente de aumento de vida útil do Cemitério Municipal de Colorado;

CONSIDERANDO a escassez de espaço físico para futuros sepultamentos no Cemitério Municipal de Colorado;

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas administrativas no sentido de se adequar à nova Legislação Municipal, é o presente edital no sentido de notificar os munícipes que possuam ao lado de seus jazigos e/ou túmulos áreas ocupadas como jardins/praças.

3 – NOTIFICAÇÃO:

3.1 – Ficam devidamente Notificados os munícipes familiares, parentes e ou interessados, que tenham pessoas sepultadas no Cemitério Municipal de Colorado-PR, e que possuam **AO LADO DE SEUS JAZIGOS E/OU TÚMULOS ÁREA DE JARDINS/PRAÇAS, NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ,** compreendidas na **Quadra nº 02**, conforme **Mapa dos Túmulos do Cemitério Municipal**, e **Lista Constante de Levantamento para Notificação** respectivamente **Anexo I e Anexo II deste edital**, para que compareçam junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da presente publicação para que procedam a regularização e apresentação documental comprovando a propriedade das citadas áreas, face as razões acima expostas.

3.2 – Os ora Notificados Lista constante no **Anexo II deste edital**, que não comparecerem no prazo fixado no item **3.1**, e os que não regularizarem comprovando documentalmente a propriedade das áreas ocupadas por jardins/praças ao lado de seus túmulos e/ou jazigos, pelo Município de Colorado serão tomadas as providências legais para a sua devida regularização.

3.3 – A regularização por parte do Município de Colorado consistirá após o julgamento final e homologação na efetiva **desapropriação** das áreas ocupadas por jardins/praças ao lado dos túmulos e/ou jazigos que não possuírem documentos comprobatórios da propriedade/ou cessão de uso;

4 – DO RECEPCIONAMENTO DOS DOCUMENTOS

4.1. – Os documentos que comprovam a propriedade das áreas de jardins/praças ao lado dos túmulos e/ou jazigos a serem apresentados pelos Notificados, deverão ser diretamente protocolados e recepcionadas pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** no prazo máximo fixado conforme item 3.1, acompanhado do Requerimento (**modelo constante do Anexo III deste edital),** no endereço **Av. Brasil, nº 1250, Bairro Centro, Colorado, Estado do Paraná – Paço Municipal,** no horário compreendido qual seja: das **8h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h30min;**

4.2 – A documentação protocolada e dirigida à **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** será analisada pela **Comissão para a Análise dos Requerimentos (PORTARIA Nº 290/2023),** no prazo de **07 (sete) dias** a contar da finalização do prazo contido no item 3.1;

4.2.1 -Pela Comissão de Análise, dentro do **prazo de 07 (sete) dias** será lavrado Ata com o resultado do julgamento da análise dos requerimentos, o qual deverá ser publicado nos meios oficiais de imprensa;

4.3 – Os Notificados terão após a divulgação dos resultados devidamente publicado o **prazo de 07 (sete) dias** para querendo, apresentar razões de recurso;

4.4 – O julgamento dos recursos apresentados à Comissão, deverão ser publicados nos órgãos de imprensa oficial **no prazo de 03 (três) dias** após o encerramento do prazo contido no item 4.3;

4.5 – Findo o prazo do julgamento dos recursos e sua devida publicação, sequencialmente serão publicados o resultado final e sua devida homologação;

4.6 - Homologado o resultado, as áreas de jardins/praças ao lado dos túmulos e/ou jazigos que não forem comprovadas documentalmente a propriedade destas pelos Notificados, serão **desapropriadas** mediante **Decreto Municipal** e de acordo com a Lei nº 2982/2022;

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A critério da Prefeitura Municipal de Colorado o presente chamamento público poderá ser:

5.1.1 – adiado, por conveniência exclusiva da Administração;

5.1.2 – revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

5.1.3 – anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

5.2 – A Prefeitura Municipal de Colorado poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

5.3 – O Notificado é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.4. – Denunciada qualquer irregularidade e ainda a não observância ao cumprimento das normas fixadas no Edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, será sem prejuízo concedido o contraditório e a ampla defesa.

6 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 – Aos Notificados é assegurado o direito de interposição de Recurso, prazo de fixado no item 4.3, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Esclarecimento relativo ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhada a **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no endereço Avenida Brasil, nº 1250, fone (44) 3321-1226.**

7.2 – Fica eleito o foro da cidade de Colorado, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

8 – ANEXOS:

8.1 – Os anexos abaixo relacionados, são parte integrantes do presente instrumento, e poderão ser obtidos junto à **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, no endereço Avenida Brasil, nº 1250, fone (44) 3321-1226.

Anexo I – Mapa do Cemitério Quadra nº 02 – Jazigos e/ou Túmulos identificados.

Anexo II – Levantamento das áreas de Jardins/Praças ao lado dos Jazigos e/ou Túmulos identificados e os respectivos Notificados.

Anexo III – Modelo de Requerimento para apresentação juntamente com a documentação comprobatória da propriedade.

Colorado-Pr, 13 de janeiro de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Jéssica da Silva Bortolozzo
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I

MAPA DO CEMITÉRIO QUADRA Nº 02 – JAZIGOS E/OU TÚMULOS IDENTIFICADOS

ANEXO II

LEVANTAMENTO DAS ÁREAS DE JARDINS/PRAÇAS AO LADO DOS JAZIGOS E/OU TÚMULOS IDENTIFICADOS

LISTA DE MUNÍCIPES/E OU FAMILIARES NOTIFICADOS.

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE COLORADO
Levantamento - Áreas de Jardim QUADRA 02

1 TERRENO	FAMÍLIA ASSONI - AIRE ASSONI
1 TERRENO	FAMÍLIA MUNHOZ - JOSÉ J. MUNHOZ
1 TERRENO	ENTRE A FAMÍLIA BELINI E A FAMÍLIA CASADO
1 TERRENO	FAMÍLIA TONINHO DA FUNERÁRIA
1 TERRENO	FAMÍLIA FAQUINETTI - MARIO PRIMO
1 TERRENO	FAMÍLIA ANTUNES - DURCILHA ANTUNES
1 TERRENO	TEREZA MORANDINI
1 TERRENO	FAMÍLIA NESPOLI - LUIZ NESPOLI
1 TERRENO	FAMÍLIA DO JEFERSON MARIDO DA ERCI
1 TERRENO	FAMÍLIA LÁZARO SAGRADO
1 TERRENO	PEDRO DE CARVALHO RODRIGUES
1 TERRENO	SR ESPERANÇA LANZA
1 TERRENO	FAMÍLIA SIVERINO SILVA
1 TERRENO	FAMÍLIA ZOLLI - SR OLIVEIRA ZOLLI
1 TERRENO	EVALDIR GUTIERREZ
1 TERRENO	Nº 2797 AO LADO TÚMULO DE ORLANDO ROCCO
1 TERRENO	FAMÍLIA VASCONCELOS - DANIEL VASCONCELOS
1 TERRENO	JOSÉ CARLOS DALBIANCO
1 TERRENO	ERMERINDO ASSONI
1 TERRENO	EDGAR CARLOS TEIXEIRA
1 TERRENO	RENIR MOREIRA DE BRITO
1 TERRENO	FAMÍLIA ALCIDES MICHELOTO - PEDRO SCALCO NETO
1 TERRENO	MANOEL PEREIRA DA COSTA
1 TERRENO	JOÃO GOMES
1 TERRENO	MARIO DIVINO PAIÃO
1 TERRENO	CLEMENTE GERMANO
1 TERRENO	JOSÉ CARLOS HIGINO
1 TERRENO	FAMÍLIA BORGES - NELSON BORGES
1 TERRENO	JOSÉ PIFFER
1 TERRENO	ANGELINA B. DE PADULA
1 TERRENO	IOSHIO SUGIHARA
1 TERRENO	JOÃO SALATA
1 TERRENO	ROVAIR RODRIGUES DA SILVA
1 TERRENO	MARIA APARECIDA CANDIDO
1 TERRENO	FAMÍLIA ISSA - ANTONIA ESPERANÇA ISSA
1 TERRENO	ANTONIO RAMOS OLIVEIRA
1 TERRENO	FAMÍLIA PIOVESANI - ANTONIO PIOVESANI SOBRINHO
1 TERRENO	FAMÍLIA PEREIRA - JACI PEREIRA (LADO DIREITO E ESQUERDO)
1 TERRENO	MARIA H. CORBETA
1 TERRENO	FAMÍLIA ENVANGELISTA - JOSÉ ENVAGELISTA
1 TERRENO	GIZELDA PRIORE DE VECHI
1 TERRENO	JOSEFINA PINGUELO

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO A SER APRESENTADO PELO NOTFICADO E/OU FAMILIAR

REQUERIMENTO

REQUERENTE:...
NACIONALIDADE:...ESTADO CIIVIL:...
PROFISSÃO:..CPF/MF:...
.............................RG:...ENDEREÇO:..................................
....
na qualidade de GRAU DE PARENTESCO...
venho por meio do presente, em virtude do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**, que trata da **NOTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PARA A REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL E COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DOS JAZIGOS E/OU TÚMULOS QUE POSSUAM ÁREA DE JARDINS/PRAÇAS AO LADO, COMPREENDIDAS EXCLUSIVAMENTE NA QUADRA Nº 02 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ,** requerer a esta municipalidade seja protocolado para análise da Comissão Julgadora no prazo legal, os documentos anexos que tem por finalidade a comprovação da **propriedade da área objeto da notificação** pertencente a NOME DO PROPRIETÁRIO ....

Nestes termos, pede deferimento.

Colorado, ... de .... de 2023.

....
Requerente/Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 116/2022
Processo Adm.: 163/2022
Data do Processo: 04/11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 163/2022
b) Nr. Licitação: 116/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento dos usuários da Unidade de Pronto Atendimento e das Unidades Básicas de Saúde em situação de risco, agravos à saúde, doenças crônicas e/ou graves, que por situações específicas lhes são prescritos medicamentos não constantes do elenco básico.*

Participante: A.D. DAMINELLI - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BROMOPRIDA - BR 0269954, DOSAGEM: 10 MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - BROMOPRIDA - BR 0269954, DOSAGEM: 10 MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	20,000	CX	5,00	100,00
3	BROMOPRIDA - BR 0269956, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS, FRASCO COM 20 ML - BROMOPRIDA - BR 0269956, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS, FRASCO COM 20 ML	20,000	FRD	1,50	30,00
14	DIOSMINA - BR 0273818, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - DIOSMINA - BR 0273818, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	50,000	CX	15,00	750,00
18	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - BR 0270622, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - BR 0270622, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	15,000	CX	7,20	108,00
25	LEVOFLOXACINO - BR 0305270, DOSAGEM: 500 MG, CAIXA COM 07 COMPRIMIDOS - LEVOFLOXACINO - BR 0305270, DOSAGEM: 500 MG, CAIXA COM 07 COMPRIMIDOS	15,000	CX	6,50	97,50
33	OXCARBAZEPINA - BR 0273256, DOSAGEM: 600 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - OXCARBAZEPINA - BR 0273256, DOSAGEM: 600 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	80,000	CX	56,81	4.544,80
				Total do Participante:	5.630,30

Participante: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	DULOXETINA - BR 0302442, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CAIXA COM 30 CÁPSULAS - DULOXETINA - BR 0302442, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CAIXA COM 30 CÁPSULAS	40,000	CX	47,50	1.900,00
17	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - BR 0267283, DOSAGEM: 10 MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO - BR 0267283, DOSAGEM: 10 MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	15,000	CX	14,5122	217,68
				Total do Participante:	2.117,68

Participante: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
43	VENLAFAXINA - BR 0272382, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS - VENLAFAXINA - BR 0272382, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS	15,000	CX	18,00	270,00
44	VITAMINAS DO COMPLEXO B - BR 0272093, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - VITAMINAS DO COMPLEXO B - BR 0272093, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	20,000	CX	10,38	207,60
				Total do Participante:	477,60

Participante: CIRURGICA ONIX - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	BUPROPIONA CLORIDRATO - BR 0268994, DOSAGEM: 150 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - BUPROPIONA CLORIDRATO - BR 0268994, DOSAGEM: 150 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	15,000	CX	15,00	225,00
9	CLOPIDOGREL - BR 0272045, DOSAGEM: 75 MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS - CLOPIDOGREL - BR 0272045, DOSAGEM: 75 MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	25,000	CX	15,00	375,00
10	CODEÍNA - BR 0272782, DOSAGEM: 30 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - CODEÍNA - BR 0272782, DOSAGEM: 30 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	30,000	CX	42,11	1.263,30
13	DIMENIDRINATO - BR 0272335, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20 ML - DIMENIDRINATO - BR 0272335, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20 ML	10,000	FR	4,50	45,00
24	HIDROXIZINA CLORIDRATO - BR 0394263, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML - HIDROXIZINA CLORIDRATO - BR 0394263, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML	15,000	FR	7,32	109,80
26	LEVOMEPROMAZINA - BR 0268129, DOSAGEM: 100 MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - LEVOMEPROMAZINA - BR 0268129, DOSAGEM: 100 MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	15,000	CX	18,42	276,30
31	NIMESULIDA - BR 0273710, DOSAGEM: 100 MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS - NIMESULIDA - BR 0273710, DOSAGEM: 100 MG, CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	30,000	CX	1,38	41,40
35	RETINOL - BR 0465011, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:1.000 UI/G + 400 UI/G + 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, BISNAGA COM 45 GRAMAS - RETINOL - BR 0465011, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:1.000 UI/G + 400 UI/G + 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, BISNAGA COM 45 GRAMAS	20,000	BISN	4,69	93,80
36	RISPERIDONA - BR 0268149, DOSAGEM: 2 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - RISPERIDONA - BR 0268149, DOSAGEM: 2 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	30,000	CX	4,49	134,70
37	RISPERIDONA - BR 0272839, DOSAGEM: 1 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - RISPERIDONA - BR 0272839, DOSAGEM: 1 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	30,000	CX	6,59	197,70
39	SERTRALINA CLORIDRATO - BR 272365, DOSAGEM: 50MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - SERTRALINA CLORIDRATO - BR 272365, DOSAGEM: 50MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	30,000	CX	6,05	181,50
41	TRAMADOL CLORIDRATO - BR 0268534, DOSAGEM: 50 MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - TRAMADOL CLORIDRATO - BR 0268534, DOSAGEM: 50 MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	10,000	CX	14,49	144,90
				Total do Participante:	3.088,40

Participante: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	DABIGATRANA ETEXILATO - BR 0402259, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS - DABIGATRANA ETEXILATO - BR 0402259, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS	20,000	CX	137,65	2.753,00
42	VALSARTANA - BR 0395162, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 25 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - VALSARTANA - BR 0395162, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 25 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	20,000	CX	47,058	941,16
				Total do Participante:	3.694,16

Participante: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	CELECOXIBE - BR 0268866, DOSAGEM: 200 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - CELECOXIBE - BR 0268866, DOSAGEM: 200 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	30,000	CX	28,16	844,80
6	CETOPROFENO - BR 0393813, CONCENTRAÇAO: 100 MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS - CETOPROFENO - BR 0393813, CONCENTRAÇAO: 100 MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	20,000	CX	29,62	592,40
12	DEXAMETASONA - BR 0444337, CONCENTRAÇAO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML - DEXAMETASONA - BR 0444337, CONCENTRAÇAO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML	15,000	FR	7,89	118,35
20	FEXOFENADINA - BR 0270798, DOSAGEM: 120MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS - FEXOFENADINA - BR 0270798, DOSAGEM: 120MG, CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	20,000	CX	9,17	183,40
23	HIDROXIZINA CLORIDRATO - BR 0273310, DOSAGEM: 25 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - HIDROXIZINA CLORIDRATO - BR 0273310, DOSAGEM: 25 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	10,000	CX	22,77	227,70
27	METILFENIDATO CLORIDRATO - BR 0272320, DOSAGEM: 10 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - METILFENIDATO CLORIDRATO - BR 0272320, DOSAGEM: 10 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	200,000	CX	9,69	1.938,00
				Total do Participante:	3.904,65

Participante: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	CIANOCOBALAMINA - BR 0436403, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO APRESENTAÇÃO: AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA, CAIXA COM 03 AMPOLAS - CIANOCOBALAMINA - BR 0436403, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO APRESENTAÇÃO: AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA, CAIXA COM 03 AMPOLAS	20,000	CX	32,90	658,00
8	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO - BR 0272166, DOSAGEM: 5 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO - BR 0272166, DOSAGEM: 5 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	20,000	CX	4,19	83,80
15	DORZOLAMIDA CLORIDRATO - BR 0272580, DOSAGEM: 2%, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML - DORZOLAMIDA CLORIDRATO - BR 0272580, DOSAGEM: 2%, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML	10,000	FR	20,10	201,00
28	NALTREXONA CLORIDRATO - BR 0273266, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - NALTREXONA CLORIDRATO - BR 0273266, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	30,000	CX	117,60	3.528,00
34	ROGESTERONA - BR 0273952, DOSAGEM: 200 MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS - ROGESTERONA - BR 0273952, DOSAGEM: 200 MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	15,000	CX	42,00	630,00
				Total do Participante:	5.100,80
				Total Geral:	24.013,59

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	08.002.10.301.0026.2031.3.3.90.30.00	R$ 1,00
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB	08.002.10.301.0026.2033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H.	08.002.10.302.0026.2036.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Paranacity, 12/01/2023

WALDEMAR NAVES COCO JUNIOR

Assinatura do Responsável

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 290/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Nomear os seguintes servidores municipais para comporem a **Comissão para Análise dos Requerimentos** oriundos da **NOTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PARA A REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL E COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DOS JAZIGOS E/OU TÚMULOS QUE POSSUAM ÁREA DE JARDINS/PRAÇAS AO LADO, COMPREENDIDAS EXCLUSIVAMENTE NA QUADRA Nº 02 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ – de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:**

1) **Carlos Otávio Caires Pinheiro** – Técnico Agrícola lotada junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **Presidente**

2) **Luiz Sérgio Piffer** – Agente Administrativo lotado junto a Secretaria Municipal de Administração - **Secretário.**

3) **Donizete Crepaldi** – Agente de Construção lotado junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – **Membro.**

4) **Anacleto de Almeida** – Agente Administrativo lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças – **Membro.**

5) **Moira Marcelino Dias** – advogada lotada junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - **Membro.**

Colorado, 13 de janeiro de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------------------------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------------------------

DECRETO Nº. 004/2023

Súmula: Prazo de vencimento do Alvará de Funcionamento e Taxa de Vigilância Sanitária e ISSQN referente ao ano de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e considerando Lei Municipal nº 906/2014(Código Tributário Municipal)

DECRETA:

Art. 1º. – O prazo de vencimento do **Alvará de Funcionamento e Taxa de Vigilância Sanitária e ISSQN,** dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, referente ao exercicio de 2023.

Paragrafo único – Pagamentos até 31/03/2023, única integral.

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagas as taxas de funcionamento, Vigilância Santária e ISSQN, referente ao ano de 2023, em até 04(quatro) parcelas nos seguintes vencimentos:

1º Parcela com vencimentos em 10/03/2023
2º Parcela com vencimentos em 10/04/2023
3º Parcela com vencimentos em 10/05/2023
4º Parcela com vencimentos em..09/06/2023
5º As parcelas não poderão ser inferiores a ....R$ 35,00

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé/Pr.
Em, 11 de janeiro de 2023

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------------------------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------------------------

DECRETO N° 005/2023

Convoca a XII Conferência Municipal de Saúde de Itaguajé e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme disposto na Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Itaguajé, sendo a abertura a partir das 13 às 17 horas, a ser realizada no dia 10 de março de 2023, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".**

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Centro de Eventos Claudio Mateus Parron de Carvalho (Cento Comunitário), Rua São Paulo s/n.

Art. 3º A XII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé/Pr.
Em, 11 de janeiro de 2023

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------------------------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------------------------

EXTRATO DO CONTRATO N°. 01-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **CHANSON VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 03.326.331/0002-95.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR "TIPO VAN 08 + 1 LUGARES" ZERO QUILÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 933/2021, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR:

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Veiculo furgão Van passageiro zero KM. Motor mínimo 1.5 diesel, Potência mínima 110 cv, tração dianteira, direção hidráulica ou elétro-hidraulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200, sistema de segurança com ABS, air bag duplo frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfivelamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos, retrovisor elétrico, ar condicionado dianteiro original de fábrica. Garantia do veiculo conforme manual do fabricante. Descritivo da Transformação: Revestimento Interno; Melhor aproveitamento de espaço, acompanhando o as linhas e cavidades originais do veículo; Revestimento do teto confeccionado em material totalmente lavável (ABS) com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; Isolamento termo acústico com manta de polietileno; Pintura com tinta antibacteriana. Revestimento do Piso Piso antiderrapante em fibra de vidro; Bancos Fixos Ancoragem do assoalho para fixação dos bancos dos passageiros; Jogo de bancos individuais reclináveis (nas fileiras 01 e 02), apoio de braço nos bancos do corredor, revestido em tecido, instalados na configuração abaixo: 02 Fileiras bancos reclináveis com 03 lugares INDIVIDUAIS; Cintos de segurança 03 pontos, retrateis em todos os bancos traseiros; Vidros 01 Vidro lateral corrediço na porta lateral; 03 vidros laterais fixos 02 vidros traseiros fixos; sendo temperados, reticulado e com banda negra, totalmente instalados com PU. Sistema Elétrico 02 luminárias em LED´S com botão de acionamento; ACESSÓRIOS: Ar condicionado traseiro com duto nas laterais; Alarme sonoro de ré; Acompanhado junto a proposta o CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009.**	**PEUGEOT EXPERT CARGO 22/23 PEUGEOT EXPERT CARGO 22/23**	**Unid**	**01**	**R$ 191.900,00**	**191.900,00**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0011.2.039.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0011.2.039.4.4.90.52.00.00 01304 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0011.2.039.4.4.90.52.00.00 01495 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 11 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------------------------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------------------------

EXTRATO DO CONTRATO N°. 097-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A – CNPJ 42.422.253/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PR, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020. DE ACORDO COM TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA FIRMADO JUNTO A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA.

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 09 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------------------------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------------------------

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 121/2022
b) Licitação Nrº : 45/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 10/01/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR "TIPO VAN 08 + 1 LUGARES" ZERO QUILÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 933/2021, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor: CHANSON VEICULOS LTDA.
CNPJ/CPF: 03.326.331/0002-95

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Veiculo furgão Van passageiro zero KM. Motor mínimo 1.5 diesel, Potência mínima 110 cv, tração dianteira, direção hidráulica ou elétro-hidraulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200, sistema de segurança com ABS, air bag duplo frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfivelamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos, retrovisor elétrico, ar condicionado dianteiro original de fábrica. Garantia do veiculo conforme manual do fabricante. Descritivo da Transformação: Revestimento Interno; Melhor aproveitamento de espaço, acompanhando o as linhas e cavidades originais do veículo; Revestimento do teto confeccionado em material totalmente lavável (ABS) com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; Isolamento termo acústico com manta de polietileno; Pintura com tinta antibacteriana. Revestimento do Piso Piso antiderrapante em fibra de vidro; Bancos Fixos Ancoragem do assoalho para fixação dos bancos dos passageiros; Jogo de bancos individuais reclináveis (nas fileiras 01 e 02), apoio de braço nos bancos do corredor, revestido em tecido, instalados na configuração abaixo: 02 Fileiras bancos reclináveis com 03 lugares INDIVIDUAIS; Cintos de segurança 03 pontos, retrateis em todos os bancos traseiros; Vidros 01 Vidro lateral corrediço na porta lateral; 03 vidros laterais fixos 02 vidros traseiros fixos; sendo temperados, reticulado e com banda negra, totalmente instalados com PU. Sistema Elétrico 02 luminárias em LED´S com botão de acionamento; ACESSÓRIOS: Ar condicionado traseiro com duto nas laterais; Alarme sonoro de ré; Acompanhado junto a proposta o CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009.**	**PEUGEOT EXPERT CARGO 22/23 PEUGEOT EXPERT CARGO 22/23**	**Unid**	**1**	**R$ 191.900,00**	**191.900,00**

Valor Total Homologado - R$ 191.900,00

ITAGUAJÉ, 10 de Janeiro de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------------------------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------------------------

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, n°605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR**, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, e a empresa **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.970.359/0001-53**, estabelecida na Rua Paulo Sergio de Lima Marasca, n°. 395, B Maringá – PR, representada neste ato pelo Sra. CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de Identidade RG nº. 7.758.318-1 SSP/PR e CPF Nº. 28370858-75, firmam o presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 053-2022 de 26/08/2022, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acordado entre as partes o Termo Aditivo de Realinhamento de Preços dos Produtos objeto da Ata de Registro n° 053/2022, Pregão n°. 026/2022. O Aditivo tem amparo no Art. 65 inciso II, letra d, da Lei n° 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO DE VALORES

O equilíbrio econômico-financeiro, e valor constante no acordo original, passa a ter os seguintes valores realinhados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Valor Máx. Unit. Atual (R$)	Valor Máx. Unit. Realinhado (R$)
9	**ARROZ BRANCO. Classe longo e fino, subgrupo polido, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento, acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 5 Kg Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.**	**PURO CAMPO**	**Unid**	**R$ 15,63**	**R$ 21,00**
63	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 01. safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 1Kg Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.**	**SAFRA NOVA**	**Unid**	**R$ 7,75**	**R$ 9,67**
98	**ÓLEO DE SOJA. Com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 900ml Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.**	**COCAMAR**	**Unid**	**R$ 8,04**	**R$ 8,49**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata de Registro correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023.

06.003.27.812.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 33112 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO ÚNICO

Permanecem inalteradas as demais Clausulas da Ata de Registro.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento a Ata de Registro, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 13 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADA

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
CNPJ nº. 76.970.359/0001-53

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------------------------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------------------------

6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, n°605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR,** que subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA – ME, com sede na Cidade de Paranavaí – PR,** Estado do Paraná, na Rua Ettore Giovine, nº. 2734 JD Renata CEP 87.701-150, inscrita no CNPJ n°. 30.587.294/0001-60, neste ato representada por seu Administrador **SR. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresario, protador da Cedula de Identida RG nº. 9.615.915-3 SSP PR e CPF nº. 078.078.239-92, residente na Rua Amador Alves de Oliveira, nº. 543, Jardim America CEP 87.705-170 Paranavaí - Pr, e com base no disposto no 57, § I, inciso II e §2º da Lei 8.666/93., firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2020 objeto da Licitação Tomada de Preços n° 06/2020, conforme as Clausulas e Condições a seguir estabelecida.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E PRAZO

Fica acordado entre as partes, **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA**, constantes do item 3.1 e 3.2 do Contrato nº. 025-2020, Licitação/Tomada de Preço nº. 06-2020, passando respectivamente o prazo de Execução de 930 (novecentos e trinta) dias para 1.050 (um mil e cinquenta) dias (10/05/2023), e prazo de vigência de 935 (novecentos e trinta e cinco dias) para 1.055 (um mil cinquenta e cinco dias) dias (15/05/2023).

O presente Aditivo tem amparo no §1°, inciso II e §2° do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para pagamento dos Serviços a serem executados durante a vigência da presente prorrogação, fica mantido o valor Clausula Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais clausulas do respectivo Contrato.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao Contrato, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 10 de Janeiro de 2023

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Contratado

OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ n°. 30.587.294/0001-60

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - FONE (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

PORTARIA N.º 004/2023,
DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: *Ceder a Comissão Permanente de Licitação do Município para prestar serviços de assessoramento à Câmara Municipal, e dá outras providências.*

MARCOS ANTONIO VALÉRIO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ceder a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria n.º 002/2023, para prestar serviços de assessoramento à **CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ**, a fim de realizar contratação de empresa ou profissional da área de contabilidade.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná.
Em 11 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Valério
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 14/2022
b) Licitação Nº: 2
c) Modalidade: Tomada de preços
d) Data Homologação: 11/01/2023

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assistência técnica no trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados ao Departamento de Licitações e Departamento de Compras, conforme especificação do Termo de Referência e Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 02/2022.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI					
ITEM	**PRODUTO/SERVIÇO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**PREÇO TOTAL**
1	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em treinamento e acompanhamento para elaboração de processos licitatórios e contratos administrativos com ênfase na implantação da nova Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/21), auxiliando na realização dos Decretos regulamentadores; Portaria das designações e das Minutas padronizadas pelo Departamento jurídico, treinamento continuado do sistema de Pregão Eletrônico e treinamento do sistema de dispensa eletrônica, junto aos Portais de Compras, com ênfase no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOVERNAMENTAIS) nas normativas vigentes, formação de pregoeiro (a) e treinamento do agente de contratação, treinamentos dos Diretores Municipais acerca das especificações na elaboração de Termo de Referência, como também treinamento e acompanhamento operacional sistemáticos, para alimentação dos sistemas informatizados da Prefeitura e do Tribunal de Contas (Mural do Tribunal de Contas - TCE) e Portal da Transparência do Município, relativos ao Departamento de Licitações, com carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas na sede do governo municipal de Uniflor/PR ou disponibilidade em outro local do território nacional designado por servidor competente por telefone e/ou mídia eletrônica, sempre que requisitado pela administração, arcando a contratada com os custos de deslocamento e alimentação. Objetivo: promover o constante aprimoramento administrativo diante das gradativas mudanças legislativas referente à Nova Lei de Licitação e demais normativas recentes, por meio de treinamentos e apontamentos de soluções teóricas e práticas como forma de obtenção de respostas adequadas para os mais diversos questionamentos apresentados. Auxilio técnico no desenvolvimento do plano de ação objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.	MES	12,00	5.600,00	67.200,00
					TOTAL: 67.200,00

11/01/2023

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 09/2023

SÚMULA – Exonera a pedido o Sr Vinicius Francisco Rozada e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor **Vinicius Francisco Rozada** – R.G. nº 8.377.697-8 PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Ensino Fundamental, a partir de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 118/2022

SÚMULA: EXONERA IZABELA VANESSA MESSIAS DE SOUZA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

EXONERAR, a funcionária **"IZABELA VANESSA MESSIAS DE SOUZA"** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de 25 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 005/2023

SÚMULA: NOMEIA CLAUDIO JOSE DE VITRO PARA DESEMPENHAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Sr. **"CLAUDIO JOSE DE VITRO"** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Gilberto Gil, portador do Documento de Identidade – RG sob n.º 4.482.157-5/SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Paranacity, no endereço R MÉXICO - Nº 682 tendo sido Aprovado no Concurso Público de Agente de Combate às Endemias, e convocada através do Edital n.º 007/2022, não desejando assumir a vaga que ora está sendo oferecida, venho de livre e espontânea vontade, desistir da mesma.

Paranacity, 21 de dezembro de 2022.

Gilberto Gil

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, MATHEUS LAZARINO VIDUAL, portador do Documento de Identidade – RG sob n.º 13.040.056-6/SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Nova Esperança, no endereço RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA - Nº 25 tendo sido Aprovado no Concurso Público de MÉDICO, e convocado através do Edital n.º 008/2022, não desejando assumir a vaga que ora está sendo oferecida, venho de livre e espontânea vontade, desistir da mesma.

Paranacity, 09 de janeiro de 2023.

MATHEUS LAZARINO VIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------------------------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------------------------
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 03/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER as funcionárias públicas municipais, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ANDRESSA DE CARVALHO SILVA	07/02/2022 à 07/02/2023	02/01/2023 à 31/01/23
CAMILA PARRON CANO	17/02/2022 à 17/02/2023	02/01/2023 à 31/01/23
LINDINÉIA SIMÕES DE ARAÚJO	17/02/2022 à 17/02/2023	02/01/2023 à 31/01/23
MARCELA CALIQUIO MATHIAS	07/02/2022 à 07/02/2023	02/01/2023 à 31/01/23
PATRÍCIA BARBOSA SILVA	04/08/2018 à 04/08/2019	02/01/2023 à 31/01/23

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 11 de janeiro de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.168, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga procedimento licitatório por critérios de oportunidade e conveniência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput, primeira parte da Lei nº 8.666, de 1993, e considerando que, após a publicação do edital, foi constatado de forma superveniente um equívoco na descrição do objeto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, por critérios de oportunidade e conveniência, o procedimento licitatório na modalidade de pregão, autuado sob o nº 52/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná

** Elotech **
11/01/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 1/2023 de 02/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 542/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.08.244.0026.2.050.		Manutenção das atividades assistênciais	
668 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
		Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0002.2.011.		Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos	
62 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
		Total Redução:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº, DE 4.169 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização dos valores de tributos, preços públicos e índices de referência cobrados ou aplicados pelo Município de Flórida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados com a aplicação do percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), referente ao índice acumulado do INPC no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 (inclusive), os valores de tributos (impostos, taxas, contribuições e demais espécies tributárias) e preços públicos, exceto os cobrados em decorrência dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, e índices de referência cobrados ou aplicados pelo Município de Flórida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.167 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Define datas para o pagamento de IPTU e demais taxas constantes no mesmo documento de arrecadação no Exercício de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 164, *caput* da Lei nº 011, de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas as seguintes datas para o pagamento de IPTU e taxas constantes no mesmo documento de arrecadação no Exercício de 2023:
I – pagamento à vista, em parcela única: 17 de maio de 2023 (quarta-feira);
II – pagamento parcelado, em até 3 (três) parcelas mensais iguais e sucessivas:
a) primeira parcela: 17 de maio de 2023 (quarta-feira);
b) segunda parcela: 14 de junho de 2023 (quarta-feira) e;
c) terceira parcela: 19 de julho de 2023 (quarta-feira);

Art. 2º Fica concedido, nos termos do art. 1º da Lei nº 107, de 2005, desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU para o contribuinte que pagá-lo, em parcela única e à vista, até o dia 17 de maio de 2023 (quarta-feira).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2023.

Referência: Tomada de Preços nº 02/2022.

Data de Assinatura do Contrato: 12/01/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI

CNPJ Nº: 22.762.257/0001-13

ENDEREÇO: No Município de Guairaçá, Estado do Paraná, na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira nº 1183, Andar 01, Sala 04, Centro, CEP: 87.880-000

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

Valor Total do Contrato: **R$ 67.200,00 (**sessenta e sete mil e duzentos reais**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/01/2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 12 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 08/2023

Súmula: Nomeia o(a) Diretor(a) Municipal de Ensino e Cultura, nos termos da LM n.º 1579/2021 e dá outras providências.

MARCIO LEANDRO MENDES, Prefeito em exercício do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (art. 72 e ss. da L.O.M.) e, com amparo nos ditames da LM n.º 1579/2021, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Regiane Liasch**, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 1.258.1705-0/SSP-PR e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 248.593.758-31, para exercer o cargo, com características *ad nutum*, de Diretor(a) do **Departamento Municipal de Ensino e Cultura** cuja simbologia (CC2) e contraprestação, restam definidas no Anexo I da LM n.º 1.5179/2021, respeitadas as disposições do art. 7.º da norma em tela.

Parágrafo único – As disposições do *caput* alcançarão vigência, convalidando integralmente seus efeitos administrativos e financeiros, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99, à partir de 01/01/2023, respeitadas as disposições do art. 211 da LM n.º 1579/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 035/2022, de 03/01/2022, na data de alcance de vigência e plena eficácia da LM n.º 1.579/2021.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 12 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCIO LEANDRO MENDES
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 012/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **MARIA LAURITE PRESSE SILVA**, RG. Nº 3.829.548-9 PR, lotada como Zeladora, contados no período de 11/01/2023 a 25/01/2023, conforme atestado médico do Dr. Paulo Rafael Sanches Calvo – CRM/PR. 38210..

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 013/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **LEONICE PASCUAL**, RG. Nº 6.505.585-6 PR, lotada como Gari, contados no período de 12/01/2023 a 10/02/2023, conforme atestado médico do Dr. Carlos Eduardo Saboia Gomes – CRM/PR. 4026 da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 014/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **ALEXANDRA NOGUTI,** RG. 7.243.544-3-PR, lotada como Diretora da Divisão de Tesouraria, na Secretaria Municipal de Fazenda, compreendido no período de 16/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 03/10/2020 a 03/10/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 015/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **MÁRCIA ROMERO,** RG. 7.711.089-5-PR, lotada como Cozinheira, na Secretaria Municipal de Saúde, compreendido no período de 16/01/2023 a 14/02/2023, referente ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 17/02/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 016/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS,** RG. 7.568.013-9-PR, lotada como Auxiliar de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, compreendido no período de 17/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 14/05/2019 a 14/05/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 017/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **GISLAINE EMANUELY DA COSTA,** RG. 6.824.127-8-PR, lotada como Fiscal Municipal, na Secretaria Municipal de Fazenda, compreendido no período de 18/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 05/03/2020 a 05/03/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 018/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **ELIZANGELA SCARABEL AKATSU,** RG. 4.650.791-6-PR, lotada como Agente de Combate a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, compreendido no período de 19/01/2023 a 02/02/2023, referente ao período aquisitivo de 10/05/2021 a 10/05/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 010/2023

SÚMULA – Nomeia a Srª. Nathalhia Gonçalves Garcia como Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **Nathalhia Gonçalves Garcia**, portadora do RG sob o nº 10.122.667-5/Pr, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social, símbolo CC 1 a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal n° 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AO 16 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
NOTA EXPLICATIVA

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022, do Contratado LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA contrato 081/2022 cujo objeto é a COMPRA DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS, SOCIAL E ADMISTRATIVO VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, PUBLICADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022, EDIÇÃO 3512, PAGINA 10, DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO 040/2020** É PRORROGADO POR MAIS 6 (SEIS) MESES, COM VENCIMENTO EM 20/06/2022, NOS TERMOS DO ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEIA-SE:

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO 040/2020** É PRORROGADO POR MAIS 6 (SEIS) MESES, COM VENCIMENTO EM 20/06/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Paranacity, PR 10 de janeiro de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO n.º 006/2023

SÚMULA: Nomear os membros para constituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de Paranacity/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de acordo com as regras da Lei Municipal 2.417/2021, a qual foi editada conforme Lei Federal 14.113/2020 e Art. 212-A da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1° O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB será composto pelas seguintes instâncias, tendo como seus representantes:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **TITULAR:** Milene Domingues da Silva
- **SUPLENTE:** Damázio Zanelatto Junior
- **TITULAR:** Cristiane Aparecida de Vitro Barbosa
- **SUPLENTE:** Ariadne Carla Monteiro Calado

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

- **TITULAR:** Maria Luiza Gonzaga
- **SUPLENTE:** Fernanda Aparecida Ribeiro Gomes

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

- **TITULAR:** Edmara Aparecida Monteiro Carvalho
- **SUPLENTE:** Ana Cláudia Brasil da Silva

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

- **TITULAR:** Ana Maria Roque Lacerda
- **SUPLENTE:** Rodrigo Silgueiro

REPRESENTANTES DOS PAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- **TITULAR:** Ana Regina da Silva Oliveira
- **SUPLENTE:** Margarida Conceição da Silva
- **TITULAR:** Suellen Cristine Barbosa Mortean Coelho
- **SUPLENTE:** Mirian Aparecida de Castro

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- **TITULAR:** João da Silva
- **SUPLENTE:** Valdomiro Soares Padilha
- **TITULAR:** Greice keli Marins Carvalho
- **SUPLENTE:** Helena Ribeiro Gomes

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

- **TITULAR:** Pedro Luiz Della Torre
- **SUPLENTE:** Márcia Regina Rodrigues de Almeida Romão Correia

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- **TITULAR:** Bruna de Almeida Valentim
- **SUPLENTE:** Marli Cartaxo Rolim
- **TITULAR:** Laline Sthefani Domingues da Silva
- **SUPLENTE:** Julia Eduarda Cardoso Garcia

Art. 2º Esta composição segue as normas de reestruturação - CACS-FUNDEB, com um mandato de 01/01/2023 à 31/12/2026.

Art. 3º A comissão deverá se reunir em até 30 (trinta) dias da data desta publicação, com vistas à atualização e aprovação de seu Regimento Interno, no qual constarão suas atribuições, funcionamento e demais disposições.

Art. 4º A função dos membros do conselho é considerada de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n° 164/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 – TELEFONE (44) 3440-1221 CEP 87670-000

DECRETO N.º 001/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Inajá – Estado do Paraná, no uso de 1suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1.º - Os valores das Taxas e Serviços abaixo relacionados serão reajustados em conformidade com o Índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), relativo ao ano de 2022 em 5,92% , passando a vigorar a partir de 31 de janeiro de 2023, com os seguintes valores:

1 - Limpeza de Fossa de R$ 14,89
2 – Aforamento (terrenos no cemitério) de R$ 559,24
3 – Alvará para Construção (por M²) de R$ 1,35
4 – Habite-se Construções (por M²) de R$ 1,35
5 – Nota de pesca de R$ 14,89
6 – Taxas para Ambulantes R$ 27,53

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Inajá, 11 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 – TELEFONE (44) 3440-1221 CEP 87670-000

DECRETO N.º 002/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Inajá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO princípios que norteiam a administração pública nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos valores referentes a tributos municipais de acordo com o Índice Inflacionário.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica reajustado para o exercício de 2023 em 5,92%, de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) relativo ao ano de 2022, o valor da Taxa de Alvará de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços do Município de Inajá.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Inajá, 11 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 – TELEFONE (44) 3440-1221 CEP 87670-000

DECRETO N.º 003/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Inajá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando princípio que norteiam a administração pública nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de readequação dos valores referente a tributos municipais de acordo com o Índice Inflacionário.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica reajustado para o exercício de 2023, em 5,92 % em conformidade com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) relativo ao ano de 2022, o valor da Taxa de Vigilância Sanitária dos Estabelecimentos Comerciais e Prestadores de Serviços do Município de Inajá.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Inajá, 11 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 – TELEFONE (44) 3440-1221 CEP 87670-000

DECRETO N.º 004/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento do IPTU/2023, e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO VALÉRIO, Prefeito do Município em exercício de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2023, poderá ser pago neste exercício, de acordo com uma das seguintes formas, conforme opção do contribuinte:

I – pagamento a vista, com 15% (quinze por cento) de desconto do valor do IPTU, até 12 de junho de 2023;

II – pagamento parcelado em 3 (três) parcelas iguais, sem quaisquer descontos, com vencimento da primeira parcela até o dia 12 de junho de 2023, e as demais nesta mesma data, ou primeiro dia útil posterior dos meses subseqüentes.

Art. 2.º - Qualquer uma das formas de pagamento de que trata o art.1.º deste Decreto, cujo imposto não foi quitado até a data de seus respectivos vencimentos, será acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados da data de vencimento, mais multa moratória de 2% (dois por centos) sobre o valor do imposto corrigido.

Art. 3.º - Os débitos do IPTU deste exercício que não forem quitados até 12 de junho de 2022, depois de corrigidos monetariamente, serão inscritos em Dívida Ativa, dando-se a partir dessa ocorrência, inicia-se a um novo processo de cobrança conforme a legislação em vigor.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Inajá, 11 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO VALERIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 – TELEFONE (44) 3440-1221 CEP 87670-000

DECRETO N.º 005/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Atualiza para o exercício de 2023, os valores unitários de metros quadrados de construção e de terrenos conforme Lei 598/2001.

MARCOS ANTONIO VALÉRIO, Prefeito Municipal em exercício de Inajá, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 97, e o § 2.º do Código tributário Nacional (§ 2.º Não constitui majoração de tributo, para os fins de disposto no inciso II deste artigo, a atualização de valor monetário da respectiva base de cálculo);

CONSIDERANDO que o Município pode atualizar anualmente o valor da base de cálculo para apuração do IPTU "com base nos índices oficiais de correção monetária, visto que a atualização não constitui aumento de tributo (artigo 97, § 1.º do CTN) e, portanto, não se submete a reserva legal imposta no artigo 150, inciso I, da Constituição Federal " (STF – RE 6482456/MG – Rel. Min. Gilmar Mendes);

CONSIDERANDO que "a orientação assentada na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que o valor cobrado a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial percentual empregado não excede a inflação acumulada nos meses anteriores" (STF RF 648245/MG – Relator Gilmar Mendes), constando ainda no corpo do Acórdão manifestação do Ministro Marco Aurélio no sentido de que "(...) quanto a atualização, é torrencial também a jurisprudência. Hoje se tem inclusive verbete que integra súmula do Superior Tribunal de Justiça, admitindo a reposição de poder aquisitivo da moeda".

CONSIDERANDO o teor da Súmula n.º 160 do STJ ("É defeso ao Município o IPTU, mediante Decreto em percentual superior ao índice oficial de correção monetária.").

CONSIDERANDO que a atualização monetária não representa acréscimo, aumento, sendo um fenômeno de origem econômica que visa simplesmente recompor o poder de compra da moeda corroída pela inflação, e que o próprio Código Tributário Nacional estabelece em ser art. 97, parágrafo 2.º que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo, sendo certo que a orientação pretoriana, cristalizada na Súmula 160 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, seguiu a mesma linha.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam atualizados em 31 de janeiro de 2023, com base no IPCA (IBGE) acumulado dos meses de janeiro a dezembro de 2023, para o exercício de 2023, os valores unitários de metros quadrados de construção e de terrenos, utilizados para apuração da base de cálculo e correspondente lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, estabelecidos na Lei 5546/2016,

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 7/2023

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço do orçamento municipal na secretaria de administração, e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.512 de 08/11/2022,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesa do orçamento municipal, na secretaria de administração, no valor de R$ 34.140,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.002.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADM.		
339092 1000 600	Despesas de exercícios anteriores	R$	34.140,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) no valor de R$ 34.140,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta reais) descrita abaixo:

06.002.28.843.0007.2086	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
329021 1000 158	Juros sobre a dívida por contrato	R$	34.140,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO n.º 004/2023.

***SÚMULA**: Nomeia a Comissão de Licitação e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Paranacity - Estado do Paraná, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o previsto na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica nomeada a Comissão de Licitação, composta pelos seguintes membros:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	**Alexandre Pereira Reis**	**11.125.663-2**	**073.272.449-05**
Membro	**Walter Silva da Fonseca**	**36.471.558-3**	**051.449.469-76**
Membro	**Anna Carolina Martins Bertoni**	**10.079.789-5**	**063.475.529-30**
Suplente	**Higor Henrique Santos Barbosa**	**13.784.420-6**	**107.108.269-82**
Suplente	**Josiane Roque**	**10.021.689-2**	**060.574.179-41**

Art. 2.º - Fica estabelecido a vigência máxima deste decreto, até o dia 01 de abril de 2023.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este ***DECRETO*** entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 5/2022.

Aos quatorze dias do mês de dezembro ano de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros o Senhor Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Paolini fora declarada aberta a sessão de abertura e julgamento da tomada de preço de número 5/2022 tendo por objeto **Execução de Obra, construção de salas na Escola Barão do Rio Branco: Rua Condor nº 320, Vila Guadiana, pertencente ao município de MANDAGUAÇU.** Para esta sessão, os representantes das empresa não estavam presentes. Primeiramente o Sr. Presidente explicou que seria aberto os envelopes proposta de preço das licitantes e rubricados e conferidos os lacres dos envelopes, após esta analise e como todos os envelopes proposta de preços encontravam-se lacrados, começou então a ser aberto os mesmos, daí se extraiu os valores: GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONST como uma proposta de R$ 474.745,94 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), L. APARECIDO ANDRE EIRELI com uma proposta de R$ .460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), CONSTRUTORA REGENTE EIRELI com uma proposta de R$ 511.946,70 (quinhentos e onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA com uma proposta de 414.141,83 (quatrocentos e quatorze mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) e D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES com uma proposta de R$ 464.979,99 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). Com isso a comissão e o Sr Presidente declarou como vencedora a empresa PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA com uma proposta de 414.141,83 (quatrocentos e quatorze mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e três centavos). Como não foi apresentado nenhuma Carta Renuncia da Fase final a comissão e o Sr. Presidente, abriu o prazo para manifestação e intenção de recursos na forma da lei. A palavra ficou aberta para manifestação dos presente o que não aconteceu. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o senhor presidente pediu para lavrar a ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão. E foi então que o Sr Presidente agradeceu a todos e deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Alzir Bocchi Junior, Presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Mandaguaçu, 14 de dezembro de 2022

Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 6/2023– (RP)
PROCESSO Nº. 388/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insumos (álcool isopropílico, cilindros, rolos, etc.) para remanufatura de toner que se destinará ao abastecimento das impressoras localizadas nas Secretarias Municipais, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R$ 163.980,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 30/01/2023;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 30/01/2023;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 6 de janeiro de 2023

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 7/202– (RP)
PROCESSO Nº. 379/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Papel Sulfite A4 para atender às necessidades de todas as secretarias municipais, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R$ 79.124,10 (setenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 31/01/2023;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 31/01/2023;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 6 de janeiro de 2023

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 5 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 1 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E/OU TREINAMENTO DE FORMA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA AREA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MANDAGUAÇU, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2023 - PMM. A empresa: SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA,

Valor :R$ 79.992,00

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 12 de Janeiro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO APARECIDO DA SILVA e SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/71AD-0079-3512-93BE e informe o código 71AD-0079-3512-93BE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 8/2023– (RP)
PROCESSO Nº. 380/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR *LOTE*;

Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem e higienização da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R$ 204.700,00 (duzentos e quatro mil e setecentos reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 01/02/2023;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 01/02/2023;
Local: Rua Bernardino Bogo, I75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 6 de janeiro de 2023

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 01/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e PRODASP INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para licença de uso de software de sistema WEB para gestão da Prefeitura Municipal, do Fundo de Previdência e da Câmara Municipal, compreendendo vários módulos, conversão de dados, implantação, treinamento, suporte técnico e hospedagem de banco de dados.

Valor contratual: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária:044/080/108/277/385/421/141/171 – 3.3.90.39.00.00.00.00.
Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato:09 de janeiro de 2023
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 09 de janeiro de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.01.13 13:12:17 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
Endereço: Rua Berbardino Bogo, 175 - Centro
CEP: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 117/2022
Processo Adm.: 347/2022
Data do Processo: 08/11/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 347/2022
b) Nr. Licitação: 117/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
12/01/2023
e) Objeto da Licitação: *Futura contratação de empresa especializada para licença de uso de software de sistema WEB para gestão da Prefeitura Municipal, do Fundo de Previdência e da Câmara Municipal, compreendendo vários módulos, conversão de dados, implantação, treinamento, suporte técnico e hospedagem de banco de dados*

Participante: PRODASP INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	SISTEMA DE TRIBUTOS WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE TRIBUTOS WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	3.600,00	43.200,00
2	SISTEMA DE PROCURADORIA WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE PROCURADORIA WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	900,00	10.800,00
3	SISTEMA DE GESTÃO FISCAL WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE GESTÃO FISCAL WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	900,00	10.800,00
4	SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DO ISS WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DO ISS WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	1.200,00	14.400,00
5	SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	4.900,00	58.800,00
6	SISTEMA DE ACESSO AO CIDADÃO WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE ACESSO AO CIDADÃO WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	900,00	10.800,00
7	SISTEMA DE GESTÃO DE ITBI WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE GESTÃO DE ITBI WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	520,00	6.240,00
8	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	2.900,00	34.800,00
9	SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA) WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA) WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	900,00	10.800,00
10	SISTEMA DE TESOURARIA WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE TESOURARIA WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	900,00	10.800,00
11	SISTEMA DE MONITORAMENTO DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE MONITORAMENTO DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	430,00	5.160,00
12	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	2.600,00	31.200,00
13	SISTEMA DE PATRIMONIO WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE PATRIMONIO WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	750,00	9.000,00
14	SISTEMA DE ALMOXARIFADO WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE ALMOXARIFADO WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	750,00	9.000,00
15	SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	750,00	9.000,00
16	SISTEMA DE OBRAS WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE OBRAS WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	800,00	9.600,00
17	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	2.000,00	24.000,00
18	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	840,00	10.080,00
19	SISTEMA DE EMISSÃO DE HOLERITES WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE EMISSÃO DE HOLERITES WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	720,00	8.640,00
20	SISTEMA DE VALIDAÇÃO DO E-SOCIAL WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE VALIDAÇÃO DO E-SOCIAL WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	750,00	9.000,00
21	SISTEMA DE PONTO BIOMÉTRICO WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE PONTO BIOMÉTRICO WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	640,00	7.680,00
22	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	640,00	7.680,00
23	SISTEMA DE CONTROLE DO GESTOR PÚBLICO WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE CONTROLE DO GESTOR PÚBLICO WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	500,00	6.000,00
24	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA DA LC 131/2019 WEB - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PREFEITURA - SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA DA LC 131/2019 WEB - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - PREFEITURA	12,000	Unid	1.100,00	13.200,00
25	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS (SIMAM-PR) WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS (SIMAM-PR) WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	960,00	11.520,00
26	SISTEMA DE GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	1.700,00	20.400,00
27	SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	3.900,00	46.800,00
28	SISTEMA DE BIBLIOTECA WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE BIBLIOTECA WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	520,00	6.240,00
29	SISTEMA DE CEMITÉRIO WEB - PREFEITURA - SISTEMA DE CEMITÉRIO WEB - PREFEITURA	12,000	Unid	520,00	6.240,00
30	CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO - PREFEITURA - CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO - PREFEITURA	29,000	SV	87,413793	2.535,00
31	SUPORTE TÉCNICO PÓS-IMPLANTAÇÃO (HORAS TÉCNICAS) - PREFEITURA - SUPORTE TÉCNICO PÓS-IMPLANTAÇÃO (HORAS TÉCNICAS) - PREFEITURA	300,000	HR	120,00	36.000,00
32	HOSPEDAGEM DO BANCO DE DADOS - PREFEITURA - HOSPEDAGEM DO BANCO DE DADOS - PREFEITURA	12,000	Unid	3.200,00	38.400,00
33	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA WEB - FUNDO - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA WEB - FUNDO	12,000	Unid	1.300,00	15.600,00
34	SISTEMA DE TESOURARIA WEB - FUNDO - SISTEMA DE TESOURARIA WEB - FUNDO	12,000	Unid	300,00	3.600,00
35	SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA) WEB - FUNDO - SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA) WEB - FUNDO	12,000	Unid	390,00	4.680,00
36	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO WEB - FUNDO - SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO WEB - FUNDO	12,000	Unid	600,00	7.200,00
37	SISTEMA DE PATRIMONIO WEB - FUNDO - SISTEMA DE PATRIMONIO WEB - FUNDO	12,000	Unid	400,00	4.800,00
38	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO WEB - FUNDO - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO WEB - FUNDO	12,000	Unid	980,00	11.760,00
39	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS WEB - FUNDO - SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS WEB - FUNDO	12,000	Unid	470,00	5.640,00
40	SISTEMA DE VALIDAÇÃO DO E-SOCIAL WEB - FUNDO - SISTEMA DE VALIDAÇÃO DO E-SOCIAL WEB - FUNDO	12,000	Unid	400,00	4.800,00
41	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA DA LC 131/2019 WEB - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - FUNDO - SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA DA LC 131/2019 WEB - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - FUNDO	12,000	Unid	560,00	6.720,00
42	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTA (SIMAM-PR) WEB - FUNDO - SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTA (SIMAM-PR) WEB - FUNDO	12,000	Unid	840,00	10.080,00
43	CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO - FUNDO - CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO - FUNDO	10,000	SV	420,00	4.200,00
44	SUPORTE TÉCNICO PÓS-IMPLANTAÇÃO (HORAS TÉCNICAS) - FUNDO - SUPORTE TÉCNICO PÓS-IMPLANTAÇÃO (HORAS TÉCNICAS) - FUNDO	100,000	HR	100,00	10.000,00
45	HOSPEDAGEM DO BANCO DE DADOS - FUNDO - HOSPEDAGEM DO BANCO DE DADOS - FUNDO	12,000	Unid	1.280,00	15.360,00
46	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA WEB - CÂMARA - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA WEB - CÂMARA	12,000	Unid	1.200,00	14.400,00
47	SISTEMA DE TESOURARIA WEB - CÂMARA - SISTEMA DE TESOURARIA WEB - CÂMARA	12,000	Unid	125,00	1.500,00
48	SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA) WEB - CÂMARA - SISTEMA DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA) WEB - CÂMARA	12,000	Unid	160,00	1.920,00
49	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO WEB - CÂMARA - SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO WEB - CÂMARA	12,000	Unid	800,00	9.600,00
50	SISTEMA DE PATRIMONIO WEB - CÂMARA - SISTEMA DE PATRIMONIO WEB - CÂMARA	12,000	Unid	650,00	7.800,00
51	SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS WEB - CÂMARA - SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS WEB - CÂMARA	12,000	Unid	520,00	6.240,00
52	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO WEB - CÂMARA - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO WEB - CÂMARA	12,000	Unid	900,00	10.800,00
53	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS WEB - CÂMARA - SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS WEB - CÂMARA	12,000	Unid	300,00	3.600,00
54	SISTEMA DE VALIDAÇÃO DO E-SOCIAL WEB - CÂMARA - SISTEMA DE VALIDAÇÃO DO E-SOCIAL WEB - CÂMARA	12,000	Unid	410,00	4.920,00
55	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA DA LC 131/2019 WEB - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CÂMARA - SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA DA LC 131/2019 WEB - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CÂMARA	12,000	Unid	800,00	9.600,00
56	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS (SIMAM-PR) WEB - CÂMARA - SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS (SIMAM-PR) WEB - CÂMARA	12,000	Unid	700,00	8.400,00
57	CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO - CÂMARA - CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO - CÂMARA	11,000	SV	215,00	2.365,00
58	SUPORTE TÉCNICO PÓS-IMPLANTAÇÃO (HORAS TÉCNICAS) - CÂMARA - SUPORTE TÉCNICO PÓS-IMPLANTAÇÃO (HORAS TÉCNICAS) - CÂMARA	100,000	HR	100,00	10.000,00
59	HOSPEDAGEM DO BANCO DE DADOS - CÂMARA - HOSPEDAGEM DO BANCO DE DADOS - CÂMARA	12,000	Unid	1.300,00	15.600,00
				Total do Participante:	**750.000,00**
				Total Geral:	**750.000,00**

Mandaguaçu, 12 de Janeiro de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2023.01.13 13:19:15 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO